

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXII - CUIABÁ - quinta-feira - 23 de Junho de 2022 Nº 28.271

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00280 DE 20 DE JUNHO DE 2022

**Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 299.904.728,00 (duzentos e noventa e nove milhões e novecentos e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2157	30102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	299.904.728,00
TOTAL			299.904.728,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiguás, em Cuiabá, 20 de Junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.**

FABIO FERNANDES PIMENTA  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2157				ÓRGÃO : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	272	997	8029	Aporte de recursos para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social	9900	S	Suplementação	3391	100	299.904.728,00
TOTAL DO PROCESSO										299.904.728,00

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Rogério Luiz Gallo  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Aparecida Maria Borges Bezerra  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Maurício Munhoz Ferraz  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Jefferson Carvalho Neves  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Fábio Fernandes Pimenta  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretária de Estado de Saúde ..... Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Emerson Hideki Hayashida

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00281 DE 20 DE JUNHO DE 2022

## Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 33.154.588,67 (trinta e três milhões e cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

## Tipo:160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2075	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	33.154.588,67
TOTAL			33.154.588,67

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de Junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias							
PROCESSO : 2075				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
12	368	527	1235	Desenvolvimento dos Profissionais da Educação	9900	F	Suplementação	3390	320	1.702.125,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Instrumento de Avaliação de Desempenho Implantado (Unidade)						1,00	
12	847	527	1618	Implantação e implementação das Diretorias Regionais de Educação	0100	F	Suplementação	3350	320	50.925,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Diretorias Regionais de Educação Implantadas (Percentual)						4,68	
12	847	527	1618	Implantação e implementação das Diretorias Regionais de Educação	0200	F	Suplementação	3350	320	59.294,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Diretorias Regionais de Educação Implantadas (Percentual)						9,49	
12	847	527	1618	Implantação e implementação das Diretorias Regionais de Educação	0300	F	Suplementação	3350	320	74.309,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Diretorias Regionais de Educação Implantadas (Percentual)						5,78	
12	847	527	1618	Implantação e implementação das Diretorias Regionais de Educação	0400	F	Suplementação	3350	320	67.485,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Diretorias Regionais de Educação Implantadas (Percentual)						8,39	
12	847	527	1618	Implantação e implementação das Diretorias Regionais de Educação	0500	F	Suplementação	3350	320	99.216,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Diretorias Regionais de Educação Implantadas (Percentual)						16,09	
12	847	527	1618	Implantação e implementação das Diretorias Regionais de Educação	0700	F	Suplementação	3350	320	57.750,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Diretorias Regionais de Educação Implantadas (Percentual)						10,32	
12	847	527	1618	Implantação e implementação das Diretorias Regionais de Educação	0800	F	Suplementação	3350	320	24.255,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Diretorias Regionais de Educação Implantadas (Percentual)						6,46	
12	847	527	1618	Implantação e implementação das Diretorias Regionais de Educação	0900	F	Suplementação	3350	320	26.890,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Diretorias Regionais de Educação Implantadas (Percentual)						3,71	
12	847	527	1618	Implantação e implementação das Diretorias Regionais de Educação	1200	F	Suplementação	3350	320	45.045,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Diretorias Regionais de Educação Implantadas (Percentual)						4,95	
12	847	527	1618	Implantação e implementação das Diretorias Regionais de Educação	9900	F	Suplementação	3390	320	300.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Diretorias Regionais de Educação Implantadas (Percentual)						0,01	
00	122	036	2004	Manutenção de gabinetes	9900	F	Suplementação	3390	320	3.650.000,00	

12	368	527	2220	Fortalecimento do atendimento das modalidades educacionais e diversidades	9900	F	Suplementação	3350	320	750.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					aluno atendido (Percentual)					5,00
12	368	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	9900	F	Suplementação	3350	320	165.000,00
12	368	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	9900	F	Suplementação	3390	320	191.750,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Manutenção do PPP/PDE (Unidade)					1,00
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	0600	F	Suplementação	4490	320	5.020.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade escolar e unidade administrativa aparelhada ou reaparelhada (Percentual)					8,93
12	368	527	2790	Apoio à rede estadual de ensino no custeio e monitoramento dos gastos com serviços essenciais	9900	F	Suplementação	3390	320	20.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade atendida (Percentual)					100,00
12	368	527	2792	Construção de espaços educacionais	0800	F	Suplementação	4490	320	832.889,67
Meta Física Ajustada Neste Processo					Prédio educacional construído (Unidade)					1,00
12	368	527	2792	Construção de espaços educacionais	9900	F	Suplementação	3390	320	37.655,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura escolar avaliada (Unidade)					15,00
TOTAL DO PROCESSO								33.154.588,67		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00282 DE 20 DE JUNHO DE 2022**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2146	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de Junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.**

FABIO FERNANDES PIMENTA  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2146				ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3340	100	10.000,00
				ÓRGÃO: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	S	Suplementação	3341	100	10.000,00
TOTAL DO PROCESSO								10.000,00		

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00283 DE 20 DE JUNHO DE 2022**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2146	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de Junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.**

FABIO FERNANDES PIMENTA  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2146				ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3340	100	10.000,00
				ÓRGÃO: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	S	Suplementação	3341	100	10.000,00
<b>TOTAL DO PROCESSO</b>				<b>10.000,00</b>						

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00284 DE 21 DE JUNHO DE 2022**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:101**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2499	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de Junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.**

FABIO FERNANDES PIMENTA  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2499				ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
20	608	382	4168	Desenvolvimento das cadeias produtivas da agricultura familiar	1200	F	Anulação	3350	100	200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Insumo disponibilizado (Unidade)						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	1200	F	Suplementação	4440	100	200.000,00
<b>TOTAL DO PROCESSO</b>				<b>200.000,00</b>						

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00285 DE 21 DE JUNHO DE 2022**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 53.330,00 (cinquenta e três mil e trezentos e trinta reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:101**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1962	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	53.330,00
<b>TOTAL</b>			<b>53.330,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de Junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.**

FABIO FERNANDES PIMENTA  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1962				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
13	392	523	1254	Fomento à Política Estadual de Cultura	9900	F	Suplementação	3350	100	53.330,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Atendimento realizado (Unidade)					1,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	100	53.330,00
<b>TOTAL DO PROCESSO</b>										<b>53.330,00</b>

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00286 DE 21 DE JUNHO DE 2022**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:103**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2202	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de Junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.**

FABIO FERNANDES PIMENTA  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2202				ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
00	695	385	2000	Qualificação dos destinos turísticos	9900	F	Suplementação	4440	196	150.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Capacitação realizada (Unidade)					20,00
23	695	385	2011	Promoção dos destinos turísticos de Mato Grosso	9900	F	Anulação	3390	196	150.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Destino turístico promovido (Unidade)					1,00
<b>TOTAL DO PROCESSO</b>										<b>150.000,00</b>

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00287 DE 22 DE JUNHO DE 2022**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:103**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2135	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de Junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.**

FABIO FERNANDES PIMENTA  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2135				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	S	Suplementação	4441	100	300.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	S	Anulação	3341	100	300.000,00
<b>TOTAL DO PROCESSO</b>										<b>300.000,00</b>

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00288 DE 22 DE JUNHO DE 2022**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1523	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	500.000,00
2159	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00
2652	04102	GOVERNADORIA	1.050.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.650.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de Junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.**

FABIO FERNANDES PIMENTA  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1523				ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	4440	100	500.000,00
										ÓRGÃO: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0300	S	Suplementação	4440	100	200.000,00

28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0500	S	Suplementação	3340	100	300.000,00
TOTAL DO PROCESSO								500.000,00		
PROCESSO : 2159				ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0600	F	Suplementação	3350	100	100.000,00
TOTAL DO PROCESSO								100.000,00		
PROCESSO : 2652				ÓRGÃO : 04101 - CASA CIVIL						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	100	1.050.000,00
TOTAL DO PROCESSO								1.050.000,00		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00289 DE 22 DE JUNHO DE 2022**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 1.884.653,65 (um milhão e oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:103**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2619	03601 FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	1.750.000,00
2710	17501 COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO	134.653,65
<b>TOTAL</b>		<b>1.884.653,65</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de Junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.**

FABIO FERNANDES PIMENTA  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2619				ÓRGÃO : 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	4490	640	1.750.000,00
02	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	640	1.750.000,00
TOTAL DO PROCESSO								1.750.000,00		
PROCESSO : 2710				ÓRGÃO : 17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	843	994	8028	Amortização e encargos da dívida interna	9900	F	Suplementação	4690	100	134.653,65
28	843	994	8028	Amortização e encargos da dívida interna	9900	F	Anulação	3290	100	134.653,65
TOTAL DO PROCESSO								134.653,65		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00290 DE 22 DE JUNHO DE 2022**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2508	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.350.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de Junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.**

FABIO FERNANDES PIMENTA  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único					Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2508					ÓRGÃO : 01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR	
01	122	372	1644	Construção de usina termoelétrica fotovoltaica ( Energia solar)	0600	F	Anulação	4490	100	2.350.000,00	
					ÓRGÃO: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
13	392	523	1254	Fomento à Política Estadual de Cultura	9900	F	Suplementação	3340	100	2.350.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo					Atendimento realizado (Unidade)					1,00	
<b>TOTAL DO PROCESSO</b>										<b>2.350.000,00</b>	

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00291 DE 22 DE JUNHO DE 2022**

**Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 10.769.350,00 (dez milhões e setecentos e sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:160**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2759	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	10.769.350,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.769.350,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de Junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.**

FABIO FERNANDES PIMENTA  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único					Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2759					ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR	
13	392	523	1254	Fomento à Política Estadual de Cultura	9900	F	Suplementação	3350	396	10.769.350,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo					Evento realizado (Unidade)					1,00	
<b>TOTAL DO PROCESSO</b>										<b>10.769.350,00</b>	



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00292 DE 22 DE JUNHO DE 2022**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2683	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.700.000,00
TOTAL			2.700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de Junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.**

FABIO FERNANDES PIMENTA  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2683				ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	VALOR
00	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	395	2.700.000,00
				ÓRGÃO: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
18	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	0600	F	Anulação	3190	395	2.700.000,00
TOTAL DO PROCESSO										2.700.000,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00293 DE 22 DE JUNHO DE 2022**

**Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 50.791.525,65 (cinquenta milhões e setecentos e noventa e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2775	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	50.791.525,65
TOTAL			50.791.525,65

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de Junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.**

FABIO FERNANDES PIMENTA  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2775				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
00	782	514	3053	Implementação de parcerias	0400	F	Suplementação	4440	196	15.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Parceria realizada (Unidade)					3,00
00	782	514	3053	Implementação de parcerias	0500	F	Suplementação	4440	196	10.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Parceria realizada (Unidade)					9,00
00	782	514	3053	Implementação de parcerias	0800	F	Suplementação	4450	196	10.791.525,65
00	782	514	3053	Implementação de parcerias	0800	F	Suplementação	4440	196	15.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Parceria realizada (Unidade)					2,00
TOTAL DO PROCESSO										50.791.525,65
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

## ATOS

ATO Nº 02893/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA**, R.G. nº 22169024 - SESP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) SUPERINTENDENCIA DE POLITICA COMERCIAL E EMPREENDEDORISMO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**, a partir de 13/06/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02897/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MONNYK GLASCIELLY CASTRO FRANCA**, R.G. nº 22863849 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I DO GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS, da (o) GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO - SEPLAG**, a partir de 15/06/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02881/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, MISAEL DO ESPIRITO SANTO**, R.G. nº 13846671 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir de 14/06/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02896/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, CLEITON GIMENES PAULO**, R.G. nº 19337280 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de SUPERINTENDENTE, da (o) SUPERINTENDENCIA DE INVESTIMENTOS E INCENTIVOS PROGRAMATICOS, da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**, a partir de 23/05/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02895/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ADONIRAM JUDSON ALMEIDA DE MAGALHAES**, R.G. nº 17313449 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) UNIDADE DE PROSPECCAO DE NOVOS NEGOCIOS E CAPTACAO DE RECURSOS, da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**, a partir de 01/06/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02875/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ALEXSANDRO NASCIMENTO DE SOUZA**, R.G. nº 11683872 - SJ/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de ASSESSOR TECNICO II, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da **SEC DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**, a partir de 15/06/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02894/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **YURI SEBASTIAO ARRUDA CORREA**, R.G. nº 1634441-3 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE MONITORAMENTO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**, a partir de 13/06/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02876/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ANA FLAVIA DERZE SOARES**, R.G. nº 03492001 - SESP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, da (o) SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO PROFISSIONAL E SUPERIOR, da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIEN, TEC E INOVACAO - SECITECI**, a partir de 20/06/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02856/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ELIAS QUEIROIS RIOS**, R.G. nº 26171112 - SEJUSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de ASSESSOR TECNICO II, da (o) UNIDADE SETORIAL DE PROCURADORIA GERAL, da **CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CASACIVIL**, a partir de 01/06/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02892/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JUSCIMEIRE DIAS LUIZ**, R.G. nº 14481537 - SEJUSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de CHEFE GABINETE, da (o) GABINETE DE DIRECAO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**, a partir de 06/06/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02855/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ELOA VITTORIA GABRIEL DA SILVA BORGES**, R.G. nº 28019024 - SESP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) UNIDADE SETORIAL DE PROCURADORIA GERAL, da **CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CASACIVIL**, a partir de 01/06/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02871/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MARCELO CAMPOS CAXEIRO**, R.G. nº 19292708 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE BENS E PRODUTOS RETIDOS, da (o) SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZACAO, da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir de 06/06/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02891/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CLECIANE DA CRUZ FERREIRA**, R.G. nº 937658 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESS. ESPECIAL III, da (o) GABINETE DE DIRECAO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**, a partir de 06/06/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02883/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **LECTICIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA**, R.G. nº 13178156 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DE INOVAÇÃO, da (o) GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIEN, TEC E INOVACAO - SECITECI**, a partir de 14/06/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02853/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SAVIO DE BRITO COSTA**, R.G. nº 05401267 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE DO ARQUIVO CENTRAL, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA, da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir da data de publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02882/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **LETICIA DE SOUZA RIBEIRO**, R.G. nº 1927708-3 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE INDÚSTRIA, da (o) SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA MINERACAO INDUSTRIA E SERVICOS, da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir de 13/06/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02878/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ALEX GONCALO RONDON**, R.G. nº 13313037 - SSP/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de DIRETOR II DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO INDUSTRIAL AHMENON LEMOS DANTAS, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP**, a partir de 13/06/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02847/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **BEATRIZ YANAGI MENDES DE MORAES**, R.G. nº 9132054272 - SSP/RS, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA, da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir de 01/06/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02844/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ERICA DIAS DE MORAES**, R.G. nº 13298615 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir de 09/06/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02843/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **KAROLINA ARRUDA FIGUEIREDO BARBOSA**, R.G. nº 2133236-3 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir de 09/06/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02842/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **NAYLE MARIA DA SILVA SANTOS**, R.G. nº 23386983 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, do **INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 10/06/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02841/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **VICTOR RODRIGUES**, R.G. nº 14563665 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir de 13/06/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02839/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o Ato nº 03478/2021 de Exoneração da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO - SEPLAG**, publicado no D.O.E. de 18/06/2021, à página 6, com a seguinte redação:

Onde se lê:  
Nível DGA-8 ;  
Leia-se:  
Nível DGA-6 .

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de junho de 2022**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02873/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LEANDRA RODRIGUES**, R.G. nº 273479581 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, da (o) DIRETORIA ADJUNTA REGIONAL DE CUIABA, da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 03 de Junho de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02852/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCOS ROBERTO SILVA DE MORAES**, R.G. nº 10433538 - SESP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE DO ARQUIVO CENTRAL, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA, da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02858/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELOA VITTORIA GABRIEL DA SILVA BORGES**, R.G. nº 28019024 - SESP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de ASSESSOR TECNICO II, da (o) UNIDADE SETORIAL DE PROCURADORIA GERAL, da **CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CASACIVIL**, a partir de 01 de Junho de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02857/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELIAS QUEIROIS RIOS**, R.G. nº 26171112 - SEJUSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR TECNICO I, da (o) UNIDADE SETORIAL DE PROCURADORIA GERAL, da **CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CASACIVIL**, a partir de 01 de Junho de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02829/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JULIANA FARIAS DUARTE SEIXAS**, R.G. nº 16381696 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO DE PESSOAS, da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 07/06/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02830/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar WELTON ALVES GONCALVES DE MORAES**, R.G. nº 19864086 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, da (o) SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS, da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 13/06/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02761/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JESSIKA OLIVIA GODRIM**, R.G. nº 16635655 - SEJUSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE INTEGRAÇÃO ESCOLA E COMUNIDADE, da (o) DIRETORIA DA ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA DE TANGARA DA SERRA, da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIEN, TEC E INOVACAO - SECITECI**, a partir da data de publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02835/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDSON REIS NETO**, R.G. nº 19492200 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) SUBPROCURADORIA GERAL FISCAL, da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, a partir de 13 de Junho de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02900/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELSON ANTONIO ROMAO DA SILVA**, R.G. nº 1531653 - SESP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) DIRETORIA DA ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA DE CUIABA, da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIEN, TEC E INOVACAO - SECITECI**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02837/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDUARDA FERNANDA MANTOVANI**, R.G. nº 24759058 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de ASSESSOR TECNICO II, da (o) DIRETORIA DE PREVIDENCIA, do **MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV**, a partir de 01 de Junho de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02838/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**, R.G. nº 1335684-4 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de SECRETARIO ADJUNTO DE EDUCACAO PROFISSIONAL E SUPERIOR, da (o) GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIEN, TEC E INOVACAO - SECITECI**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02890/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ADONIRAM JUDSON ALMEIDA DE MAGALHAES**, R.G. nº 17313449 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de SUPERINTENDENTE, da (o) SUPERINTENDENCIA DE INVESTIMENTOS E INCENTIVOS PROGRAMATICOS, da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**, a partir de 01 de Junho de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02840/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KARINA AYRES SILVA MOURA**, R.G. nº 2416822-0 - SESP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR DE PROCURADOR, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, a partir de 14 de Junho de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02889/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCOS VINICIUS DA MOTA MARQUES**, R.G. nº 30393906 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) UNIDADE DE PROSPECCAO DE NOVOS NEGOCIOS E CAPTACAO DE RECURSOS, da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**, a partir de 06 de Junho de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02888/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA**, R.G. nº 22169024 - SESP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE MONITORAMENTO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**, a partir de 13 de Junho de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02845/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JACKELINE AVELINA DA SILVA**, R.G. nº 19412746 - SESP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de **ASSESSOR TECNICO III**, da (o) DIRETORIA DA ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA DE CUIABA, da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIEN, TEC E INOVACAO - SECITECI**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02846/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ISABELLA TAYNA MICHEIAS DA SILVA**, R.G. nº 2038882-9 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de **ASSESSOR TECNICO III**, da (o) COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA, da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir de 01 de Junho de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02887/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CLECIANE DA CRUZ FERREIRA**, R.G. nº 937658 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de **CHEFE GABINETE**, da (o) GABINETE DE DIRECAO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**, a partir de 06 de Junho de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02848/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JULIANA BECKER DE GODOY**, R.G. nº 15981800 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de **GERENTE DE INFORMAÇÕES E CONFORMIDADE CONTÁBIL**, da (o) COORDENADORIA CONTABIL, da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir de 01 de Junho de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02849/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUANA BRENDA DE SOUZA MACIEL**, R.G. nº 24794341 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de **ASSISTENTE TECNICO I**, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02886/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ZELIA REILA REZENDE CARVALHO**, R.G. nº 17098599 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de **ASSESSOR TECNICO III**, da (o) SUPERINTENDENCIA DE POLITICA COMERCIAL E EMPREENDEDORISMO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**, a partir de 13 de Junho de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02850/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUCIMAR DE ARRUDA PEREIRA**, R.G. nº 11492104 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de **ASSESSOR TECNICO III**, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02884/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALINE EMANUELLE ROSENDO**, R.G. nº 15566196 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de **ASSESSOR TECNICO II**, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da **SEC DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**, a partir de 15 de Junho de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02851/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LARYSSA SONIA SANTANA DA SILVA**, R.G. nº 23065141 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02880/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MISAEL DO ESPIRITO SANTO**, R.G. nº 13846671 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE INDÚSTRIA, da (o) SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA MINERACAO INDUSTRIA E SERVICOS, da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir de 14 de Junho de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02879/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CHARLLES CRISTY FREIRE NOGUEIRA**, R.G. nº 14116120 - SESP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE DE TELECOMUNICAÇÃO, da (o) GERENCIA DE TELECOMUNICACOES, da **POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC**, a partir de 14 de Junho de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02854/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VIVIANN MACIEL DA SILVA ALVES**, R.G. nº 15758346 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO, da (o) COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS, da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir de 01 de Junho de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02877/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FABIANA CUNHA SIQUEIRA**, R.G. nº 1718646-3 - SESP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III DA UNIDADE DA PREFEITURA DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, da (o) GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO - SEPLAG**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02874/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALEXSANDRO NASCIMENTO DE SOUZA**, R.G. nº 11683872 - SJ/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR ESPECIAL II, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da **SEC DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**, a partir de 15 de Junho de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

## ATO DO GOVERNADOR

### EXONERAÇÃO

ATO Nº 02872/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA PRUDENCIO**, R.G. nº 1273729 - SSP/MS, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-08, de ASSISTENTE EXECUTIVO, da UNIDADE DE PESSOAL, JUSTIÇA E DISCIPLINA, da **GOVERNADORIA**, a partir de 15 de junho de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de junho de 2022.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil



## NOMEAÇÃO

## ATO Nº 2.937/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº PM-PRO-2022/03731, e com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a convocação dos militares da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE RENOVAR a CONVOCAÇÃO** dos Policiais Militares da Reserva Remunerada, abaixo mencionados:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPM	A CONTAR DE
2º TEN PM RR	José Lopes de Moraes Filho	874.534	19/12/2021
2º SGT PM RR	Admito José Mendonça	878.416	19/12/2021
2º SGT PM RR	Emanoel Miranda Pinto	877.658	19/12/2021
2º TEN PM RR	Vitorino Teixeira Lyra	877.338	19/01/2022
1º SGT PM RR	Vicente Ferreira Arruda Neto	874.923	25/01/2022
3º SGT PM RR	Manoel Mendes Costa	874.929	26/01/2022
3º SGT PM RR	Alcides José de Moraes	873.681	27/01/2022
2º SGT PM RR	Adrião Vitorio de Assis	875.785	27/01/2022
3º SGT PM RR	Arlindo Gonçalves de Oliveira	8773892	27/01/2022
CB PM RR	Artur Gonçalves de Queiroz	876.365	27/01/2022
CB PM RR	Almiro de Abreu Valadares	875.014	27/01/2022
2º SGT PM RR	Alvaro Cesar de Figueiredo	877.413	27/01/2022
CB PM RR	Benedito Gomes de Pinho	878.991	27/01/2022
CB PM RR	Carlos Roberto da Silva	876.490	27/01/2022
1º SGT PM RR	Edson Afonso de Queiroz	876.715	27/01/2022
3º SGT PM RR	Edeziel Siqueira Xavier	877.836	27/01/2022
CB PM RR	Edio Garcia Duarte	874.942	27/01/2022
SUB TEN PM RR	Deniz Benedito de Souza	880.138	27/01/2022
3º SGT PM RR	Gilson Benedito Hardman	878.412	27/01/2022
SD PM RR	Geronil Pereira Dias	877.087	27/01/2022
1º SGT PM RR	Ivocil de Souza Canavarros	878.654	27/01/2022
3º SGT PM RR	João Carlos de Almeida	875.466	27/01/2022
1º SGT PM RR	João Jorami Fernandes	877.797	27/01/2022
3º SGT PM RR	Jocy Jesus da Silva	879.097	27/01/2022
3º SGT PM RR	José Elísio de Souza Pio	877.457	27/01/2022
2º SGT PM RR	José Félix Gomes Pedroso	876.301	27/01/2022
1º SGT PM RR	José Gonçalo de Almeida	878.638	27/01/2022
2º SGT PM RR	Jurandi Theodoro de Souza	873.562	27/01/2022
CB PM RR	Julio Cesar Vera	877.931	27/01/2022
CB PM RR	Marcio Domingos Heliodoro da Silva	880.765	27/01/2022
CB PM RR	Maridilza Opena de Aguiar	876.908	27/01/2022
2º SGT PM RR	Maurício Rogerio Martini	878.752	27/01/2022
CB PM RR	Mauro Acácio Barbosa	877.436	27/01/2022
CB PM RR	Mauro Camargo da Silva	874.430	27/01/2022
3º SGT PM RR	Paulo Cesar Labbiapari	874.195	27/01/2022

3º SGT PM RR	Robson Saldanha da Silva	877.733	27/01/2022
2º TEN PM RR	Rosalvo Aparecido Pinto Ribeiro	876.328	27/01/2022
CB PM RR	Roberto dos Reis da Silva	877.514	27/01/2022
3º SGT PM RR	Virgilio Celso de Sene	878.751	27/01/2022
3º SGT PM RR	Wilson Silva Ventura	878.785	27/01/2022
CB PM RR	Domingos Liberato G. de Souza	874.804	31/01/2022
2º SGT PM RR	Carlos Alexandre Vitorino	876.276	02/02/2022
2º SGT PM RR	Esmael Mendes Nunes	879.572	02/02/2022
3º SGT PM RR	Sebastião Machado Rocha	873.013	05/02/2022
3º SGT PM RR	Marcio Benedito Antunes	877.882	05/02/2022
3º SGT PM RR	Sivaldo Ramos dos Santos	876.171	19/02/2022
1º SGT PM RR	Sebastião Cardozo de Oliveira	879.471	19/02/2022
3º SGT PM RR	Leandro Cesario Nonato	877.700	20/02/2022
2º SGT PM RR	Marcos Jonildes Correa	876.914	23/02/2022
2º TEN PM RR	José Garcia Gomes Martins	878.089	23/02/2022
2º SGT PM RR	Fabio Gonçalves Ferreira	876.109	23/02/2022
2º TEN PM RR	Sebastião Cláudio de Souza	876.961	23/02/2022
3º SGT PM RR	Robson Barros Martins	878.813	23/02/2022
2º TEN PM RR	Angelina Ramos	878.634	23/02/2022

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de junho de 2022.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.938/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº GOV-PRO-2022/00547, e com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR, com ônus para a cessionária**, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Diretoria de Gestão da PMMT, a fim de compor o efetivo da Guarda Patrimonial do Gabinete Militar da Governadoria, em Cuiabá/MT:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPM
2º SGT PM RR	José Souza da Cruz	877.546

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de junho de 2022.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.939/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº CBM-PRO-2022/04730, e com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR, com ônus para a cessionária**, o Bombeiro Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Diretoria de Gestão do CBMMT, a fim de compor o efetivo da Guarda Patrimonial da Escola Estadual Militar Imperador Dom Pedro II, em Rondonópolis/MT:

GRADUAÇÃO	NOME	RGBMMT
CEL BM RR	Vanderlei Bonoto Cante	000.052

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de junho de 2022.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.940/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SECEL-PRO-2022/03923, e o que dispõe o Art. 3º, § 2º da Lei 10.378, de 1º de março de 2016, resolve **nomear** para exercerem a função de Conselheiros (as) Representantes do Poder Público Estadual do **CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC/MT**, mandato 2022-2026, as abaixo relacionadas:

## TITULARES:

- Jefferson Carvalho Neves - SECEL - Presidente
- Jandeivid Lourenço Moura - SECEL
- Raphael Cavassan Dourado - SECEL
- Alessandra Keiko Galvão Okamura Ames - SECEL
- Leticia Auxiliadora de Figueiredo Oliveira - SECITECI
- Dilma Aparecida Moreira - SEDUC
- Juliana Fiusa Ferrari - AMM/MT
- Jeffeson Preza Moreno - SEDEC
- Gabriel de Freitas Porão - CASA CIVIL

## SUPLENTE:

- Rayanny Correa Borges - SECEL
- Robinson de Carvalho Araújo - SECEL
- Waldineia Ribeiro de Almeida - SECEL
- Veruska Almeida de Souza - SECEL
- Fabiana Pereira Vilacian - SECITECI
- Juliana Flatz Taborelli - SEDUC
- Waldna Fraga Silva - AMM/MT
- Luciana Pinheiro Viegas - SEDEC
- Valeria Luana Silva Machado - CASA CIVIL

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2022.

(Original assinado)  
**JEFFERSON CARVALHO NEVES**  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.941/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SECEL-PRO-2022/03923, e o que dispõe o Art. 3º, § 2º da Lei nº 10.378, de 1º de março de 2016, resolve **nomear** para exercerem a função de Conselheiros (as) Representantes da Sociedade Civil de diferentes expressões e territórios culturais do CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC/MT, mandato 2022-2026, as pessoas abaixo relacionadas:

1. Segmento Patrimônio Histórico:
  - Titular: **Leandro Almeida da Silva**
  - Suplente: Vago
2. Segmento Humanidades:
  - Titular: **Priscila Mendes Pedroso**
  - Suplente: **Josiane Magalhães**
3. Segmento Artes Visuais:
  - Titular: **Sandra Maria de Rocha Santos**
  - Suplente: **Eriton Vinícius Gonzaga de Melo**
4. Segmento Cultura Tradicional:
  - Titular: **Oscar Wa Raiwe Uberete**
  - Suplente: Vago
5. Segmento Artes Cênicas:
  - Titular **Jair Aparecido da Silva**
  - Suplente: **Watila Fernando Bispo da Silva**
6. Segmento Música:
  - Titular: **Dalva Lúcia Brito do Nascimento**
  - Titular: **Alexsander Manoel de Siqueira Godoy**
7. Segmento Audiovisual:
  - Titular: **Maurício Rodrigues Pinto**
  - Suplente: **Luiza Raquel Souza e Silva**
8. Território Paraguai-Guaporé:
  - Titular: **Luiz Carlos Pereira Coutinho**
  - Suplente: Vago
9. Território Juruena:
  - Titular: **Francieli Santoni**
  - Suplente: Vago
10. Território Araguaia:
  - Titular: **Gabriel Gomes Muria**
  - Suplente: **Perillo Jose Sabino Nunes**
11. Território Cuiabá:
  - Titular: **Adnilson da Silva Lara**
  - Suplente: Vago
12. Território Teles Pires:
  - Titular: **Alexander Cristiano Carrer**
  - Suplente: **Vilmar de Pinho**
13. Território Vermelho:
  - Titular: **Daniel Hora de Carvalho**
14. Segmento Rede de Ponto de Cultura:
  - Vago

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2022.

(Original assinado)  
**JEFFERSON CARVALHO NEVES**  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

## PORTARIA Nº 077/2022/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº. 9.538/2020, D.O. de 01 de outubro de 2020 e, considerando o disposto Lei 10.052, de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.212, de 23 de dezembro de 2014 e Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

Considerando o Art. 7º, Parágrafo único do Decreto Estadual nº 3006/04 determina que a aferição do desempenho dos servidores será realizada por um Comitê composto por 03 (três) servidores, indicados pela Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho, selecionados dentre aqueles que atuam diretamente com o servidor avaliado, sendo 01 (um) necessariamente o superior hierárquico imediato.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Casa Civil do Governo e Governadoria referente ao exercício de 2021/2022.

**ANALISTA ADMINISTRATIVO**

Matrícula:	Nome:	Cargo:	Média
248519	Solange Maria Rocha de Camargo	Analista Administrativo	9,8

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Matrícula:	Nome:	Cargo:	Média
249255	Eliane Novais de Oliveira Coelho	Técnico Administrativo	9,4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2022.

**Anildo Cesário Correa**  
Secretário Adjunto de Adm. Sistêmica  
Casa Civil  
(Original Assinado)

## PORTARIA Nº 078/2022/CASACIVIL/MT

Designa servidores para atuarem como fiscal do Contrato da Casa Civil.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Art. 67, da lei 8666 / 1993, Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017.

Considerando a necessidade de alterar os servidores responsável pela fiscalização dos contratos administrativos nº 005/2021/CCV e 006/2021/CCV.

## RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o fiscal do contrato, revogando as nomeações para o contrato abaixo descrito da Portaria anterior, designando os servidores abaixo descritos para assumirem as referidas funções, sem prejuízo de suas atribuições:

CREDOR	CONTRATO	UO	FISCAL ATUAL	FISCAL SUBSTITUTO
GEOSIS GEOTECNOLOGIA LTDA.	005/2021	CASA CIVIL	DANILO FERNANDES LIMA MATRÍCULA: 233654	CLAUDINÉ PAIXÃO DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 309129
SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA.	006/2021	CASA CIVIL	DANILO FERNANDES LIMA MATRÍCULA: 233654	ALEX FERREIRA MORAES. MATRÍCULA: 313532

Art. 2º. Para efeitos da presente portaria, caberá ao gestor do contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2022.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
CASA CIVIL  
(Assinado eletronicamente)

SAUDE.MT.GOV.BR

**VACINE-SE.  
VOCÊ SE CUIDA  
E SUA CIDADE PODE  
GANHAR PRÊMIOS.**

**O Governo de Mato Grosso  
vai premiar os municípios  
que mais vacinarem.**

A estratégia de vacinação  
é uma responsabilidade  
de cada município.



Programa  
**Imuniza  
MaisMT**

SES  
Secretaria  
de Estado  
de Saúde



Governo de  
**Mato  
Grosso**

SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 042/SEPLAG/2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 8.975 de 18 de novembro de 2008; Lei nº 9.116, de 28 de abril de 2009; Lei nº 10.083 de 07 de abril de 2014 e Lei nº 10.206 de 18 de dezembro de 2014; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação Técnica nº 158/2022 - GECONVIF/CA/SUPAM/SAGP/SEPLAG**, juntada no **Processo nº 539630/2021 apenso ao 134153/2015 e 338831/2012**, do(a) servidor(a) **ODMILSON MONTEIRO DA SILVA**, Matrícula nº. **80477/01** - Cargo: **ANALISTA DO MEIO AMBIENTE**, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, resolve:

**Art. 1º RETIFICAR** o Enquadramento do servidor em referência ao Decreto 1.644, publicado no D.O.E. de 15/08/2000. Onde se lê: **Classe A - Nível 6**, leia-se: **Classe A - Nível 2**. Motivo: Regularização funcional

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 22 de junho de 2022.

Original Assinado

**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

## EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 02/ CPI/SPP/SEAPS/SEPLAG/2022

**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**CESSIONÁRIA:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA

**PROCESSO Nº.** INDEAMT-PRO-2022/00985

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso do bem imóvel localizado na Rua Pedro Ponce, nº 205, Centro da Cidade de Rosário Oeste - MT, CEP: 78.470-000, com área de 471,83 m² (quatrocentos e setenta e um metros quadrados e oitenta e três centímetros quadrados), registrado sob matrícula nº 2.654, do Livro nº 02, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Rosário Oeste - MT.

**AFETAÇÃO** - O imóvel objeto deste **TERMO** deverá ser utilizado pelo **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA**, sendo vedada ao Órgão Responsável dar destinação diversa da estabelecida no termo de transferência.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2022

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

**CEDEnte**

**EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA**

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA

**CESSIONÁRIA**

## EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 03/ CPI/SPP/SEAPS/SEPLAG/2022

**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**CESSIONÁRIA:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**PROCESSO Nº.** INDEAMT-PRO-2022/00982

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso do bem imóvel localizado na Rua João Candido dos Santos, nº 859, Centro da cidade de Pedra Preta - MT, CEP: 78.795-000, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), registrado sob matrícula nº 3.206, do Livro nº 02, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Pedra Preta - MT.

**AFETAÇÃO** - O imóvel objeto deste **TERMO** deverá ser utilizado pelo **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso -**

**INDEA**, sendo vedada ao Órgão Responsável dar destinação diversa da estabelecida no termo de transferência.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2022

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

**CEDEnte**

**EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA**

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA

**CESSIONÁRIA**

## EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS Nº 004/2022/SEPLAG

**PROCESSO:** 02400/2022 (SIGADOC)

**DAS PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o Profissional Médico, Pessoa Física, MARCIO DE ALMEIDA COUTINHO - CPF 327.620.621-87.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a realização de avaliação médico periciais para instrução de processos de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), Licença por motivo de doença em pessoa da Família (LSF), Licença à Gestante (LGE), e Readaptação de Função de periciados munidos de Guia de Encaminhamento devidamente preenchida e assinada, conforme condições e especificações constantes no procedimento de credenciamento.

**DO VALOR A SER PAGO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO:** Os preços para os serviços contratados são: Avaliação médico pericial (Evidenciada pela emissão de laudo pericial) R\$ 100,00 (Cem Reais). Considerando o limite máximo de 07(sete) avaliações médico periciais por dia, o teto de remuneração por dia será de R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O DE ORIGEM 11.601-FUNDESP/ PROGRAMA: 502 - Gestão estratégica de Pessoas para Resultados / PAOE: 3251- Reestruturação da Perícia Médica Estadual / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.028 - Credenciamento de médico perito / FONTE: 240 DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, e o contrato poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, observadas as disposições do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**DA FISCALIZAÇÃO:** Conforme Processo nº SEPLAG-PRO-2022/01869

Fiscal Titular: Evelin Valquíria Soares da Silva - Matrícula nº 256778.

Fiscal Substituto: Maria Amélia da Cruz Gonçalves - Matrícula nº 285876.

Cuiabá - MT 21 de Junho de 2022.

**ASSINAM:** Basilio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/ CONTRATANTE e Marcio de Almeida Coutinho - Médico Credenciado/CONTRATADA

## EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS Nº 005/2022/SEPLAG

**PROCESSO:** 04271/2022 (SIGADOC)

**DAS PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a Profissional Médica, Pessoa Física, FERNANDA MORAES DE ABREU - CPF - 221.226.498-44.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a realização de avaliação médico periciais para instrução de processos de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), Licença por motivo de doença em pessoa da Família (LSF), Licença à Gestante (LGE), e Readaptação de Função de periciados munidos de Guia de Encaminhamento devidamente preenchida e assinada, conforme condições e especificações constantes no procedimento de credenciamento.

**DO VALOR A SER PAGO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO:** Os preços para os serviços contratados são: Avaliação médico pericial (Evidenciada pela emissão de laudo pericial) R\$ 100,00 (Cem Reais). Considerando o limite máximo de 07(sete) avaliações médico periciais por dia, o teto de remuneração por dia será de R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O DE ORIGEM 11.601-FUNDESP/ PROGRAMA: 502 - Gestão estratégica de Pessoas para Resultados / PAOE: 3251- Reestruturação da Perícia Médica Estadual / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.028 - Credenciamento de médico perito / FONTE: 240 DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, e o contrato poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, observadas as disposições do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**DA FISCALIZAÇÃO:** Conforme Processo nº SEPLAG-PRO-2022/01869

Fiscal Titular: Evelin Valquíria Soares da Silva - Matrícula nº 256778.

Fiscal Substituto: Maria Amélia da Cruz Gonçalves - Matrícula nº 285876.

Cuiabá - MT 22 de Junho de 2022.

**ASSINAM:** Basilio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/ CONTRATANTE e Fernanda Moraes de Abreu - Médica Credenciado/CONTRATADA

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022/SEPLAG**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 1.747/SGAC/PGE/2022 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº SEPLAG-PRO-2022/04860, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, visando a aquisição de 03 (três) vagas no curso "e-Social no âmbito da administração pública" que será realizado nos dias 06, 07 e 08 de julho de 2022, com carga horária de 21 (vinte uma) horas, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no valor de R\$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2022.

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG  
(original assinado)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022/SEPLAG**

PROCESSO: 02837/2022(SIGADOC)

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA BRAZIL IT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 36.984.127/0001-30.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando o fornecimento de Cartuchos de Fita (LTO ULTRIUM 6, 2,5) a fim de atender as demandas de backup, disponibilidades de recuperação de dados do ambiente computacional de datacenter e alta disponibilidade dos sistemas corporativos de competência desta Secretaria, através de adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços nº 00063/2021/Procuradoria geral de Justiça do Estado de Tocantins, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 019/2021/Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Tocantins.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, nos termos do art. 57, caput, da Lei nº 8.663/93.

DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 27.250,00 (Vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: SEPLAG/ UO 11101/ Projeto Atividade: 2009/ Fonte: 100/ Elemento de Despesa: 339030

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Enilson Martins de Oliveira - Matrícula nº 140114

Fiscal Substituto: Alison da Silva Ribeiro - Matrícula nº 248822

Cuiabá - MT, 21 de Junho de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Emerson Leandro Martins/CONTRATADA.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

Edital nº 001/2020/SAGP/SEPLAG

**A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Político Administrativo-CPA, Palácio Paiaguás bloco III, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0004-97, representada pelo seu Secretário de Estado, mediante ato da Comissão de Credenciamento nomeada pela Portaria nº 138/2020/SEPLAG e alteração nº 026/2021/SEPLAG, publicada no DOE nº 27.897 de 15/12/2020 e nº 27.964 de 23/03/2021, respectivamente, torna público que com respaldo legal no §1º do Art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 128 de 11 de julho de 2003, e caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica PRORROGADO por mais 12 (doze) meses o credenciamento para contratação de médicos, sem vínculo empregatício, para prestação de serviços de avaliação médico pericial para instrução dos processos de: Licença para Tratamento de Saúde; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família; Licença à Gestante e Readaptação de Função para os servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, civis e militares, seus dependentes, na forma da lei.

Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Coordenadoria de Perícia Médica - SEPLAG, com endereço indicado no preâmbulo ou na página da internet da Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) no link: PERÍCIA MÉDICA.

A documentação para o credenciamento deverá ser entregue na Sede da Secretaria, na Coordenadoria de Perícia Médica a partir desta publicação, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço acima citado, em conformidade com as normas estabelecidas no respectivo edital, sendo admitida a entrega da documentação via correios.

As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão de Credenciamento designada.

Cuiabá, 22 de Junho de 2022.

Presidente da Comissão de Credenciamento  
(original assinado)

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

Edital nº 002/2020/SAGP/SEPLAG

**A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Político Administrativo-CPA, Palácio Paiaguás bloco III, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0004-97, representada pelo seu Secretário de Estado, mediante ato da Comissão de Credenciamento nomeada pela Portaria nº.138/2020/SEPLAG de 15/12/2020, torna público que com respaldo legal no §1º do Art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 128 de 11 de julho de 2003, e caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica PRORROGADO por mais 12 (doze) meses o credenciamento para contratação de médicos psiquiatras, sem vínculo empregatício, para prestação de serviços, visando a realização de avaliações médicas periciais.

Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Coordenadoria de Perícia Médica da SEPLAG, com endereço indicado no preâmbulo ou na página da internet da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) no link: PERÍCIA MÉDICA.

A documentação para o credenciamento deverá ser entregue na Sede da Secretaria, na Coordenadoria de Perícia Médica a partir desta publicação, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço acima citado, em conformidade com as normas estabelecidas no respectivo edital.

As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão de Credenciamento designada.

Cuiabá, 22 de junho de 2022.

Presidente da Comissão de Credenciamento.  
(original assinado)

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO  
Nº 019/2022 - SEPLAG/MT**

**CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

**CONSIGNATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES GOVERNAMENTAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGGEMT.**

**OBJETO:** Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES GOVERNAMENTAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGGEMT**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.287.683/0001-96, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

**VIGÊNCIA: 30/03/2022 a 29/03/2023**

**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
CONSIGNANTE

**AGNO FRANCISCOSOLON VASCONCELOS**  
Presidente  
CONSIGNATÁRIA

## PORTARIA Nº 39/2022/SEPLAG

Institui a Comissão para realização de inventário de bens de consumo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual e,

**Considerando** disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens consumo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

**Considerando** a Lei Complementar 612/2019, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

**Considerando** a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão para realização do inventário de bens de consumo para regularização das informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

**Presidente:**

Eliel Rezende Ernesto - matrícula 220003

**Membros:**

I. Anita Taube - matrícula 250683

II. Ivanir Walmor Urmann - matrícula 80081

III. Paulo Cesar Oliveira Falcão - matrícula 277516

IV. Marcio Paulo Filipin Simoes - matrícula 309724

**Art. 3º** O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as inconsistências constantes no almoxarifado e fornecer subsídios para:

I. verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

II. realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;

III. encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

**Art. 4º** - Compete à Comissão de Inventário de Consumo da Secretaria de Estado Planejamento de Gestão:

I. Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens consumo, no órgão;

II. Realizar o levantamento físico dos bens de consumo;

III. atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

IV. analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, dentre outros;

V. Elencar e justificar inconsistências ou irregularidades constatadas na conclusão do inventário;

VI. elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

**Art. 5º** Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

**Art. 6º** Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados almoxarifados abrangidos pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

**Art. 7º** Toda documentação relativa ao inventário físico realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.**

Cuiabá, 22 de junho de 2022.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## PORTARIA Nº 38/2022/SEPLAG

Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatuí Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 5.358 de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis para o exercício de 2021 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

**Presidente:**

Jefferson Claude Dutra - Matrícula nº 249259.

**Membros:**

Paola Tapajós Pereira - Matrícula nº 303696;

Elzio Curvo de Moraes Junior - Matrícula nº 250840;

Neuci Aparecida Botelho - Matrícula nº 96587;

Carlos Henrique Santos da Silva - Matrícula nº 291182;

Victor Hugo Alves de Souza - Matrícula nº 298257;

Nilton dos Reis Barros - Matrícula nº 297897.

Elvira Tolentina dos Santos - Matrícula nº 968.328.431-00

Mariana Gonçalves Prata Aguiar - Matrícula nº 3077090

Nubia Patricia Ribeiro de Oliveira - Matrícula nº 71226

Lucineia Bergamin - Matrícula nº 295699

Paula Roberta Queiroz da Costa - Matrícula 73431

Cristiano de Barros - Matrícula nº 305193

Rodrigo Metello de Oliveira - Matrícula nº 305007

Elson Marinho dos Santos Junior - Matrícula nº 306615

**Art. 3º** Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:

**I** - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

**II** - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;

**III** - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

**IV** - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

**V** - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

**VI** - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

**VII** - Realizar levantamento físico "in loco", e o Registro Fotográfico de cada imóvel inventariado;

**VIII** - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

**IX** - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados.

**X** - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

**XI** - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado.

**XII** - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

**XIII** - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais

com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;

**XIV** - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

**XV** - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

**XVI** - Elaborar Relatório Final de Inventário;

**XVII** - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 20 de novembro do ano corrente.

**Art. 3º** - Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 4º** Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art. 5º** Estabelecer a data de 20 de novembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 6º** Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

**Art. 7º** Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2022

**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 37/2022/SEPLAG

**Institui Comissão para o Inventário e Avaliação Inicial dos bens patrimoniais móveis da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições legais e;

Considerando a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

Considerando a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 03, de 18 de agosto de 2015, que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão para realizar o levantamento patrimonial e avaliação inicial dos bens patrimoniais móveis sobre a carga patrimonial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão em epígrafe os servidores abaixo identificados:

**Presidente:**

Eliel Rezende Ernesto - Matrícula 220003

**Membros:**

I - Ronissandra Conde de Moraes - Matrícula 72997

II - Isli Sartori Nascimento de Lima - Matrícula 249887

III - Sâmara Graziely de Oliveira dos Santos - Matrícula 302749

IV - Mayalu Mendes Milhomens - Matrícula 109291

V - William Adorno Moura - Matrícula 277893

VI - Cristiana Pinheiro da Silva Canuto Bezerra - Matrícula 249651

VII - Anna Sylvia Correa de Souza Augusto Martins - Matrícula 265740

VIII - Edson Martins da Silva - Matrícula 200009

IX - William Victor de Matos - Matrícula 265308

X - Douglas Moraes Lemos da Silva - Matrícula 264018

XI - Ana Carolina de Arruda Mourão - Matrícula 257928

XII - Cacilda Eliane da Silva Lopes - Matrícula 200437

XIII - Debora Polliana de Souza - Matrícula 299386

XIV - Edmilson Mussa - Matrícula 294309

XV - Josemar Moraes dos Santos - Matrícula 289626

XVI - Enedino de Oliveira - Matrícula 277891

XVII - Lucia Xavier - Matrícula 213697

XVIII - Richard Garrincha Toledo Mendes - Matrícula 304777

XIX - Edson Yoshiaki Karakawa - Matrícula 203902

XX - Fadia Hammoud - Matrícula 271467

XXI - João Olavo Fernandes Bastos - Matrícula 40153

XXII - Jonilza Duarte de Freitas - Matrícula 103757

XXIII - Paola Tapajós Pereira - Matrícula 303696

XXIV - Marcondes Costa Marques Filho - Matrícula 289555

XXV - Enilson Oliveira - Matrícula 140114

XXVI - Adriano Gonçalo de Moraes - Matrícula 246104

XXVII - José Mario Soares de Araújo - Matrícula 307358

XXVIII - Francisco Jose das Neves Neto - Matrícula 277834

XXIX - Carlos Andre Quintiliano Ferreira - Matrícula 250473

XXX - Jucilene Conceição de Amorim - Matrícula 249618

XXXI - João Eugênio Gonçalves Pinheiro Neto - Matrícula 134776

XXXII - Yana Regina Xavier Correia de Moraes - Matrícula 256877

XXXIII - Mariana Gonçalves Prata Aguiar - Matrícula 307090

XXXIV - Nubia Patricia Ribeiro de Oliveira - Matrícula 71226

XXXV - Rodrigo Metello de Oliveira - Matrícula 305007

XXXVI - Paula Roberta Queiroz da Costa - Matrícula 73431

XXXVII - Elvira Tolentina dos Santos - Matrícula 295073

XXXVIII - Cristiano de Barros - Matrícula 305193

XL - Lucinéia Bergamin - Matrícula 295699

XLI - Wilbur Schvarzbach dos Santos - Matrícula 298583

XLII - Vinicius Arcanjo Ferreira da Silva - Matrícula 262258

**Art. 3º** São competências da Comissão:

I - Elaborar calendário de Inventário Anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;

II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais no Órgão ou Entidade;

III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais nas unidades em que não foram instituídas subcomissões;

IV - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

V - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;

VI - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.

VII - Orientar as subcomissões quanto aos procedimentos necessários à realização do levantamento físico dos bens patrimoniais;

VIII - Receber as Planilhas de Levantamento Físico com as informações atualizadas, encaminhadas pelas subcomissões;

IX - Consolidar as informações encaminhadas pelas subcomissões;

X - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

XI - Analisar as divergências constantes nas Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, caso haja, e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

XII - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;

XIII - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações recebidas das subcomissões;

XIV - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

XV - Elaborar Relatório de Inventário Final e encaminhá-lo ao Setor de Patrimônio do Órgão ou Entidade.

Parágrafo Único. Sempre que necessário a Comissão de Inventário poderá solicitar auxílio ao Setor de Patrimônio.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMpra-SE.

Cuiabá, 22 de junho de 2022.

**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA

COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ANDRE ALEX ARRIAS DE SOUZA		867.422.991-34	149509/1760/39/2022
ANDRE ALEX ARRIAS DE SOUZA		867.422.991-34	149534/1760/39/2022
ANDRE ALEX ARRIAS DE SOUZA		867.422.991-34	149561/1760/39/2022
ANDRE ALEX ARRIAS DE SOUZA		867.422.991-34	149586/1760/39/2022
ANILTON GOMES RODRIGUES		706.360.671-90	149525/1760/39/2022
ANILTON GOMES RODRIGUES		706.360.671-90	149549/1760/39/2022
ANILTON GOMES RODRIGUES		706.360.671-90	149576/1760/39/2022
ANILTON GOMES RODRIGUES		706.360.671-90	149601/1760/39/2022
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015		149526/1760/39/2022
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015		149550/1760/39/2022
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015		149577/1760/39/2022
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015		149602/1760/39/2022
B DA S. GUIMARAES EIRELI	137431597		149528/1760/39/2022
B DA S. GUIMARAES EIRELI	137431597		149552/1760/39/2022
B DA S. GUIMARAES EIRELI	137431597		149580/1760/39/2022
B DA S. GUIMARAES EIRELI	137431597		149605/1760/39/2022
BRASIL AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES DE CEREAIS EIRELI	137083599		149527/1760/39/2022
BRASIL AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES DE CEREAIS EIRELI	137083599		149551/1760/39/2022
BRASIL AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES DE CEREAIS EIRELI	137083599		149579/1760/39/2022
BRASIL AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES DE CEREAIS EIRELI	137083599		149604/1760/39/2022
BRUNO DA SILVA GUIMARAES		691.030.891-34	149519/1760/39/2022
BRUNO DA SILVA GUIMARAES		691.030.891-34	149543/1760/39/2022
BRUNO DA SILVA GUIMARAES		691.030.891-34	149570/1760/39/2022
BRUNO DA SILVA GUIMARAES		691.030.891-34	149595/1760/39/2022
COMERCIO DE CEREAIS COMPRA BRASIL LTDA	134749456		149524/1760/39/2022

COMERCIO DE CEREAIS COMPRA BRASIL LTDA	134749456		149548/1760/39/2022
COMERCIO DE CEREAIS COMPRA BRASIL LTDA	134749456		149575/1760/39/2022
COMERCIO DE CEREAIS COMPRA BRASIL LTDA	134749456		149600/1760/39/2022
DARCI LUIZ SGANDERLA		405.432.001-59	149514/1760/39/2022
DARCI LUIZ SGANDERLA		405.432.001-59	149538/1760/39/2022
DARCI LUIZ SGANDERLA		405.432.001-59	149565/1760/39/2022
DARCI LUIZ SGANDERLA		405.432.001-59	149590/1760/39/2022
DELICIO JOSE DA SILVA JUNIOR		363.371.688-28	149522/1760/39/2022
DELICIO JOSE DA SILVA JUNIOR		363.371.688-28	149546/1760/39/2022
DELICIO JOSE DA SILVA JUNIOR		363.371.688-28	149573/1760/39/2022
DELICIO JOSE DA SILVA JUNIOR		363.371.688-28	149598/1760/39/2022
ERNO LANZ		251.358.729-49	149505/1760/39/2022
ERNO LANZ		251.358.729-49	149530/1760/39/2022
ERNO LANZ		251.358.729-49	149557/1760/39/2022
ERNO LANZ		251.358.729-49	149582/1760/39/2022
ESCRITORIO CONTABIL DI DOMENICO LTDA ME		078.142.600/0014-0	149523/1760/39/2022
ESCRITORIO CONTABIL DI DOMENICO LTDA ME		078.142.600/0014-0	149547/1760/39/2022
ESCRITORIO CONTABIL DI DOMENICO LTDA ME		078.142.600/0014-0	149574/1760/39/2022
ESCRITORIO CONTABIL DI DOMENICO LTDA ME		078.142.600/0014-0	149599/1760/39/2022
JEAN CARLOS MATOS DE SOUSA		024.505.679-33	149511/1760/39/2022
JEAN CARLOS MATOS DE SOUSA		024.505.679-33	149536/1760/39/2022
JEAN CARLOS MATOS DE SOUSA		024.505.679-33	149563/1760/39/2022
JEAN CARLOS MATOS DE SOUSA		024.505.679-33	149588/1760/39/2022
JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA		000.978.280/0010-0	149517/1760/39/2022
JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA		000.978.280/0010-0	149541/1760/39/2022
JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA		000.978.280/0010-0	149568/1760/39/2022
JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA		000.978.280/0010-0	149593/1760/39/2022
JOEL GUSATI		053.926.323-00	149578/1760/39/2022
JOSE ADIR CAVALER		623.272.409-72	149512/1760/39/2022
JOSE ADIR CAVALER		623.272.409-72	149537/1760/39/2022
JOSE ADIR CAVALER		623.272.409-72	149564/1760/39/2022
JOSE ADIR CAVALER		623.272.409-72	149589/1760/39/2022
JULCI BIRK		212.739.520-49	149506/1760/39/2022
JULCI BIRK		212.739.520-49	149531/1760/39/2022
JULCI BIRK		212.739.520-49	149558/1760/39/2022
JULCI BIRK		212.739.520-49	149583/1760/39/2022
MARCELO BARBOSA DOS SANTOS		470.356.682-68	149515/1760/39/2022
MARCELO BARBOSA DOS SANTOS		470.356.682-68	149539/1760/39/2022
MARCELO BARBOSA DOS SANTOS		470.356.682-68	149566/1760/39/2022
MARCELO BARBOSA DOS SANTOS		470.356.682-68	149591/1760/39/2022
MARCELO WEBER GROMANN		848.872.571-04	149516/1760/39/2022
MARCELO WEBER GROMANN		848.872.571-04	149540/1760/39/2022



MARCELO WEBER GROMANN		848.872.571-04	149567/1760/39/2022
MARCELO WEBER GROMANN		848.872.571-04	149592/1760/39/2022
PAULO CEZAR DIAS DE OLIVEIRA		452.786.521-87	149510/1760/39/2022
PAULO CEZAR DIAS DE OLIVEIRA		452.786.521-87	149535/1760/39/2022
PAULO CEZAR DIAS DE OLIVEIRA		452.786.521-87	149562/1760/39/2022
PAULO CEZAR DIAS DE OLIVEIRA		452.786.521-87	149587/1760/39/2022
RIO RANCHO PRODUTOS DO AGRONEGÓCIO LTDA-ME	133966739		149518/1760/39/2022
RIO RANCHO PRODUTOS DO AGRONEGÓCIO LTDA-ME	133966739		149542/1760/39/2022
RIO RANCHO PRODUTOS DO AGRONEGÓCIO LTDA-ME	133966739		149569/1760/39/2022
RIO RANCHO PRODUTOS DO AGRONEGÓCIO LTDA-ME	133966739		149594/1760/39/2022
VANDER CEZAR MENDONCA		028.378.079-74	149521/1760/39/2022
VANDER CEZAR MENDONCA		028.378.079-74	149545/1760/39/2022
VANDER CEZAR MENDONCA		028.378.079-74	149572/1760/39/2022
VANDER CEZAR MENDONCA		028.378.079-74	149597/1760/39/2022

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

#### NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
A. DOS ANJOS SOARES - EPP	135632854		108139/1719/96/2022
OSEIAS DUARTE PAES ME	135257239		108137/1719/96/2022

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

#### NOTIFICAÇÃO

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br))

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CASA DO PRODUTOR RURAL LTDA	139382771		149891/1825/11/2022

#### INTIMAÇÃO

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www5.sefaz.mt.gov.br](http://www5.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados:

- 1) o número completo da Notificação;
- 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte;
- 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo SEFAZ PARA VOCÊ, que é um portal de Serviços Fazendários disponibilizado aos contribuintes pessoa física ou jurídica - Os procedimentos necessários para solicitação no SEFAZ PARA VOCÊ encontram-se disponíveis em <http://www5.sefaz.mt.gov.br/-/6461989-codigo-verificador>).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ITALO MONTEIRO RAMOS 04650636167	137970170		150002/1825/11/2022

#### EDITAL DE CASSAÇÃO DO REGISTRO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MATOGROSSENSE E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DOCUMENTAL

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, faz saber a todos os interessados que **fica declarado cassado** o registro de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso, nº 13.876.635-5, em nome de **Indiavaí Comércio de Alimentos e Serviços de Locação de Máquinas LTDA**, pelas razões apontadas no Relatório de Auditoria referente a OSF nº 3.094.322-5, arquivado no processo eletrônico (e-Process) nº 51018963/2022.

Em face da declaração do registro da Inscrição Estadual, **ficam declarados inidôneos**, para todos os efeitos fiscais, fazendo prova apenas em favor do fisco, todos os documentos fiscais emitidos pela empresa **Indiavaí Comércio de Alimentos e Serviços de Locação de Máquinas LTDA**.

O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos emitidos pela referida empresa deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Cuiabá - MT, 22 de junho de 2022.

Fiscais de Tributos Estaduais: **WELLINGTON RODRIGUES CATÃO / VALDENE LEANDRO DA SILVA - CFIA/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT**

#### COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

O presente Termo tem por escopo retificar o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, publicado no D.O.E, nº 28.270, pg. 11 - Data: 22/06/2022, cujo objeto é o "pagamento a título de indenização dos serviços especializados em tecnologia da informação, referente ao FIPLAN, prestados pela Empresa Mato Grossense de Tecnologia da Informação -MTI à Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso - SEFAZ-MT no valor de R\$ 2.072.580,90 (dois milhões e setenta e dois mil e quinhentos e oitenta reais e noventa centavos), referente ao período de agosto e setembro de 2021", para alterar o que segue abaixo:

Onde se lê:	Leia-se:
DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2021.	DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO  
DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA/ 2023.**

Dispõe sobre a publicidade por meio eletrônico da Consulta Pública para elaboração de Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2023.

O Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber a toda população em geral e as entidades representativas do Estado que:

**Considerando** o disposto no art. 48, §1º, I da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Realizar Consulta Pública, por meio eletrônico, para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

**Art. 2º** A participação popular por meio eletrônico ocorrerá através de preenchimento de questionário eletrônico online disponível na página de internet: <http://www.sefaz.mt.gov.br>, aba "Orçamento" - Consulta Pública, de 27 de junho de 2022 a 15 de julho de 2022.

**Art. 3º** As contribuições recebidas serão analisadas pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ e encaminhadas aos setores competentes como sugestão para compor o Projeto de Lei - PLOA/2023

**Art. 4º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FERNANDES PIMENTA**

Secretário de Estado de Fazenda

**RICARDO ROBERTO DE ALMEIDA CAPISTRANO**

Secretário Adjunto de Orçamento Estadual

(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP

Superintendência de Controle e Monitoramento-SUCOM

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES E COBRANÇA  
- CCDC

COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A Coordenadoria de Controle de Declarações e Controle - CCDC, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

CONTRIBUINTE	CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ART PETRO DISTRIBUIDORA LTDA	03.933.842/0001-94	149987/1823/68/2022
ART PETRO DISTRIBUIDORA LTDA	03.933.842/0001-94	149989/1823/68/2022

**PORTARIA Nº 128/2022-SEFAZ**

Fixa os limites mensais por empresa e o limite total semestral para o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2022, alcançados pela isenção prevista no inciso I e no § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais, ouvido o **SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,**

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I e no § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, que tratam da isenção do ICMS nas operações de aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos de transporte coletivo urbano na Região Metropolitana;

**CONSIDERANDO** as informações obtidas por meio dos sistemas informatizados fazendários referentes ao consumo de óleo diesel pelos referidos veículos durante o 1º semestre de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O volume de óleo diesel destinado ao abastecimento de veículos de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, albergado pela isenção de que tratam o inciso I e o § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e o artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, atendidas as demais condições previstas nos referidos preceitos, para o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2022, é de 7.675.525 l (sete milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco litros).

Parágrafo único O Anexo Único desta portaria fixa os volumes mensal e total por empresa prestadora do serviço e o volume geral para o período previsto no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** Na hipótese de publicação de ato normativo restringindo a circulação de veículos de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, o volume mensal de óleo diesel estabelecido para cada empresa, constante no Anexo Único desta portaria, será reduzido na mesma proporção.

Parágrafo único A empresa, no requerimento a que se refere o artigo 6º desta portaria, deverá informar com exatidão o volume de combustível a ser efetivamente utilizado.

**Art. 3º** O volume mensal estabelecido para cada empresa constante no Anexo Único desta portaria poderá ser superado em até 10% (dez por cento) em determinado mês, desde que compensado nos demais meses, de forma que o volume total da empresa, no período referido no artigo 1º, não ultrapasse o volume total fixado para o período mencionado.

§ 1º A empresa constante no Anexo Único desta portaria deverá, para fins de fruição da isenção, antes de realizar operações de aquisição de óleo diesel, verificar:

I - se a aquisição tem a finalidade prevista no artigo 1º;

II - se o seu limite máximo mensal para aquisições albergadas pela isenção não foi atingido, conforme previsto no Anexo Único, observando a possibilidade de ajustes, nos termos do *caput* deste artigo.

§ 2º A cada operação de aquisição de óleo diesel albergada pela isenção, a empresa deverá informar à distribuidora que atende os requisitos previstos nos incisos I e II do § 1º deste artigo.

§ 3º É vedada a fruição do benefício de que trata esta portaria na hipótese de descumprimento da obrigação prevista no § 1º e/ou no § 2º deste artigo.

**Art. 4º** A distribuidora de combustível que realizar operações enquadradas no artigo 1º desta portaria deverá, a cada operação:

I - calcular o montante do imposto objeto da isenção, considerando como base de cálculo o preço médio ponderado ao consumidor final - PMPF, vigente no mês, fixado por litro do produto;

II - demonstrar na respectiva NF-e que acobertar a operação o montante calculado de acordo com o inciso I deste artigo, assim como deduzir o montante do valor da respectiva operação;

III - informar na respectiva NF-e que a operação é albergada pela isenção prevista no inciso I e no § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS.

**Art. 5º** O montante calculado na forma prevista no inciso I do artigo 4º será recuperado pela distribuidora de combustível mediante o respectivo registro, como "outros créditos", na apuração do imposto devido ao Estado de Mato Grosso, nas seguintes hipóteses, pela ordem:

I - em relação às operações previstas nos artigos 488 a 493-A do Regulamento do ICMS, referente ao período em que foi realizada a operação;

II - em relação às operações próprias que realizar no período.

**Art. 6º** A empresa arrolada no Anexo Único, interessada em fruir do benefício previsto nesta portaria, até o dia 20 de cada mês, deverá informar à Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços da Superintendência de Fiscalização - CFCS/SUFIS os dados identificativos da distribuidora de combustível na qual serão efetuadas as aquisições de óleo diesel relativas ao mês imediatamente subsequente.

§ 1º O óleo diesel deverá ser adquirido diretamente de distribuidora nacional, no atacado.

§ 2º A distribuidora de combustível eleita pela empresa arrolada no Anexo Único desta portaria deverá estar regular perante a Secretaria de Estado de Fazenda.

**Art. 7º** Com base nas informações previstas no artigo 6º e considerando os limites mensais de aquisição de óleo diesel albergados pelo benefício previsto nesta portaria, fixados nos termos do parágrafo único do artigo 1º, a CFCS/SUFIS, até o dia 28 de cada mês, publicará comunicado, para os fins do disposto no artigo 8º.

**Art. 8º** Ficam autorizadas a realizar operações de venda de óleo diesel albergadas pela isenção prevista nesta portaria, mensalmente, apenas as distribuidoras de combustível indicadas no comunicado referido no artigo 7º.

§ 1º O controle dos limites estabelecidos nos termos do comunicado previsto no artigo 7º desta portaria será realizado tanto pela empresa adquirente, quanto pelo distribuidor de combustível.

§ 2º Respondem solidariamente por eventual crédito tributário resultante do descumprimento desta portaria a empresa adquirente e o distribuidor de combustível.

**Art. 9º** A publicação do comunicado previsto no artigo 7º não dispensa a observação do disposto nos artigos 2º, 3º e 4º desta portaria.

**Art. 10** Excepcionalmente, em relação às aquisições efetuadas no mês de julho/2022:

I - a empresa arrolada no Anexo Único deverá atender ao disposto no artigo 6º até o dia 8 de julho de 2022;

II - a CFCS/SUFIS publicará o comunicado previsto no artigo 7º até o dia 12 de julho de 2022.

**Art. 11** O benefício previsto nesta portaria cessará na hipótese de atingir o limite da renúncia prevista para o programa na Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 12** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 13** Revogam-se as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 15 de junho de 2022.

**FÁBIO FERNANDES PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

**VINÍCIUS JOSÉ SIMIONI DA SILVA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA  
(Assinado via SIGADOC)

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**PORTARIA Nº 128/2022-SEFAZ**

**Anexo Único**

**limites mensal e total semestral (\*) por empresa e o limite total geral (\*) de combustível alcançado por isenção do ICMS, para o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2022**  
(conforme inciso I e § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS)

Empresa	CNPJ	2022							Total
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
União Transporte e Turismo LTDA.	03.667.130/0001-70	315.653	328.307	307.909	307.479	299.735	323.827	1.882.910	
Caribus Transportes e Serviços LTDA.	11.649.350/0001-08	249.284	258.981	243.464	247.805	237.552	249.284	1.486.370	
Integração Transporte LTDA.	04.584.665/0001-40	208.291	216.517	204.264	204.084	200.057	213.566	1.246.779	
Consórcio Metropolitan de Transportes	27.852.039/0001-93	64.167	65.849	63.425	64.167	63.425	65.060	386.093	
Vpar Transportes e Serviços SPE LTDA.	35.835.010/0001-21	83.097	92.013	86.950	89.134	85.225	90.858	527.277	
Vpar Transporte e Serviços SPE LTDA.	35.835.010/0002-02	151.087	164.133	155.099	158.996	152.022	162.077	943.414	
Rápido Cuiabá Transporte Urbano LTDA.	33.813.869/0001-04	191.229	209.991	197.946	202.785	193.604	207.127	1.202.682	
<b>T O T A I S</b>		<b>1.262.808</b>	<b>1.335.791</b>	<b>1.259.057</b>	<b>1.274.450</b>	<b>1.231.620</b>	<b>1.311.799</b>	<b>7.675.525</b>	

(\*) **Quantidades expressas em litros.**

## SECOM

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022/

## SECOM

## PROCESSO Nº SECOM-PRO/2022/01431

**I- CONTRATANTE:** SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**II- CONTRATADA:** JORNAL A GAZETA LTDA

**III- OBJETO:** tendo como objeto à Contratação de empresa especializada para prestar serviço de fornecimento e entrega diária de periódicos, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e de fornecimento de senhas nominais de acesso individualizado ao conteúdo on-line para acesso ao jornal e revistas, para atender demandas da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso.

**IV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 100 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39-00

**V- VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**VI - VALOR:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 21.06.2022.

**VIII - ASSINAM:** Adriano de Souza Moraes -Ordenador de Despesas da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso. Representante da empresa: Jornal A Gazeta Ltda - Adair Nogarol.

## PORTARIA Nº 022/2022/SECOM

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal, e suplente de fiscal, do Contrato nº 014/2022-SECOM-MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

## RESOLVE

Art. 1º Designar para fiscalização do Contrato nº 014/2022-SECOM/MT, os seguintes servidores

1 - **Fiscal:** Rosane da Silva Brandão - CPF: 766.970.961-87 - Matrícula:130378

2 - **Suplente:** Adriana Domingas Pereira Souza - CPF :013.831.461-60 - Matrícula: 254279

De acordo com preceitua na **Lei de Licitações nº 14.133/2021 no Art. 117**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 014/2022, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO-SECOM/T e o JORNAL A GAZETA LTDA**, tendo como objeto à Contratação de empresa especializada para prestar serviço de fornecimento e entrega diária de periódicos, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e de fornecimento de senhas nominais de acesso individualizado ao conteúdo on-line para acesso ao jornal e revistas, visando atender à demanda da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Gross, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes de Inexigibilidade de Licitação - art. 74, incisos I e III da Lei nº 14.133/2021, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Comunicação, 22 de junho de 2022.

ADRIANO DE SOUZA MORAIS

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO

## SEMA-PRÓ-2022/09358

**COMPROMISSÁRIO:** SR. MARCOS LÚCIO PICHININ (FAZENDA MARAZUL VII), brasileiro, inscrito no CPF nº 474.279.811-20, residente e domiciliada na Rua Estevão de Mendonça, 1295, Edifício Sofisticato Apto 702, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT CEP 78.043-407.

**COMPROMITENTE:** MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 ssp/mt e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.049-913, Cuiabá/MT.

## OBJETOS:

- 21 (vinte e um) - Teclado Logitech K120 920-004423 - (Nota fiscal 528.777);
- 20 (vinte) - MOUSE USB LENOVO ESSENTIAL - (Nota fiscal 396042).

Os bens de consumo descritos estão sendo recebidos em sua totalidade pela Gerencia de Almoxarifado em cumprimento a Cláusula Terceira - Parágrafo Primeiro - cuja especificação consta no Ofício nº. 241/2022-GAB/SEMA, fl. 12 e 13 do processo administrativo nº SEMA-PRO-2022/09358 -Referente ao Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do Inquérito Civil SIMP nº 000519-096/2021, entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente tendo como comprimissário o Sr. Marcos Lucio Pichinin (Fazenda Marazul VII).

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 14 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Mauren Lazarretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2022.

Portaria nº 504 de 21 de junho de 2022, Outorga a **DOMINGOS APARECIDO MARQUES**, inscrito no CPF sob nº 072.334.261-04, referente ao Processo nº 304946/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado no Sítio Sonho Azul, Rodovia MT 175, Km 16, Bairro: Distrito Industrial, município de Mirassol do Oeste/MT, com validade até 21 de junho de 2027.

Portaria nº 505 de 21 de junho de 2022, Transfere e altera a outorga de **BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.425.282/0045-43, concedida pela Portaria nº 099 de 06/02/2019, publicada no DOE do dia 07/02/2019, para, **JMB PSICULTURA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 13.540.374/0003-03, referente ao Processo nº 398127/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial e outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia MT 046, Km 16, zona rural, município de Juscimeira/MT, com validade até 04 de fevereiro de 2024.

Portaria nº 506 de 21 de junho de 2022, Altera a outorga a **MARTELLI TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 07.059.135/0001-71, concedida pela Portaria nº 929 de 24/09/2021, publicada no DOE do dia 30/09/2021, referente ao Processo nº 111651/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade outros usos. O empreendimento está localizado na Rua Francisco Martelli, nº616, Bairro: Santo Antônio, município de Jaciara/MT, com validade até 22 de setembro de 2026.

Portaria nº 507 de 21 de junho de 2022, Outorga a **PETROLUZ BANDEIRANTES AUTO POSTO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 19.791.528/0001-54, referente ao Processo nº 372080/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Avenida São Luiz, s/nº, Bairro: Jardim São Luiz, município de Cáceres/MT, com validade até 21 de junho de 2027.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

**EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO**

SEMA/PGE nº 192924/2019

**COMPROMISSÁRIO: AURA INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.461866/0001-08, com SEDE na Rua 134, 86, Quadra F26, Lote 12, Sala 09, Setor Sul, Goiânia/GO, CEO 74080-15.

**COMPROMITENTE: ALEX SANDRO ANTÔNIO MAREGA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 6636180-2 e do CPF nº. 022.696.449-30, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

**OBJETOS:**

Projeto Carbono Neutro- Nota Fiscal nº 00000140/2022

O bem descrito foi recebido em sua totalidade pela superintendencia de redação- SRED, em cumprimento a Cláusula Terceira do 8º, descrição do item 05 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, celebrado nos autos do procedimento administrativo 192924/2019, entre Procuradoria Geral do Estado-MT e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, tendo como compromissário a interessada **AURA INVESTIMENTOS LTDA**.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 22 de junho de 2022.**ASSINAM:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário de Estado de Meio Ambiente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 21 de junho de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
291090/2017	LP N°315469/2022 LI N°74288/2022 LO N°326958/2022	Nelson Luiz Piccoli	Obras de irrigação	Vera/MT

**Gabriel Conter de São José**Diretor Regional  
DUD/SEMA/SINOP**Processo nº 236763/2020****Interessado: Kin Mineração Ltda.****TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração, cancelar a LO nº 326817/2022, em virtude da alteração do cooperado, conforme expresso no PT nº 159295/CMIN/SUIMIS/2022.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2022.

**ORIGINAL ASSINADO****Valmi Simão de Lima**Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SUIMIS/SEMA-MT  
Em substituição

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 21 de junho de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
559568/2021	AUTORIZAÇÃO nº 2198/2022	Ativa Construtora e Imobiliária Ltda.	Autorização de desmate	Distrito de Aguaçu/MT
6127/2022	LOP nº 00543/2022	Unidas Construtora Ltda.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Cáceres/MT
22269/2022	LO nº 327053/2022	Pedremat Extração de Pedras Ltda.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Tangará Da Serra/MT
407714/2007	LP nº 315517/2022	Pondera Participações Ltda.	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.	Nova Mutum/MT
13970/2022	LP nº 315527/2022 LI nº 74348/2022 LO nº 327050/2022	G M Paes Madeiras Ltda. - ME	Serrarias com desdobramento de madeira.	Aripuanã/MT
13974/2022	LP nº 315526/2022 LI nº 74347/2022 LO nº 13974/2022	RB Industria e Comercio de Madeiras Ltda. - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira.	Colniza/MT
297599/2021	LP nº 315524/2022 LI nº 74345/2022	Juarez Ductievicz	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Várzea Grande/MT
551076/2021	LP nº 315515/2022 LI nº 74338/2022	L.L Derivados de Petroleo Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis.	Nova Monte Verde/MT
21477/2022	LP nº 315519/2022 LI nº 74340/2022	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização.	Nova Canaã Do Norte/MT
102258/2017	LI nº 74342/2022	Secretaria De Estado De Infraestrutura e Logística	Pavimentação asfáltica	Gaúcha Do Norte/MT
13377/2022	AUTORIZAÇÃO nº 2200/2022	PCH Mantovilis SPE S/A.	Autorização de manejo de fauna silvestre.	Santo Antônio de Leverger/MT
558272/2021	LO nº 327055/2022	Pedro Fermino de Assis Júnior	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Barra do Garças/MT
7005617/2020	LAS nº 327059/2022	Leandro Esteves Westphal	Posto de abastecimento - P.A.	Nova Santa Helena/MT
7004606/2022	LAS nº 327052/2022	Valdemir Elias Breguedo	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira.	Peixoto de Azevedo/MT
7002075/2021	LAS nº 326857/2022	Dirlei Carvalho de Souza	Produção de carvão vegetal.	Querência/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

## PORTARIA Nº 34/2022/GSALARH/SEMA-MT

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso IX, do Decreto n. 153, de 28 de junho de 2019, considerando as resoluções Consema nº 62 de 14 de julho de 2010 alterada pela Resolução Consema nº 20 de 29 de julho de 2020, Decreto nº 1.299, de 22 de fevereiro de 2022, torna público a data da Audiência Pública Remota, que apresentará os Estudos de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, do empreendimento PCH'S CABAÇAL 01, 04, 05, 06, 07 e 08, localizado nos Municípios de Araputanga, Lambari D'Oeste, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, São José dos Quatro Marcos - MT; de responsabilidade da São José Energia PCH's Ltda., processo de licenciamento nº. 507112/2021.

Data da Audiência Pública 05 de agosto de 2022, das 9:00 h às 12:00 h

O EIA RIMA estará disponível nos endereços eletrônicos:

<http://www.sema.mt.gov.br>

<https://www.progeplan.com.br>

O acesso para inscrição para participação da audiência deverá ser feito nos sites de internet relacionados, a partir do dia 04 de julho de 2022.

\* Reproduz-se devido a inclusão dos municípios de Rio Branco e São José dos Quatro Marcos - MT.

Cuiabá-MT, 22/06/2022

(Original Assinado)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos.  
SALARH-SEMA/MT

## EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
427258/2020	Gevandro dos Santos Oliveira	Wener Klesley dos Santos	953.137.881-91	PT N° 159285/CAPIA/SUIMIS/2022

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 21 de junho de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Gerência de Segurança de Barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, vem notificar os interessados elencados abaixo, sobre os arquivamentos definitivos dos respectivos processos, em virtude do não atendimento a Instrução Normativa nº 02 de 17 de dezembro de 2020 atualizada pela IN nº 04/2021, Termos de Referência nº 17/SURH/SEMA/MT e Termo de Referência nº 18/SURH/SEMA/MT, norteiam a classificação das barragens.

Processo	Interessado
263174/2021	Interessado: Paulo Francisco Tripoloni CPF: 536.488.388-49 Responsável Técnico: Hélio David de Almeida Filho PT nº 027/2022/GSB/CCRH/SEMA-MT
249565/2021	Interessado: Irney Milani CPF: 848.789.831-91 Responsável Técnico: Hélio David de Almeida Filho PT nº 025/2022/GSB/CCRH/SEMA-MT.

**Maria de Fátima Souza Cardoso**  
Gerencia de Segurança de Barragens  
GSB/SEMA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

**CARAGUÁ AGRONEGÓCIOS LTDA**, CNPJ: 28.731.325/0017-20, PROCESSO: 458489/2021, Município: **Nova Monte Verde/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 dos pontos de captação: **PT 01:** Lat. 09°57'44,04"S e Long. 57°28'50,92"W; Vazão máxima de bombeamento **0,60 m³/h** por um período de **2,40 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,44 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; **PT 02:** Lat. 09°57'42,39"S e Long. 57°28'49,63"W; Vazão máxima de bombeamento **0,65 m³/h** por um período de **6,15 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,0 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; **PT 03:** Lat. 09°57'42,30"S e Long. 57°28'48,86"W; Vazão máxima de bombeamento **0,65 m³/h** por um período de **6,92 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,50 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Cristalino, UPG A-4. Validade do cadastro: **21/06/2027 (conforme Resolução CEHIDRO no 117 de 12 de setembro de 2019)**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0508-2021/SINFRA**

Processo: 235516/2021

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 11/08/2023.

**Assinatura:** 22/06/2022.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA e CNPJ: 15.023.906/0001-07

**EXTRATO DO 08º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0965-2016/SINFRA**

Processo: 168057/2016

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 04/08/2023.

**Assinatura:** 22/06/2022.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI e CNPJ: 03.648.532/0001-28

**EXTRATO DO 09º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 107/2015/SECID**

Processo: 560851/2015

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 03/08/2023.

**Assinatura:** 22/06/2022.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA e CNPJ: 37.464.989/0001-02

**EXTRATO DO 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1234-2017/SINFRA**

Processo: 325808/2017

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 01/08/2023.

**Assinatura:** 22/06/2022.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE e CNPJ: 24.772.246/0001-40

**EXTRATO DO 10º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 186/2013/SECID**

Processo: 392084/2013

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 14/08/2023.

**Assinatura:** 22/06/2022.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA e CNPJ: 37.465.176/0001-29

**EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0531-2019/SINFRA****Processo:** 585763/2019**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 150 (Cento e cinquenta) dias, passando o término da vigência para 24/11/2022.**Assinatura:** 22/06/2022.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU e CNPJ: 03.503.646/0001-80**EXTRATO DO 11º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0342-2016/SINFRA.****Processo:** SINFRA-PRO-2022/07320**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (Cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 28/12/2022.**Assinatura:** 22/06/2022.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE e CNPJ: 03.239.019/0001-83**Extrato do Oitavo Aditivo ao Contrato nº 001/2008/01/08-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2022/07024****Objeto do Termo:** 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, aditar o prazo de vigência em mais 91 (noventa e um) dias, totalizando 3040 (três e quarenta) dias, com término previsto para 28/09/2022. 1.2. Restitui-se prazo de execução 91 (noventa e um) dias, com término previsto para 30/06/2022.**Assinatura:** 21/06/2022**PARTES: CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA CNPJ: 79.201.539/0001/69 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**

\*Republica-se por ter saído incorreta a publicação no DOE do dia 22/06/2022 às fls. 18.

**Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 020/2022/01/01-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2022/06002****Objeto do Termo:** 1.1.Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 655.226,74 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) que representa um acréscimo de 23,52% (vinte e três inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) do valor contratado inicialmente. Dessa forma o item (4.2) da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação: 4.1. Do Valor: O valor atribuído ao Contrato é de R\$ 3.441.251,49 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) [...]”**Assinatura:** 21/06/2022**PARTES: CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA CNPJ: 02.137.259/0001-04 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**

\*Republica-se por ter saído incorreta a publicação no DOE do dia 22/06/2022 às fls. 18.

**Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 033/2020/01/02-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2022/01040.03****Objeto do Termo:** 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto aditar o prazo de Vigência 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses com término previsto para 31/08/2023.**Assinatura:** 21/06/2022**PARTES: W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.238.496/0001-00 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**

\*Republica-se por ter saído incorreta a publicação no DOE do dia 22/06/2022 às fls. 19.

**Extrato do Sexto Aditivo ao Contrato nº 028/2020/01/06-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2022/06934****Objeto do Termo:** 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de vigência mais 60 (sessenta) dias, com término previsto para 15/11/2022, totalizando 831 (oitocentos e trinta e um) dias.

1.2. Adita-se ao prazo de execução 60 (sessenta) dias, totalizando 741 (setecentos e quarenta e um) dias, com término para 25/08/2022.

**Assinatura:** 22/06/2022**PARTES: FRATELLO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.451.088/0001-09 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.****Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 001/2019/01/03-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2022/00645.02****Objeto do Termo:** 1.1. Adita-se ao CONTRATO N.º 001/2019/00/00 - SINFRA, em sua CLÁUSULA SEGUNDA, Item 2.1 (tabela) o valor R\$ 20.999,88 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), equivalente a 20,00% (vinte por cento) do valor global do instrumento contratual, a partir da assinatura.

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinte e seis) meses, com o término previsto em 24/06/2023.

**Assinatura:** 22/06/2022**PARTES: EFICAZ LOCADORA LTDA CNPJ: 07.311.835/0001-01 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1971-2022****PROCESSO:** SINFRA-PRO-2022/05943**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à execução de serviços e a transferência de materiais para a substituição das luminárias de vapor de sódio e mercúrio por luminárias LED de alto desempenho nas redes de iluminação pública municipal; fornecendo o quantitativo de 595 luminárias LED de alto desempenho nas seguintes potências:

ITEM	POTÊNCIA (W)	VALOR (R\$)	
		QUANTIDADE (un.)	
1	60W	305	R\$ 105.200,60
2	100W	120	R\$ 58.946,40
3	150W	90	R\$ 50.081,40
4	200W	80	R\$ 50.444,00
TOTAL		595	R\$ 264.672,40

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 352.706,94** (Trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e seis reais e noventa e quatro centavos.), sendo **R\$ 264.672,40** (Duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos.), bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRA e **R\$ 88.034,54** (Oitenta e oito mil trinta e quatro reais e cinquenta quatro centavos), serão a título de contrapartida não financeira por parte da Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, conforme plano de trabalho.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101****Programa:** 338**Projeto/Atividade:** 2056**Regionalização:** 0300**Natureza de Despesa:** 44.90.30.00**Fonte:** 396**INICIO:** 21/06/2022 - **TÉRMINO:** 21/06/2023**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO - MT.****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2090-2022****PROCESSO:** SINFRA-PRO-2022/07303**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à execução de serviços e a transferência de materiais para a substituição das luminárias de vapor de sódio e mercúrio por luminárias LED de alto desempenho nas redes de iluminação pública municipal; fornecendo o quantitativo de 1879 luminárias LED de alto desempenho nas seguintes potências:

ITEM	POTÊNCIA (W)	VALOR (R\$)	
		QUANTIDADE (un.)	
1	60W	1017	R\$ 350.783,64
2	100W	428	R\$ 210.242,16
3	150W	217	R\$ 120.751,82
4	200W	217	R\$ 136.829,35
TOTAL		1879	R\$ 818.606,97

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 1.085.643,50** (Um milhão, oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos.), sendo **R\$ 818.606,97** (Oitocentos e dezoito mil, seiscentos e seis reais e noventa e sete centavos.), bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRA e **R\$ 267.036,53** (Duzentos e sessenta e sete mil, trinta e seis reais e cinquenta e três centavos.), serão a título de contrapartida não financeira por parte da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT, conforme plano de trabalho.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101**

**Programa:** 338**Projeto/Atividade:** 2056**Regionalização:** 0600**Natureza de Despesa:** 44.90.30.00**Fonte:** 396**INICIO:** 22/06/2022 - **TÉRMINO:** 22/06/2023**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT.****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1500-2022****PROCESSO:** SINFRA-PRO-2022/05266**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e para executar serviços de Revitalização da Rodovia MT - 448; Trecho: Entr. MT-130 até o fim da pavimentação. Segmento: KM 0,00 - KM 25,43; Coordenada inicial: Lat: 15°10'11.54"S Long: 54°6'57.25"W; Coordenada final: Lat: 15°5'15.98"S Long: 53°54'27.4"W, numa extensão de 25,43 km no Município de Primavera do Leste-MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 4.785.647,96** (Quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) sendo que **R\$ 4.594.222,04** (Quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 191.425,92** (Cento e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dois centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, conforme plano de trabalho.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101**Programa:** 514**Projeto/Atividade:** 3053**Regionalização:** 0500**Natureza de Despesa:** 44.40.42.00**Fonte:** 100**FISCAL:** Eng.º João Francisco Bezerra Casseb, matrícula nº 299298, tendo como substituto o Eng.º Fillipe Ribeiro, matrícula nº 302449**INICIO:** 21/06/2022 - **TÉRMINO:** 21/06/2023**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0070-2022****PROCESSO:** SINFRA-PRO-2022/01717**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para pavimentação asfáltica em TSD, drenagem superficial, calçada e sinalização viária, nos trechos: Perimetral Lions Internacional - (Trechos 1, 2 e 3) Rua Presidente Getúlio Vargas, Rotatória e Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso - (Trechos 1 e 2), coordenada da rua principal: Perimetral Lions internacional (Trecho 01), coordenada inicial: 15°37'17.47"S; 58°9'24.76"O, Coordenada final: 15°36'54.56"S; 58°10'15.51"O, numa extensão total de 46.732,24 m², no Município de São José de Quatro Marcos-MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 5.466.423,64** (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) sendo que **R\$ 5.357.095,17** (cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, noventa e cinco reais e dezessete centavos) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 109.328,47** (cento e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de São José de Quatro Marcos-MT, conforme plano de trabalho**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101**Programa:** 338**Projeto/Atividade:** 3117**Regionalização:** 0700**Natureza de Despesa:** 44.40.42.00**Fonte:** 300**FISCAL:** Eng. Mauricio Nunes Neves (Matrícula nº 126616), tendo como substituto o Eng.º Charles Lira Saltarello (Matrícula nº 305608) e o Eng.º Ramir Rael Cordeiro de Souza (Matrícula nº 306596)**INICIO:** 21/06/2022 - **TÉRMINO:** 21/06/2023**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0859-2022****PROCESSO:** SINFRA-PRO-2022/03992**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para Pavimentação Asfáltica em vias municipais não pavimentadas, localizadas em zona rural contemplando a MT-Estrada do Peru, trecho compreendido, assim identificado: Entroncamento BR163/Estrada do Peru até o KM 25 passando pelas Comunidades 10ª Agrovila e 9ª Agrovila na Estrada Paulo Vicente da Silva, coordenadas do trecho: início 713422.0755 E8850661.4511 S; final: 737435.0880 E8846680.9077 S; em uma extensão de 25,00 km, no Município de Terra Nova do Norte -MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 27.179.413,82** (Vinte e sete milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e dois centavos) sendo que **R\$ 13.488.489,98** (Treze milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 13.690.923,84** (Treze milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) serão a título de contrapartida não financeira por parte da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, conforme plano de trabalho.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101**Programa:** 514**Projeto/Atividade:** 3053**Regionalização:** 0200**Natureza de Despesa:** 44.40.00.00**Fonte:** 100**FISCAL:** Eng.º João Pedro Pereira Bezerra, matrícula nº 305614, tendo como substituto o Eng.º José Lazaro de Souza Filho, matrícula nº 305620**INICIO:** 21/06/2022 - **TÉRMINO:** 21/06/2023**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1176-2022****PROCESSO:** SINFRA-PRO-2022/05215**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes, em regime de mútua colaboração, para execução de Revestimento Primário das Estradas Vicinais não pavimentadas do Branco Barbosa, Rodovia CDG 105 -Rodovia MT 403 e MT 020, TRECHO: Partindo do ponto P555 -Início ENTR, MT-020, pela Estrada Vicinal, CDG -105, numa extensão de 21,48 Km, passando pelo P600 até atingir o PontoP664, entroncamento com a Rodovia Estadual MT-403. Deste ponto, segue pela MT-403 (3,66 km), numa extensão de 5,400 Km, até a estrada de acesso a balsa -Fim Trecho. Coordenadas, INICIO: 15°16'55,287'S-55°42'57.080'O e FINAL: 15°01'41,910'S -55°33'36.9000'O -perfazendo uma extensão total de 30,54km. E da Estrada Vicinal do Buritizinho, Rodovia CDG 100 -Rodovia MT 020. Trecho: Partindo do ponto P600pela estrada vicinal, CDG-100, numa extensão de 19,578 km até atingir o ponto intermediário, entroncamento com a rodovia estadual MT-020. Deste ponto, pela MT-020 parte em direção ao entroncamento da MT -403 numa extensão de 10,270 km; até P664 -fim T1. Perfazendo o trecho 1 a extensão total de 29,848 km. Coordenadas: INÍCIO: 15°15'14.058'S -55°41'36.255'W e FINAL:15°06'52.752'S -55°37'55.438'W, numa extensão total de 57,46 km, no Município de Chapada dos Guimarães-MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 1.820.912,89** (um milhão, oitocentos e vinte mil, novecentos e doze reais e oitenta e nove centavos) sendo que **R\$ 1.784.494,64** (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 36.418,25** (trinta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, conforme plano de trabalho.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101**Programa:** 514**Projeto/Atividade:** 3053**Regionalização:** 9900**Natureza de Despesa:** 33.40.00.00**Fonte:** 100**FISCAL:** Eng.º João Pedro Pereira Bezerra, matrícula nº 305614, tendo como substituto o Eng.º José Lazaro de Souza Filho, matrícula nº 305620**INICIO:** 21/06/2022 - **TÉRMINO:** 21/06/2023**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**



**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1238-2022****PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/03444**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes, em regime de mútua colaboração, para Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Obras de Arte Correntes na estrada Clevelândia (Rua Rio Grande do Sul). Coordenada Inicial: 9°52'35.75"S; 57°48'17.99"O, Coordenada final: 9°51'32.75"S; 57°48'30.82"O, numa extensão total de 15.941,84 m², no Município de Nova Bandeirantes-MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 3.858.816,27** (Três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos) sendo que **R\$ 3.854.957,45** (Três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 3.858,82** (Três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101****Programa: 338****Projeto/Atividade: 3117****Regionalização: 0200****Natureza de Despesa: 44.40.42.00****Fonte: 300**

**FISCAL:** Eng.º Túlio Favalessa da Silva (Matrícula nº 144803), tendo como substitutos a Eng.ª Marciene Ourives da Silva (Matrícula nº 248728), e a Eng.ª Luana Campos Silveira (Matrícula nº 294908)

**INICIO: 21/06/2022 - TÉRMINO: 21/06/2023****CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0157-2022****PROCESSO: 529331/2021**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para Pavimentação asfáltica em TSD e drenagem pluvial, nos trechos: Bairro Padre Duilio: Avenida Joinville, Rua Aroeira, Rua Mogno, Rua Cabuina, Avenida Itiquira, Rua Angelim, Rua das Figueiras, Rua das Palmeiras, Rua Pariri, Rua José Ferreira Diniz. Coordenada da rua principal: Av. Itiquira, Coordenada inicial: 11°26'57.80"S; 58°45'53.85"O, Coordenada final: 11°26'42.92"S; 58°45'42.00"O totalizando uma área de 20.233,83 m² no Município de Juína-MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 3.462.469,35** (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) sendo que **R\$ 3.289.345,84** (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 173.123,51** (cento e setenta e três mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e um centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Juína MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101****Programa: 338****Projeto/Atividade: 3117****Regionalização: 0100****Natureza de Despesa: 44.40.42.00****Fonte: 100.5**

**FISCAL:** Eng.º Charles Lira Saltarello (Matrícula nº 305608), tendo como substitutos o Eng.º Mauricio Nunes Neves (Matrícula nº 126616) e a Eng.ª Marciene Ourives da Silva (Matrícula nº 248728)

**INICIO: 21/06/2022 - TÉRMINO: 21/06/2023****CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0172-2022****PROCESSO: 529341/2021**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para Pavimentação Asfáltica em TSD e drenagem pluvial, nos trechos: Bairro São Jose Operário: Rua Waldelino Goudinho de Souza Filho, Prologandamento da Rua Waldelino Goudinho de Souza Filho e Rua 01, Coordenada da rua principal: Rua 01, Coordenada inicial: 11°24'47.17"S; 58°44'31.86"O, Coordenada final: 11°24'48.61"S; 58°44'30.99"O, quantidade de 9.270,54 m², no Município de Juína -MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 410.094,07** (quatrocentos e dez mil, noventa e quatro reais e sete centavos) sendo que **R\$ 389.589,37** (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) serão

repassados pela SINFRA e **R\$ 20.504,70** (vinte mil, quinhentos e quatro reais e setenta centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Juína-MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101****Programa: 338****Projeto/Atividade: 3117****Regionalização: 0300****Natureza de Despesa: 44.40.42.00****Fonte: 300**

**FISCAL:** Eng.º Charles Lira Saltarello (Matrícula nº 305608), tendo como substitutos o Eng.º Mauricio Nunes Neves (Matrícula nº 126616) e a Eng.ª Marciene Ourives da Silva (Matrícula nº 248728)

**INICIO: 21/06/2022 - TÉRMINO: 21/06/2023****CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0456-2022****PROCESSO: 531359/2021**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para Pavimentação asfáltica em TSD e drenagem pluvial, nos trechos: Bairro Modulo 05 Setor E: Rua Realeza, Rua Jaguapita, Rua Perobal, Rua Pontal do Sul, Rua Colorado, Rua Campo Largo, Rua Santa Fé e Rua Telemar Boeba. Coordenada da rua principal: Rua Jaguapita. Coordenada inicial: 11°24'56.88"S; 58°46'31.71"O, Coordenada final: 11°24'49.44"S; 58°46'31.90"O, área total de 8.171,18 m², no Município de Juína -MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 1.209.666,34** (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) sendo que **R\$ 743.264,18** (setecentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 466.402,16** (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e dezesseis centavos) serão a título de contrapartida não financeira por parte da Prefeitura Municipal de Juína -MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101****Programa: 338****Projeto/Atividade: 3117****Regionalização: 0100****Natureza de Despesa: 44.40.42.00****Fonte: 300**

**FISCAL:** Eng.º Charles Lira Saltarello (Matrícula nº 305608), tendo como substitutos o Eng.º Mauricio Nunes Neves (Matrícula nº 126616) e a Eng.ª Marciene Ourives da Silva (Matrícula nº 248728)

**INICIO: 21/06/2022 - TÉRMINO: 21/06/2023****CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1644-2022****PROCESSO: SINFRA-PRO-2021/01574**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para Pavimentação da PPD, pista de taxiway, pátio de estacionamento de aeronaves, sinalização horizontal, cerca e biruta do aeródromo, Coordenadas ROTAER 12° 05' 58"S; 58°00'06"W, numa área total de 39.415,97 m² e extensão da cerca de 3.372,3m no Município de Brasnorte-MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 5.112.238,44** (Cinco milhões, cento e doze mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos sendo que **R\$ 5.009.993,64** (Cinco milhões, nove mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 102.244,80** (Cento e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101****Programa: 338****Projeto/Atividade: 1341****Regionalização: 0800****Natureza de Despesa: 44.40.51.00****Fonte: 300**

**FISCAL:** Eng.º José Antônio Gimenez Pissutti (Matrícula nº 207120), tendo como substituto o Eng.º Lucas da Cunha Oliveira (Matrícula nº 315284).

**INICIO: 21/06/2022 - TÉRMINO: 21/06/2023****CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0025-2022****PROCESSO: 441226/2021**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para Conservação de Pavimento com Aplicação de Microrrevestimento Asfáltico e Sinalização Viária nos trechos: Avenida Brasil, Rua Militão Da Silva Trecho 01, Rua Militão Da Silva Trecho 02, Rua Luzia Maria De Moraes, Rua 20 De Dezembro, Rua Sem Nome 1, Rua Antônio R. Cezar Trecho 1, Rua Antônio R. Cezar Trecho 2, Rua E Trecho 1, Rua E Trecho 2, Rua Geraldo M. Da Silva, Rua Wander Parreira Matos, Rua Lindon Jhonson S Moraes, Rua Coronel Sergio Brum Trecho 1, Rua Coronel Sergio Brum Trecho 2, Rua José Jorge De Aragão Trecho 1, Rua José Jorge De Aragão Trecho 2, Rua José Jorge De Aragão Trecho 3, Rua Antônio R De Souza Trecho 1, Rua Antônio R De Souza Trecho 2, Rua Antônio R De Souza Trecho 3, Rua Joaquim Correa Trecho 1, Rua Joaquim Correa Trecho 2, Rua Joaquim Correa Trecho 3, Av Sebastião De Oliveira Pista Esquerda Trecho 1, Av Sebastião De Oliveira Pista Esquerda Trecho 2, Av Sebastião De Oliveira Pista Direita Trecho 1, Av Sebastião De Oliveira Pista Direita Trecho 2, Rotatória, Rua Marechal Rondon Trecho 1, Rua Marechal Rondon Trecho 2, Rua Marechal Rondon Trecho 3, Rua Marechal Rondon Trecho 4, Rua Garimpeiros Trecho 1, Rua Garimpeiros Trecho 2, Rua Garimpeiros Trecho 3, Rua Alcino De S. Moura, Rua Custódio S. Pinto, Rua Jarbas Araújo, Rua D, Rua Dalvinha S. Santos, Rua Paulo Rodrigues, Rua Beira Rio, Rua Garças, Rua Bruno P. Valões Pista Esquerda, Rua Bruno P. Valões Pista Direita, Rua Padre Teixeira, Rua José Borges, Rua José Maria Trecho 1, Rua José Maria Trecho 2, Rua Raimundo Sobrinho. Coordenadas rua principal: Avenida Brasil. Coordenada inicial: 15°54' 50.05" S; 52°15' 58.96" O coordenada final: 15°55' 5.92" S; 52°15' 40.74" O, totalizando uma extensão de 70.700,71 m<sup>2</sup>, no Município de Pontal do Araguaia-MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 1.330.759,96** (Um milhão e trezentos e trinta mil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) sendo que **R\$ 1.100.000,00** (Um milhão e cem mil reais) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 230.759,96** (Duzentos e trinta mil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Portal do Araguaia-MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101****Programa: 338****Projeto/Atividade: 3117****Regionalização: 0400****Natureza de Despesa: 44.40.51.00****Fonte: 100.5**

**FISCAL:** Eng.<sup>a</sup> Luana Campos Silveira (Matrícula nº 244908), tendo como substitutos o Eng.<sup>o</sup> Ramir Rael Cordeiro de Souza (Matrícula nº 306596) e a Eng.<sup>a</sup> Camila Fernanda de Souza Holodniak (Matrícula nº 263054)

**INICIO: 21/06/2022 - TÉRMINO: 21/06/2023****CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA - MT.**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0738-2022****PROCESSO: 495334/2021**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para Pavimentação Asfáltica em TSD no bairro Parque Morumbi: Rua Madalena Mariana Marques, Rua Paulina Moreira de Matos e Avenida Elídio Sabino da Costa, Coordenadas Rua principal: Avenida Elídio Sabino da Costa Coordenada inicial: 15°40'33.94"S; 58°5'2.35"O Coordenada final: 15°40'39.31"S; 58°5'0.17"O, totalizando uma extensão de 3.160,07 m<sup>2</sup>, no Município de Mirassol D'Oeste -MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 435.540,95** (Quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) sendo que **R\$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais), serão repassados pela SINFRA e **R\$ 85.540,95** (Oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101****Programa: 338****Projeto/Atividade: 3117****Regionalização: 0700****Natureza de Despesa: 44.40.00.00****Fonte: 396**

**FISCAL:** Eng.<sup>o</sup> Mauricio Nunes Neves, (Matrícula nº 126616), tendo como substitutos o Eng.<sup>o</sup> Charles Lira Saltarello (Matrícula nº 305608) e o Eng.<sup>o</sup> Ramir Rael Cordeiro de Souza (Matrícula nº 306596).

**INICIO: 21/06/2022 - TÉRMINO: 21/06/2023****CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1035-2022****PROCESSO: 219121/2021**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para aquisição de material para execução de Pavimentação Asfáltica em TSD e Drenagem de Águas Pluviais nos trechos: Avenida Pará - PD, Avenida Pará - PE, Rua Francisco Pinheiro da Costa, Rua Maria Ferraciuni Guerreiro e Rua Genésio de Andrade Coordenadas Rua principal: Avenida Pará Coordenada inicial: 10°38'23.316"S; 55°42'14.55"O Coordenada final: 10°38'34.932"S; 55°42'6.51"O, totalizando uma extensão de 11.872,14 m<sup>2</sup>, no Município de Nova Canãa do Norte -MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 2.541.772,40** (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) sendo que **R\$ 2.109.155,30** (dois milhões, cento e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), serão repassados pela SINFRA e **R\$ 432.617,10** (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e dez centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Nova Canãa do Norte -MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101****Programa: 338****Projeto/Atividade: 3117****Regionalização: 0200****Natureza de Despesa: 44.40.42.00****Fonte: 300**

**FISCAL:** Eng.<sup>o</sup> Túlio Favalessa da Silva (Matrícula nº 144803), tendo como substitutos a Eng.<sup>a</sup> Marcilene Ourives da Silva (Matrícula nº 248728), e o Eng.<sup>o</sup> Charles Lira Saltarello (Matrícula nº 305608)

**INICIO: 21/06/2022 - TÉRMINO: 21/06/2023****CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0367-2022****PROCESSO: 551030/2021**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para aquisição de material para Pavimentação em TSD, Trecho: Rua 01, Rua 05, Rua 09-(trecho 01 e 02) e Rua 11, Coordenadas Rua principal: Rua 05, Coordenada inicial: 11°37'35.18"S; 50°41'40.58"O Coordenada final: 11°37'33.23"S; 50°41'29.50"O, totalizando uma extensão de 9.787,23 m<sup>2</sup> no Município de São Félix do Araguaia -MT

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 513.228,84** (Quinhentos e treze mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) sendo que **R\$ 471.045,89** (Quatrocentos e setenta e um mil, quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), serão repassados pela SINFRA e **R\$ 42.182,95** (Quarenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos) serão a título de contrapartida não financeira por parte da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101****Programa: 338****Projeto/Atividade: 3117****Regionalização: 0300****Natureza de Despesa: 44.40.00.00****Fonte: 300**

**FISCAL:** Fiscal Eng.<sup>a</sup> Ramir Rael Cordeiro de Souza (Matrícula nº 306596), tendo como substitutos a Eng.<sup>a</sup> Camila Fernanda de Souza Holodniak (Matrícula nº 263054) e o Eng.<sup>o</sup> Marcilene Ourives da Silva (Matrícula nº 248728)

**INICIO: 21/06/2022 - TÉRMINO: 21/06/2023****CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0299-2022****PROCESSO: 126167/2021**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes, em regime de mútua colaboração, para Conservação de Pavimento com Microrrevestimento em diversas Ruas, Rua Guaporé, Rua Diamantino, Av. Prof. Americo Pinto T01, Av. Prof. Americo Pinto T02, Rua Quinze De Novembro, Rua A, Rua Sem Nome, Rua Benedita A. Ribeiro, Rua Sem Nome 2, Rua Amarílio G. Queiroz, Rua Mal. Rondon Lado Esquerdo T01, Rua Mal. Rondon Lado Esquerdo T02, Rua Mal. Rondon Lado Direito T01, Rua Mal. Rondon Lado Direito T02, Rua Osvaldo Teixeira, Rua F T01, Rua F T02, Rua F T03, Rua Para Varginha T01, Rua Para Varginha T02, Rua A-1, Rua A-2, Rua A-3, Rua Sem Nome 03, Rua Itiquira, Rua Miranda, Rua Sem Nome 04, Rua Sem Nome 05 T01, Rua Sem Nome 05 T02, Rua Nova Descoberta T01, Rua Nova Descoberta T02, Rua Sem Nome 06, Rua Triangulo Campeão, Rua Americo P. Brasil, Av. Santo Antonio, Rua Praça das Bandeiras, Rua Floriano Peixoto, Rua 13 de Junho, Rua Sgt Benjamin Pedroso, Rua Barão De Melgaço, Rua Vereador Nelio, Rua 12, Rua B, Rua 3 T01, Rua 3 T02, Rua 6 T01, Rua 6 T02, Rua H T01, Rua H T02, Rua H T03, Rua principal: Guaporé, Coordenada rua principal: Coordenada inicial: 15°50'22.38"S; 56°5'44.67"O Coordenada final: 15°50'18.96"S; 56°4'34.90"O, numa extensão total de 121.914,53 m<sup>2</sup>, no Município de Santo Antônio do Leverger-MT

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 2.391.140,13** (Dois milhões, trezentos e noventa e um mil, cento e quarenta reais e treze centavos) sendo que **R\$ 2.343.317,33** (Dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e dezessete reais e trinta e três centavos) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 47.822,80** (Quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger-MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101****Programa: 338****Projeto/Atividade: 3117****Regionalização: 0600****Natureza de Despesa: 44.40.42.00****Fonte: 396**

**FISCAL:** Eng.<sup>a</sup> Camila Fernanda de Souza Holodniak (Matrícula nº 263054), tendo como substitutos o Eng.<sup>o</sup> Charles Lira Saltarello (Matrícula nº 305608) e a Eng.<sup>a</sup> Renata Juliano Vaz de Campos (Matrícula nº 305627)

**INICIO:** 21/06/2022 - **TÉRMINO:** 21/06/2023**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0149-2022****PROCESSO: 546838/2021**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para Execução de recapeamento de pavimento em microrrevestimento, nos trechos: Rua Vicente P. de Souza (Trecho 02), Rua Antônio de Castro Trecho 01 ao 04, Rua João Paulo, Rua B, Rua Pedro Celestino, Rua Dom Aquino, Rua Presidente Dutra e Rua Mato Grosso, Coordenada da rua principal: Rua Epifânio Duarte Trecho 03, Coordenada inicial: 16°4'43.08"S; 53°33'13.35"O. Coordenada final: 16°4'43.69"S; 53°32'56.49"O, totalizando uma área de 54.183,62 m<sup>2</sup>, no Município de Tesouro -MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 1.400.166,79** (um milhão, quatrocentos mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) sendo que **R\$ 1.344.160,12** (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais e doze centavos) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 56.006,67** (cinquenta e seis mil, seis reais, sessenta e sete centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Santa Tesouro-MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101****Programa: 338****Projeto/Atividade: 3117****Regionalização: 0500****Natureza de Despesa: 44.40.42.00****Fonte: 300**

**FISCAL:** Eng.<sup>a</sup> Camila Fernanda de Souza Holodniak (Matrícula nº 263054), tendo como substitutos o Eng.<sup>o</sup> Charles Lira Saltarello (Matrícula nº 305608) e a Eng.<sup>a</sup> Renata Juliano Vaz de Campos (Matrícula nº 305627)

**INICIO:** 21/06/2022 - **TÉRMINO:** 21/06/2023**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1443-2022****PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/01763**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização e passeios públicos do bairro Jardim dos Urupês. Trecho: Travessa 01; Rua B; Rua Salvador P. de Lima; Av. Frei Servácio; Rua A; Rua Jonas G. de Moura; Rua Benedito R. Filho; Rua Joaquim Fascine; Rua José Felipe Horta; Limpa Rodas 1 a 4; Junção 1 a 15. Coordenadas da Avenida principal: Av. Frei Servácio, Coordenada inicial: 16°36'23.75"S; 54°29'26.06"O, Coordenada final: 16°36'28.68"S; 54°29'19.20"O, totalizando uma extensão de 13.012,04 m<sup>2</sup>, no Município de Pedra Preta-MT

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 3.074.440,08** (Três milhões, setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e oito centavos) sendo que **R\$ 3.012.951,28** (Três milhões, doze mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 61.488,80** (Sessenta e um mil, e quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101****Programa: 338****Projeto/Atividade: 3117****Regionalização: 0500****Natureza de Despesa: 44.40.42.00****Fonte: 300**

**FISCAL:** Eng.<sup>a</sup> Camila Fernanda de Souza Holodniak (Matrícula nº 263054), tendo como substitutos a Eng.<sup>a</sup> Luana Campos Silveira (Matrícula nº 294908) e o Eng.<sup>o</sup> Ramir Rael Cordeiro de Souza (Matrícula nº 306596)

**INICIO:** 21/06/2022 - **TÉRMINO:** 21/06/2023**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0955-2022****PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/06583**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à transferência de materiais, fornecendo: 36,00m Aduela de Concreto 3,00 x 3,00m e 36,00m de Aduela de Concreto 2,50 x 2,50m, para substituição de pontes de madeira mediante instalação Bueiros Celulares de Concreto (Aduelas) em estrada não pavimentada do município de Tabaporã - MT.

Aduela (Tipode Bueiro: Simples = 1 Duplo = 2 Triplo = 3)						
Meta	Curso D'água	Coordenadas	Tipo	Medida (m)	Comprimento (m)	Total (m)
01	Rio Piau Leito	Lat: 11°19,5.82"S Long: 56°53'0.66"O	3	2,50 x 2,50	12,00	36,00
02	Córrego Manuel da Bertina	Lat: 10°48'0,30"S Long: 51°53'7,07"W	3	3,00 x 3,00	12,00	36,00
<b>TOTAL</b>						72,00 m

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 711.193,18** (Setecentos e onze mil, cento e noventa e três reais e dezoito centavos), sendo **R\$ 420.091,20** (Quatrocentos e vinte mil, noventa e um reais e vinte centavos) bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRA e **R\$ 291.101,98** (Duzentos e noventa e um mil, cento e um reais e noventa e oito centavos), para execução dos serviços serão a título de contrapartida não financeira por parte da Prefeitura Municipal do Município de Tabaporã - MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101****Programa: 338****Projeto/Atividade: 1283****Regionalização: 0600****Natureza de Despesa: 44.90.51****Fonte: 151**

**FISCAL:** Eng.<sup>o</sup> João Pedro Pereira Bezerra, matrícula nº 305614, tendo como substituto o Eng.<sup>o</sup> José Lázaro de Souza Filho, matrícula nº 305620

**INICIO:** 22/06/2022 - **TÉRMINO:** 22/06/2023**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT.**

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 001/2022/SUPU  
A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 161/2022/SAOR/SINFRA DE 08/06/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APROVAR o Projeto Executivo Execução de Serviços de Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais em vias dos bairros: Novo Tempo, Parque Amperco, Novo Milênio, Campo Verde, Planalto, Jardim Aroeira, Novo Horizonte, Osmar Cabral, Tancredo Neves e Altos da Boa Vista, numa área total de 148.593,72 m², no município de Cuiabá-MT, elaborado pelo Engenheiro Civil Charles Lira Saltarello, considerando que o Projeto Executivo de Engenharia foi analisado por esta Superintendência de Pavimentação Urbana - SUPU. O referido Projeto tem como responsável técnico a Eng.ª Karine Keiko Konisi Carneiro, RNP 1700790412, ART 1220220039205 o qual cabe total responsabilidade inclusive pelo Orçamento Sem Desoneração cujo valor mais vantajoso para SINFRA é de R\$ 49.518.158,66 (Quarenta e nove milhões, quinhentos e dezoito mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2022.

Comissão:

Eng.º Charles Lira Saltarello  
Presidente-Port. 073/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

Eng.ª Renata Juliano Vaz de Campos  
Membro-Port. 073/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

Eng.ª Camila Fernanda de Souza Holodnick  
Membro-Port. 073/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

De acordo:

Keith Regina Prado dos Santos  
Superintendente de Gestão de Pavimentação Urbana  
SUPU/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 081/2022/SUPR  
A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 113/2021/SAOR/SINFRA DE 01/10/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APROVAR o Projeto Executivo de Estabilização de Talude e de Barramento de Erosões da Rodovia MT-480, Trecho: Serra de Deciolândia, elaborado pela empresa Nat Way Projetos e Consultoria Ltda., detentora do Instrumento Contratual nº 081/2021/SINFRA, considerando que o projeto executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos, sendo verificado que foram efetuadas as correções dos apontamentos dos seguintes relatórios de análise: RA nº 562/2021/SUPR, RA nº 363/2022/SUPR, RO nº 235/2022/SUPR, RO nº 427/2022/SUPR. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem o Projeto Executivo, inclusive pelo orçamento, compete ao Eng. Carlos Eduardo Sales Alves Filho - RNP 1403622191 (ARTs MG20210641652 e MG20221236824). A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, cujo valor é de R\$ 56.289.884,84 (cinquenta e seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Cuiabá/MT, 20 de junho de 2022

Comissão:

Eng.º Pablo Azevedo Piveta  
Presidente - Port.113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

Eng.º Moisés Kim  
Membro - Port.113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

Eng.ª Keiko Yamamura Bueno  
Membro - Port. 113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 082/2022/SUPR  
A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 113/2021/SAOR/SINFRA DE 01/10/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APROVAR o Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-130, Trecho: Anel Viário de Paranatinga, subtrecho: T1 (Est. 0 a 253+14,268); T2 (Est. 0 a Est. 138); MT-020 (Est. 0 a Est. 70+1,53); V. Marginal (Est. 0 a 49+11,5), com extensão de 10,632 km, elaborado pela empresa Grupo Êxito Projetos e Empreendimentos e doado pela Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, considerando que o projeto executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos, sendo verificado que foram efetuadas as correções dos apontamentos dos seguintes relatórios de análise: RA nº 309/2022/SUPR, RA nº 383/2022/SUPR, RA nº 430/2022/SUPR e RO nº 432/2022/SUPR. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem o Projeto Executivo, inclusive pelo orçamento, compete ao Eng. Jonny Willian Jesus Rocha - RNP 1208234340 (ART 1220220054748). A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, cujo valor é de R\$ 31.547.897,91 (trinta e um milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos).

Cuiabá/MT, 20 de junho de 2022

Comissão:

Eng.º Pablo Azevedo Piveta  
Presidente - Port.113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

Eng.º Moisés Kim  
Membro - Port.113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

Eng.ª Keiko Yamamura Bueno  
Membro - Port. 113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 083/2022/SUPR  
A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 113/2021/SAOR/SINFRA DE 01/10/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APROVAR o Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-515, Trecho: Fim da pavimentação - Entr. MT-403(A), subtrecho: Estaca 0+0,000 à estaca 177+10,00, com extensão de 3,55 km, elaborado e doado pela Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, considerando que o projeto executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos, sendo verificado que foram efetuadas as correções dos apontamentos dos seguintes relatórios de análise: RA nº 593/2021/SUPR, RA nº 294/2022/SUPR, RA nº 388/2022/SUPR, RO nº 426/2022/SUPR e RO nº 429/2022/SUPR. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem o Projeto Executivo, inclusive pelo orçamento, compete ao Eng. Sergio Navarro Vieira - RNP 1202348220 (ART 1220210218989). A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, cujo valor é de R\$ 5.977.401,03 (cinco milhões, novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e um reais e três centavos).

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2022

Comissão:

Eng.º Pablo Azevedo Piveta  
Presidente - Port.113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

Eng.º Moisés Kim  
Membro - Port.113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

Eng.ª Keiko Yamamura Bueno  
Membro - Port. 113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

#### PORTARIA Nº 165/2022/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 117/2021/SINFRA**, firmado com o **CONSÓRCIO CONSOL - DIREÇÃO** cujo objeto é a **Execução de serviços de supervisão dos projetos básicos e executivos, serviços de apoio à desapropriação, supervisão da obra de implantação e melhoria viária do contorno norte de Cuiabá - Várzea Grande, incluindo a execução de obras de arte especiais, nas rodovias BR-070/163/364/MT, e componente ambiental, com extensão de 21,50 km.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **Eng.º LUDMILSON MARTINS DE ASSIS - Matrícula nº 57055**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.º EDMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA - Matrícula nº 270713 (Substituto 1)** e **Eng.º FABRÍCIO SOUZA MOLINA - Matrícula nº 65190 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** as servidoras **ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SANTANA, MARCELA RIBEIRO FACAIA (COORDENADORA SUEF I- SUB I)** e **JULIA TORRES MULLER-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da 01/02/2022.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de Junho de 2022.

**Eng.º Nilton de Britto**  
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

## PORTARIA Nº 061/2022/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **0139-2022/SINFRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Jaciara/MT**, cujo objeto é a **Construção do Condomínio Residencial Vila Aconchego (Cantinho do Idoso), no Município de Jaciara-MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Eng.º Luiz Otávio Preza** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores **Arqtº Lucciane Tito Pinheiro e Engº Enéias Fagundes Dias** com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de junho de 2022.

**RAFAELA DAMIANI**

Secretária Adjunta de Cidades

\*Original assinado

## PORTARIA Nº 166/2022/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 041/2020/SINFRA**, firmado com a empresa **DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a **execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-100, trecho: Torixoréu - Pontal do Araguaia, subtrecho: Fim da Pavimentação (para Torixoréu) - Início da Pavimentação (para Pontal do Araguaia), com extensão de 18,048 km.**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. Engº ANTONIO CARLOS TENUTA - Matrícula nº 80964 - Presidente;
2. Engº FABRICIO SOUZA JURADO MOLINA - Matrícula nº 65190 - 1º Membro;
3. Engº PAULO ROBERTO MACHADO GOMES - Matrícula nº 214100 - 2º Membro.

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de junho de 2022.

**Engº Nilton de Britto**

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

## PORTARIA Nº 167/2022/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 247/2013/SINFRA**, firmado com a empresa **DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a **Execução dos serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-326, Trecho: Cocalinho (Div. MT/GO) Nova Nazaré, Sub-trecho: Entº MT- 411 Nova Nazaré, numa extensão de 36,00 Km.**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. Engº - FABRICIO SOUZA JURADO MOLINA - Matrícula nº 65190 - Presidente;
2. Engº ANTONIO CARLOS TENUTA - Matrícula nº 80964 - 1º Membro;
3. Engº PAULO ROBERTO MACHADO GOMES - Matrícula nº 214100 - 2º Membro.

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de junho de 2022.

**Engº Nilton de Britto**

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

## PORTARIA Nº 168/2022/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 056/2020/SINFRA**, firmado com a Construtora **TRIPOLO LTDA**, cujo objeto é a **Execução dos serviços implantação e pavimentação de uma rodovia municipal, trecho: Entr. BR-364 - Acesso Avenida W-11 e W-14 - Av. Fernando Correa da Costa, no município de Rondonópolis - MT, com extensão de 4,83 km.**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. Engº ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - Matrícula nº 81441 - Presidente;
2. Engº ANTONIO CARLOS TENUTA - Matrícula nº 80964 - 1º Membro;
3. Engº PAULO ROBERTO MACHADO GOMES - Matrícula nº 214100 - 2º Membro.

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de junho de 2022.

**Engº Nilton de Britto**

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
219/2021/SESP

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2021/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa ZION REAL STATE LTDA.

**DO OBJETO:** ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO DA OBRA, deste Contrato, cujo objeto consiste na Contratação integrada de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de solução completa, incluindo anteprojeto arquitetônico, projetos básicos, complementares e executivos, para a Construção dos Centros de Atendimento Socioeducativo - CASE, nos municípios de Barra do Garças/MT e Sinop/MT, prevendo a execução de serviços Preliminares, Terraplenagem, Movimentação de terra, Fundações, Estruturas, Impermeabilizações, Alvenarias e Divisórias, Cobertura, Esquadrias, Instalações elétricas, de lógica, de CFTV e hidrossanitárias, revestimentos e serviços complementares, incluindo todos os insumos, equipamentos e mão de obra necessários.

**DOS CRITÉRIOS E MEDIÇÃO E PAGAMENTO:** Fica alterado o cronograma de execução e pagamento da obra, particionando a Etapa 25 - Pintura, em etapas menores, visando adequação dos pagamentos aferidos por cada etapa concluída, bem como para maior facilidade da fiscalização e andamento da obra, conforme novo cronograma físico-financeiro em anexo.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial. E, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

**PROCESSO Nº:** SESP-PRO-2022/00788.01

**DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2022

**ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRANTE e DANIELA MOSENA LIBRELATO - ZION REAL ESTATE LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022/SESP

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa BNP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

**DO OBJETO:** prestação de serviço de catering aéreo para fornecimento de alimentos para as operações de asa fixa do CIOPAer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DA MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA (processo nº. SESP-PRO-2022/07874)

**DO VALOR:** R\$ 14.515,20

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade:2716; Fonte:100; Natureza de Despesa:339030

**DA VIGÊNCIA:** 21/06/2022 A 20/06/2023

**DA DATA:** 21/06/2022

**ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e a Sra. PRISCILA RIBEIRO COELHO - BNP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022/SESP

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

**DO OBJETO:** prestação de serviço de seguro automotivo total de veículos para atender a demanda da frota da PJC-MT.

**DA MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/SESP (processo nº. PJC-PRO-2022/01340)

**DO VALOR:** R\$ 26.000,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade:2760; Fonte:100; Natureza de Despesa:339039

**DA VIGÊNCIA:** 21/06/2022 A 20/06/2024

**DA DATA:** 21/06/2022

**ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e a Sra. NEIDE OLIVEIRA SOUZA - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022/SESP

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa A.C. SILVA FANTICHELI LTDA.

**DO OBJETO:** Aquisição de material para limpeza e manutenção de tanque do mergulho do 1º Batalhão de Bombeiro Militar, a fim de atender as necessidades do CBM-MT, referente às atividades desenvolvidas no Salvamento Aquático e Mergulho. Termo de Referência nº 002/CBM/SESP.

**DA MODALIDADE:** COMPRA DIRETA Nº 12/2022 (processo nº. CBM-PRO-2022/02119)

**DO VALOR:** R\$ 20.435,80

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19101; Programa:524; Projeto Atividade:2729; Fonte:100; Natureza de Despesa:339030

**DA VIGÊNCIA:** 21/06/2022 A 20/06/2023

**DA DATA:** 21/06/2022

**ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e a Sra. AMABILI CRISTINNE SILVA FANTICHELI - A.C. SILVA FANTICHELI LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO  
PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/2015/SESP

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2015/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a locadora Sra. ERLITA DE ALMEIDA QUEIROZ VILLAGRA.

**DO OBJETO:** INCLUSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL NO OBJETO, PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO ÍNDICE deste contrato, que tem por objeto a locação de imóvel localizado à Rua Maximiliano da Fonseca, nº 337, Centro, no Município de Nobres - MT, onde abrigará a 1ª Companhia de Polícia Militar.

**DA INCLUSÃO DE DADOS:** locação de imóvel situado à Rua Maximiliano da Fonseca, nº 337, Lote 14, Quadra 76, Matrícula sob nº 1.062, Centro, no Município de Nobres - MT, onde abrigará a 1ª Companhia de Polícia Militar.

**DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 36 (trinta e seis) meses, vigorando no período de 26/05/2022 a 25/05/2025.

**DO REAJUSTE:** Fica alterado o índice para concessão de reajuste de preços, passando a vigorar como índice de correção monetária geral o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme Resolução nº 005/2021 - CONDES, publicada no DOE de 30/12/2021.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial. E, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

**PROCESSO Nº:** PM-PRO-2022/02938

**DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2022

**ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO e ERLITA DE ALMEIDA QUEIROZ VILLAGRA/LOCADORA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO  
PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 083/2012/SESP

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel ao Contrato nº 083/2012/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e o locador Sr. JULIO CESARDOS SANTOS.

**DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO ÍNDICE deste contrato, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Avenida dos Evangelicos, s/nº, Bairro Bom Jesus, no Município de Apiacás - MT, para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Apiacás - MT.

**DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 36 (trinta e seis) meses, vigorando no período de 26/06/2022 a 25/06/2025.

**DO REAJUSTE:** Fica alterado o índice para concessão de reajuste de preços, passando a vigorar como índice de correção monetária geral o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme Resolução nº 005/2021 - CONDES, publicada no DOE de 30/12/2021.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial. E, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

**PROCESSO Nº:** SESP-PRO-2022/00427

**DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2022

**ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO e JULIO CESAR DOS SANTOS/LOCADORA.

**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020/SESP**

Rerratifica-se a publicação do Extrato TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020/SESP, no DOE nº 28.259, da data de 06 de junho de 2022, página 16.

Considerando a necessidade de correção da data da aplicabilidade do decréscimo, descrito na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2020/SESP, retifica-se por meio da presente ERRATA, conforme abaixo descrito.

**Onde se lê:**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO  
Fica decrescido deste contrato o percentual de 25,84% do valor do contrato, que atendia as Unidades SISPEN e SOCIOEDUCATIVO, que corresponde a importância anual de R\$40.134,00 (quarenta mil, cento e trinta e quatro reais), a partir de 11/04/2022.

**Leia-se:**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO  
Fica decrescido deste contrato o percentual de 25,84% do valor do contrato, que atendia as Unidades SISPEN e SOCIOEDUCATIVO, que corresponde a importância anual de R\$40.134,00 (quarenta mil, cento e trinta e quatro reais), a partir da assinatura do Termo Aditivo.

**PORTARIA Nº 131/2022/GAB/SESP**

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão para Recebimento de materiais.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, II, da Constituição Estadual, e o artigo 31 do regimento Interno da SESP/MT,

Considerando a doação de materiais bélicos e viaturas correspondentes aos legados parciais dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP);

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** a Comissão Permanente para Recebimento de materiais bélicos e viaturas correspondentes aos legados parciais dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, doadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) para o Estado de Mato Grosso, composto por 03 (três) servidores, fins de acompanhar, fiscalizar e receber os referidos materiais:

- Paulo Victor Bissoli Silva** - Matrícula nº 258882, RGPM nº 886.069, Fone: (65) 9 9213-2171;
- Rafael Paulo Fontoura Silva** - Investigador de Polícia, Matrícula nº 98660, Fone: (65) 9 9217-0520, E-mail: rafaelasilva@pjc.mt.gov.br;
- Luís Carlos Shibassaki de Figueiredo** - Perito Oficial Criminal, Matrícula nº 255541, Fone: (65) 9 9812-4494, E-mail: luisfigueiredo@politec.mt.gov.br;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2022.

**Carlos George de Carvalho Davim**

Secretário Adjunto de Segurança Pública

Secretário de Estado de Segurança Pública em Substituição Legal  
Original assinado

**PORTARIA N.º 125/2022/SESP - DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente da Medalha Mérito das Comunicações da Segurança Pública.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, II, da Constituição Estadual, e o artigo 31 do regimento Interno da SESP/MT,

Considerando o disposto no Decreto nº 1.394 de 15 de MARÇO de 2018 que cria a Medalha do Mérito das Comunicações da Segurança Pública;

Considerando a necessidade de cumprimento do que rege o Decreto de concessão da respectiva honraria, anualmente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Permanente Medalha Mérito das

Comunicações da Segurança Pública, fins agraciar personalidades civis e militares que tenham sido merecedoras de ações meritórias reconhecidas como abnegadas e de inestimável valor pelos bons e relevantes serviços prestados no desempenho das atividades desenvolvidas no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente da Medalha será composta pelos seguintes membros:

- Alexandre Bustamante dos Santos / Secretário de Estado de Segurança Pública (Presidente);
- Juliano **Chirolli** - Cel PM/ Secretário Adjunto de Integração Operacional (Membro);
- Rogério **Quinteiro** Barcellos - Ten Cel BM / Coordenador do CIOSP (Membro);
- Leandro Gustavo Alves - Sub Ten BM / Assessor Técnico II (Membro);
- Nunes Ramos da Silva - 1º Sgt PM / Gerente Técnico do CIOSP (Membro);
- Kleber Ricardo Aranha de Moura - 1º Sgt BM / Gerente Administrativo do CIOSP (Membro e Secretário);

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de junho de 2022.

**Alexandre Bustamante dos Santos**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
Original assinado

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO  
SUPERIOR-CEPS  
ATOS DA PRESIDÊNCIA

**ATO:255/2022-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): INMEP - INSTITUTO MEIRELES DE EDUCACAO PROFISSIONAL**, localizado na Avenida Rotary Internacional, Nº 874, Bairro: Bela Vista, Município de Peixoto de Azevedo/MT, mantido pela A Lázaro Meireles Filho Educação Profissional, com CNPJ: 12.736.330/0001-29. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1257/2021/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 51/2022**, aprovado em 14 de junho de 2022, resolve **INDEFERIR** o pedido de Autorização para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

**ATO: 257/2022-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): UNEC UNIDADE DE EDUCACAO DE CUIABA**, localizada na Avenida General Melo, Nº 2356, Bairro: Campo Velho, Município de Cuiabá-MT, mantida pela UNEC- Unidade de Educação de Cuiabá Ltda-ME, com CNPJ: 11.071.485/0001-20. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1006/2021/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 58/2022**, aprovado em 14 de junho de 2022, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Prevenção e Combate a Incêndio - Eixo Tecnológico Segurança, na Modalidade Educação a Distância-EaD, a ser ofertado em sua sede, pelo período de 2 (dois) anos e meio, a partir da data de publicação.

**ATO: 258/2022-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, localizada na Avenida Adauto Botelho, Nº 552, Bairro: CoopHEMA, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado e Saúde, com CNPJ: 04.441.389/0001-61. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1083/2020/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 57/2022**, aprovado em 14 de junho de 2022, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico em ambiente e saúde, na forma presencial, pelo período de 4 (quatro) anos, a partir da data de publicação.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 20 de junho de 2022.

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE-MT

**ANA MARIA DI RENZO**  
Presidente da CEPS/CEE-MT

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº055/CPI/SPAT/SAIP/SEDUC/2022**

**DA ESPÉCIE:** Extrato do Termo de Cessão de Uso, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC e de outro lado o Município de **Alto Garças/MT**.

**DO OBJETO:** O presente TERMO tem como objeto a Cessão de Uso do espaço físico da Escola Estadual Deputado Oscar Soares, localizada na Rua Araraquara, S/N, Centro - Alto Garças/MT, com uma área de Terreno de 13.130,00m<sup>2</sup> (Treze mil, cento e trinta metros quadrados), área construída de 3000,00m<sup>2</sup>, com matrícula nº 5.626, Lv.034, Fl. 148, registrado no Cartório de Registro de Imóveis na Comarca de Alto Garças/MT, e, por conseguinte a transferência de responsabilidade sobre o mesmo da Cedente para a Cessionária, considerando o dispositivo no Decreto n. 723/2020, acerca da reorganização da rede pública no Município.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 10 (dez) anos, a partir da data de sua publicação, tendo assim sua eficácia e validade legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, até o 5º dia útil do mês seguinte de assinatura do Termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2022

**ASSINAM:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação e Sr. Claudinei Singolano - Prefeito Municipal de Alto Garças/MT.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO Nº 027/2022**

**DA ESPÉCIE:** Extrato do Termo de Cessão de Uso nº 027/2022, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e de outro lado o **Município de Novo Mundo/MT**.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a Cessão de Uso de Bens Móveis, com a finalidade de atender temporariamente às necessidades das Escolas Municipais, sob a guarda da **Prefeitura Municipal de Novo Mundo**, localizada na **Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, CEP nº 78.528-000** e, por conseguinte, a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da **CEDEnte** para a **CESSIONÁRIA**.

**ITENS CEDIDOS:** Segue abaixo a relação de itens cedidos à **Prefeitura de Denise**, com os respectivos valores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SITUAÇÃO FÍSICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto Refeitório	05	ÓTIMO	R\$ 793,00	R\$ 3.965,00
2	Mesa Redonda	05	ÓTIMO	R\$ 553,00	R\$ 2.765,00
3	Mesa Reunião Tipo Bote	01	ÓTIMO	R\$ 995,00	R\$ 995,00
4	Mesa em L	01	ÓTIMO	R\$ 769,00	R\$769,00
5	Sofá de 02 lugares	02	ÓTIMO	R\$ 1.246,00	R\$ 2.492,00
VALOR TOTAL:					
					R\$ 10.986,00

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação, tendo assim sua eficácia e validade legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, até o 5º dia útil do mês seguinte de assinatura do Termo.

Após o término do contrato, o bem retornará posse direta da Cedente, independentemente de qualquer aviso ou medida judicial, podendo ainda ser renovado por igual período, por interesse público, mediante apresentação de relatório com as respectivas justificativas.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2022

**ASSINAM:** Alan Resende Porto - **Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso** e Sr. Aldecir de Sousa de Oliveira- **Prefeito Municipal de Denise/MT**.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**Retificação do Extrato de Homologação Pregão Presencial 001/2022 realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do município de Nossa Senhora do Livramento/MT, publicado dia 25 de janeiro de 2022 DOE Nº 28.171 Página 14, onde lê-se: a) GM Comércio e Serviços ME, CNPJ nº 12.514.236/0001-25, R\$ 934.342,95, Leia-se: a) GM Comércio e Serviços ME, CNPJ nº 12.514.236/0001- 25, R\$ 934.352,95;**

**Retificação do Extrato de Homologação Chamada Pública 001/2022 realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do município de Várzea Grande/MT, publicado dia 09 de fevereiro de 2022 DOE Nº 28. 182 Página 43, onde lê-se: Coorimbatá - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 551.521.391-20. Leia-se: Coorimbatá - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80.**

**LAUDA 050**

**ERRATA** da Lauda 047 de 2022, Publicada no Diário Oficial nº 28.266, com publicação em 15/06/2022 - Página 38.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0943-2021**

**Onde se lê:** Assinatura: 14/06/2022

**Leia-se:** Assinatura: 04/06/2022

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0702-2021****PROCESSO Nº 144257/2021**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Associação Dos Amigos Da Criança E Do Adolescente De Sorriso-MT, CNPJ nº 05.918.316/0001-80.

**OBJETO:** Contribuir para a qualificação do atendimento por meio de uma edificação.

**VALOR:** O valor do presente Termo de Fomento é de **R\$ 631.949,83** (Seiscentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), sendo **R\$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais), por parte do **CONCEDENTE** e **R\$ 281.949,83** (Duzentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), por parte do **CONVENENTE**, como contrapartida financeira.

**PROGRAMA:** 527

**PROJETO:** 2792

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.50.42

**FONTE:** 110/120

**EMPENHO:** 14101.0001.21.051418-7.

**VIGÊNCIA:** 01/06/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2022

**FISCAL** Juliano Secundo Herek, Matrícula: 252583, CREA: 120769963-2 (Titular)  
Carina Mendes Da Silva, matrícula nº 230410, CREA 1216161224 (Suplente)

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1726-2021****Processo nº 458561/2021**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, CNPJ nº 37.465.200/0001-20.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº **1726-2021**, que será no valor **R\$ 313.838,58** (Trezentos e treze mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo **R\$ 312.631,51** (Trezentos e doze mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) por parte da **CONCEDENTE**, e **R\$ 1.207,07** (Um mil, duzentos e sete reais e sete centavos), por parte da conveniente, como contrapartida financeira.

**ASSINATURA:** 13/06/2022.

**EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1377-2016****Processo nº 645722/2016**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, CNPJ nº 24.950.495/0001-88.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº **1377-2016**, que será no valor de **R\$ 77.880,94** (Setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), por parte da concedente.

**ASSINATURA:** 20/06/2022.



## PORTARIA Nº 575/2022/GS/SEDUC/MT.

**Dispõe sobre a Designação de Fiscais de Contratos de Obras e de Manutenções Prediais no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - Mato Grosso.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o inciso III, do Art. 58, *caput* do Art. 67, e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, parágrafo único e Art. 102, *caput* e parágrafo único do Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem a função de fiscal de contrato Obras e de Manutenção Predial desta Secretaria de Estado de Educação - Mato Grosso.

§ 1º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos por representantes da Administração, expressamente designados na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997

**Art. 2º** As demais designações publicadas nas PORTARIAS anteriores e não alteradas nesta presente PORTARIA permanecem ratificadas.

**Art. 3º** Os designados deverão observar e cumprir a Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2022.

(Original Assinado)  
**Alan Resende Porto**  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

Nº CONTRATO	FORNECEDOR	SERVIDOR/FISCAL
034/2022	A M I CONSTRUÇÕES EIRELI	Jannylene Alves Pereira (TITULAR) CPF: 003.542.341-29 CAU: A66501-0 Jessica Pinho Barreto (TITULAR) CPF: 024.016.661-25 CREA: MT 042035
043/2022	CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI	Jessica Pinho Barreto (TITULAR) CPF: 024.016.661-25 CREA: MT 042035 Viviane Pereira da Cunha (TITULAR) CPF: 017.896.801-31 CAU: A122387-9
056/2022	SOMAVE - CONSTRUTORA LTDA	Aluísio da Silva Almeida (TITULAR) CPF: 523.203.751-04 CREA: 12115-D/MT Nathalia Silvia Alencar de Souza Bruno (TITULAR) CPF: 058.679.661-43 CREA: MT 52877
046/2022	SOMAVE - CONSTRUTORA LTDA	Aluísio da Silva Almeida (TITULAR) CPF: 523.203.751-04 CREA: 12115-D/MT Nathalia Silvia Alencar de Souza Bruno (TITULAR) CPF: 058.679.661-43 CREA: MT 52877
044/2022	VALE RIO VERDE CONSTRUÇOES EIRELLI	Edson Selinger Martin (TITULAR) CPF: 046.974.151-16 CREA: MT 49303 Luiz Felipe Sardo Madi (TITULAR) CPF: 064.587.371-30 CREA: MT 53398
035/2022	TMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREL	Jannylene Alves Pereira (TITULAR) CPF: 003.542.341-29 CAU: A66501-0 Jessica Pinho Barreto (TITULAR) CPF: 024.016.661-25 CREA: MT 042035

045/2022	VALE RIO VERDE CONSTRUÇOES EIRELLI	Edson Selinger Martin (TITULAR) CPF: 046.974.151-16 CREA: MT 49303 Luiz Felipe Sardo Madi (TITULAR) CPF: 064.587.371-30 CREA: MT 53398
063/2022	SOMAVE - CONSTRUTORA LTDA	Aluísio da Silva Almeida (TITULAR) CPF: 523.203.751-04 CREA: 12115-D/MT Nathalia Silvia Alencar de Souza Bruno (TITULAR) CPF: 058.679.661-43 CREA: MT 52877
042/2022	EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Alessandra Araujo da Silva (TITULAR) CPF: 632.419.001-34 CREA: MT 022366 Korina Sophia Brugnera (TITULAR) CPF: 441.749.628-55 CREA: PR 178974
047/2022	TMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREL	Jannylene Alves Pereira (TITULAR) CPF: 003.542.341-29 CAU: A66501-0 Jessica Pinho Barreto (TITULAR) CPF: 024.016.661-25 CREA: MT 042035
053/2022	EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Alessandra Araujo da Silva (TITULAR) CPF: 632.419.001-34 CREA: MT 022366 Korina Sophia Brugnera (TITULAR) CPF: 441.749.628-55 CREA: PR 178974
062/2022	METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMERCIO LTDA	Claudio Zanati de Sousa (TITULAR) CPF: 891.084.261-04 CREA: MT 49209 Israel Rosberg Costa (TITULAR) CPF: 058.884.021-17 CREA: 048484-MT
055/2022	A M I CONSTRUÇÕES EIRELI	Jannylene Alves Pereira (TITULAR) CPF: 003.542.341-29 CAU: A66501-0 Jessica Pinho Barreto (TITULAR) CPF: 024.016.661-25 CREA: MT 042035
061/2022	CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI	Jessica Pinho Barreto (TITULAR) CPF: 024.016.661-25 CREA: MT 042035 Viviane Pereira da Cunha (TITULAR) CPF: 017.896.801-31 CAU: A122387-9
060/2022	EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Alessandra Araujo da Silva (TITULAR) CPF: 632.419.001-34 CREA: MT 022366 Korina Sophia Brugnera (TITULAR) CPF: 441.749.628-55 CREA: PR 178974
048/2022	SOMAVE - CONSTRUTORA LTDA	Aluísio da Silva Almeida (TITULAR) CPF: 523.203.751-04 CREA: 12115-D/MT Marcelo Moreira Campos (TITULAR) CPF: 581.403.951-53 CREA: MT 51010
070/2022	SOMAVE - CONSTRUTORA LTDA	Aluísio da Silva Almeida (TITULAR) CPF: 523.203.751-04 CREA: 12115-D/MT Nathalia Silvia Alencar de Souza Bruno (TITULAR) CPF: 058.679.661-43 CREA: MT 52877
069/2022	A M I CONSTRUÇÕES EIRELI	Jannylene Alves Pereira (TITULAR) CPF: 003.542.341-29 CAU: A66501-0 Jessica Pinho Barreto (TITULAR) CPF: 024.016.661-25 CREA: MT 042035
065/2022	METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMERCIO LTDA	Joice Rodrigues da Silva (TITULAR) CPF: 056.004.751-79 CREA: MT 51783 Juliano Secundo Herek (TITULAR) CPF: 650.920.662-53 CREA: 120769963-2
068/2022	A M I CONSTRUÇÕES EIRELI	Jannylene Alves Pereira (TITULAR) CPF: 003.542.341-29 CAU: A66501-0 Jessica Pinho Barreto (TITULAR) CPF: 024.016.661-25 CREA: MT 042035

073/2022	VALE RIO VERDE CONSTRUÇOES EIRELLI	Claudio Zanati de Sousa (TITULAR) CPF: 891.084.261-04 CREA: MT 49209 Israel Rosberg Costa (TITULAR) CPF: 058.884.021-17 CREA: 048484-MT
074/2022	SOMAVE - CONSTRUTORA LTDA	Aluísio da Silva Almeida (TITULAR) CPF: 523.203.751-04 CREA: 12115-D/MT Nathalia Silvia Alencar de Souza Bruno (TITULAR) CPF: 058.679.661-43 CREA: MT 52877
094/2022	CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI	Jessica Pinho Barreto (TITULAR) CPF: 024.016.661-25 CREA: MT 042035 Viviane Pereira da Cunha (TITULAR) CPF: 017.896.801-31 CAU: A122387-9
081/2022	EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Alessandra Araujo da Silva (TITULAR) CPF: 632.419.001-34 CREA: MT 022366 Korina Sophia Brugnera (TITULAR) CPF: 441.749.628-55 CREA: PR 178974
086/2022	METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMERCIO LTDA	Joice Rodrigues da Silva (TITULAR) CPF: 056.004.751-79 CREA: MT 51783 Juliano Secundo Herek (TITULAR) CPF: 650.920.662-53 CREA: 120769963-2
085/2022	CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI	Jessica Pinho Barreto (TITULAR) CPF: 024.016.661-25 CREA: MT 042035 Viviane Pereira da Cunha (TITULAR) CPF: 017.896.801-31 CAU: A122387-9
095/2022	EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Alessandra Araujo da Silva (TITULAR) CPF: 632.419.001-34 CREA: MT 022366 Korina Sophia Brugnera (TITULAR) CPF: 441.749.628-55 CREA: PR 178974
093/2022	METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMERCIO LTDA	Claudio Zanati de Sousa (TITULAR) CPF: 891.084.261-04 CREA: MT 49209 Israel Rosberg Costa (TITULAR) CPF: 058.884.021-17 CREA: 048484-MT
096/2022	EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Alessandra Araujo da Silva (TITULAR) CPF: 632.419.001-34 CREA: MT 022366 Korina Sophia Brugnera (TITULAR) CPF: 441.749.628-55 CREA: PR 178974
045/2018	CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA	Pedro Paulo Ribeiro Taques (TITULAR) CPF: 142.856.301-68 CREA: MT 02053/D Micael Agostinho Faria de Sousa (SUPLENTE) CPF: 005.354.101-40 CREA: MT 019298
105/2017	VANKA CONSTRUTORA LTDA ME	Alessandra Araujo da Silva (TITULAR) CPF: 632.419.001-34 CREA: MT 022366 Korina Sophia Brugnera (SUPLENTE) CPF: 441.749.628-55 CREA: PR 178974
166/2017	CONSTRUTORA JURUENA LTDA	Alessandra Araujo da Silva (TITULAR) CPF: 632.419.001-34 CREA: MT 022366 Korina Sophia Brugnera (SUPLENTE) CPF: 441.749.628-55 CREA: PR 178974
027/2021	R1 CONSTRUÇÕES EIRELI	Luiz Felipe Sardo Madi (TITULAR) CPF: 064.587.371-30 CREA: MT 53398 Edson Selinger Martin (SUPLENTE) CPF: 046.974.151-16 CREA: MT 49303
019/2022	CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA	Viviane Pereira da Cunha (TITULAR) CPF: 017.896.801-31 CAU: A122387-9 Jessica Pinho Barreto (SUPLENTE) CPF: 024.016.661-25 CREA: MT 042035

083/2021	CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI	Viviane Pereira da Cunha (TITULAR) CPF: 017.896.801-31 CAU: A122387-9 Jessica Pinho Barreto (SUPLENTE) CPF: 024.016.661-25 CREA: MT 042035
080/2022	CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI	Alessandra Araujo da Silva (TITULAR) CPF: 632.419.001-34 CREA: MT 022366 Korina Sophia Brugnera (SUPLENTE) CPF: 441.749.628-55 CREA: PR 178974
087/2022	CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI	Jannylene Alves Pereira (TITULAR) CPF: 003.542.341-29 CAU: A66501-0 Jessica Pinho Barreto (SUPLENTE) CPF: 024.016.661-25 CREA: MT 042035

**PORTARIA Nº 578/2022/GS/SEDUC/MT**

**Dispõe sobre homologação da Avaliação Anual de Desempenho, referente ao período de 2021/2022 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e **Considerando** o disposto na Lei Nº 9.094 de 15/01/2009 e Decreto nº 3.006 de 05/05/2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do Profissional da Área Meio, lotado na Secretaria de Estado de Educação, referente ao período de **2021/2022**, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº. 3006 de 05/05/2004 do Decreto nº 3.444 de 07/07/2004.

Nome	Matrícula/Vínculo	Cargo	Nota
Carlos Eugênio Lasch	213043/7	Analista Administrativo	10

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá-MT, 21 de junho de 2022.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 579/2022/GS/SEDUC/MT**

**Dispõe sobre a permanência da servidora sindicante, prorroga o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 16/07/2022 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

**Considerando** a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Servidora Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da **Sindicância registrada sob o Processo de nº. SEDUC-PR-2022/49766;**

**Considerando** o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a Servidora Sindicante Designada, instituída pela Portaria Nº 322/2022/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 17 de maio do ano de 2022, página 24, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância a supracitada.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **16/07/2022**, para a conclusão da epigrafada Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 22 de junho de 2022.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 580/2022/ GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da servidora sindicante, prorroga o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 20/06/2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

**Considerando** a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Servidora Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da **Sindicância Administrativa n. 2022/29635**;

**Considerando** o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

## RESOLVE:

**Art. 1º Manter** a Servidora Sindicante, instituída pela Portaria nº 083/2022/ GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 22/03/2022, p. 11, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 2º Prorrogar** o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 20/06/2022, para a conclusão da epigrafada Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 581/2022/GS/SEDUC

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da sindicância nº 20434/2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

**Considerando** a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância nº. 20434/2022, publicada no D.O.E em 25/02/2022, pag. 55;

**Considerando** o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

## RESOLVE:

**Art. 1º Manter** os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 101/2022/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/02/2022, página 55, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º Prorrogar** o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 24 de junho de 2022, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância nº. 20434/2022, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 582 /2022/ GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

**Considerando** a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa SEDUC-PRO-2021/00632;

**Considerando** o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

## RESOLVE:

**Art. 1º Manter** a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 664/2021/ GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 1º/12/2021, p.34, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 2º Prorrogar** o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 01/07/2022;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 583/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre reprovação na Avaliação do Estágio Probatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar Nº 50 de 01/10/1998 e Lei Complementar nº 80 de 14/12/2000;

## RESOLVE:

**Art. 1º Reprovar** por nota insuficiente referente ao estágio probatório o servidor abaixo:

Nome	Matrícula/Vínculo	Cargo
Willian Richard Ribeiro Arruda	290479/1	Técnico Administrativo Educacional

**Art. 2º** O servidor, contara com o prazo de 10 dias após a data desta publicação, para apresentar documentos e/ou defesa, assegurando o seu direito ao contraditório e ampla defesa, o qual deverá ser protocolado na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC)

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 584/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a designação do atual servidor sindicante, prorroga o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 25 de junho de 2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 27, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº. 2022/20430;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o atual servidor sindicante da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº. 039/2022/GS/SEDUC/MT, D.O.E de 25/02/2022, P. 55, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 25 de junho de 2022, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 2022/20430, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 0567-2022 SETASC e a ASSOCIAÇÃO NATIVO/MT

SIGADOC: SETASC-PRO-2022/01639.

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Associação Nativo.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por finalidade a Construção parcial do muro lateral tendo como objetivo estabelecer a segurança e os limites do espaço, bem como melhorar a infraestrutura da Associação Nativo, bem como estabelecer o limite o espaço onde possa ser feito as atividades equoterápicas, cultural e esportiva e promover a segurança a todos os envolvidos na associação.

ASSINATURA: 22/06/2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

VALOR DE REPASSE: R\$ 199.999,14 (Cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).

ÓRGÃO/UNIDADE: SETASC-22101

PROGRAMA: 996 - Operações especiais.

PROJETO/ATIVIDADE: 8026 - Pagamento de emendas parlamentares impositivas.

FONTE: 100.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41

EMPENHO: 22101.0001.22.000386-8 DATA: 30/03/2022

EMENDA PARLAMENTAR Nº: 166 - Deputado Eduardo Botelho

ASSINAM: Rosamaria Ferreira de Carvalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Sirlei Araújo de Faria Silva - Presidente da Associação Nativo/MT.

  
ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

## EXTRATO DO CONVÊNIO 0969-2022 SETASC e a P. M. DE CONQUISTA D'OESTE/MT.

SIGADOC: SETASC-PRO- 2022/02979.

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste/MT.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por finalidade a Conjugação de esforços entre as partes para a Aquisição de 01 (um) veículo, para atender as demandas e demais necessidades da Secretaria Municipal de Conquista D'Oeste-MT

ASSINATURA: 22/06/2022.

VALOR DE REPASSE: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 59.446,66 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

ÓRGÃO/UNIDADE: SETASC-22101

PROGRAMA: 996 - Operações especiais.

PROJETO/ATIVIDADE: 8026 - Pagamentos de emendas parlamentares impositivas

FONTE: 100.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.40.41

EMPENHO: 22101.0001.21.000544-5

EMENDA PARLAMENTAR Nº: 53 - Deputado Sebastião Rezende.

VIGÊNCIA: 30/06/2023.

ASSINAM: Rosamaria Ferreira de Carvalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Alexandre Lopes de Oliveira Prefeito de Campo Verde/MT.

## PORTARIA Nº 101/2022/SETASC/MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

Considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor / Fiscais e Comissão de Monitoramento do Termo de Fomento nº 0567-2022 (ASSOCIAÇÃO NATIVO).

Comissão de Monitoramento:

Demárcio Eurides Guimarães - Matrícula 128632

Cássia Santi Gomes Dezan - Matrícula 253623

Fernanda Jorge da Cunha Machado - Matrícula 296387

Gestor: Danny de B. Q. Rocha - Matrícula nº 257083

Fiscal: Jânio Nicola Leventi - Matrícula nº 257258

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

## PORTARIA Nº 100/2022/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Fiscais do Convênio 0969-2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste/MT.

Fiscal Titular: Dionizio Adilson Campos - Matrícula: 254757

Fiscal Suplente: Wanessa De Magalhaes Almeida - Matrícula: 295741

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

## Portaria nº 098/2022/GAB/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, referente aos exercícios de 2020/2021 e 2021/2022, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	NOTA
253918/001	Adriana Bastos Espindola	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	2021/2022	9,19
256145/001	Adriany Bulhões Correa da Costa	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	2021/2022	9,98
254042/001	Barbara Melissa Santana Rocha	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	2021/2022	9,94
255219/001	Camilla Amaro Ledio	Técnico Administrativo	2021/2022	9,96

233348/001	Claudia Olivieri Prado de Freitas	Conciliador de Defesa do Consumidor	2021/2022	9,94
132303/004	Cristiane Vaz dos Santos Sousa	Conciliador de Defesa do Consumidor	2020/2021	10,00
256070/001	Ely Auxiliadora Ferreira Mendes Silva	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	2021/2022	9,69
254047/001	Flavia Prestes de Oliveira Souza	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	2021/2022	10,00
142173/006	Graziela Martins de França	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	2021/2022	9,88
253863/001	Hermida de Souza Ferreira	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	2021/2022	9,65
253945/001	Luciana Alves Rodrigues	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	2021/2022	9,92
254044/001	Maria Aparecida Pavini Dourado	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	2021/2022	9,91
248050/001	Michelle Fernanda Fortes	Conciliador de Defesa do Consumidor	2021/2022	9,77
254046/001	Michelle Furlan Mariano Tirapeles	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	2021/2022	9,93
111810/002	Osvaldo Pinto Junior	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	2021/2022	9,31
254005/001	Patrícia Elizangela Cabral Pereira	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	2021/2022	9,96
224337/010	Patrycia Maria Melo	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	2021/2022	9,50
114569/001	Valdet de Oliveira Silva Aquino	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	2021/2022	9,94
253876/001	Wanilce Tavares Oliveira Arraes	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	2021/2022	9,96

SERVIDORES AVALIADOS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 3.444 DE 07/07/2004, ARTIGOS 12-A E 12-D:

203845/001	Cátia Marina Pereira Guimarães	Técnico Administrativo	2021/2022	Aprovada
81772/001	Luciana Cerqueira Moraes	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	2021/2022	Aprovado

Art. 2º Registrada, Publicada e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de Junho de 2022.

  
**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**  
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

**RESOLUÇÃO Nº 269/2022/CEDCA/MT**

Aprova o Plano de aplicação de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência de Mato Grosso- FIA/MT, para o exercício 2022/2023.

**O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/MT**, representado neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei Estadual nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991 e nos termos do seu Regimento Interno; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO ainda a deliberação da Reunião Extraordinária de 11 de maio de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de aplicação de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência de Mato Grosso - FIA/MT, para o exercício 2022/2023, constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 07 de junho de 2022.

**MAURO CESAR SOUZA**  
 Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Ato Gov. 894/2022

**ANEXO ÚNICO**

**PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE MATO GROSSO**  
 Gestão 2022/2023

Nº	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	VALOR	FONTE
1	Projeto Profissionalizar - Sistema Socioeducativo de Mato Grosso	12 meses	CEDCA-MT	R\$ 100.000,00	240
2	Repasso de Recursos - Projeto Chancela	12 meses	CEDCA-MT	R\$ 1.574.871,40	240
3	Curso in loco nos Núcleos Regionais para Conselheiros de Diretores da Criança e do Adolescente	12 meses	CEDCA-MT	Em torno de 60.000,00 (se 8 Núcleos) Em torno de 120.000,00 (se 16 Núcleos)	240
4	Apoio às Conferências Municipais da Criança e do Adolescente	12 meses	CEDCA-MT	R\$ 50.000,00	100
5	Locação de veículo	8 meses	CEDCA-MT	R\$ 30.000,00	100
6	Campanhas Institucionais:	12 meses	CEDCA-MT	R\$ 30.000,00	100
7	Modernização do CEDCA	12 meses	CEDCA-MT	R\$ 30.000,00	100
8	Elaboração ou Sistematização do Plano Decenal	12 meses	CEDCA-MT	R\$ 50.000,00	100
9	Confeção de cartilhas e ECA	12 meses	CEDCA-MT	R\$ 80.000,00	100
10	Implementação do SIPIA	12 meses	CEDCA-MT	R\$ 50.000,00	100
11	Implementação da Escola de Conselhos	12 meses	CEDCA-MT	R\$ 12.000,00	100
12	Participação nos Seminários da 1ª Infância realizados pela OMEP	12 meses	CEDCA-MT	R\$ 25.000,00	100
13	Participação em eventos, capacitações e seminários nacionais	12 meses	CEDCA-MT	R\$ 25.000,00	100

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
 ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 28.263  
 EDITAL Nº. 02/2021/ SECITECI/MT -  
 PUBLICADO EM 22/06/2022 - PÁG. 23

**Onde se lê: Unidade:** ETEEPT de Barra do Garças (MT)

**Perfil:** Graduado em Segurança do Trabalho ou Profissional de Nível Superior com Especialização em Segurança do Trabalho  
**Município:** Barra do Garças (MT)

Nome	Classificação	Carga Horária
Vilson Bernardo Stollmeier	7º	20 horas
Nathaly Ravenne de Freitas Baptista	11º	20 horas

**Leia-se: Unidade:** ETEEPT de Barra do Garças (MT)

**Perfil:** Graduado em Segurança do Trabalho ou Profissional de Nível Superior com Especialização em Segurança do Trabalho  
**Município:** Barra do Garças (MT)

Nome	Classificação	Carga Horária
Vilson Bernardo Stollmeier	7º	30 horas
Nathaly Ravenne de Freitas Baptista	11º	30 horas

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2022.

**Maurício Munhoz Ferraz**  
 Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
 SECITECI - MT

**EDITAL02 DE CONVOCAÇÃO**  
**Processo Seletivo Simplificado de Professores**  
**EDITAL Nº 06/2022/SECITECI/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado de Professores, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022/SECITECI/MT de 07 de junho de 2022, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017.

INSC	CANDIDATO	ESCOLA TÉCNICA	MUNICÍPIO DA VAGA	PERFIL PROFISSIONAL	CLASS. Vaga/Escola	CARGA HORÁRIA SEMANAL
267	BIANCA ALVES BARROS	ETE DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM	3º	20 HORAS
038	THAIS ISABELLE DUARTE	ETE DE SINOP	NOVO HORIZONTE	NÍVEL SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL	3º	20 HORAS
058	JOÃO VITOR MACEDO GALOSSO	ETE DE SINOP	SINOP	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM	3º	20 HORAS
005	ALEX LEANDRO SCHWEIG	ETE DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM	3º	20 HORAS
192	MARCOS VINÍCIUS ALVES FERREIRA	ETE DE LUCAS DO RIO VERDE	TAPURAH	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA OU ZOOTECNIA	2º	20 HORAS
227	ALIX ELIACIN	ETE DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA	NÍVEL SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO	2º	20 HORAS
170	JOSÉ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	ETE DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA	NÍVEL SUPERIOR EM AGRONOMIA	3º	20 HORAS
176	DAYANE FRANCO DE MOURA	ETE DE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA OU ZOOTECNIA	1º	20 HORAS
121	EDSON MANOEL PINTO	ETE DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS	NÍVEL SUPERIOR EM AGRONOMIA	4º	20 HORAS
231	LUCAS LUIÍS MOREIRA FRANÇA	ETE DE CUIABÁ	CUIABÁ	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM	5º	20 HORAS

**Maurício Munhoz Ferraz**

Secretário de Estado de Ciências Tecnologia - SECITECI/MT

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2021/SECITECI/MT**

**I-Partes:**

Contratante: **SECITECI/MT**

Contratada: **ORGPLAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 04.909.866/0001-70**

**II - Objeto:** Prorrogação da execução por mais 360 (trezentos e sessenta) dias de 18/05/2022 a 13/05/2023 e prorrogação da vigência por mais 450 (quatrocentos e cinquenta) dias de 16/08/2023 a 09/11/2023.

**III - Dotação orçamentária:** Projeto atividade 2007, Natureza despesa 44.90.51.00 e Fonte 300.

**IV - Empenho:** 26101.0001.21.000827-5

**V - Valor:** R\$ 1.046.044,85 (um milhão, quarenta e seis mil, quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

**VI - Modalidade:** Tomada de Preço nº 001/2021

**ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2022. **Maurício Munhoz Ferraz**, Secretário da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, **Jean Martins e Silva Nunes**, representante legal.

**SEDEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**RESOLUÇÃO Nº 012/2022/MT GARANTE**

**O PRESIDENTE DO COMITÊ DELIBERATIVO DO FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DE MATO GROSSO - MT GARANTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, da Lei nº 11.475, de 14 de julho de 2021, face à decisão colegiada ocorrida na **03ª Reunião Extraordinária**, realizada em **21 de junho de 2022**.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Aprovar a **Ata da 02ª Reunião Extraordinária** do Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE, realizada no dia 20 de abril de 2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 21 de junho de 2022.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA

**Presidente do Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE**  
(Original assinado)

**RESOLUÇÃO Nº 013/2022/MT GARANTE**

**O PRESIDENTE DO COMITÊ DELIBERATIVO DO FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DE MATO GROSSO - MT GARANTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, XIII, da Decreto nº 1.136, de 06 de outubro de 2021.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 007/2022/MT GARANTE, que aprovou o **Regulamento Operacional** do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.229, de 25 de abril de 2022.

**CONSIDERANDO** a deliberação extraída da 3ª Reunião Extraordinária do Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE, realizada em 21 de junho de 2022.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Alterar o item 4.2 - Beneficiários da Resolução nº 007/2022/MT GARANTE, que aprovou o **Regulamento Operacional** do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.229, de 25 de abril de 2022, para:

“Os Beneficiários do MT GARANTE estão dispostos no Decreto 1.136/2021, Art. 5, Art. 6 e Art. 7, e serão classificados de acordo com sua atividade econômica e Porte.

Os microempreendedores individuais (MEI), microempresas, e empresas de pequeno porte (EPP), estão dispostos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

O pequeno e médio produtor rural, e as cooperativas organizadas, exceto de crédito, amparados pelo Manual de Crédito Rural e suas alterações, disponibilizado pelo Banco Central do Brasil. E para a classificação da Agricultura familiar será observado o disposto na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e suas alterações.

As atividades econômicas ligadas à economia solidária e empreendedores da economia criativa, serão classificados através do seu CNAE e porte, no ato da elaboração da ficha cadastral do beneficiário.

Poderão ser beneficiadas atividades dos setores primário, secundário e terciário, atendendo as cadeias produtivas, arranjos produtivos locais e os consórcios municipais, observando o disposto no Art. 7º do Decreto 1.136/2021.”

**Art. 2º** Acrescentar ao item 4.3 Limites da Resolução nº 007/2022/MT

GARANTE, que aprovou o Regulamento Operacional do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.229, de 25 de abril de 2022 que:

“Excepcionalmente, para o Segmento Econômico da Avicultura - Para instalação de aviários, será concedido aval do MT GARANTE até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).”

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 21 de junho de 2022.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA  
Presidente do Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE  
(Original assinado)

#### RESOLUÇÃO Nº 014/2022/MT GARANTE

O PRESIDENTE DO COMITÊ DELIBERATIVO DO FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DE MATO GROSSO - MT GARANTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, XIII, da Decreto nº 1.136, de 06 de outubro de 2021.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 010/2022/MT GARANTE, que aprovou o **Edital de Credenciamento** para contratação de Agentes Financeiros do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.229, de 25 de abril de 2022.

**CONSIDERANDO** a deliberação extraída da 3ª Reunião Extraordinária do Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE, realizada em 21 de junho de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o item 4.1.6.18 do Edital de Credenciamento aprovado na Resolução nº 010/2022/MT GARANTE para:

“Demonstrativo de Limites Operacionais da mesma data-base do Balanço Patrimonial Auditado (CADO 2061 - ou outro documento do BACEN que vier a substituí-lo) RWA - Ativos Ponderados pelo Risco, PR - Patrimônio de Referência, Capital Requerido para IRRBB e ACP Adicionais de Capital Principal;”

**Art. 2º** Acrescentar o item 4.1.10 ao Edital de Credenciamento aprovado na Resolução nº 010/2022/MT GARANTE:

“4.1.10. Sendo identificada irregularidade sanável, a Comissão Conjunta notificará a Instituição Financeira solicitante a apresentar regularização no prazo de até cinco (5) dias úteis, sendo que efetuará análise da complementação no prazo de até três (3) dias úteis, após o decurso do prazo.”

**Art. 3º** Excluir o item 4.11.6 do Edital de Credenciamento aprovado na Resolução nº 010/2022/MT GARANTE.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 21 de junho de 2022.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA  
Presidente do Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE  
(Original assinado)

#### RESOLUÇÃO Nº 015/2022/MT GARANTE

O PRESIDENTE DO COMITÊ DELIBERATIVO DO FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DE MATO GROSSO - MT GARANTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, XIII, da Decreto nº 1.136, de 06 de outubro de 2021.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 005/2021/MT GARANTE, que aprovou os **segmentos econômicos** a serem beneficiados pelo Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.144, de 15 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO** a deliberação extraída da 3ª Reunião Extraordinária do Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE, realizada em 21 de junho de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Resolução nº 005/2021/MT GARANTE com o acréscimo do

segmento econômico da **Horticultura** a ser beneficiado pelo MT GARANTE conforme:

“Art. 1º (...)  
XI - Horticultura.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 21 de junho de 2022.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA  
Presidente do Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE  
(Original assinado)

#### RESOLUÇÃO Nº 016/2022/MT GARANTE

O PRESIDENTE DO COMITÊ DELIBERATIVO DO FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DE MATO GROSSO - MT GARANTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, XIII, da Decreto nº 1.136, de 06 de outubro de 2021.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 008/2022/MT GARANTE, que aprovou os critérios de análise e limites operacionais para as Instituições Financeiras que vierem a ser credenciadas para operacionalização do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.229, de 25 de abril de 2022, bem como o Edital de Credenciamento para contratação de Agentes Financeiros aprovado pela Resolução nº 010/2022/MT GARANTE;

**CONSIDERANDO** a deliberação extraída da 3ª Reunião Extraordinária do Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE, realizada em 21 de junho de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º Homologar e adjudicar** as Instituições Financeiras habilitadas pela Comissão Conjunta de Contratação:

- I - **Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A - Desenvolve MT** - CNPJ 06.284.531/0001-30;
- II - **Banco Cooperativo SICOOB S.A - Banco SICOOB** - CNPJ 02.038.232/0001-64;
- III - **Cooperativa Central de Crédito, Poupança e Investimentos do Centro Norte do Brasil - Central SICREDI Centro Norte** - CNPJ 33.667.205/0001-84;
- IV - **AL5 S.A Crédito, Financiamento e Investimento** - CNPJ 27.214.112/0001-00;
- V - **Cooperativa de Crédito dos Médicos Profissionais da Saúde e Empregados de Mato Grosso - UNICRED Mato Grosso** - CNPJ 36.900.256/0001-00.

**Art. 2º** Essas Instituições Financeiras passam a ser Instituições Financeiras Credenciadas do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT, e quando convocadas pelo Administrador, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para assinatura do contrato, sob pena de exclusão do processo de credenciamento.

**Art. 3º** Os valores de aval para cada instituição financeira são os seguintes:  
I - **Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A - Desenvolve MT** - R\$1.224.000,00;  
II - **Banco Cooperativo SICOOB S.A - Banco SICOOB** - R\$12.168.000,00;  
III - **Cooperativa Central de Crédito, Poupança e Investimentos do Centro Norte do Brasil - Central SICREDI Centro Norte** - R\$12.168.000,00;  
IV - **AL5 S.A Crédito, Financiamento e Investimento** - R\$507.820,15;  
V - **Cooperativa de Crédito dos Médicos Profissionais da Saúde** - R\$541.147,88.

**Parágrafo Único**- Quando as Instituições Financeiras Credenciadas atingirem a performance de 80% do valor contratado, fica autorizado aumento do limite operacional mediante manifestação de interesse por parte da Instituição.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 21 de junho de 2022.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA  
Presidente do Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE  
(Original assinado)

## RESOLUÇÃO N.º 132/2022/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **14ª Reunião Extraordinária**, realizada em **22 de junho de 2022**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado as **Cartas-Consultas** do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - **FCO - Empresarial**:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	1597/2022	Várzea Grande/MT	AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA	24.774.390/0001-15	R\$ 28.591.216,01	R\$ 18.899.278,38
2	1596/2022	Sorriso/MT	AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA	24.774.390/0001-15	R\$ 11.546.937,81	R\$ 7.632.721,60
3	1595/2022	Várzea Grande/MT	AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA	24.774.390/0001-15	R\$ 8.143.792,04	R\$ 5.383.184,57
4	1738/2022	Barra do Bugres/MT	CERÂMICA BORGES LTDA - ME	00.590.534/0001-15	R\$ 1.320.150,00	R\$ 1.320.150,00
5	1748/2022	Lucas do Rio Verde/MT	CONSTRUTORA BAREIA LTDA ME	09.553.142/0001-50	R\$ 1.268.000,00	R\$ 1.159.000,00
6	1488/2022	Juína/MT	COROADOS SUPERMERCADO LTDA	10.475.736/0001-70	R\$ 3.800.000,00	R\$ 3.800.000,00
7	1750/2022	Lucas do Rio Verde/MT	CRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	13.345.167/0001-36	R\$ 1.434.205,95	R\$ 1.434.205,95
8	1756/2022	Sorriso/MT	DTI SEMENTES S.A	22.755.760/0001-41	R\$ 9.145.000,00	R\$ 6.045.000,00
9	1407/2022	Pontes e Lacerda/MT	FAVORITO SUPERMERCADO LTDA	00.954.305/0001-32	R\$ 4.200.000,00	R\$ 3.520.000,00
10	1726/2022	Cuiabá/MT	HOTELARIA J A FERREIRA LTDA	14.008.321/0001-47	R\$ 2.985.000,00	R\$ 2.985.000,00
11	1718/2022	Cuiabá/MT	MARCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.307.088/0001-87	R\$ 6.300.000,00	R\$ 5.000.000,00
12	1609/2022	Lucas do Rio Verde/MT	MERCADO BANDEIRANTES LTDA - ME	07.355.481/0001-05	R\$ 5.334.000,00	R\$ 4.914.000,00
13	1737/2022	Novo Horizonte do Norte/MT	SOUZA CARMO & SOUZA CARMO LTDA	11.210.067/0001-77	R\$ 4.100.000,00	R\$ 3.280.000,00
14	1340/2022	Várzea Grande/MT	STOKY COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA	05.701.023/0001-47	R\$ 27.782.927,33	R\$ 16.563.863,28
15	1604/2022	Sorriso/MT	TRANSMIDAL TRANSPORTES E MINERAÇÃO DALSOQUIO LTDA	24.674.475/0001-21	R\$ 1.910.747,56	R\$ 1.719.672,80

**Art. 2º** Aprovar a devolução da Carta-consulta do **FCO - Empresarial**, indeferida tecnicamente, conforme Programação do FCO vigente, para ajuste nas instituições financeiras:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	1723/2022	Colíder/MT	A. CARLOS RIBEIRO LTDA	39.423.960/0001-08	R\$ 1.394.000,00	R\$ 1.394.000,00

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 22 de junho de 2022.

  
**CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

## RESOLUÇÃO N.º 133/2022/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **14ª Reunião Extraordinária**, realizada em **22 de junho de 2022**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado as **Cartas-Consulta** do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - **FCO - Rural**:

Nº	PROTOCOLO	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	SEDEC-PRO-2022/01470	Banco do Brasil	Castanheira	Adevaldo Alves Borges	206.087.481-53	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
2	SEDEC-PRO-2022/01482	Banco do Brasil	Nova Lacerda	André Tripoloni	004.276.489-04	R\$ 1.407.000,00	R\$ 1.266.300,00
3	SEDEC-PRO-2022/01564	Banco do Brasil	Conquista D'Oeste	Antônio Cesara Silveira	335.103.189-00	R\$ 4.520.230,00	R\$ 4.068.207,00
4	SEDEC-PRO-2022/01593	Banco do Brasil	Santo Antônio do Leverger	Ario Barnabé Neto	056.180.058-83	R\$ 3.000.649,76	R\$ 3.000.649,76
5	SEDEC-PRO-2022/01445	Banco do Brasil	Sorriso	Boa Safra Sementes S.A.	10.807.374/0005-09	R\$ 19.670.173,46	R\$ 11.802.104,08
6	SEDEC-PRO-2022/01740	Banco do Brasil	Aripuanã	Carlos Aparecido Correia	411.411.481-53	R\$ 1.575.000,00	R\$ 1.496.250,00
7	SEDEC-PRO-2022/01443	Banco do Brasil	Nova Santa Helena	Carlos Ferraz Porto; Ciro Ferraz Porto; Eduardo Ferraz Porto	292.293.378-46, 254.967.018-30, 321.583.428-62	R\$ 4.417.226,00	R\$ 3.092.058,20
8	SEDEC-PRO-2022/01728	Banco do Brasil	Pontes e Lacerda	Celia Barbosa Breda	024.623.677-99	R\$ 2.544.000,00	R\$ 2.544.000,00
9	SEDEC-PRO-2022/01426	Banco do Brasil	Paranaíta	Claudio Boffo	384.583.061-15	R\$ 1.498.000,00	R\$ 1.498.000,00
10	SEDEC-PRO-2022/01683	Banco do Brasil	Sorriso	Darci Artêmio Bavaresco	203.978.360-15	R\$ 2.856.748,00	R\$ 1.999.723,60
11	SEDEC-PRO-2022/01598	Sicoob	Campos de Júlio	Diogenes Dors	809.453.259-91	R\$ 2.850.000,00	R\$ 2.422.500,00
12	SEDEC-PRO-2022/01711	Banco do Brasil	Gaúcha do Norte	Djana Natani Volkweis	077.844.359-08	R\$ 2.092.652,00	R\$ 1.883.386,80
13	SEDEC-PRO-2022/01693	Banco do Brasil	Guarantã do Norte	Djana Natani Volkweis	077.844.359-08	R\$ 14.018.366,38	R\$ 12.616.529,74



14	SEDEC-PRO-2022/01483	Banco do Brasil	Santa Rita do Trivelato	Ednilson Valcanaia	468.510.031-04	R\$ 1.630.000,00	R\$ 1.630.000,00
15	SEDEC-PRO-2022/01602	Banco do Brasil	Tangará da Serra	Eduardo Knoll Farah	999.179.551-00	R\$ 3.001.320,00	R\$ 3.001.320,00
16	SEDEC-PRO-2022/01768	Banco do Brasil	Tangará da Serra	Francisco Carlos Clemente	161.898.761-53	R\$ 1.750.000,00	R\$ 1.575.000,00
17	SEDEC-PRO-2022/01692	Banco do Brasil	Campo Novo do Parecis	Genor Antonio Piaia	031.869.389-53	R\$ 5.005.000,00	R\$ 3.503.500,00
18	SEDEC-PRO-2022/01764	Banco do Brasil	Barra do Bugres	Gentil Grapeggia	067.613.489-00	R\$ 8.964.855,00	R\$ 8.068.369,50
19	SEDEC-PRO-2022/01758	Banco do Brasil	Canarana	Geraldo Antonio Delai	036.176.038-82	R\$ 3.244.272,50	R\$ 2.595.418,00
20	SEDEC-PRO-2022/01560	Banco do Brasil	Canarana	Geraldo Antônio Delai	036.176.038-82	R\$ 2.226.999,50	R\$ 1.781.599,60
21	SEDEC-PRO-2022/01603	Banco do Brasil	Peixoto de Azevedo	Geraldo Tadeu Bellincanta	000.135.081-13	R\$ 2.250.000,00	R\$ 2.025.000,00
22	SEDEC-PRO-2022/01319	Sicoob	Alto Boa Vista	Gerusa Ascoli Grespan	013.912.520-55	R\$ 3.195.000,00	R\$ 3.035.250,00
23	SEDEC-PRO-2022/01688	Banco do Brasil	Porto dos Gaúchos	Giovani Santini Mariani	034.988.111-18	R\$ 3.521.029,97	R\$ 3.521.029,97
24	SEDEC-PRO-2022/01680	Banco do Brasil	Nova Nazaré	Guilherme Arnoldo Jost	713.117.341-04	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
25	SEDEC-PRO-2022/01745	Banco do Brasil	Conquista do Oeste	Gustavo Carvalho Junior	514.664.061-00	R\$ 3.998.500,00	R\$ 3.998.500,00
26	SEDEC-PRO-2022/01565	Banco do Brasil	Poconé	Heraldo Candia de Figueiredo	516.418.448-68	R\$ 1.488.649,20	R\$ 1.488.649,20
27	SEDEC-PRO-2022/01612	Banco do Brasil	Tangará da Serra	Imil Farah Junior	171.519.029-72	R\$ 5.556.600,00	R\$ 5.000.940,00
28	SEDEC-CAP-2022/05427	Banco do Brasil	Tangará da Serra	Imil Farah Netto	999.200.341-34	R\$ 2.012.400,00	R\$ 2.012.400,00
29	SEDEC-PRO-2022/01695	Banco do Brasil	Santa Terezinha	Inês Marina Scheffer Bortoli	424.371.991-87	R\$ 12.155.366,80	R\$ 8.508.756,76
30	SEDEC-PRO-2022/01556	Banco do Brasil	Nova Canaã do Norte	Isaias Alves de Araujo	257.529.951-91	R\$ 3.492.500,00	R\$ 3.317.875,00
31	SEDEC-PRO-2022/01772	Banco do Brasil	Nortelândia	Jader Vilela Assunção	593.867.701-72	R\$ 6.500.000,00	R\$ 6.500.000,00
32	SEDEC-PRO-2022/01780	Banco do Brasil	Santo Antônio do Leverger	Jandir Ferrando dos Santos	266.269.341-04	R\$ 1.187.216,55	R\$ 1.187.216,55
33	SEDEC-PRO-2022/01714	Banco do Brasil	Pontes e Lacerda	Jean Carlos Silva	931.586.536-72	R\$ 2.503.500,00	R\$ 2.503.500,00
34	SEDEC-PRO-2022/01769	Banco do Brasil	Tangará da Serra	João Carlos Velasco	106.337.071-04	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.350.000,00
35	SEDEC-PRO-2022/01707	Banco do Brasil	Paranatinga	João Ernesto Segabinazzi Trojan Egídio Alexandre Martins Trojan Rodrigo Martins Trojan	152.508.490-91 003.844.861-00 791.030.651-20	R\$ 7.039.980,00	R\$ 5.631.984,00
36	SEDEC-PRO-2022/01562	Banco do Brasil	Poconé	José Sebastião Gomes da Silva	229.583.631-04	R\$ 3.876.654,75	R\$ 3.488.989,00
37	SEDEC-PRO-2022/01698	Banco do Brasil	Brasnorte	Julio Flavio Campos de Miranda	655.653.631-87	R\$ 2.865.000,00	R\$ 2.578.500,00
38	SEDEC-PRO-2022/01486	Banco do Brasil	Querência	Leandro Caneppele	938.643.101-72	R\$ 2.060.000,00	R\$ 2.060.000,00
39	SEDEC-PRO-2022/01665	Banco do Brasil	Vila Rica	Luciano Aldacyr Perozzo	033.810.279-56	R\$ 1.175.000,00	R\$ 1.116.250,00
40	SEDEC-PRO-2022/01778	Banco do Brasil	Cáceres	Mara Silveira Mello de Andrade Coutinho	716.032.128-68	R\$ 2.299.935,00	R\$ 2.069.941,50
41	SEDEC-PRO-2022/01706	Banco do Brasil	Nova Mutum	Marcelo Piccini Geller	047.130.431-09	R\$ 1.144.202,94	R\$ 1.029.782,65
42	SEDEC-PRO-2022/01670	Banco do Brasil	Santa Carmem	Márcio Antônio Giroletti	018.619.169-30	R\$ 4.600.000,00	R\$ 4.100.000,00
43	SEDEC-PRO-2022/01760	Banco do Brasil	Vila Rica	Márcio Victor Beloti	771.426.839-53	R\$ 17.759.599,00	R\$ 9.160.084,00
44	SEDEC-PRO-2022/01664	Banco do Brasil	Campo Novo do Parecis	Mario Vicente Sponchiado	174.427.101-15	R\$ 13.170.000,00	R\$ 7.902.000,00
45	SEDEC-PRO-2022/01747	Banco do Brasil	Campo Novo do Parecis	Mario Vicente Sponchiado	174.427.101-15	R\$ 13.170.000,00	R\$ 7.902.000,00
46	SEDEC-PRO-2022/01732	Banco do Brasil	Jaciara	Marisa Bortolini	899.168.081-04	R\$ 2.276.849,00	R\$ 1.593.794,30
47	SEDEC-PRO-2022/01694	Banco do Brasil	Juína	Marlio Coelho Pires	315.083.596-87	R\$ 4.939.200,00	R\$ 4.692.240,00
48	SEDEC-PRO-2022/01452	Banco do Brasil	Alta Floresta	Matheus Francisco Monaro Lopes	045.010.321-89	R\$ 1.359.327,00	R\$ 1.359.327,00
49	SEDEC-PRO-2022/01489	Banco do Brasil	Peixoto de Azevedo	Maycon Sponchiado	203.239.991-15	R\$ 11.018.820,00	R\$ 8.815.056,00
50	SEDEC-PRO-2022/01432	Banco do Brasil	Juína	Miguel Madeira Aguiar	045.058.679-00	R\$ 1.505.700,00	R\$ 1.505.700,00
51	SEDEC-PRO-2022/01751	Banco do Brasil	Castanheira	Nelson Garcia junior	487.919.621-53	R\$ 2.002.500,00	R\$ 2.000.000,00
52	SEDEC-PRO-2022/01704	Banco do Brasil	Nova Mutum	Neri Geller	411.903.351-15	R\$ 2.196.768,05	R\$ 1.537.737,64
53	SEDEC-PRO-2022/01687	Banco do Brasil	Nova Marilândia	Nilton Silvestre	317.262.408-00	R\$ 2.398.500,00	R\$ 2.398.500,00
54	SEDEC-PRO-2022/01734	Banco do Brasil	Denise	Normando Corral	286.226.776-72	R\$ 2.588.855,17	R\$ 1.812.198,62

55	SEDEC-PRO-2022/01766	Banco do Brasil	Nova Marilândia	Paula Regina de Oliveira Dumoncel	704.147.180-20	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.375.000,00
56	SEDEC-PRO-2022/01762	Banco do Brasil	Chapada dos Guimarães	Paulo Andreis	410.591.310-72	R\$ 11.892.944,50	R\$ 9.514.355,60
57	SEDEC-PRO-2022/01761	Banco do Brasil	Campo Verde	Pedro José Lehnen	157.593.500-72	R\$ 3.623.083,78	R\$ 3.260.775,40
58	SEDEC-PRO-2022/01563	Banco do Brasil	Mirassol D'Oeste	Ricardo Borges de Castro Cunha	011.286.208-04	R\$ 3.111.000,00	R\$ 2.799.900,00
59	SEDEC-PRO-2022/01380	Sicoob	Barra do Bugres	Ricardo Scotti Tome	781.383.291-49	R\$ 3.420.000,00	R\$ 3.420.000,00
60	SEDEC-PRO-2022/01430	Banco do Brasil	Juína	Romeu José Veronese	071.317.129-49	R\$ 1.946.700,00	R\$ 1.849.365,00
61	SEDEC-PRO-2022/01701	Banco do Brasil	Gaúcha do Norte	Rudolf Thomas Maria Aernoudts	272.535.700-49	R\$ 5.350.000,00	R\$ 3.745.000,00
62	SEDEC-PRO-2022/01494	Banco do Brasil	Nova Mutum	Sergio Martins Villela	175.166.018-45	R\$ 11.523.500,00	R\$ 8.066.450,00
63	SEDEC-PRO-2022/01656	Sicoob	Campo Novo do Parecis	Silvia Fernanda Giacomet	606.027.759-49	R\$ 3.622.219,00	R\$ 3.259.997,10
64	SEDEC-PRO-2022/01744	Banco do Brasil	Nova Brasilândia	Thales Gouvea Fagundes	013.240.128-20	R\$ 1.750.000,00	R\$ 1.662.500,00
65	SEDEC-PRO-2022/01492	Banco do Brasil	Araguaiana	Thamiris Leonel de Assis Santos	089.827.416-82	R\$ 5.068.807,11	R\$ 4.561.926,40
66	SEDEC-PRO-2022/01561	Banco do Brasil	Canarana	Vanderlei Brunetta	022.637.329-00	R\$ 6.978.855,00	R\$ 5.583.084,00
67	SEDEC-PRO-2022/01767	Banco do Brasil	Nova Marilândia	Vitor Eduardo Dumoncel	039.795.741-64	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.090.000,00
68	SEDEC-PRO-2022/01700	Banco do Brasil	Poxoréo	Walter Jose de Oliveira	173.916.101-78	R\$ 5.000.000,00	R\$ 4.500.000,00
69	SEDEC-PRO-2022/01607	Banco do Brasil	Aripuanã	Wilcleson Dias de Almeida	074.911.557-23	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
70	SEDEC-PRO-2022/01447	Banco do Brasil	Castanheira	Wilson Cruz de Almeida	342.914.907-04	R\$ 6.930.000,00	R\$ 6.583.500,00

**Art. 2º** Aprovar a devolução das Cartas-consulta do FCO - Rural, indeferidas tecnicamente, conforme Programação do FCO vigente, para ajuste nas instituições financeiras:

Nº	PROTOCOLO	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	SEDEC-PRO-2022/01755	Banco do Brasil	São José do Quatros Marcos	Adenilson Fernando Franco	109.528.518-14	R\$ 3.525.026,00	-
2	SEDEC-PRO-2022/01735	Banco do Brasil	Rondonópolis	Andre Augusto Sebe Filippo	121.872.138-38	R\$ 2.800.000,00	R\$ 1.960.000,00
3	SEDEC-PRO-2022/01605	Banco do Brasil	Alto Taquari	Andre Carlos Adams	559.360.081-34	R\$ 2.335.907,96	R\$ 1.757.317,86
4	SEDEC-PRO-2022/01490	Banco do Brasil	Nova Lacerda	André Tripoloni	004.276.489-04	R\$ 2.003.179,15	R\$ 1.802.861,24
5	SEDEC-PRO-2022/01606	Banco do Brasil	Campo Verde	Antonio Gilberto Seron	571.928.479-68	R\$ 2.691.915,92	R\$ 1.884.341,14
6	SEDEC-PRO-2022/01669	Banco do Brasil	-	Antonio Luiz Giuliangeli	485.825.659-68	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.200.000,00
7	SEDEC-PRO-2022/01553	Banco do Brasil	Lucas do Rio Verde	Antonio Ori Toqueto	325.104.970-49	R\$ 5.732.356,66	R\$ 4.012.649,66
8	SEDEC-PRO-2022/01446	Banco do Brasil	Primavera do Leste	Boa Safra Sementes S.A.	10.807.374/0001-77	R\$ 37.836.623,18	R\$ 30.893.298,54
9	SEDEC-PRO-2022/01757	Banco do Brasil	Nova Brasilândia	Camila Fagundes Junqueira de Andrade	258.402.348-26	R\$ 1.750.000,00	R\$ 1.662.500,00
10	SEDEC-PRO-2022/01610	Banco do Brasil	Nova Ubiratã	Carlos Antônio Nogueira Junior	621.011.191-91	R\$ 5.769.999,98	R\$ 5.192.999,98
11	SEDEC-PRO-2022/01480	Banco do Brasil	Aripuanã	Carlos Aparecido Correia	411.411.481-53	R\$ 1.575.000,00	R\$ 1.496.250,00
12	SEDEC-PRO-2022/01427	Banco do Brasil	Sorriso	Celso Krzyzanski; Maurício Krzyzanski; Marcelo Krzyzanski	126.824.030-34	R\$ 8.912.766,91	R\$ 8.021.490,22
13	SEDEC-PRO-2022/01479	Banco do Brasil	Nova Ubiratã	Centro da Mata - Agric., Pecuária e Comércio LTDA	20.544.304/0001-27	R\$ 4.684.282,63	R\$ 2.810.569,58
14	SEDEC-PRO-2022/01711	Banco do Brasil	Guarantã do Norte	Djana Nanati Volkweis	077.844.359-08	R\$ 2.092.652,00	R\$ 1.883.386,80
15	SEDEC-PRO-2022/01741	Banco do Brasil	Juína	Eugenio Roberto Bergamim	041.476.781-06	R\$ 6.300.000,00	R\$ 4.410.000,00
16	SEDEC-PRO-2022/01559	Banco do Brasil	Alto Boa Vista	Eurípedes Barsanulfo Andrade	595.836.656-49	R\$ 1.470.200,00	R\$ 1.396.690,00
17	SEDEC-PRO-2022/01554	Banco do Brasil	Barra do Bugres	Francisco Guarnieri de Lima	488.757.911-04	R\$ 1.809.000,00	R\$ 1.628.100,00
18	SEDEC-PRO-2022/01742	Banco do Brasil	Nova Guarita	Geberval Antonio da Silva	856.503.741-04	R\$ 1.880.000,00	R\$ 1.880.000,00
19	SEDEC-PRO-2022/01657	Sicoob	Alto Boa Vista	Gerusa Ascoli Grespan	013.912.520-55	R\$ 3.195.000,00	R\$ 3.035.250,00
20	SEDEC-PRO-2022/01715	Banco do Brasil	Feliz Natal	Guilherme Perin Bandeira Alvaro Perin Acco	004.144.799-98 028.512.619-91	R\$ 2.968.000,00	R\$ 2.671.200,00

21	SEDEC-PRO-2022/01754	Banco do Brasil	Nova Brasilândia	Hortencia Maria Borges Fagundes	275.504.248-61	R\$ 1.750.000,00	R\$ 1.662.500,00
22	SEDEC-PRO-2022/01736	Banco do Brasil	Feliz Natal	Ian Zibetti Francio	043.669.751-30	R\$ 1.745.062,00	R\$ 1.570.555,80
23	SEDEC-PRO-2022/01690	Banco do Brasil	Lambari D'Oeste	Jacob Huck Neto	560.607.428-15	R\$ 5.082.925,00	R\$ 4.574.632,50
24	SEDEC-PRO-2022/01749	Banco do Brasil	Brasnorte	Jorge Antonio Pires de Miranda Junior	727.530.481-34	R\$ 5.554.224,00	R\$ 4.998.801,60
25	SEDEC-PRO-2022/01433	Banco do Brasil	Água Boa	José Geraldo Pavezi	424.088.739-91	-	R\$ 2.140.000,00
26	SEDEC-PRO-2022/01493	Banco do Brasil	Água Boa	José Geraldo Pavezi	424.088.739-91	R\$ 3.570.000,00	R\$ 2.140.000,00
27	SEDEC-PRO-2022/01765	Banco do Brasil	Água Boa	José Geraldo Pavezi	424.088.739-91	R\$ 3.570.000,00	R\$ 2.140.000,00
28	SEDEC-PRO-2022/01620	Sicoob	Nova Maringá	José Pedro Aguiar	494.459.109-82	R\$ 3.747.100,00	R\$ 2.997.680,00
29	SEDEC-PRO-2022/01555	Banco do Brasil	Juína	José Pereira da Silva	206.458.051-49	R\$ 2.100.000,00	R\$ 2.100.000,00
30	SEDEC-PRO-2022/01611	Banco do Brasil	Canarana	José Roberto Marques	246.452.301-15	R\$ 1.562.000,00	R\$ 1.249.600,00
31	SEDEC-PRO-2022/01558	Banco do Brasil	Juína	Josemi Mano de Melo	851.504.521-49	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
32	SEDEC-PRO-2022/01689	Banco do Brasil	Querência	Juliana Dettke Brunetta	031.802.571-05	R\$ 27.000.000,00	R\$ 15.000.000,00
33	SEDEC-PRO-2022/01708	Banco do Brasil	Campos de Júlio	Leandro Gilberto Dal Maso	000.606.451-56	R\$ 3.708.000,00	R\$ 3.337.200,00
34	SEDEC-PRO-2022/01709	Banco do Brasil	Sapezal	Lucas Scheffer Dal Pont	902.173.221-15	R\$ 3.999.999,00	R\$ 3.999.999,00
35	SEDEC-PRO-2022/01743	Banco do Brasil	Rondonópolis	Luiz Carlos Schneider	243.684.310-49	R\$ 5.085.000,00	R\$ 4.576.500,00
36	SEDEC-PRO-2022/01557	Banco do Brasil	Paranaíta	Luiz Fernando da Silva	416.010.921-72	R\$ 3.250.000,00	R\$ 3.087.500,00
37	SEDEC-PRO-2022/01733	Banco do Brasil	Campo Verde	Luiz Nelson Lehnen	084.064.480-91	R\$ 2.208.800,00	R\$ 1.987.920,00
38	SEDEC-PRO-2022/01487	Banco do Brasil	Tangará da Serra	Manoel Junior Malaquias da Silva	587.393.001-53	R\$ 9.106.000,00	R\$ 8.000.000,00
39	SEDEC-PRO-2022/01658	Banco do Brasil	Tangará da Serra	Manoel Junior Malaquias da Silva	587.393.001-53	R\$ 9.106.000,00	R\$ 8.000.000,00
40	SEDEC-PRO-2022/01658	Banco do Brasil	Tangará da Serra	Manoel Junior Malaquias da Silva	587.393.001-53	R\$ 9.106.000,00	R\$ 8.000.000,00
41	SEDEC-PRO-2022/01619	Banco do Brasil	Campos de Júlio	Marcelo Maffissoni Zanella	012.040.121-56	R\$ 7.122.026,50	R\$ 6.352.650,00
42	SEDEC-PRO-2022/01668	Banco do Brasil	Confresa	Marcelo Pelizaro	831.778.689-72	R\$ 1.680.000,00	R\$ 1.512.000,00
43	SEDEC-PRO-2022/01682	Banco do Brasil	Santa Terezinha	Mauro Doniseti Silverio Rodrigues	278.051.909-68	R\$ 7.542.468,00	R\$ 6.033.974,40
44	SEDEC-PRO-2022/01731	Banco do Brasil	Brasnorte	Mauro Fernando Schaedler	503.227.459-34	R\$ 6.175.000,00	R\$ 4.940.000,00
45	SEDEC-PRO-2022/01431	Banco do Brasil	Juína	Miguel Madeira Aguiar	045.058.679-00	R\$ 1.505.700,00	R\$ 1.505.700,00
46	SEDEC-PRO-2022/01661	Banco do Brasil	Água Boa	Neuri Zuffo	460.718.301-68	R\$ 3.495.000,00	R\$ 3.320.250,00
47	SEDEC-PRO-2022/01738	Banco do Brasil	Denise	Normando Corral	286.226.776-72	R\$ 2.588.855,17	R\$ 1.812.198,62
48	SEDEC-PRO-2022/01759	Banco do Brasil	Gaúcha do norte	Osmar Antoniel Torres	550.690.101-15	R\$ 1.912.500,00	R\$ 1.875.000,00
49	SEDEC-PRO-2022/01727	Banco do Brasil	Querência	Osmar Brunetta	606.102.639-00	R\$ 12.827.100,00	R\$ 11.544.390,00
50	SEDEC-PRO-2022/01779	Banco do Brasil	Campo Verde	Pedro José Lehnen	157.593.500-72	R\$ 1.512.400,00	R\$ 1.361.160,00
51	SEDEC-PRO-2022/01703	Banco do Brasil	Colíder	Rodrigo Moraes Prado Gonçalves de Oliveira	163.285.418-05	R\$ 2.143.180,00	R\$ 2.051.440,00
52	SEDEC-PRO-2022/01702	Banco do Brasil	São José do Rio Claro	Rosemar Angelo de Melo	717.448.789-00	R\$ 7.950.663,34	-
53	SEDEC-PRO-2022/01753	Banco do Brasil	Nova Brasilândia	Thales José Borges Fagundes	593.349.671-53	R\$ 1.750.000,00	R\$ 1.662.500,00
54	SEDEC-PRO-2022/01561	Banco do Brasil	Canarana	Vanderlei Brunetta	022.637.329-00	R\$ 6.978.855,00	R\$ 5.583.084,00
55	SEDEC-PRO-2022/01481	Banco do Brasil	Brasnorte	Vilson Zanatta e Outros	176.113.261-04	R\$ 1.700.000,00	R\$ 1.360.000,00
56	SEDEC-PRO-2022/01608	Banco do Brasil	Dom Aquino	Vislei Diorginis Seronu	018.443.209-01	R\$ 5.135.638,31	R\$ 3.594.946,82

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 22 de junho de 2022.

  
**CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

## RESOLUÇÃO N.º 134/2022/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de junho de 2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o pedido de **Reserva de Área** no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, para a empresa **Brg Brasil Geradores - Eireli**, CNPJ nº 04.675.878/0001-88, Inscrição Estadual Não possui, localizada na Rua "45" Quadra RDV 4/2, e Quadra RDV 4/1, DIICC, área 3.673,41m², construção proposta 1.102,023m², Cuiabá-MT, Processo SEDEC-PRO-2022/00656.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 22 de junho de 2022.

  
CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

## RESOLUÇÃO N.º 135/2022/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de junho de 2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o pedido de **Reserva de Área** no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, para a empresa **Buzetti Pneus Cuiabá Ltda**, CNPJ nº 03.191.756/0001-53, Inscrição Estadual nº 13.050.829-2, localizada na Avenida A, Quadra EQP, lotes 33 ao 35 - DIICC, área 2.901,81m², construção proposta 870.549m², Cuiabá-MT, Processo nº 252923/14/07/2020.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 22 de junho de 2022.

  
CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

## RESOLUÇÃO N.º 136/2022/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de junho de 2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o pedido de **Reserva de Área** no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, para a empresa **Concremax Concreto Engenharia e Saneamento LTDA**, CNPJ nº 15.378.979/0001-03, Inscrição Estadual nº 13.008.111-6, localizada na Rua "K", Lotes 120 a 128, e Rua I, Lotes 30 e 38, Quadra IND 05 no - DIICC, área 19.245,23m², construção proposta 5.773,569m², Cuiabá-MT, Processo SEDEC-PRO-2022/01281.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 22 de junho de 2022.

  
CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

## RESOLUÇÃO N.º 137/2022/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de junho de 2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o pedido de **Reserva de Área** no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, para a empresa **Gusman Material de Construção LTDA**, CNPJ nº 15.960.776/0001-20, Inscrição Estadual nº 13.053.990-2, localizada na Rua "D", Quadra IND 2/3, lotes 21 a 24 - DIICC, área 5.844,03m², construção proposta 1.753,209m², Cuiabá-MT, Processo SEDEC-PRO-2022/001158.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 22 de junho de 2022.

  
CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

## RESOLUÇÃO N.º 138/2022/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de junho de 2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o pedido de **Reserva de Área** no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, para a empresa **SEPEX Distribuidora LTDA**, CNPJ nº 24.450.473/0001-59, Inscrição Estadual nº 13.621.320-0, localizada na Rua "D", Quadra IND. 2/3, Lotes 12 ao 16 - DIICC, área 10.320,00m², construção proposta 3.096,00m², Cuiabá-MT, Processo nº 189819/2021.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 22 de junho de 2022.

  
CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

## RESOLUÇÃO N.º 139/2022/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de junho de 2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o **Cancelamento de Reserva de Área** no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, para a empresa **Gusman Material de Construção LTDA**, CNPJ nº 15.960.776/0001-20, Inscrição Estadual nº 13.053.990-2, localizada na Rua "D", Quadra IND 2/3, lotes 12 a 15 no DIICC, área 5.760,00m², Processo nº 330041/2016.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 22 de junho de 2022.

  
CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

## RESOLUÇÃO N.º 140/2022/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **14ª Reunião Extraordinária**, realizada em **22 de junho de 2022**.

**Considerando** o Decreto nº 307, de 28 de novembro de 2019, regulamenta o procedimento a ser instituído para a comprovação do cumprimento das obrigações de natureza não tributária, bem como das contrapartidas previstas na legislação e nos atos concessivos dos benefícios fiscais vinculados ao Plano de Desenvolvimento do Estado, definido pela Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, e regulamento pelo Decreto nº 1.432, de 29 de setembro de 2003, nos termos da redação vigente até 31 de dezembro de 2019.

**Considerando** a Portaria nº 038, de 22 de julho de 2021, definiu o procedimento de verificação do cumprimento de contrapartidas conforme Decreto nº 307/2019.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o **cumprimento integral** das obrigações de natureza não tributária, bem como das **contrapartidas**, em favor das empresas:

- I. **Copacel Indústria e Comércio de Calcário e Cereais LTDA**, CNPJ nº 00.951.459/0002-51, Inscrição Estadual nº 13.211.449-6, Município de Nobres - MT, Processo nº SEDEC-PRO-2022/00565;
- II. **Copacel Indústria e Comércio de Calcário e Cereais LTDA**, CNPJ nº 00.951.459/0001-70, Inscrição Estadual nº 13.014.725-7, Município de Nobres - MT, Processo nº SEDEC-PRO-2022/00436;
- III. **Fonseca e Monteiro LTDA**, CNPJ nº 08.346.552/0001-68, Inscrição Estadual nº 13.326.525-0, Município de Primavera do Leste - MT, Processo nº 34907/2019;
- IV. **Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção LTDA**, CNPJ nº 61.064.838/0050-11, Inscrição Estadual nº 13.320.573-8, Município de Cuiabá - MT, Processo nº SEDEC-PRO-2021/01012;
- V. **Stamp Distribuidora de Malhas LTDA**, CNPJ nº 36.932.978/0001-39, Inscrição Estadual nº 13.132.212-5, Município de Cuiabá - MT, Processo nº 306344/2019;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 22 de junho de 2022.

  
CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

## RESOLUÇÃO N.º 141/2022/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **14ª Reunião Extraordinária**, realizada em **22 de junho de 2022**.

**Considerando** o Decreto nº 307, de 28 de novembro de 2019, regulamenta o procedimento a ser instituído para a comprovação do cumprimento das obrigações de natureza não tributária, bem como das contrapartidas previstas na legislação e nos atos concessivos dos benefícios fiscais vinculados ao Plano de Desenvolvimento do Estado, definido pela Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, e regulamento pelo Decreto nº 1.432, de 29 de setembro de 2003, nos termos da redação vigente até 31 de dezembro de 2019.

**Considerando** a Portaria nº 038, de 22 de julho de 2021, definiu o procedimento de verificação do cumprimento de contrapartidas conforme Decreto nº 307/2019.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o **cumprimento parcial** das obrigações de natureza não tributária, bem como das **contrapartidas**, pela empresa **Indústria e Comércio de Espumas e Colchões Cuiabá LTDA**, CNPJ nº 02.292.655/0001-06, Inscrição Estadual nº 13.179.503-1, Município de Várzea Grande - MT, Processo nº SEDEC-PRO-2022/00565;

**Art. 2º** - O pagamento deve ser de acordo com o documento de Quantificação do Montante da Obrigação Substitutiva a Ser Recolhida emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ. Após a escolha da opção, será firmado Termo de Confissão de Dívida e os valores decorrentes do cálculo pecuniário serão corrigidos monetariamente pelo Índice Indexador adotado pelo Estado de Mato Grosso, nos termos da

legislação específica vigente, até o seu recolhimento.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 22 de junho de 2022.

  
CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

## SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0871-2021/SECEL referente ao Processo nº 370891/2021/2021.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Federação Matogrossense de Judô - CNPJ Nº 00.815.142/0001-07.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para **10/02/2023**

**ASSINATURA:** 21/06/2022.

**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1422-2022/SECEL, Ref. Ao Processo: SECEL-PRO-2022/02731.**

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 e a ASSOCIAÇÃO DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE - INTEGRAR - CNPJ nº 06.090.600/0001-74.

**OBJETO:** Produzir dois episódios da web série Esporte no Mato sobre os esportes de aventura que podem ser praticados nos municípios de Barra do Garças e Primavera do Leste.

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 100 - **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.22.000212-3 (Data do Empenho 27/05/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundo de Emenda Parlamentar nº 140 do Deputado Estadual Ulysses Moraes.

**VALOR TOTAL:** R\$: 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais)

**FISCAL:** Mônica Benedita Teixeira Corrêa da Costa - Matrícula Nº 292168.

**VIGÊNCIA:** 21/06/2022 a 31/12/2022.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Maria Rita de Oliveira V. Ferreira Uemura - Presidente da Associação de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - INTEGRAR.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0722-2022/SECEL, ref. ao processo Secel-Pro-2022/02122- Publicado no diário Oficial no dia 22 de junho de 2022 nº 28.270 pg. 27.**

Onde se lê:

**VIGÊNCIA:** 20/06/2022 a 31/12/2022.

Leia-se:

**VIGÊNCIA:** 21/06/2022 a 31/12/2022.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1515-2022/SECEL, Ref. Ao Processo: SECEL-PRO-2022/03184.**

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00, através da Unidade Orçamentária do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a FEDERAÇÃO DE JIU-JITSU ESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO FJJE-MT - CNPJ nº 07.110.526/0001-73.

**OBJETO:** Apoio financeiro para a Federação de Jiu Jitsu Esportivo de Mato Grosso onde seus atletas representarão o Estado em Competições Nacionais e Internacionais e auxílio na infraestrutura dos campeonatos estaduais com acréscimo de tatames para as áreas de luta.

**ORGÃO:** 23601 - **PROJETO:** 1248 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 395 - **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.22.000273-5 (Data do Empenho 21/06/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recurso Próprio

**VALOR TOTAL:** R\$: 100.000,00(cem mil reais)

**FISCAL:** Austrogildo Hardmann Júnior - Matrícula Nº 66761.

**VIGÊNCIA:** 22/06/2022 a 28/11/2022.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Paulo César Venâncio - Presidente da Federação de Jiu-Jitsu Esportivo do Estado de Mato Grosso - FJJE-MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1218-2022/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2022/03119.**

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL**, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o **MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA** - CNPJ nº 03.425.170/0001-06.

**OBJETO:** "19º Festival de Praia e Cultural de Nortelandia-MT".

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 1254- ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 300 - VALOR: R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.000422-1 (Data do Empenho 11/05/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recurso Próprio.

**VALOR TOTAL:** R\$: 1.074.422,00 (um milhão, setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e dois reais), sendo R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais) de repasse desta Secretaria e R\$ 44.422,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais) de contrapartida da Prefeitura

**FISCAL:** Dionei Antônio Carrijo - Matrícula nº 134070.

**VIGÊNCIA:** 22/06/2022 a 26/04/2023.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Jossimar José Fernandes - Prefeito do Município de Nortelândia.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0549-2022/SECEL, ref. ao Processo SECEL-PRO-2022/01956.**

**PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e Liga Desportiva Regional do Sudoeste de Estado De Mato Grosso - LIDERSU - CNPJ nº 28.392.404/0001-97.

**OBJETO:** "Realização do Circuito Desportivo Regional de Esportes da Região Sudoeste do Estado de Mato Grosso"

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041- FONTE: 100 - VALOR: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.22.000120-8 (Data do Empenho 25/04/2022).

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041- FONTE: 100 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.22.000117-8 (Data do Empenho 25/04/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Valmir Moreto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais)

**FISCAL:** Cleverson dos Santos Oliveira - Matrícula Nº310021

**VIGÊNCIA:** 21/06/2022 a 25/02/2023.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Reinaldo Henrique de Souza - Presidente da Liga Desportiva Regional do Sudoeste de Estado De Mato Grosso - LIDERSU.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1780-2022/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2022/00681.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - CNPJ nº 37.465.143/0001-89

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT.

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - NOTA DE EMPENHO Nº 23601.0001.22.000066-1- data do empenho: 05/04/2022.

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Dr. João José de Matos.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 60.569,10 (sessenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Dr. João José de Matos e R\$ 10.569,10 (dez mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos) de contrapartida da Prefeitura.

**FISCAL:** Elvis Antunes Fonseca Soares- Matrícula Nº 239110.

**VIGÊNCIA:** 21/06/2022 a 30/12/2023.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e José Pereira Maranhão - Prefeito Municipal de Alto Boa Vista.

**EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0601-2017/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 430541/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde - CNPJ: 24.950.495/0001-88.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia 31/12/2022.

**ASSINATURA:** 22/06/2022.

**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2021/SECEL

**PROCESSO:** SECEL-PRO-2022/01712.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADA:** Araraúna Turismo Ecológico Ltda - EPP, CNPJ nº 36.932.853/0001-09.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade, aumentar o valor do Contrato nº 007/2021/SECEL em 25,00% (vinte e cinco por cento), conforme previsão legal contida no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**DAS ALTERAÇÕES:**

**2.1.** Após alteração, fica acrescido o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao valor do Contrato nº. 007/2021/SECEL, conforme Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93;

**2.2.** O valor total do Contrato nº. 007/2021/SECEL passa de R\$ 100.000,00, para o valor Total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.33; Fonte 196.

**DATA DE ASSINATURA:** 15/06/2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2018/SECEL

**PROCESSO:** SECEL-PRO-2022/01350 - nos termos da ARP nº 037/2017 do Pregão Eletrônico nº 005/2016/SEGES.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADA:** Oi S/A Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 004/2018/SECEL por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

**DAS ALTERAÇÕES:**

**2.1.** Alterar a Cláusula Sétima, item 7.1, fica prorrogada a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, com início na data de 15/06/2022 até 14/06/2023, podendo ser interrompida caso seja concluído novo processo de contratação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 196.

**DATA DE ASSINATURA:** 14/06/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 015 /2022/SECEL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SECEL-PRO-2022/00912.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADA:** A.M. de Abreu Eireli, CNPJ nº 18.523.063/0001-98.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços continuados de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, exceto em sistemas de condicionador de ar central, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender a demanda, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 170.739,09 (cento e setenta mil, setecentos e trinta e nove reais e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 196.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2022.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0871-2021/SECEL referente ao Processo nº 370891/2021/2021.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Federação Matogrossense de Judô - CNPJ Nº 00.815.142/0001-07.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para 10/02/2023

**ASSINATURA:** 21/06/2022.

**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1195-2022/SECEL, ref. ao Processo SECEL-PRO-2022/02769.**

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO PRONATUR, CNPJ sob nº 10.425.746/0001-09.

**OBJETO:** "PROJETO ESPORTE SOLIDÁRIO BOLA NA REDE - 2ª ETAPA - 2022 - Oferecer oportunidade da prática esportiva, contribuindo para o desenvolvimento psico-físico-social de homens e mulheres adultos, através da doação de materiais esportivos e uniformes às comunidades mais necessitadas"

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041-FONTE: 100 VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

EMPENHO: 23601.0001.22.000263-8 (Data do Empenho 15/06/2022).

Emenda Parlamentar Nº 309 - Lideranças Partidárias

**ORIGEM DO RECURSO:** Lideranças Partidárias

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

**FISCAL:** Geraldo Duarte Leal Filho - Matrícula Nº 305986

**VIGÊNCIA:** 21/06/2022 a 31/08/2023.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Wilker Wesley Arruda e Silva - Presidente do Instituto de Natureza e Turismo - PRONATUR.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1235-2022/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2022/02910.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA - CNPJ nº 18.630.208/0001-50.

**OBJETO:** "Realização do Arraia Pantaneiro 2022 e Mostra Cultura de Cáceres-MT"

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.000764-4 (Data do Empenho 15/06/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Dr. Gimenez.

**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**FISCAL:** Celina Thereza Bernardes- matrícula: 288111

**VIGÊNCIA:** 21/06/2022 a 31/12/2022.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcos Levi de Barros - Presidente da Associação Matogrossense de Cultura.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0463-2021/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 245295/2021**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Comodoro - CNPJ: 01.367.853/0001-29.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda - Dos Recursos do Termo de Convênio nº 0463-2021, onde fica acrescentado o valor de R\$ 28.125,21 (vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e um centavos) ao valor da contrapartida, que passa a ser R\$ 48.686,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e seis reais). O VALOR TOTAL passa a ser de R\$ 88.140,46 (oitenta e oito mil, cento e quarenta reais e quarenta e seis centavos). Sendo o valor de R\$ 64.694,25 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), recursos oriundos da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT e R\$ 22.443,21 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) de contrapartida da Prefeitura.

**ASSINATURA:** 22/06/2022

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Rogério Vilela Victor de Oliveira - Prefeito do Município de Comodoro.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1088-2022/SEC, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2022/03335.**

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 através da Unidade Orçamentária do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e o PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA- CNPJ nº 33000670000167

**OBJETO:** "CIRCUITO ARAGUAIA DE FUTVÓLEI"

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 1257 8026- ELEMENTO DE DESPESA: 3340.41 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.22.000214-1 Data do Empenho 30/05/2022.

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Dr. Eugênio.

**VALOR TOTAL:** R\$ \$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Dr. Eugênio e R\$ 12.800 (doze mil e oitocentos reais) de contrapartida da Prefeitura.

**FISCAL:** ELVIS ANTUNES DA FONSECA SOARES - Matrícula Nº 239110

**VIGÊNCIA:** 22/06/2022 a 01/05/2023

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura e ADELICINO FRANCISCO LOPO- Prefeito do Município de Pontal do Araguaia.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1434-2022/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2022/02279.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00 e PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CNPJ nº 03.918.869/0001-08.

**OBJETO:** "Aquisição de Equipamento de Materiais esportivos para Município de São Félix do Araguaia -MT".

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 -

**FONTE:** 100 - VALOR R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - EMPENHO:

23101.0001.22.000175-5 (Data do Empenho 16/05/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Recursos Próprios.

**VALOR TOTAL:** R\$: 53.616,75 (cinquenta e três mil e seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de repasse oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual, Dr. João e R\$ 3.616,75 (três mil e seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) de contrapartida da Prefeitura

**FISCAL:** Ivan Lopes Dias- Matrícula nº 78556

**VIGÊNCIA:** 22/06/2022 a 15/07/2023.

**ASSINAM:** JEFFERSON CARVALHO NEVES - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e JANAILZA TAVEIRA LEITE - Prefeita do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1274-2022/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2022/03131**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e SINDICATO RURAL DE PONTES E LACERDA- CNPJ nº 01.366.962/0001-21.

**OBJETO:** "Realização da 28ª Expoeste na cidade de Pontes e Lacerda".

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.000495-5 (Data do Empenho 19/05/2022).

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.000781-4(Data do Empenho 20/06/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar dos Deputados Estaduais Valmir Moretto e Janaina Riva.

**VALOR TOTAL:** R\$ 341.855,00 (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)

**FISCAL:** Marcelo Max Freire - Matrícula Nº 249706.

**VIGÊNCIA:** 22/06/2022 a 28/04/2023

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Michel Perez Leinat - Presidente do SINDICATO RURAL DE PONTES E LACERDA.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0689-2022/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2022/01914.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o ASSOCIACAO ATLETICA E CULTURAL NACIONAL- CNPJ nº 01.862.639/0001-49.

**OBJETO:** "REALIZAÇÃO DA 4ª COPA VALADARES DE FUTSAL NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.22.000264-6 (Data do Empenho 15/06/2022).

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.22.000267-0 (Data do Empenho 17/06/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputados Estaduais João Batista e Carlos Avalone.

**VALOR TOTAL:** R\$: 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

**FISCAL:** Edmar Joaquim dos Santos - Matrícula Nº 550275.

**VIGÊNCIA:** 22/06/2022 a 31/12/2022.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Alessandro do Nascimento - Presidente da Associação Atlético e Cultural Nacional.

## PORTARIA Nº 75/2022/SECEL/MT

Dispõe sobre os membros para compor a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 07/2022/SECEL/MT para Gestão e Produção da "V Conferência Estadual de Cultura de Mato Grosso".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, Incisos I e IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando que a Seleção Pública terá como princípios, objetivos e responsabilidades aqueles previstos nas Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, Lei Estadual nº 10.362/2016, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso, Lei Estadual nº 10.363/2016, que institui o Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso, assim como nos Decreto Estadual nº 1.326, de 28 de março de 2022, que regulamenta a Lei nº 10.379, de 1º de março de 2016, Decreto Estadual nº 446/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na INC SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016, de 17 de março de 2016.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Seleção referente ao Edital de Chamamento Público nº 07/2022/SECEL/MT:

1. Dionei Antônio Carrijo - Matrícula nº 134070
2. Julianne de Quadros Moura - Matrícula nº 204918
3. Maria Barbara Thame Guimarães - Matrícula nº 301132

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de junho de 2022.

Jefferson Carvalho Neves

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT  
(original assinada)

## PORTARIA Nº. 076/2022/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, § 3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. ENNDI UEMURA, matrícula nº 260519, para exercer a função de fiscal do Contrato nº. 015/2022/SECEL, firmado com a empresa A.M. DE ABREU EIRELI, CNPJ nº 18.523.063/0001-98;

Art. 2º Designar a servidora Sra. JUSCELIA SALETE VIDAL INÁCIO, matrícula nº 294468, para exercer a função de suplente de fiscal do Contrato nº. 015/2022/SECEL;

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriundo do processo administrativo nº. SECEL-PRO-2022/00912, Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços continuados de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, exceto em sistemas de condicionador de ar central, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender a demanda, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste instrumento, no valor total de R\$170.739,09 (cento e setenta mil, setecentos e trinta e nove reais e nove centavos) pelo período de 12 (doze) meses, de 17/06/2022 até 16/06/2023;

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 17/06/2022.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá/MT, 22 de Junho de 2022.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT  
(original assinada)

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS  
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SES/2022

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, da Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015, Decreto nº 1.214 de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e considerando o Edital de Homologação de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SES/2022 - DOE de 15/02/2022 e 08/03/2022, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, avaliado pela Comissão Organizadora, instituída por meio da Portaria nº 002/2022/GBSES - D.O.E de 04/01/2022 e transcorrido os prazos legais,

## RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

## HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

## ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
7.	24963	JULIANA FERNANDA DE FREITAS
8.	25263	EULA PRISCILA ALVES DOS SANTOS
9.	30288	MARIA PEREIRA DE FRANÇA
10.	25807	MARTA DIAS PEREIRA CRUZ

## ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
12.	31254	ELIZANGELA GONÇALVES BRANCO

## TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
21.	29812	ELENIR ANACLETO DA SILVA
22.	35032	WILMA APARECIDA DE MOURA OLIVEIRA
23.	30403	SIMONI PEREIRA DA COSTA
24.	33227	MARCIELI FAVERO FERNEDA

## MAQUEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
6.	25780	JORGE TEIXEIRA DA SILVA

## TÉCNICO DE RADIOLOGIA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2.	29651	MARCELLO DE ALMEIDA E SILVA

## HOSPITAL REGIONAL DE SINOP

## ENGENHEIRO CIVIL

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1.	38984	AMANDA MUNHOZ RUHOFF

## ENFERMEIRO AUDITOR

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	31352	ALAN BRUNO PONCIO VIEIRA

## TÉCNICO EM INFORMÁTICA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1.	42464	RAFAEL VITOR DA SILVA



**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
3.	33636	GABRIELA VIEIRA DE ALMEIDA
4.	27437	LUIS HENRIQUE LOPES

**ADMINISTRADOR**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1.	42548	CARLOS ALBERTO CAMPELO FILHO

**MAQUEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
23.	25267	CLAUDIANE SAMARA CAETANO PÉRICO
24.	29465	ELIANE SILVA SANTOS
25.	41908	DOUGLAS ROCHA DE OLIVEIRA
26.	38980	IURI BATISTA DE SOUSA
27.	29008	SILAS HERCULES ROSA RODRIGUES
28.	37957	WILLIAN ADRIEL CAVALCANTE DA SILVA
29.	31280	JOSE GABRIEL DA CONCEIÇÃO ALVES
30.	38527	WELLINTON BORGES DA SILVA

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
95.	30760	ANDREIA MOREIRA DA SILVA
96.	39021	ILCA SOLANGE FERREIRA CRUZ
97.	34688	LAUREMI PEREIRA MERCEDES

**SECRETÁRIA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
6.	27431	MAYARA CASSIMIRO DE SOUZA

**NUTRICIONISTA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
6.	25400	ANA CAROLLINA ALVES MENDES

**HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES****ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
6.	36942	ANTONIA CESARIA ALMEIDA NUNES DE ASSUNÇÃO
7.	29486	MARILENE A MORIREIRA

**ENFERMEIRO - PCD**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1.	27308	THULIO SANTOS MOTA

**NUTRICIONISTA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2.	32831	ANGELICA VILLERA SILVEIRA RUZA
3.	39067	PAOLA MACHADO PARREIRAS

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
3.	32088	MILCELENA CONCEIÇÃO PEREIRA
4.	29338	LAIS FATIMA MIRANDA DE OLIVEIRA

**HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA****TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	34793	MARCIA AMANCIO
2	34339	IGOR OLIVEIRA GOMES DA SILVA

**FARMACÊUTICO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
3.	35502	JOEL LOUBACK

**ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
20.	37270	THAIS DE SOUZA CRUZ TAVARES
21.	34214	ANA CAROLINE DE ALMEIDA
22.	34547	SAMARA SANTOS DA SILVA PAZ
23.	34443	KARINE RUPOLO
24.	26715	RAFAELA DOS SANTOS

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
40.	39629	TAIS STEPHANIE DA PENHA MULLER SANTOS
41.	33672	LUCIMARA MACHADO
42.	26488	ROZIANE CRISTINA DA SILVA
43.	28621	MARIA DE FATIMA DA SILVA
44.	28645	CARLA APARECIDA RABELO LOPES
45.	37690	TIAGO TEIXEIRA
46.	34905	VANIA FERREIRA MILTON
47.	34890	JOSE MENDES DE OLIVEIRA
48.	36141	REGINALDO DOS SANTOS RODRIGUES
49.	35231	GRACIELLA RAMOS DA SILVA
50.	38328	DAIANE CAMILLO

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
9.	36765	RAQUEL GABRIEL GAIO

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PCD**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1.	32709	LUCIMEIRE TISO

**ASSISTENTE SOCIAL**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2.	32073	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA

**HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA****ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
9.	31108	KARLA VERUSCA FERREIRA SALES
10.	37630	MARIA JOSÉ INACIA
11.	27649	ELDA MORA SANTOS
12.	31518	CLEOMILDA BARRETO MARTINS
13.	26254	ZILLENNE LUCIA DO NASCIMENTO

**SECRETÁRIA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
6.	37629	ADRIANA SAMPAIO DE OLIVEIRA
7.	25586	NATALIA CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES

**FISIOTERAPEUTA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
3.	32224	CLAUDIANE APARECIDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

**FARMACÊUTICO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
4.	26728	PEDRO ARANTES DE ASSUNÇÃO

**ASSISTENTE SOCIAL**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
3.	33292	ELEM CRISTINA BATISTA

**CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
3.	29214	JONATHAN GOMES DE OLIVEIRA
4.	37254	VANDERLEY GOMIDES LUIS

**ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
17.	29893	ELIANA MOREIRA DE OLIVEIRA
18.	30194	MARLUZE DE SANTANA
19.	30030	CLEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA
20.	32868	ANATHALY ALVES DOS SANTOS SILVA
21.	34090	REBECCA RESINO
22.	33642	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA DOMINGUES
23.	39051	THAYNARA RODRIGUES LEITE

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
28.	25792	VANDA MARIA DA COSTA ARRUDA
29.	28445	DIOGO MARTINS DA SILVA JUNIOR
30.	30399	MARILZA DE MELO
31.	36993	EDENIS GOMES FERREIRA DA SILVA
32.	34407	ITIMARCE SOUZA FIGUEIREDO NASCIMENTO
33.	32318	ELZA HONORATA DE ALMEIDA
34.	29673	ROSANA GARCIA DOS SANTOS
35.	32817	IVANI GOMES DE SOUZA SILVA
36.	29855	NILMA NUNES DA SILVA
37.	32989	JEAN CARLOS RIBEIRO BARCELOS FERREIRA
38.	28136	EDVANE GARCIA MOREIRA
39.	35770	VALDETE LUCINEI COENGA RONDON
40.	28010	FABIENE CONCEIÇÃO OLIVEIRA LIMA PINHEIRO
41.	26581	HELENY BATISTA DE MORAES

**HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA - METROPOLITANO****ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
46.	34091	LAURA FABIENE DE DEUS PROENÇA
47.	30326	BETHANIA TAMYRES TAQUES
48.	27610	SABRINA EDVIRGES GARCIA SILVA

**ANALISTA ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1.	28928	MARIA LUCIA PAIÃO

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
94.	29640	GLACIANE GUIA ALT MORAES
95.	36615	NEUZA ALVES DE ALMEIDA DA SILVA
96.	33945	JOSE ALVES RODRIGUES
97.	25752	ANGELA GREYCE PIMENTA

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1.	33321	SEBASTIÃO CUNHA FARIA

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
6.	36732	MAIRA RODERIGUES LIMA
7.	25279	KEDNA SOUZA SANTOS
8.	33207	LUZINETE MACIEL SANTANA
9.	27779	RODRIGO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA
10.	31183	ANTONIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PCD**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1.	29905	PAULO RICARDO FIGUEIREDO

O candidato convocado deverá se apresentar **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação**, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

O candidato declarado PCD, conforme estabelecido no item 1.6.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SES/2022, publicado no DOE - Edição Extra de 03/01/2022, deverá realizar agendamento junto a Perícia Médica do Estado de Mato Grosso por meio do telefone 0800-647 3633.

Cuiabá, 23 de junho de 2022.

(Original assinado)

**Kelluby de Oliveira Silva**  
Secretária de Estado de Saúde

**ANEXO I**  
**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (Cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))
- Exame admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS  
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SES/2022**

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, da Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015, Decreto nº 1.214 de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e considerando o Edital de Homologação de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SES/2022 - DOE de 15/02/2022 e 08/03/2022, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, avaliado pela Comissão Organizadora, instituída por meio da Portaria nº 002/2022/GBSES - D.O.E de 04/01/2022 e transcorrido os prazos legais,

**RESOLVE:**

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SAF**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
23.	46110	RAFAIELLA DA SILVA MATOS DE SOUZA
24.	42676	LUANA PERNE TIBALDI E SILVA
25.	45019	KESYA MARA NASCIMENTO DE FREITAS
26.	45105	CAROLINE AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA

**FARMACÊUTICO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
19.	46719	SUELIA MARIA INACIO MINIGUINI

**ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
4.	40917	TAIANE STEFANI ALVES DA COSTA

**CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA DE MÉDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE DE MATO GROSSO -CERMAC**

**MÉDICO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
6.	41662	PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES DA SILVA SIQUEIRA
7.	41028	GRACIELE ALVES CORREA LIMA VERDE
8.	37242	REMO TEIXEIRA COELHO
9.	45475	MAYARA FIGUEIREDO ARAUJO NASCIMENTO
10.	45491	LARA SANTINI ANTONIO BARRIONUEVO
11.	43270	GISELE AGOSTINI FRAGERI

**COMPLEXO REGULADOR**

**ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
8.	43398	FABIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS
9.	45674	MIRLLA NOGUEIRA BORGES
10.	44824	CHRISTIAN GOMES QUINTA
11.	44842	CLAUDIA IRENE REIS ARRUDA
12.	45435	ADRIANA MEDRADO COSTA TOLEDO
13.	45744	JULIANA ALMEIDA RAMOS
14.	46211	DANUBIA FERNANDES

**MÉDICO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
12.	46725	ANGELA CRISTINA FIGUEIREDO LOPES
13.	45709	FELIX VALENTIN ORELLANA MEZA

**SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU**

**ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
26.	35711	ADAIR MARCIA OLIVEIRA SILVA

27.	46780	LÍVIA ALVES DA SILVA
28.	40661	ILSA MARIA SANTOS DE CAMPOS
29.	43133	ELISMAR BENEDITO DE FARIAS
30.	42814	MARINA DOS SANTOS CRISTO
31.	39456	FRANCIANA CÂNDIDA DE FREITAS
32.	39853	LÍVIA MARA BORGES NOHAMA
33.	44451	GERALDINA ALVES FRANCELINO
34.	41647	ANA MENEZES SILVA DE OLIVEIRA
35.	42975	WAGNER AUGUSTO ANTONIO COELHO
36.	46220	FRANCISCA ARIANA MOTA DE SOUZA LIMA
37.	42201	MIRIAMAR RIBEIRO DA SILVA MORAES

**TÉCNICO EME ENFERMAGEM**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
32.	44740	KÉZIA RAMALHO DE CARVALHO
33.	43489	DÉBORA LUCIA PEREIRA IZIDORIO
34.	35320	RAYSSA LUANA FERREIRA VELASCO
35.	43222	MARIA DEODITA DOS SANTOS
36.	41383	KARLA CRISTINA FRANÇA

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
16.	43300	ALINE BISPO SANTOS JANUÁRIO

O candidato convocado deverá se apresentar **no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação**, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

O candidato declarado PCD, conforme estabelecido no item 1.6.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SES/2022, publicado no DOE - Edição Extra de 03/01/2022, deverá realizar agendamento junto a Perícia Médica do Estado de Mato Grosso por meio do telefone 0800-647 3633.

Cuiabá, 23 de junho de 2022.

(Original assinado)  
**Kelluby de Oliveira Silva**  
Secretária de Estado de Saúde

**ANEXO I  
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (Cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))
- Exame admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2018/SES/MT - INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2018**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT** - Representada pela Secretária KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA.

**CONTRATADA: CENTRO DE TRATAMENTO DO RIM LTDA.**

**Representada por: ANA LADICE CARVALHO MESQUITA GARCIA CORRÊA.**

**OBJETO:** "Contratação de entidades privadas com fins lucrativos, prestadoras de serviços de terapia renal substitutiva-trs (unidade ambulatorial) de alta complexidade, habilitadas junto ao ministério da saúde"

O presente termo aditivo tem como objeto o **REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO EM 10,217693% (dez virgula duzentos e dezessete mil seiscentos e noventa e três por cento)** do Item 3.3 da CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO do contrato 103/2018/SES/MT, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme Portaria GM/MS 3.741 de 21/12/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 33.90.39; Fonte: 112.

**VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.123.739,52**

**DATA DE ASSINATURA:** 30/05/2022.

**RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 297/2022/GBSES**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar em parte a **Portaria nº 297/2022/GBSES:**

**Onde se lê:**

referente à competência **DEZEMBRO/2021**, para o município de Barra do Garças que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, **totalizando o valor de R\$ 295.227,86 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte sete reais e oitenta e seis centavos)** e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso.

**Leia -se :**

referente à competência **DEZEMBRO/2021**, para o município de Barra do Garças que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, **totalizando o valor de R\$ 295.277,86 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)** e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso.

**ANEXO ÚNICO**

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECI- MENTO	TOTAL
GARÇAS ARAGUAIA	Barra do Garças	Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck	R\$ 295.277,86
		TOTAL GARÇAS ARAGUAIA	R\$ 295.277,86

**Art. 2º** Demais artigos permanecem inalterados.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2022.

  
**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
 Secretária de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 424/2022/GBSES**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

**CONSIDERANDO a Portaria Nº 040/2022** publicada no Diário Oficial no dia 02/02/2022 que aprova a sistemática de Monitoramento, Controle e Avaliação da Aplicação das Receitas advindas da Arrecadação do FEEF/MT aplicado na Rede de Atenção à Saúde mato grosso (RAS/MT).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ORDENAR** o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do **Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT** para despesas de custeio para complementação da **Tabela SUS**, referente ao mês MAIO/2022, no valor total de **R\$ 405.724,15** (Quatrocentos e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Quinze Centavos), conforme planilha do **Anexo Único** desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

**Parágrafo Único:** A Instituição Contratualizada citada no anexo único receberá o repasse via Termo Aditivo Vinculado ao Contrato Vigente, conforme percentuais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** Caso houver saldo remanescente referente ao mês de **MAIO/2022**, não computado nesta Portaria, o mesmo será repassado nos meses subsequentes.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **196**

**Art. 4º.** Revoga-se a Portaria Nº. 401/2022/GBSES, publicada no Diário Oficial nº. 28.265, de 14 de junho de 2022.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2022.

  
**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
 Secretária de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

INSTITUIÇÃO CONTRATUALIZADA E BENEFICIADA PELO FEEF/MT				
VALOR DA ARRECADAÇÃO - R\$ 5.910.899,67				
		Comp. MAIO/2022 - FONTE 196		
Região de Saúde	Teles Pires			
MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	CNPJ	PERCENTUAL	Valor
Sinop	Fundação de Saúde Comunitária de Sinop (Hospital Santo Antônio)	32.944.118/0001-64	8,58%	R\$ 405.724,15

## PORTARIA Nº 425/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 568/2020 do Ministério da Saúde de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 521 de 10 de junho de 2020 que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todo o Estado de Mato Grosso, em parceria com as prefeituras municipais, para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela Covid-19, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 249/2020/GBSES de 24 de julho de 2020, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JANEIRO/2022, para o município de BARRA DO GARÇAS** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 265.200,00** (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2022.

  
KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretária de Estado de Saúde

## ANEXO ÚNICO

GARÇAS ARAGUAIA		BARRA DO GARÇAS		Hospital e Maternidade Milton Pessoa Morbeck			
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa	
Ocupados	01 a 31/01/2022	9	183	R\$ 400,00	R\$ 73.200,00	Decreto nº 521/2020 e Portaria nº 249/2020/GBSES	
Disponíveis	01 a 31/01/2022		96	R\$ 2.000,00	R\$ 192.000,00		
TOTAL A PAGAR					R\$ 265.200,00		

## RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 413/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR em parte o Anexo Único da Portaria Nº 413/2022/GBSES**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Nº 28268 no dia 20/06/2022.

**ONDE LÊ:**

**ANEXO ÚNICO**  
**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO**

CUSTEIO						
MUNICÍPIO	VALOR	SIGADOC	PARCELA	RES. CIB	AÇÃO	FONTE
Araputanga	R\$ 250.000,00	SES-PRO-2022/23202	ÚNICA	180	2451	134

**LEIA-SE:**

**ANEXO ÚNICO**  
**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO**

CUSTEIO						
MUNICÍPIO	VALOR	SIGADOC	PARCELA	RES. CIB	AÇÃO	FONTE
Araputanga	R\$ 250.000,00	SES-PRO-2022/23136	ÚNICA	180	2451	134

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2022.

  
KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretária de Estado de Saúde

## PORTARIA Nº 426/2022/GBSES

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;  
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que “é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 568/2020 do Ministério da Saúde de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 521 de 10 de junho de 2020 que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todo o Estado de Mato Grosso, em parceria com as prefeituras municipais, para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela Covid-19, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 249/2020/GBSES de 24 de julho de 2020, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **MARÇO/2022, para o município de Alta Floresta** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)**, e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2022.



KELLYMY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretária de Estado de Saúde

## ANEXO ÚNICO

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
Região Alto Tapajós	Alta Floresta	Hospital e Maternidade Santa Rita				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Unitário	Normativa
Não habilitados	01 a 31/03/2022	10	31	R\$ 2.000,00	R\$ 620.000,00	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 620.000,00	

## PORTARIA Nº 427/2022/GBSES

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;  
**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as disposições das Resoluções CIB/MT *Ad Referendum* nº 57 (Campo Verde), 58 (Nova Guarita) e 59 (Paranatinga), de 21 de junho de 2022, que dispõem sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade aos municípios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 2.370.000,00** (Dois milhões trezentos e setenta mil reais) conforme descrito no anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

**Função: 10 - Saúde**

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

**Ação: 2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS**

**Fonte: 134**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2022.



KELLYMY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretária de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**  
**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO**

CUSTEIO						
MUNICÍPIO	VALOR	SIGADOC	PARCELA	RES. CIB AD REF.	AÇÃO	FONTE
Campo Verde	R\$1.000.000,00	SES-PRO-2022/22686	ÚNICA	57	2451	134
Nova Guarita	R\$ 800.000,00	SES-PRO-2022/22449	ÚNICA	58	2451	134
Nova Guarita	R\$ 270.000,00	SES-PRO-2022/23266	ÚNICA	58	2451	134
Paranatinga	R\$ 300.000,00	SES-PRO-2022/22798	ÚNICA	59	2451	134
Total	R\$ 2.370.000,00					

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 57, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

**Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de custeio no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Campo Verde-MT no âmbito do SUS.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Constituição Federal de 1988**, especialmente quanto ao art. 30, inciso VII, que determina que compete aos municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, e ao art. 198, incisos I, II e III, que define que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: descentralização, com direção única em cada esfera de governo; atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e participação da comunidade;

**II - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, com destaque ao art. 17, incisos I e III, que dispõe que à direção estadual do SUS compete promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde, bem como prestar apoio técnico e financeiro;

**III - A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública;

**IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

**V - O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**VI - Os Processos SIGADOC nº. SES-PRO-2022/22686 de 09 de junho de 2022, do município de Campo Verde-MT**, que dispõem sobre solicitação de recursos financeiros de custeio no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade no município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Campo Verde-MT no âmbito do SUS.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que trata o Art. 1º será transferido em parcela única no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito a prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§3º A prestação de contas sobre a aplicação do repasse em comento será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município de Campo Verde-MT, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2022.

(Original assinado)  
Kelluby de Oliveira Silva  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N.º 58, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

**Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de custeio no valor de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais) para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Nova Guarita-MT no âmbito do SUS.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I. A Constituição Federal de 1988**, especialmente quanto ao art. 30, inciso VII, que determina que compete aos municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, e ao art. 198, incisos I, II e III, que define que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: descentralização, com direção única em cada esfera de governo; atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e participação da comunidade;

**II. A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, com destaque ao art. 17, incisos I e III, que dispõe que à direção estadual do SUS compete promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde, bem como prestar apoio técnico e financeiro;

**III. O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

**IV. A Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública;

**V. O Decreto n.º 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**VI. Os Processos SIGADOC nº SES-PRO-2022/22449 de 08 de junho de 2022 e nº SES-PRO-2022/23266 de 13 de junho de 2022, do município de Nova Guarita-MT**, que dispõem sobre solicitação de recursos financeiros de custeio no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), respectivamente, totalizando R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais) para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade no município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Nova Guarita-MT no âmbito do SUS.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito a prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§3º A prestação de contas sobre a aplicação do repasse em comento será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2022.

(Original assinado)  
Kelluby de Oliveira Silva  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 59, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de custeio no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Paranatinga-MT no âmbito do SUS.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I. A Constituição Federal de 1988**, especialmente quanto ao art. 30, inciso VII, que determina que compete aos municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, e ao art. 198, incisos I, II e III, que define que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: descentralização, com direção única em cada esfera de governo; atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e participação da comunidade;

**II. A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, com destaque ao art. 17, incisos I e III, que dispõe que à direção estadual do SUS compete promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde, bem como prestar apoio técnico e financeiro;

**III. O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

**IV. A Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública;

**V. O Decreto n.º 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**VI. Os Processos SIGADOC nº SES-PRO-2022/22798 de 09 de junho de 2022, do município de Paranatinga-MT**, que dispõem sobre solicitação de recursos financeiros de custeio no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade no município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Paranatinga-MT no âmbito do SUS.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito a prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§3º A prestação de contas sobre a aplicação do repasse em comento será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2022.

(Original assinado)  
Kelluby de Oliveira Silva  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 60, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de investimento no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para aquisição de transporte sanitário com a finalidade de atender as demandas dos pacientes no transporte sanitário no âmbito do SUS, ao município de Paranaíta-MT.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I. A Constituição Federal de 1988**, especialmente quanto ao art. 30, inciso VII, que determina que compete aos municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, e ao art. 198, incisos I, II e III, que define que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: descentralização, com direção única em cada esfera de governo; atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e participação da comunidade;

**II. A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, com destaque ao art. 17, incisos I e III, que dispõe que à direção estadual do SUS compete promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde, bem como prestar apoio técnico e financeiro;

**III. O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

**IV. A Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública;

**V. O Decreto n.º 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**VI. O Processo SIGADOC nº SES-PRO-2022/18640 de 13 de maio de 2022, do município de Paranaíta**, que dispõe sobre a solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para aquisição de dois veículos para a atenção básica com a finalidade de atender as demandas dos pacientes no transporte sanitário do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o cofinanciamento estadual excepcional de investimento em transporte sanitário com a finalidade de atender as demandas dos pacientes no transporte sanitário no âmbito do SUS, ao município de Paranaíta-MT.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal de Saúde.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito a prévia celebração de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º A prestação de contas sobre a aplicação do repasse em comento será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2022.

(Original assinado)  
Kelluby de Oliveira Silva  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT



## SEAF

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1121/2022/PROCESSO Nº  
SEAF-PRO-2022/01724/LUCAS DO RIO VERDE/MT

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - CNPJ nº 24.772.246/0001-40**

**OBJETO:** Fortalecimento da Agricultura Familiar em Lucas do Rio Verde MT, com a aquisição de 04 caminhões basculantes tração 6x4, motor diesel, direção hidráulica, capacidade caçamba mínima 14 m3, para manutenção e recuperação das estradas vicinais rurais no Município de Lucas do Rio Verde/MT, oriundo da emenda parlamentar do Gilberto Cattani.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 22/06/2022 e término em 22/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e MIGUEL VAZ RIBEIRO - Prefeito de Lucas do Rio Verde  
**DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2022

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**  
Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1187/2022/PROCESSO Nº  
SEAF-PRO-2022/00351/CANABRAVA DO NORTE/MT

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - CNPJ nº 37.465.200/0001-20**

**OBJETO:** Aquisição de veículo zero km, ano 2022- TIPO PICK-UP, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.3, No mínimo 100 CV, CAPACIDADE MINIMA DE 5 LUGARES, Cambio no mínimo de 5 marchas, FABRICAÇÃO NACIONAL, 4 PORTAS. para atender a secretaria de agricultura do município de Canabrava do Norte - MT, oriundo da emenda parlamentar do Carlos Avallone.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 21/06/2022 e término em 21/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS - Prefeito de Canabrava do Norte

**DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2022

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**  
Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0752/2022/PROCESSO Nº  
SEAF-PRO-2022/01173/APIACÁS/MT

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE APIACÁS - CNPJ nº 07.209.225/0001-00**

**OBJETO:** Caminhão Equipado Comboio, 0km, ano e modelo do corrente ano, no mínimo 4 cilindros, tração 4x2, transmissão de no mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré, potência mínima de 185cv, cabine frontal basculável, freios a ar nas rodas, direção hidráulica, ar condicionado, pbt de no mínimo 14.000kg, cmt de no mínimo 23.000kg, tanque de combustível com capacidade mínima de 250l, equipado com carroceria do tipo comboio para abastecimento e lubrificação.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 22/06/2022 e término em 22/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e JULIO CEZAR DOS SANTOS - Prefeito de Apiacás  
**DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2022

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**  
Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0496/2022/PROCESSO Nº  
SEAF-PRO-2022/00981/NOVA SANTA HELENA/MT

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - CNPJ nº 04.214.704/0001-18**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 1 CARRETA METÁLICA BASCULANTE 6TON., 1 DISTRIBUIDOR DE ADUBO, CALCÁRIO E FERTILIZANTES 8TON., 1 DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES CÔNICO 600L para apoio às atividades agrárias desenvolvidas no município, oriundo da emenda parlamentar do Xuxu Dal Molin.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 22/06/2022 e término em 22/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e PAULINHO BORTOLINI - Prefeito de Nova Santa Helena

**DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2022

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**  
Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0016/2022/PROCESSO Nº  
SEAF-PRO-2022/00236/ALTA FLORESTA/MT

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - CNPJ nº 15.023.906/0001-07**

**OBJETO:** INSTALAÇÃO DE UM A USINA FOTOVOLTAICA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NA FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL DE ALTA FLORESTA/MT

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 22/06/2022 e término em 22/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e VALDEMAR GAMBA - Prefeito de Alta Floresta

**DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2022

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**  
Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0476/2022/PROCESSO Nº  
SEAF-PRO-2022/00858/CARLINDA/MT

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE CARLINDA - CNPJ nº 01.617.905/0001-78**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS É COMPOSTA POR 03 PERFURADORES DE SOLO COM BROCA DE NO MINIMO 12 POLEGADAS, 01 GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO DE NO MINIMO 14 DISCOS, 02 NIVELADORAS DE NO MINIMO 32X22 COM CONTROLE REMOTO, 03 PULVERIZADORES DE CAPACIDADE MINIMA DE CARDA DE 600 LITROS PARA O FORTALECIMENTO DOS AGRICULTORES FAMILIARES PARA ATENDER 46 ASSOCIAÇÕES, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS NO MUNICIPIO DE CARLINDA MT, oriundo da emenda parlamentar do Xuxu Dal Molin.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 22/06/2022 e término em 22/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO - Prefeito de Carlinda

**DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2022

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**  
Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1076/2022/PROCESSO Nº SEAF-PRO-2022/01127/SANTA TEREZINHA/MT**

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05** e **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - CNPJ nº 15.031.669/0001-18**

**OBJETO:** Aquisição Trator agrícola diesel, direção hidráulica, mínimo de 100cv, novo, tração 4x4, cambio manual, capota ante capotamento, sistema hidráulico e controle remoto, pneus novos e Conjunto de Lamina Frontal para trator com potência mínima de 100cv, elevação de no mínimo 1.200kg para Atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 22/06/2022 e término em 22/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e THIAGO CASTELLAN RIBEIRO - Prefeito de Santa Terezinha

**DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2022

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**  
Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0871/2022/PROCESSO Nº SEAF-PRO-2022/00600/CANABRAVA DO NORTE/MT**

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05** e **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - CNPJ nº 37.465.200/0001-20**

**OBJETO:** Aquisição de Ensiladeira colhedora de forragens, com carenagem em polietileno, transmissão a cardam, comando hidráulico, produção de até 30 tonelada/hora, mínimo de 12 facas e mínimo de 4 rolos recolhedores. para atender o município de Canabrava do Norte-MT, oriundo da emenda parlamentar do Thiago Silva.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 22/06/2022 e término em 22/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS - Prefeito de Canabrava do Norte

**DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2022

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**  
Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1816/2022/PROCESSO Nº SEAF-PRO-2022/01476/GLÓRIA D'OESTE/MT**

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05** e **MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE - CNPJ nº 37.464.955/0001-00**

**OBJETO:** ENSILADEIRA COM POTÊNCIA ENTRE 55CV E 90 CV, ACOPLADA, 12 FACAS, COM PRODUÇÃO DE ATÉ 30 TON/H, TRANSMISSÃO CARDAN/POLIA E CORREIA, oriundo da emenda parlamentar do Valmir Moretto.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 22/06/2022 e término em 22/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e GHEYSY MARIA BONFIM BORGARTO - Prefeita de Glória D'Oeste

**DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2022

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**  
Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**FAPEMAT**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**RERRATIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA - TEMILZE GOMES DUARTE - EDITAL Nº 011/2020/SEMA - FLORA - PROCESSO Nº. 163713/2021. Publicado no Diário Oficial nº. 28.003. de 20/05/2021. pág. 37.**

**Onde se lê:** CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da sua assinatura. Em casos excepcionais, o termo poderá ser prorrogado por 06 (seis) meses.

**Leia-se:** CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente termo vigorará pelo prazo de 15 (quinze) meses, iniciando-se a partir da sua assinatura. Em casos excepcionais, o termo poderá ser prorrogado por 03 (três) meses.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa - Edital nº 011/2020/SEMA - Flora - Processo nº 163713/2021.

**AGER**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018/AGER/MT  
Processo nº. AGER-PRO-2022/00586**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT - CNPJ: 03.944.082/0001-10

**CONTRATADA:** MEDEIROS & CURVO LTDA - CNPJ: 09.626.435/0001-10

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses

**DA PRORROGAÇÃO:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 30/06/2022 a 29/06/2023.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 30/06/2022.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ao) da(s) seguinte(s) dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Subelemento de Despesa	Fonte de recurso
04301.0001.04.122.036.2007.9900.3390000	93- Indenizações e Restituições	31 -Indenização por reequiparação financeira de contrato de terceirização de mão de obra	393

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no Contrato Administrativo nº. 015/2018.

Data da assinatura: 21 de junho de 2022.

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE, LUIS ALBERTO NESPOLO E AROLDI DE LUNA CAVALCANTI, PELA CONTRATADA, MARIA APARECIDA CURVO.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022/AGER/MT**  
**Processo AGER-PRO-2022/01335**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT

**CONTRATADA:** INOVE CAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA -ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa para capacitação de servidor por meio do Curso Concessões, PPPS E Regulação de Serviços Públicos na Prática (Foco no Controle Externo) modalidade online, com carga horário de 20 horas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR GLOBAL:** R\$2.590,00 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade nos termos da lei, conforme Parecer Nº 3.059/SAGC/PGE/2021 e 193/2021/AGR

Cuiabá, 21 de junho de 2022.

**LUIS ALBERTO NESPOLO**

Presidente Regulador  
AGER/MT

**PORTARIA Nº 013/2022/AGER/MT**

Instituir a comissão de trabalho para implantação do Sistema de Acompanhamento e Controle (SIAC) do STCRIP/MT

**O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, II, "b", da Lei Complementar nº 429/2011;

Considerando a entrega do relatório da comissão instituída pela Portaria 012/2020 e Alterada pela Portaria 018/2020;

Considerando a inclusão do Projeto do SIAC no Plano Estratégico - 2022; e

Considerando a decisão da DEC na 11ª Reunião Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, realizada no dia 09 de junho de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de trabalho para implantação do Sistema de Acompanhamento e Controle (SIAC) do STCRIP/MT, com as entregas dos seguintes produtos:

- a) Coordenação do processo de implantação do quadro de indicadores do SIAC.
- b) Coordenação do processo de realização das pesquisas de opinião.
- c) Coordenação do processo de implantação dos relatórios de gestão do SIAC.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

**I - Coordenação**

Jucemara Carneiro Marques Godinho; e  
Paulo Henrique Leite de Oliveira.

**II - Membros**

Janice Alves;  
Jossy Soares Santos da Silva;  
Eliane de Gois Santos;  
Clarice Aparecida Zunta.  
Paulo Augusto Krein Leite; e  
Deodato Fernandes da Silva.

**Art. 3º** - Revoga-se as Portarias 012/2020 e a Portaria 018/2020;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor no dia 10 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2022.

*(assinado digitalmente)*

**Luís Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador  
AGER/MT

**PORTARIA Nº 014/2022/AGER/MT**

Altera a composição da Portaria nº 019/2021/AGER/MT remoção e inclusão de servidor.

**O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, II, "b", da Lei Complementar nº 429/2011.

**Resolve:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Portaria Nº 019/2021/AGER/MT que "Constituir Comissão para realização do Inventário Físico Financeiro de bens móveis, imóveis e de consumo da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT";

**Art. 2º** Remoção dos servidores:

- I. João Ferreira Paes Sobrinho, substituindo-o pelo servidor Thiago Mariah; e
- II. Vinícius de Castro Gorgonho, substituindo-o pelo servidor Deodato.

**Art. 3º** A Comissão será formada pelos seguintes servidores:

- I. Presidente:  
Genésio Marcos Rodrigues Cordeiro - Coordenador Contábil - Matrícula 290573
- II. Membros:  
Danilo Arruda França - Técnico em Desenvolvimento Econômico e Social - Matrícula 248568  
Thiago Gomes Marian - Coordenador Administrativo - Matrícula 290820; e  
Deodato Fernandes da Silva - Coordenadoria de Tecnologia da Informação - Matrícula 128667.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 22 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2022.

*(assinado digitalmente)*

**Luís Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador  
AGER/MT

**PORTARIA Nº 015/2022/AGER/MT**

Revoga a Portaria nº 011/2022/AGERMT.

**O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, II, "b", da Lei Complementar nº 429/2011.

**Resolve**

**Art. 1º** Revogar a Portaria de nº 011/2022/AGERMT que instituiu "Institui servidor para realizar análise prévia das notícias de supostas infrações disciplinares, nos moldes do disposto do Decreto Estadual n. 1442/2018 na Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegado do Estado do Mato Grosso - AGER/MT.", tendo em vista que houve publicação em duplicidade com a Portaria nº 010/2022/AGER/MT, publicada no Diário nº 28257, no dia 02/06/22, pagina 40/41.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2022.

**Luís Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador  
AGER/MT

IPEM-MT

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

## PORTARIA Nº 19 DE JUNHO DE 2022

Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 5.358 de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Mato Grosso

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Presidente: ADIRZE SEBASTIANA ALVES RIBEIRO - MATRÍCULA - 32337  
Membros:

I- MICHELLE OLIVEIRA ABREU- MATRÍCULA - 256722

II- ANTÔNIO DALTRO NETO- MATRÍCULA- 91240

III- ELAINE DA SILVA BARROS PRADO -MATRÍCULA - 91268

**Art. 3º** Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:

**I** - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

**II** - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;

**III** - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

**IV** - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

**V** - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

**VI** - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

**VII** - Realizar levantamento físico "in loco", e o Registro Fotográfico de cada imóvel inventariado;

**VIII** - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

**IX** - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados.

**X** - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

**XI** - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado.

**XII** - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

**XIII** - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;

**XIV** - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a

certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

**XV** - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

**XVI** - Elaborar Relatório Final de Inventário;

**XVII** - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 20 de novembro do ano corrente.

**Art. 3º** Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 4º** Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art. 5º** Estabelecer a data de 20 de novembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 6º** Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

**Art. 7º** Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRA-SE.

**BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA**

Presidente do IPEM-MT

Cuiabá, 22 de junho de 2022

JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

## PORTARIA Nº 022/2022/JUCEMAT

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe as Leis, Decretos e Regimento Interno que regem esta autarquia;

**CONSIDERANDO** que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada de JUCEMAT, Autarquia, vinculada tecnicamente ao Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nos termos das seguintes Leis: Lei Federal n. 8.934 de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto Federal 1.800 de 30/01/96, e Lei Federal n. 12.792 de 28/03/13 e Lei Estadual n. 2.858 de 09/10/68, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 795 de 27/12/68, Lei Estadual n. 8.403 de 22/12/2005, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 6.989 de 23/01/2006, e Lei Estadual n. 9.875 de 03/01/2013 regulamentada pelo Decreto n. 1.560 de 15/01/2013, tendo por finalidade as funções executoras e administradoras dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Instrução Normativa n. 72, de 19 de dezembro de 2019, do Departamento de Registro Empresarial e Integração sobre matrícula da atividade de Leiloeiro Público Oficial;

**CONSIDERANDO** que o interessado cumpriu perante esta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, todas as formalidades que trata a IN n. 72/2019, inclusive com o depósito da Caução;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Conceder a Matrícula da profissão de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, ao Senhor SAMI RAICHER, portador do CPF n 296.332.728-58 e RG n. 29871565 SSP/SP, ficando registrado nesta JUCEMAT sob o n. 64.

**Art. 2º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e revoga as disposições em contrário.

**Art. 3º:** Cumpra-se e Publique.

Cuiabá/MT, 20 de Junho de 2022.

**MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**

Presidente JUCEMAT

## PORTARIA Nº 023/2022/JUCEMAT

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe as Leis, Decretos e Regimento Interno que regem esta autarquia;

**CONSIDERANDO** que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada de JUCEMAT, Autarquia, vinculada tecnicamente ao Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nos termos das seguintes Leis: Lei Federal n. 8.934 de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto Federal 1.800 de 30/01/96, e Lei Federal n. 12.792 de 28/03/13 e Lei Estadual n. 2.858 de 09/10/68, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 795 de 27/12/68, Lei Estadual n. 8.403 de 22/12/2005, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 6.989 de 23/01/2006, e Lei Estadual n. 9.875 de 03/01/2013 regulamentada pelo Decreto n. 1.560 de 15/01/2013, tendo por finalidade as funções executoras e administradoras dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Instrução Normativa n. 72, de 19 de dezembro de 2019, do Departamento de Registro Empresarial e Integração sobre matrícula da atividade de Leiloeiro Público Oficial;

**CONSIDERANDO** que o interessado cumpriu perante esta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, todas as formalidades que trata a IN n. 72/2019, inclusive com o depósito da Caução;

**RESOLVE:**

Art. 1º: Conceder a Matrícula da profissão de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, ao Senhor DANIEL OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF n 051.262.019-99 e RG n. 9.253.154-6 SSP/PR, ficando registrado nesta JUCEMAT sob o n. 65.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º: Cumpra-se e Publique.

Cuiabá/MT, 22 de Junho de 2022.

**MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**  
Presidente JUCEMAT

## PORTARIA Nº 024/2022/JUCEMAT

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe as Leis, Decretos e Regimento Interno que regem esta autarquia;

**CONSIDERANDO** que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada de JUCEMAT, Autarquia, vinculada tecnicamente ao Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nos termos das seguintes Leis: Lei Federal n. 8.934 de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto Federal 1.800 de 30/01/96, e Lei Federal n. 12.792 de 28/03/13 e Lei Estadual n. 2.858 de 09/10/68, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 795 de 27/12/68, Lei Estadual n. 8.403 de 22/12/2005, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 6.989 de 23/01/2006, e Lei Estadual n. 9.875 de 03/01/2013 regulamentada pelo Decreto n. 1.560 de 15/01/2013, tendo por finalidade as funções executoras e administradoras dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Instrução Normativa n. 72, de 19 de dezembro de 2019, do Departamento de Registro Empresarial e Integração sobre matrícula da atividade de Leiloeiro Público Oficial;

**CONSIDERANDO** que o interessado cumpriu perante esta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, todas as formalidades que trata a IN n. 72/2019, inclusive com o depósito da Caução;

**RESOLVE:**

Art. 1º: Conceder a Matrícula da profissão de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, ao Senhor FABIO GONÇALVES BARBOSA, portador do CPF n 036.503.789-30 e RG n. 73807883 SESP/PR, ficando registrado nesta JUCEMAT sob o n. 66.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º: Cumpra-se e Publique.

Cuiabá/MT, 22 de Junho de 2022.

**MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**  
Presidente JUCEMAT

## MT SAÚDE

## INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

## PORTARIA Nº 018/2022/MATO GROSSO SAÚDE

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014, alterada pela Lei nº 10.495/2017, e considerando o Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004, alterado pelo Decreto nº3444 de 07 de Julho de 2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, constante no anexo I desta portaria, referente ao ano de 2021, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de junho de 2022.

**Misma Thalita dos Anjos Coutinho**

Presidente do Mato Grosso Saúde

## ANEXO I

ANALISTA ADMINISTRATIVO L10052		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
203213	Eduardo Bergamo	9,81

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## EXTRATO AO CONTRATO N.º 017/2022/INDEA/MT PROCESSO INDEAMT-PRO-2022/02947

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT. **CONTRATADO:** SINDICATO RURAL DE PARANAÍTA **OBJETO:** Locação de imóvel para abrigar as instalações da Unidade Local de Execução (ULE) do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT, no município de Paranaíta/MT. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato administrativo tem como fundamento legal o art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e, art. 51 da Lei nº 8.245/91. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17303; Projeto: 2005.9900; Natureza de Despesa: 3390.3600; Fonte: 240. **VALOR CONTRATADO:** O Valor Mensal R\$ 900,00 (novecentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses iniciando a partir de 18/06/2022. **DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pelo Sr. ENOQUE MOURA DA PAZ - Matrícula nº 140.181 e Fiscal Substituto a Srª. LAURA CÉLIA DA SILVA DORNELAS - Matrícula nº 252.605; **DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá/MT, 14 de junho de 2022. **ASSINAM:** EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA- PRESIDENTE/ INDEA-MT. IVAN MORENO DE JESUS/REPRESENTANTE.

## DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 001/2022/GP/DETRAN-MT

Altera período e local de realização do Curso de Formação de Instrutor de Trânsito a ser ofertado pela Escola Pública de Trânsito no ano de 2022 para capacitação de profissionais tradutores e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Ajustamento de Conduta nº 008/2022 firmado com o Ministério Público Estadual, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Alterar o período e o local de realização do Curso de Formação de Instrutor de Trânsito a ser ofertado em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 008/2022 firmado entre o DETRAN/MT e o Ministério Público Estadual (MPE), destinado à capacitação de profissionais tradutores e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) com a finalidade de oportunizar a sua atuação junto aos Centros de Formação de Condutores para atendimento e acompanhamento das pessoas com deficiência auditiva nas etapas dos processos de habilitação de condutores.

**Art. 2º** O Curso de Formação de Instrutor de Trânsito será ofertado na modalidade de ensino presencial, no período noturno, das 18h00 às 22h00, nas dependências do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN-MT), situado à Avenida Kaytto Guilherme Nascimento Pinto, 150 - Bairro Paiaguás - CEP 78.048-240.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2022.

## GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT  
Original assinado\*

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 005/2016/DETRAN/MT**  
(Processo n.º DETRAN-PRO-2022/00401)

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n.º 005/2016 tem por objeto alteração de titularidade do imóvel objeto do contrato em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 21/06/2022.

**LOCATÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**LOCADORA:** HOLDING STECCA CIONI LTDA - 41.216.696/0001-75 - FREDERICO STECCA CIONI.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**  
**Nº. 0120/2022 (DETRAN-PRO-2022/07037)**

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para fiscalização, autuação, aplicação de penalidades e arrecadação de multas.

**ASSINATURA:** 21/06/2022.

**VIGÊNCIA:** 21/06/2022 a 20/06/2027.

**COOPERANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**COOPERADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE - MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO.

## MTI

## EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DAS ANÁLISES DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA MTI Nº 02/2022**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA MTI - EDITAL Nº 02/2022, destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de contratação e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Analista, Engenheiro e Técnico para atuarem em projetos de desenvolvimento de Solução de Software na MTI, no município de Cuiabá - MT, torna público resultado da análise dos recursos contra a Homologação Parcial das análises de títulos e experiência profissional do Processo Seletivo de Contratação Temporária da MTI nº 02/2022, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO	ATI/PERFIL	RESPOSTA AO RECURSO
Enarde Fernandes de Oliveira	08	Indeferido
Eric Santos de Paula	21	Indeferido
Noemia Cristina Guides	17	Indeferido
Alex da Silva	25	Indeferido
Renato Carlos Garcia	17	Indeferido
Carlos Eduardo Matzenbacher Argenta	21	Indeferido
Larissa Mariany Freiburger Pereira	02	Parcialmente deferido
Beatriz Amorim Ramos de Almeida	04	Indeferido
Benedito Pinto Pereira Neto	04	Indeferido
Humberto de Oliveira Rodrigues	21	deferido
Alesi Henrique da Silva	21	Indeferido
Rosely Leite de Almeida Martins	26	Indeferido
Fabio Oliveira Pinto	17	Indeferido
Tony Gelsy Sampaio	20	Indeferido
Rafael Bruno Amorim Mendes	05	Indeferido
Julio Cesar de Araujo Oliveira	26	Indeferido
Josseandro Farias	15	Indeferido
Wellington Almeida da Silva	26	Indeferido
Luiz Henrique Prudêncio Camacho	22	Indeferido
Anderson Mota Dematte	02	Indeferido

O candidato poderá enviar um e-mail para [processoseletivo@mti.mt.gov.br](mailto:processoseletivo@mti.mt.gov.br) solicitando o detalhamento da análise do seu recurso.

Cuiabá, 22 de junho de 2022.

(original assinado)

ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO NETO

Presidente da Comissão Organizadora

Processo Seletivo de Contratação Temporária da MTI Nº 02/2022

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA MTI Nº 02/2022**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA MTI - EDITAL Nº 02/2022, destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de contratação e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Analista, Engenheiro e Técnico para atuarem em projetos de desenvolvimento de Solução de Software na MTI, no município de Cuiabá - MT, torna pública o RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA MTI Nº 02/2022, conforme segue:

**ATI - 02 - Analista de Processos de Negócio**

		Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Experiência comprovada de 01 (um) ano como Analista de Processo de Negócio						
		Qualificação Profissional	Experiência Profissional						
Nome do Candidato	CPF	Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória	Total de Pontos de Experiência	Total de Pontos Qualificação	Pontuação Geral	Situação Final	Ordem de Classificação
Anderson Mota Dematte	078.XXX.XXX-00	OK	OK	classificado	2	1	3	Cadastro de Reserva	1
Itamara Ferreira Valensuela	038.XXX.XXX-97	OK	OK	classificado	0	0	0	Cadastro de Reserva	5
Ivan Luis Gorato	027.XXX.XXX-26	OK	OK	classificado	0	0	0	Cadastro de Reserva	4
Larissa Mariany Freiburger Pereira	019.XXX.XXX-11	OK	OK	classificado	1	0	1	Cadastro de Reserva	3
Mayara Conceição Teixeira Da Silva	009.XXX.XXX-35	OK	OK	classificado	1	0	1	Cadastro de Reserva	2

		Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Experiência comprovada de 01 (um) ano como Analista de Processo de Negócio	
		Qualificação Profissional	Experiência Profissional	
Nome do Candidato	CPF	Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória
Alexandre da Silva Leite	974.XXX.XXX-00	OK	NÃO ATENDE	desclassificado
Alexandre Manini	021.XXX.XXX-83	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	desclassificado
Alysson Rondon Tanaka	823.XXX.XXX-00	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	desclassificado
Anderson Marcondes Santana	330.XXX.XXX-53	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	desclassificado
Andréia Soledade Gadoi	003.XXX.XXX-65	OK	NÃO ATENDE	desclassificado
Antonio Pablo da Silva Leite	025.XXX.XXX-39	OK	NÃO ATENDE	desclassificado
Brian Mateus Martins Ramos	036.XXX.XXX-16	OK	NÃO ATENDE	desclassificado
Claudio Antonio Rodrigues Leal	352.XXX.XXX-53	OK	NÃO ATENDE	desclassificado
Deivid Roger de Souza	021.XXX.XXX-65	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	desclassificado
Eduardo Marcelo Taques Maia	922.XXX.XXX-68	OK	NÃO ATENDE	desclassificado
Edward Ferreira Junior	277.XXX.XXX-05	OK	NÃO ATENDE	desclassificado
Erica Soares dos Santos	015.XXX.XXX-38	OK	NÃO ATENDE	desclassificado
Geovane de Almeida Alves	023.XXX.XXX-20	OK	NÃO ATENDE	desclassificado
Hesley Kelm	063.XXX.XXX-46	OK	NÃO ATENDE	desclassificado
Ian Cesar Bertochi Da Costa	080.XXX.XXX-07	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	desclassificado
Jeferson Scherer Soliman	006.XXX.XXX-81	OK	NÃO ATENDE	desclassificado
Josieli Rodrigues Alves	054.XXX.XXX-90	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	desclassificado
Mairon Silva Marques Da Conceição	050.XXX.XXX-99	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	desclassificado
Natacha Martins de Souza Ribeiro Reis	926.XXX.XXX-20	OK	NÃO ATENDE	desclassificado
Natan Gomes Brito	032.XXX.XXX-07	OK	NÃO ATENDE	desclassificado
Nathan Erick Espirito Santo Silva	064.XXX.XXX-02	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	desclassificado

Patricia Forte Blini Silva	218.XXX.XXX-00	OK	NÃO ATENDE	desclassificado
Raimundo Henrique Costa	933.XXX.XXX-00	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	desclassificado
Raphael Egnaldo Leandro	054.XXX.XXX-41	OK	NÃO ATENDE	desclassificado
Rogério Alves Teodoro	365.XXX.XXX-15	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	desclassificado
Rosilene Costa Mendonça Varanda	691.XXX.XXX-53	OK	NÃO ATENDE	desclassificado
Soraya Moussallem	007.XXX.XXX-30	OK	NÃO ATENDE	desclassificado
Thiago Ferreira Vasconcelos	084.XXX.XXX-89	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	desclassificado
Velma Mariano De Souza	503.XXX.XXX-68	OK	NÃO ATENDE	desclassificado
Vera Lucia Lopes Borba	571.XXX.XXX-72	OK	NÃO ATENDE	desclassificado
Viviam Michele de Campos Silva Alves	021.XXX.XXX-17	OK	NÃO ATENDE	desclassificado

## ATI - 04 Analista de Testes/QA Pleno

		Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Experiência comprovada de 01 (um) ano em desenvolvimento orientado a testes (TDD - Test Driven Development)	
		Qualificação Profissional	Experiência Profissional	
		Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória
Nome do Candidato	CPF	Graduação	Experiência 1 ano	
Alberto Divino Eckert	049.XXX.XXX-84	OK	NÃO ATENDE	desclassificado
Beatriz Amorim Ramos de Almeida	030.XXX.XXX-25	OK	NÃO ATENDE	desclassificado
Benedito Pinto Pereira Neto	814.XXX.XXX-68	OK	NÃO ATENDE	desclassificado
Cristiane Kely da Conceição	025.XXX.XXX-06	OK	NÃO ATENDE	desclassificado
Jonas Silva Paulino	011.XXX.XXX-09	OK	NÃO ATENDE	desclassificado
Jucicleber da Silva Gomes	053.XXX.XXX-48	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	desclassificado
Keila de Deus Silva Lins	734.XXX.XXX-72	OK	NÃO ATENDE	desclassificado
Menguelly Costa	034.XXX.XXX-67	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	desclassificado
Wilquer Mateus Silva Chagas	052.XXX.XXX-08	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	desclassificado

## ATI - 05 Analista de UX Pleno

		Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Experiência comprovada de 01 (um) ano em atividades de design de interfaces e experiência de usuário (UX - User Experience)					
		Qualificação Profissional	Experiência Profissional					
		Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória	Total de Pontos de Experiência	Total de Pontos Qualificação	Pontuação Geral	Situação Final
Nome do Candidato	CPF	Graduação	Experiência 1 ano					
Tiago Ribeiro Machado	690.XXX.XXX-53	OK	OK	classificado	2	0	2	Aprovado

		Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Experiência comprovada de 01 (um) ano em atividades de design de interfaces e experiência de usuário (UX - User Experience)	
		Qualificação Profissional	Experiência Profissional	
		Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória
Nome do Candidato	CPF	Graduação	Experiência 1 ano	
Diego Silva Martins	001.XXX.XXX-21	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	desclassificado
Elton Cesar de Arruda Gloria	956.XXX.XXX-49	OK	NÃO ATENDE	desclassificado
Rafael Bruno Amorim Mendes	832.XXX.XXX-91	OK	NÃO ATENDE	desclassificado



## ATI - 07 Especialista DEVOPS

		Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Experiência comprovada de 01 (um) ano como analista DEVOPS	Experiência comprovada 01 (um) ano em Projetos que tenham tecnologias de container (ex: Docker e Kubernetes)	Experiência comprovada de 01 (um) ano em Projetos em tecnologias de CI/CD						
		Qualificação Profissional	Experiência Profissional	Experiência Profissional	Experiência Profissional						
Nome do candidato	CPF	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória	Total de Pontos de Experiência	Total de Pontos Qualificação	Pontuação Geral	Situação Final	Ordem de Classificação
Hendrei de Souza Maia	016.XXX.XXX-90	OK	OK	OK	OK	classificado	3	1	4	Aprovado	2
João Batista Da Silva Júnior	926.XXX.XXX-72	OK	OK	OK	OK	classificado	3	1	4	Aprovado	1

		Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Experiência comprovada de 01 (um) ano como analista DEVOPS	Experiência comprovada 01 (um) ano em Projetos que tenham tecnologias de container (ex: Docker e Kubernetes)	Experiência comprovada de 01 (um) ano em Projetos em tecnologias de CI/CD	
		Qualificação Profissional	Experiência Profissional	Experiência Profissional	Experiência Profissional	
Nome do candidato	CPF	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória
Douglas Willer Ferrari Luz Vilela	007.XXX.XXX-99	OK	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	desclassificado
Elzio Antonio de Campos Gomes	569.XXX.XXX-20	OK	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	desclassificado
Gabriel Henrique Vieira Cavalcante	014.XXX.XXX-07	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	desclassificado
Gilvani Alves	655.XXX.XXX-53	OK	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	desclassificado

## ATI - 08 Desenvolvedor FrontEnd Web

		Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Experiência comprovada de 01 (um) ano como desenvolvedor em tecnologia front end Web	Experiência comprovada de 01 (um) ano como desenvolvedor em tecnologias HTML5, CSS3 (Sass), Javascript e typescript					
		Qualificação Profissional	Experiência Profissional	Experiência Profissional					
Nome do Candidato	CPF	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória	Total de Pontos de Experiência	Total de Pontos Qualificação	Pontuação Geral	Situação Final
Gabriel Santi Binda	091.XXX.XXX-46	OK	OK	OK	Classificado	0	2	2	Aprovado

		Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Experiência comprovada de 01 (um) ano como desenvolvedor em tecnologia front end Web	Experiência comprovada de 01 (um) ano como desenvolvedor em tecnologias HTML5, CSS3 (Sass), Javascript e typescript	
		Qualificação Profissional	Experiência Profissional	Experiência Profissional	
Nome do Candidato	CPF	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória
Abmael De Lima Ferreira	012.XXX.XXX-89	OK	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
Augusto de Oliveira Neri	029.XXX.XXX-00	OK	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
Caio Zidane Batista Neponuceno	043.XXX.XXX-12	OK	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
Enarde Fernandes de Oliveira	891.XXX.XXX-34	OK	OK	Não Atende	Desclassificado

João Pedro da Silva Campos	054.XXX.XXX-06	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
Joel Ribeiro Junior	019.XXX.XXX-93	OK	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
Jônathas Santos Bonfim	169.XXX.XXX-35	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
Juliano Paulo Da Silva	704.XXX.XXX-20	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
Leonardo Gloria Alencar	053.XXX.XXX-05	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
Línyker Theodoro Pereira Vidal	022.XXX.XXX-80	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
Lucas de Souza Pereira	002.XXX.XXX-98	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
LUCIANO PESSÔA	860.XXX.XXX-91	OK	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
Manoel Marcelo Rodrigues	228.XXX.XXX-56	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
Marcelo Tavares Ferreira	017.XXX.XXX-46	OK	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
Rafael Thimmig Fernandez	051.XXX.XXX-89	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
Rebecca Medeiros Martins Silva de Oliveira	100.XXX.XXX-70	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
Renato Nascimento de Lima	963.XXX.XXX-72	OK	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
Rodrigo de Sousa e Silva	043.XXX.XXX-12	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
Victor hugo taques herane	043.XXX.XXX-05	OK	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
Vinicius Serraglio Baum	002.XXX.XXX-27	OK	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
Weslaine Souza Martins	053.XXX.XXX-93	OK	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
Ygor Correa Azambuja	045.XXX.XXX-52	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Desclassificado

## ATI - 09 Desenvolvedor React Native Pleno

Nome do Candidato	CPF	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória	Total de Pontos de Experiência	Total de Pontos Qualificação	Pontuação Geral	Situação Final	Colocação
Thiago Amadeu Nardi	010.XXX.XXX-81	OK	OK	OK	OK	Classificado	0	1	1	Aprovado	1
João Vitor Barbosa Viana	035.XXX.XXX-03	OK	OK	OK	OK	Classificado	0	1	1	Aprovado	2

Nome do Candidato	CPF	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória
Andre Luiz Resende Pacheco Da Silva	050.XXX.XXX-90	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
Dionísio Harbartman Matos Malteso	061.XXX.XXX-78	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
Fabrcio Carlos Martins De Oliveira	075.XXX.XXX-08	OK	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
Ivanildo Fernandes Correia da Silva	059.XXX.XXX-64	OK	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
Lucas Pedroso do Bomdespacho	045.XXX.XXX-10	OK	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
Luis Felipe	729.XXX.XXX-00	OK	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Desclassificado

## ATI 10 - Desenvolvedor Genexus/Java

Nome do Candidato	CPF	Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória	Total de Pontos de Experiência	Total de Pontos Qualificação	Pontuação Geral	Situação Final	Colocação
Amarildo de Arruda A Silva	830.XXX.XXX-53	OK	OK	Classificado	0	1	1	Aprovado	1
Claudio Toyoshi Onohara	002.XXX.XXX-24	OK	OK	Classificado	0	1	1	Aprovado	2

Nome do Candidato	CPF	Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória
Adriano Padilha de Queiroz	002.XXX.XXX-07	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
Antonio Roberto Pereira Junior	101.XXX.XXX-73	OK	Não Atende	Desclassificado
Éder Afonso Rabelo	032.XXX.XXX-00	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
Josias Nunes	137.XXX.XXX-05	OK	Não Atende	Desclassificado
Ozias Iemes de Moraes	458.XXX.XXX-87	Não Atende	Não Atende	Desclassificado

## ATI - 11 Desenvolvedor Full Stack Pleno\_1

Nome do Candidato	CPF	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória
Abraão Gualberto Nazário	964.XXX.XXX-87	OK	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
Adriano de Aguiar	977.XXX.XXX-15	OK	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Desclassificado

## ATI - 12 Desenvolvedor Full Stack Pleno\_2

Não houveram inscrições

## ATI - 13 Desenvolvedor Full Stack Pleno\_3

Nome do Candidato	CPF	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória
Gabriel Chireia	060.XXX.XXX-92	OK	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Desclassificado

Paulo Ferreira de Almeida Junior	495.XXX.XXX-04	Não Atende	OK	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
----------------------------------	----------------	------------	----	------------	------------	------------	------------	------------	-----------------

## ATI - 14 Desenvolvedor Full Stack Pleno\_4

Nome do Candidato	CPF	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória	Total de Pontos de Experiência	Total de Pontos Qualificação	Pontuação Geral	Situação Final
Jorge Teruo Yukishita	691.XXX.XXX-20	OK	OK	OK	OK	OK	OK	Classificado	1	1	2	Aprovado

Nome do Candidato	CPF	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória
Jonathan Bruno de Souza Pereira	033.XXX.XXX-96	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
Lucas Rafael dos Santos	457.XXX.XXX-10	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Desclassificado

## ATI - 15 Desenvolvedor Full Stack Pleno\_5

Nome do Candidato	CPF	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória	Total de Pontos de Experiência	Total de Pontos Qualificação	Pontuação Geral	Situação Final
Igor Michael Pereira da Silva	033.XXX.XXX-18	OK	OK	OK	OK	Classificado	11	0	11	Aprovado
Marcelino Cristiano Pereira Eilert	005.XXX.XXX-41	OK	OK	OK	OK	Classificado	9	0	9	Aprovado
Daniel Silva Matos	002.XXX.XXX-52	OK	OK	OK	OK	Classificado	7	0	7	Cadastro de Reserva

		Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em desenvolvimento de aplicações web	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em desenvolvimento de aplicações mobile para Android e IOS	Experiência comprovada de 01 (um) ano utilizando Git	
		Qualificação Profissional	Experiência Profissional	Experiência Profissional	Experiência Profissional	
Nome do Candidato	CPF	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória
Dener Alves Andrade	412.XXX.XXX-35	OK	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
Josseandro Aparecido de Farias	063.XXX.XXX-40	OK	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
Ricardo Kiyoshi Costa Kamada	317.XXX.XXX-36	OK	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Desclassificado
Sergio Barbosa Ramos	043.XXX.XXX-63	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Desclassificado

**ATI - 16 Especialista Liferay**  
Não houveram inscrições

**ATI - 17 Especialista ADVPL**

		Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Experiência comprovada de 02 (dois) anos com desenvolvimento em ADVPL (Advanced Protheus Language).	
		Qualificação Profissional	Experiência Profissional	
Nome do Candidato	CPF	Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória
Claiver Uínter Alves de Souza	033.XXX.XXX-06	ok	não	desclassificado
Diego Donatti Moura	730.XXX.XXX-53	não	não	desclassificado
Endreo Figueiredo	022.XXX.XXX-17	não	não	desclassificado
Fabio Oliveira Pinto	892.XXX.XXX-34	ok	não	desclassificado
Luiz Carlos de Araujo Junior	995.XXX.XXX-97	não	não	desclassificado
Noêmia Cristina Zanelli Guides	564.XXX.XXX-49	não	não	desclassificado
Philipe Barbosa A. Da silva	013.XXX.XXX-11	não	não	desclassificado
Renato Carlos Garcia	631.XXX.XXX-34	não	não	desclassificado
Simon Rodrigo Ferreiro	902.XXX.XXX-49	ok	não	desclassificado

**ATI - 18 Analista de BI**

		Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em Oracle Analytics						
		Qualificação Profissional	Experiência Profissional						
Nome do Candidato	CPF	Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória	Total de Pontos de Experiência	Total de Pontos Qualificação	Pontuação Geral	Situação Final	Ordem de Classificação
Agnaldo Braga Lima	396.XXX.XXX-20	ok	ok	classificado	2	1	3	aprovado	1
Luiz Henrique Martins Fanti	016.XXX.XXX-05	ok	ok	classificado	1	0	1	Cadastro Reserva	3
Rodrigo Santos da Silva	036.XXX.XXX-58	ok	ok	classificado	2	0	2	Cadastro Reserva	2

		Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em Oracle Analytics	
		Qualificação Profissional	Experiência Profissional	
Nome do Candidato	CPF	Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória
Caio Felipe De Sena Santana	885.XXX.XXX-68	ok	não	desclassificado
Diego Martins Pereira Lima	039.XXX.XXX-02	não	não	desclassificado

Éric Tenório Ribeiro de Souza	299.XXX.XXX-95	não	não	desclassificado
Felipe pekin da Cunha	067.XXX.XXX-12	não	não	desclassificado
Gustavo Henrique Manuel	910.XXX.XXX-49	ok	não	desclassificado
Jonatha Erick Ribeiro Ferreira	011.XXX.XXX-06	não	não	desclassificado
Otávio Guimarães Alves	037.XXX.XXX-96	ok	não	desclassificado
Paulo Eduardo Silva Ferreira	011.XXX.XXX-01	não	não	desclassificado

## ATI - 19 Cientista de Dados Pleno

Nome do Candidato	CPF	Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória	Total de Pontos de Experiência	Total de Pontos Qualificação	Pontuação Geral	Situação Final
Harriman Antonio Cruz Faria	044.XXX.XXX-24	OK	OK	classificado	0	0	0	Aprovado

Nome do Candidato	CPF	Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória
Cesar Nicolau Szpak	055.XXX.XXX-57	OK	NÃO	desclassificado
Claudiane da Silva	110.XXX.XXX-69	NÃO	NÃO	desclassificado
Elen Patrícia Chagas Ramos Marques	053.XXX.XXX-63	NÃO	NÃO	desclassificado
Fernando Carneiro da rosa	688.XXX.XXX-34	NÃO	NÃO	desclassificado
Leandro Diniz GOMes	045.XXX.XXX-64	NÃO	NÃO	desclassificado
Pedro Henrique Moreira De Souza	009.XXX.XXX-58	OK	NÃO	desclassificado
Rogério Santos Da Silva	036.XXX.XXX-10	NÃO	NÃO	desclassificado
Vinicius Luiz Ortega de Lima	037.XXX.XXX-85	NÃO	NÃO	desclassificado
William Gomes Pereira Junior	031.XXX.XXX-45	OK	NÃO	desclassificado

## ATI - 20 Administrador de Banco de Dados\_1

Nome do Candidato	CPF	Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória
Alex Fernando Cescon de Moraes	030.XXX.XXX-01	OK	NÃO	desclassificado
Alexandre Fabrício Costa Araújo	048.XXX.XXX-65	OK	NÃO	desclassificado
Arthur Siqueira da Silva Correia	055.XXX.XXX-70	NÃO	NÃO	desclassificado
Carlos Eduardo Matzenbacher Argenta	814.XXX.XXX-68	NÃO	NÃO	desclassificado
Eva Gomes	667.XXX.XXX-04	NÃO	NÃO	desclassificado
Gustavo Albino Zanette Kuhn	051.XXX.XXX-70	NÃO	NÃO	desclassificado
Joabe de Jesus Santos	017.XXX.XXX-71	NÃO	NÃO	desclassificado
Joseana da Silva Cruz Carvalho	013.XXX.XXX-10	OK	NÃO	desclassificado
Matheus Tonelli de Andrade	052.XXX.XXX-11	OK	NÃO	desclassificado
Oney de Oliveira Santos	026.XXX.XXX-90	NÃO	NÃO	desclassificado
Rômulo Mourão De Souza	693.XXX.XXX-00	OK	NÃO	desclassificado
Tony Gelsy Sampaio	632.XXX.XXX-15	OK	NÃO	desclassificado

## ATI - 21 Administrador de Banco de Dados\_2

		Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em administração de Banco de Dados Oracle						
		Qualificação Profissional	Experiência Profissional						
Nome do Candidato	CPF	Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória	Total de Pontos de Experiência	Total de Pontos Qualificação	Pontuação Geral	Situação Final	Ordem de Classificação
Humberto de Oliveira Rodrigues	603.XXX.XXX-34	OK	OK	classificado	0	3	3	aprovado	1
João André Ferreira de Almeida	460.XXX.XXX-49	OK	OK	classificado	1	1	2	aprovado	2
Jose Correa De Souza Neto	345.XXX.XXX-68	OK	OK	classificado	0	0	0	aprovado	3

		Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em administração de Banco de Dados Oracle	
		Qualificação Profissional	Experiência Profissional	
Nome do Candidato	CPF	Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória
Alcides Anastacio Junior	974.XXX.XXX-78	OK	NÃO	desclassificado
Alesi Henrique da Silva	051.XXX.XXX-36	OK	NÃO	desclassificado
Eric Santos de Paula	035.XXX.XXX-99	OK	NÃO	desclassificado
Marcos Cardoso da Cruz	581.XXX.XXX-34	OK	NÃO	desclassificado
Murillo Fernando Xavier Peixoto	042.XXX.XXX-06	OK	NÃO	desclassificado
Pablo Malheiros Almeida	219.XXX.XXX-57	OK	NÃO	desclassificado

## ATI - 22 Analista de Infraestrutura\_ Aplicação\_1

		Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em Administração de Servidores de Aplicação para JAVA	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em administração de Servidores Vituais Linux						
		Qualificação Profissional	Experiência Profissional	Experiência Profissional						
Nome do candidato	CPF	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória	Total de Pontos de Experiência	Total de Pontos Qualificação	Pontuação Geral	Situação Final	Ordem de Classificação
Agenor Da Silva Santana Junior	004.XXX.XXX-07	OK	OK	OK	classificado	1	1	2	Não Aprovado	
Carlos Eduardo Mendes Malheiros	567.XXX.XXX-49	OK	OK	OK	classificado	2	0	2	Não Aprovado	
Debora Cristina de Oliveira	056.XXX.XXX-13	OK	OK	OK	classificado	3	1	4	Cadastro Reserva	3
Igor de Arruda Batista	000.XXX.XXX-76	OK	OK	OK	classificado	2	0	2	Não Aprovado	
Kelsey da Silva Santos	720.XXX.XXX-53	OK	OK	OK	classificado	6	1	7	Cadastro Reserva	1
Wesley de Souza Oliveira	714.XXX.XXX-72	OK	OK	OK	classificado	3	1	4	Cadastro Reserva	2

		Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Experiência comprovada de 02 (dois)anos em Administração de Servidores de Aplicação para JAVA	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em administração de Servidores Vituais Linux	
		Qualificação Profissional	Experiência Profissional	Experiência Profissional	
Nome do Candidato	CPF	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória
Alexandre Cesar Guarim Reis	044.XXX.XXX-90	NÃO	NÃO	NÃO	desclassificado

Antonio Flávio de Sousa Freitas	009.XXX.XXX-10	NÃO	NÃO	NÃO	desclassificado
Disnei Sebba Fernandes	427.XXX.XXX-87	OK	NÃO	NÃO	desclassificado
Edinéia de Oliveira Ribeiro	340.XXX.XXX-20	OK	NÃO	NÃO	desclassificado
Everton Vasconcelos Pereira	016.XXX.XXX-44	OK	NÃO	NÃO	desclassificado
Gabriel Guedes de Moraes	452.XXX.XXX-91	NÃO	NÃO	NÃO	desclassificado
Hamilton Junior de Oliveira Mendes	051.XXX.XXX-85	NÃO	NÃO	NÃO	desclassificado
Huxley Haroldo Dos Santos	692.XXX.XXX-53	OK	NÃO	NÃO	desclassificado
Jeferson Luis Gomes Justino	906.XXX.XXX-72	OK	NÃO	NÃO	desclassificado
Joemir Ferreira de Lanes	828.XXX.XXX-04	NÃO	NÃO	NÃO	desclassificado
Johnathan Romulo Da Silva Amaro	005.XXX.XXX-22	NÃO	NÃO	NÃO	desclassificado
Kembolle Amilkar De Oliveira	005.XXX.XXX-60	NÃO	OK	OK	desclassificado
Luiz Henrique Prudencio Cmacho	016.XXX.XXX-66	NÃO	NÃO	NÃO	desclassificado
Marcelo de Rezende Maciel	980.XXX.XXX-20	OK	NÃO	NÃO	desclassificado
MARCIO JOSE PEREIRA JUNIOR	990.XXX.XXX-20	OK	NÃO	NÃO	desclassificado
Marcio Luis Monteiro da Cruz	037.XXX.XXX-17	OK	NÃO	NÃO	desclassificado
Marcus Vinicius Gebaile Costa	326.XXX.XXX-29	OK	NÃO	NÃO	desclassificado
Mycon Santeiro Parizotto	958.XXX.XXX-00	OK	NÃO	NÃO	desclassificado
Nixon Alexandre Santos	692.XXX.XXX-82	NÃO	NÃO	NÃO	desclassificado
Paulo Roberto Brandão Filgueira	017.XXX.XXX-31	NÃO	NÃO	NÃO	desclassificado
Sebastião Alves Neto	594.XXX.XXX-00	NÃO	NÃO	NÃO	desclassificado
Victor Alexandre berselli	030.XXX.XXX-19	OK	NÃO	NÃO	desclassificado

## Eng - 23 Engenheiro de Infraestrutura em Data Center\_1

		Graduação em Engenharia Elétrica com CREA ativo.	Experiência comprovada de 01 (um) ano atuando em Projetos ou Operação de Infraestrutura em Data Center	
		Qualificação Profissional	Experiência Profissional	
Nome do Candidato	CPF	Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória
Elizania Freitas Dias	001.XXX.XXX-14	OK	NÃO	desclassificado
Lucas Roberto Moura de Oliveira	064.XXX.XXX-46	NÃO	NÃO	desclassificado

## Eng - 24 Engenheiro de Infraestrutura em Data Center\_2

		Graduação em Engenharia Mecânica ou Civil com CREA ativo.	Experiência comprovada de 01 (um) ano atuando em Projetos ou Operação de Infraestrutura de ambientes de Data Center					
		Qualificação Profissional	Experiência Profissional					
Nome do Candidato	CPF	Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória	Total de Pontos de Experiência	Total de Pontos Qualificação	Pontuação Geral	Situação Final
Cristiane Rodrigues Fernandes	840.XXX.XXX-00	OK	OK	classificado	0	3	3	Aprovado

		Graduação em Engenharia Mecânica ou Civil com CREA ativo.	Experiência comprovada de 01 (um) ano atuando em Projetos ou Operação de Infraestrutura de ambientes de Data Center	
		Qualificação Profissional	Experiência Profissional	
Nome do Candidato	CPF	Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória
Ademir Antonio Zago Junior	022.XXX.XXX-24	OK	NÃO	desclassificado
Antonio Barbosa Da Conceição	016.XXX.XXX-09	OK	NÃO	desclassificado
Celso Massimo Correa	022.XXX.XXX-42	OK	NÃO	desclassificado
Elisangela Iriarte Da Hora	603.XXX.XXX-91	OK	NÃO	desclassificado
Rafael Jhonatan Amorim Soares	039.XXX.XXX-47	NÃO	NÃO	desclassificado



## Eng - 25 Engenheiro em Telecomunicações

		Graduação em Engenharia Elétrica e/ou Telecomunicações e registro no órgão de classe	Experiência comprovada de 02 (dois) anos atuando em Projetos ou Operação de redes de fibra óptica					
		Qualificação Profissional	Experiência Profissional					
Nome do Candidato	CPF	Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória	Total de Pontos de Experiência	Total de Pontos Qualificação	Pontuação Geral	Situação Final
Edilson Carlos Catete	723.XXX.XXX-49	OK	OK	classificado	1	1	2	Cadastro de reserva

		Graduação em Engenharia Elétrica e/ou Telecomunicações e registro no órgão de classe	Experiência comprovada de 02 (dois) anos atuando em Projetos ou Operação de redes de fibra óptica	
		Qualificação Profissional	Experiência Profissional	
Nome do Candidato	CPF	Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória
Alex Da Silva	003.XXX.XXX-01	OK	NÃO	desclassificado
Ernani De Oliveira Sá Carneiro Filho	496.XXX.XXX-30	OK	NÃO	desclassificado
Sthefany Campos Camolesi	731.XXX.XXX-20	OK	NÃO	desclassificado
Wellington Bandeira Bispo Guerrise	042.XXX.XXX-21	NÃO	NÃO	desclassificado

## Tec - 26 Técnico em Telecomunicações

		Curso profissionalizante em Telecomunicações ou em Técnico de Eletrônica e registro no órgão de classe.	Experiência comprovada de 02 (dois) anos atuando em Projetos ou Operação de redes de fibra óptica	
		Curso Profissionalizante	Experiência Profissional	
Nome do Candidato	CPF	Obrigatório	Obrigatório	Situação Classificatória
Adriano Moises Leal	724.XXX.XXX-91	OK	NÃO	desclassificado
Alexander Cruz	041.XXX.XXX-00	NÃO	NÃO	desclassificado
Alexsander da silva rodrigues	054.XXX.XXX-59	NÃO	NÃO	desclassificado
Carlos Cezar Teza	013.XXX.XXX-70	NÃO	NÃO	desclassificado
Daniel Batista da Silva	024.XXX.XXX-51	NÃO	NÃO	desclassificado
Emanoel Brito dos Anjos Teixeira	061.XXX.XXX-94	NÃO	NÃO	desclassificado
Fabio Borges Ferreira	033.XXX.XXX-82	NÃO	NÃO	desclassificado
Graziele Nascimento de Oliveira	817.XXX.XXX-15	NÃO	NÃO	desclassificado
Jose Ferreira da Silva	376.XXX.XXX-68	OK	NÃO	desclassificado
José Inácio Rocha Filho	651.XXX.XXX-15	NÃO	NÃO	desclassificado
Julio Cesar de Araujo Oliveira	852.XXX.XXX-49	OK	NÃO	desclassificado
Luiz Henrique Araujo rocha	080.XXX.XXX-22	NÃO	NÃO	desclassificado
Manoel Benedito de Souza Amorim	819.XXX.XXX-34	OK	NÃO	desclassificado
Paulo Victor Benedito da Silva	918.XXX.XXX-04	OK	NÃO	desclassificado
Rosely Leite De Almeida Martins	474.XXX.XXX-91	OK	NÃO	desclassificado
Vagner Barbosa	060.XXX.XXX-42	NÃO	NÃO	desclassificado
Vinicius dos Santos Ferreira	062.XXX.XXX-10	NÃO	NÃO	desclassificado
Wellington Almeida da Silva	594.XXX.XXX-15	OK	NÃO	desclassificado
Wellington Felipe Alves Medina	054.XXX.XXX-00	NÃO	NÃO	desclassificado

Cuiabá, 22 de junho de 2022.

(original assinado)

Antonio Raimundo de Figueiredo Neto

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA MTI Nº 02/2022

**PORTARIA Nº 114/2022/MTI**

Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis, imóveis e bens de consumo da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 194 de junho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Estado de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 5.358 de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens imóveis, móveis e bens de consumo sob a responsabilidade da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis, imóveis e bens de consumo sob a responsabilidade da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos empregados abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- Paulo Sergio Almeida Araújo
- Alcindo Fernando da Silva
- Guillermo Rodolfo Mangieri
- Hélio Alves Batista
- Joilton de Figueiredo Santana
- Marcelo José Paes de Barros
- Yves Luiz Gonzaga de Miranda

**Art.3º** Compete à Comissão de Inventário da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI:

**I** - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os bens móveis, imóveis e bens de consumo que estejam sob a sua responsabilidade, sejam eles próprios, locados, ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização de imóveis ou móveis, tais como termo de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

**II** - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas;

**III** - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

**IV** - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

**V** - Informar as unidades administrativas a serem inventariadas, o cronograma de execução das atividades;

**VI** - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do bem móvel ou imóvel, e quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação dos bens a ser levantado;

**VII** - Realizar levantamento físico "in loco", e o registro fotográfico de cada bem inventariado;

**VIII** - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre imóveis sob a responsabilidade da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número de quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informações do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo de IPTU;

**IX** - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados;

**X** - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

**XI** - Preencher a ficha de levantamento cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado;

**XII** - Coletar a assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

**XIII** - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha Informação de Valor;

**XIV** - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa de negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem de localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

**XV** - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

**XVI** - Elaborar Relatório Final de Inventário;

**XVII** - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel, móvel e bem de consumo inventariado, ao setorial de patrimônio do órgão, mediante assinatura do Termo de Entrega do **Relatório Final de Inventário até o dia 30 de setembro do ano corrente.**

**Art. 4º** - Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições;

**Art. 5º** - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria;

**Art. 6º** - Estabelecer a data de 24 de setembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos;

**Art. 7º** - Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade da UGADM/GEPM;

**Art. 8º** - Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso-FIPLAN;

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 22 de junho de 2022.

**Cleberon Antônio Sávio Gomes**  
Diretor-Presidente Interino da MTI

**EMPAER**

**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

**ERRATA DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2018/EMPAER-MT**

(EMPAER-PRO-2022/01158)

**I. Onde se lê:** EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL Nº 003/2018/EMPAER-MT.

**II. Leia-se:** EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 003/2018/EMPAER-MT.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2022.

(original assinado)

**RENALDO LOFFI**

DIRETOR-PRESIDENTE

EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E

EXTENSÃO RURAL

EMPAER-MT

(Ato nº 334/2019)

## PORTARIA Nº. 063/2022/EMPAER - MT

Constitui comitê setorial de aplicação para implementação do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br no âmbito da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), para uso de recursos federais descentralizados pela União, por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, de fomento e de colaboração;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEGES/ME nº 19, de 4 de abril de 2022, que revogou a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, e a Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** que para a implementação modelo de governança e gestão - Gestão.gov.br, as organizações deverão constituir comitê de aplicação designado para aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG, que deve ser multidisciplinar, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a substituição do Comitê Setorial de Governança e Gestão para implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr pelo comitê de aplicação do modelo de governança e gestão - Gestão.gov.br, no âmbito da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o comitê setorial de aplicação para implementação modelo de governança e gestão - Gestão.gov.br no âmbito da EMPAER/MT, o qual será composto pelos seguintes membros:

- I. Enilza Santos Ferri é Representante da Unid.de Gestão Estrat. p/ Resultados - UNIGER
- II. Denise Maria Ávila Gutterres é Diretora de ATER - Pesquisa e Fomento
- III. Fabrício Tomaz Ramos é Coordenador de ATER
- IV. Gliieber Henriques Beliene é Representante de COATER
- V. Ieda Lopes de Souza Santos é Representante de COATER
- VI. Felipe Augusto Carneiro é Representante de COATER
- VII. Danielle Helena Muller é Coordenadora de Pesquisa e Fomento - COPEF
- VIII. Dalílhia Nazaré dos Santos é Representante de COPEF
- IX. José Ricardo Sant'ana Brito é Representante de COPEF
- X. Washington Paulo Soares é representante COGESP
- XI. Lara Maria Valezi Jordani é representante da UNICOM

§ 1º A coordenação do grupo compete ao servidor constante no inciso I deste artigo.

§ 2º A participação dos membros deste Comitê de Governança e Gestão não ensejará remuneração de qualquer espécie e o seu exercício será considerado de relevância pública.

**Art. 2º** - Os membros deste Comitê devem observar os cronogramas, treinamentos e orientações disponibilizados pelo comitê central de aplicação formado por representantes da Secretaria de Estado de Fazenda e Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 049/20251/EMPAER/MT.

Cuiabá - MT, 22 de junho de 2022.

**RENALDO LOFFI**  
Diretor Presidente  
EMPAER MT  
(Original assinado)

**METAMAT****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****EXTRATO DA PORTARIA Nº. 074/2022/METAMAT**

Constitui o Comitê de Gestão de Riscos da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129 e seguintes da Constituição Estadual; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de governança no âmbito da Companhia Mato-grossense de Mineração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir o Comitê de Gestão de Riscos da Companhia Mato-grossense de Mineração, composto pelos membros abaixo descritos, quais sejam:

- I - Juliano Jorge Boraczynski - Presidente da METAMAT;
- II - Jessica Benedetti - Chefia de Gabinete;
- III - Rafael Francisco Pinto - Aquisições e Contratos;
- IV - Estela Amanda Rocha da Costa - Aquisições e Contratos;
- V - Jorge Guilherme Bazzo de Arruda Axkar - Departamento Técnico;
- VI - Eva Lorena Martins Siqueira de Melo - Chefia de Planejamento;
- VII - Iracyane Crysthina Alves de Brito - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados;
- VIII - Jean Augusto de Moraes - Assessoria Técnica;
- IX - Leo Adriano de Oliveira - Departamento Geologia;
- X - Lionay Lopes Figueiredo - Assessoria Jurídica;
- XI - Monádia Escobar Alencar - Departamento Administrativo;
- XII - Simone Mendes de Arruda - Departamento Contabilidade.

§ 1º - O Comitê será presidido pelo Presidente da METAMAT.

§ 2º - O Comitê será coordenado pelo membro destacado no inciso IV.

§ 3º - O Comitê poderá se reunir para realização de atividades organizacionais e preparatórias, independente da presença de seu Presidente, cuja participação será imprescindível em reuniões de validação e tomada de decisão.

§ 4º - O Comitê poderá convocar os responsáveis pelos processos e projetos submetidos à gestão de riscos para que apresentem informações quando necessário.

**Art. 2º** - Compete ao Comitê de Gestão de Riscos:

- I - propor a Política de Gestão de Riscos da METAMAT, a ser instituída por meio de ato do Presidente da Companhia;
- II - definir o fluxo, os métodos e os instrumentos de trabalho relativos ao processo de gestão de riscos;
- III - expedir o guia metodológico de aplicação do processo de gestão de riscos;
- IV - promover treinamentos aos colaboradores envolvidos no processo;
- V - definir os processos prioritários em cada ciclo da gestão dos riscos;
- VI - aprovar os planos de ações formulados no processo de respostas aos riscos;
- VII - monitorar a implementação da política de gestão de riscos e dos planos de ações;
- VIII - avaliar os resultados dos planos de ações ao final dos ciclos;
- IX - disseminar a cultura da gestão de riscos e comunicar, no âmbito da METAMAT, os resultados alcançados.

**Parágrafo único:** Os produtos decorrentes das competências previstas nos incisos I a III deverão ser apresentados para validação do Presidente da METAMAT no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, cabendo ao NGER a sistematização das respectivas minutas.

**Art. 3º** - A Política de Gestão de Riscos da METAMAT definirá:

- I - os objetivos e as diretrizes;
- II - as instâncias, as atribuições e os responsáveis pela gestão de riscos;
- III - os procedimentos, as etapas e as finalidades do processo;
- IV - as nomenclaturas, classificações e categorias de riscos aplicáveis;
- V - a periodicidade dos ciclos de gestão de riscos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de junho de 2022.

**JULIANO JORGE BORACZYNSKI**  
Diretor Presidente  
METAMAT

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

## ATO N. 2.885/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos artigos 22, inciso XXI e parágrafo único, 42, § 1º e 142, §3º, inciso X, da Constituição Federal, e art. 144 da Constituição Estadual, na Súmula nº 359, do Supremo Tribunal Federal, bem como a Lei Complementar Estadual nº. 555/2014, em seus artigos 150, inciso II, 152, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso II, c/c Art. 24-D do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019, art. 4º da Instrução Normativa SPREV nº 05/2020 e art. 24 da EC nº 103/2019 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no **Processo Digital nº 2022.3.01093 (E-Turmalina)** do Mato Grosso Previdência, e Proposta nº 002/GM/CMMCE/DGP/PMMT/22, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar, resolvem Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, **com proventos integrais**, o Sr. **SIVALDO DE SOUZA SILVA**, portador do RG nº 880.516 PMMT e do CPF nº 689.931.611-00, matrícula funcional nº 73052, devidamente representado por sua curadora, Sra. Maria Aparecida de Souza, portadora do RG nº 814.262, SSP/GO, e inscrita no CPF sob o nº 329.261.701-49, na graduação de PRIMEIRO SARGENTO PM, Nível "03", contando com 23 Anos, 11 Meses, e 16 Dias de tempo total de contribuição, no período de 03/07/1998 a 23/06/2022, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no município de Indianópolis-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ALEXANDRE CORREA MENDES - CEL PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar

## Portaria n.º 327/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) ANA LUIZA DIAS FERREIRA VILLANOVA, matrícula 140917, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 517/2022-139:

**Averbem-se: 4 Anos e 4 Meses de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, nos seguintes termos**

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:				
Tempo Averbado Público em Outro Ente:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
06/02/2014 a 05/06/2018	4 Anos, 4 Meses	CUIABÁ-PREV -FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV DE CUIABÁ	001502/2022	Professora

Obs: O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

Cuiabá-MT, 14 de Junho de 2022.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## Portaria n.º 325/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) EMILIA FRANCISCA FERREIRA, matrícula 54467, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 392/2022-139:

**Averbem-se: 1 Ano, 6 Meses e 18 Dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, nos seguintes termos**

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:				
Tempo Averbado Público em Outro Ente:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/04/1998 a 31/12/1998	9 Meses e 1 Dia	CUIABÁ-PREV -FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.	001434/2021	Professora Prestadora
15/03/1999 a 31/12/1999	9 Meses e 17 Dias	CUIABÁ-PREV -FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.	001434/2021	Professora Prestadora

Obs: Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério. Foi omitido o período de 09/02/1998 a 31/03/1998, por não constar movimentação financeira.

Cuiabá-MT, 13 de Junho de 2022.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## Portaria n.º 341/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) EUSTAQUIO JOSE RODRIGUES FILHO, matrícula 249339, ocupante do cargo de GESTOR GOVERNAMENTAL, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, nos termos do processo 550/2022-139:

**Averbem-se: 7 Anos, 6 Meses e 25 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/11/1996 a 16/04/1997	5 Meses e 16 Dias	INSS	10001100.1.00024/16-7	Não informado
02/06/1997 a 19/07/1997	1 Mês e 18 Dias	INSS	10001100.1.00024/16-7	Não informado
01/08/1997 a 30/08/2000	3 Anos e 1 Mês	INSS	10001100.1.00024/16-7	Não informado
01/09/2001 a 05/02/2002	5 Meses e 5 Dias	INSS	10001100.1.00024/16-7	Não informado
01/12/2003 a 12/04/2005	1 Ano, 4 Meses e 12 Dias	INSS	10001100.1.00024/16-7	Não informado
02/05/2005 a 31/10/2006	1 Ano, 5 Meses e 29 Dias	INSS	10001100.1.00024/16-7	Não informado
06/08/2007 a 10/03/2008	7 Meses e 5 Dias	INSS	10001100.1.00024/16-7	Não informado

Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2022.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## Portaria n.º 304/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ALTAIR APARECIDO RAZERA, matrícula 35822, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 494/2022-139:

**Averbem-se: 9 Meses e 4 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:				
Tempo Averbado Público em Outro Ente:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
28/02/1989 a 01/12/1989	9 Meses e 4 Dias	INSS	21001060.1.01217/22-9	Professor

Obs: O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

Cuiabá-MT, 14 de Junho de 2022.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## Portaria n.º 286/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ADEMAR GARLINI, matrícula 59592, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 472/2022-139:

**Averbem-se: 1 Ano, 8 Meses e 29 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/08/1988 a 31/10/1988	3 Meses	INSS	21026120.1.00959/22-6	Encarregado de Escritório
21/01/1997 a 23/02/1997	1 Mês e 3 Dias	INSS	21026120.1.00959/22-6	Professor
01/05/1990 a 31/07/1990	3 Meses	INSS	21026120.1.00959/22-6	Não informado
01/01/1998 a 08/02/1998	1 Mês e 7 Dias	INSS	21026120.1.00959/22-6	Professor
01/09/1998 a 03/08/1999	11 Meses e 2 Dias	INSS	21026120.1.00959/22-6	Professor

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:				
Tempo Averbado Público Privado em Outro Ente:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
15/02/1993 a 01/04/1993	1 Mês e 17 Dias	INSS	21026120.1.00959/22-6	Professor

OBS: Foram omitidos os períodos de 24/02 a 31/12/1997, 09/02 a 31/08/1998 (contratos temporários), assim como os períodos completados a partir de 01/02/2000, por estarem concomitantes com o tempo de serviço público estadual. Os períodos de 15/02 a 01/04/1993, 21/01 a 23/02/1997, 01/01 a 08/02/1998 e 01/09/1998 a 03/08/1999, serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 21 de Junho de 2022.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV  
PORTARIA Nº. 195/2022 - REPUBLICAÇÃO PARCIAL

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**I - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:**

01) Processo nº 456291/2016 - CLAUDETE ZAVODINI - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº. 1900/MTPREV/2022 e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 60456, vínculo 08, para retificar, em parte a Portaria n. 106/2017, publicada no Diário Oficial de 06 de dezembro de 2017, para que:

Na Portaria n. 106/2017, publicada no Diário Oficial de 06 de dezembro de 2017,

**onde se lê:**

**Averbem-se: 07 anos, 07 meses e 02 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS (...)**.

(...).

**Leia-se:**

**Averbem-se (VÍNCULO 08): 08 anos, 06 meses e 03 dias**, de acordo com a CTC emitida pelo INSS em 26/08/2016 sob o Protocolo nº. 10021120.1.00017/16-5; NIT: 1231001152-7 e a CTC nº. 000001/2017 emitida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde - PREVILUCAS em 18/01/2017, nos seguintes termos:

1) **07 anos, 07 meses e 02 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, de acordo com os períodos a seguir especificados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **04 anos, 05 meses e 06 dias**, no período de 29/08/1987 a 04/02/1992, prestado a Martins & Martins LTDA, na função de Caixa.

b) **03 anos, 01 mês e 26 dias**, no período de 02/03/1992 a 27/04/1995, prestado ao Hipermercado Pioneiro LTDA - ME, na função de Chefe de Caixa.

2) **11 meses e 01 dia** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVILUCAS)**, no período de 01/02/1999 a 31/12/1999, prestado à Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, na função de Professor, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. O período averbado de 01/02 a 31/12/1999 será computado para fim de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

Obs. 02. Foram omitidos os períodos de 28/02/1996 a 05/01/1997 (já se encontra consignado no Sistema SEAP) e 01/12 a 31/12/2009 (concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso).

\*Republica-se, por ter saído incorreto, no D.O.E. de 29/04/2022, pág. 109.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 28 de abril de 2022.

Elliton Oliveira de Souza  
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV  
Documento Original Assinado

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV  
PORTARIA Nº. 323/2022 - REPUBLICAÇÃO PARCIAL

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:

04) Processo nº 250974/2019 - CLAUDETE ZAVODINI - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº. 2500/MTPREV/2022 e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula nº. 60456, vínculo 09, para retificar, em parte a Portaria nº. 056/2020, publicada no Diário Oficial de 28 de maio de 2020, para que:

Na Portaria nº. 056/2020, publicada no Diário Oficial de 28 de maio de 2020,

onde se lê:

**Averbem-se: 08 anos, 11 meses e 20 dias** de contribuição para o **Regime Próprio** de Previdência Social - RPPS (PREVILUCAS), (...).

**Leia-se:**

**Averbem-se (VÍNCULO 09): 10 anos e 20 dias**, de acordo com a CTC emitida pelo INSS em 26/08/2016 sob o Protocolo nº. 10021120.1.00017/16-5; NIT: 1231001152-7 e a CTC nº. 000001/2017 emitida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde - PREVILUCAS em 18/01/2017, nos seguintes termos:

1) **01 ano, 03 meses e 29 dias** de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social - RGPS, nos períodos de **01/05 a 30/11/1997** e **02/03 a 30/11/1998**, prestados ao Município de Lucas do Rio Verde, na função de **Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **08 meses e 01 dia** de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social - RGPS, no período de **01/05 a 31/12/1999**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de **Professora, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

3) **08 anos e 20 dias** de contribuição para o **Regime Próprio** de Previdência Social - RPPS (PREVILUCAS), no período de **01/01/2000 a 20/01/2008**, prestado à Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, na função de **Professor, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs. 01.** Os períodos averbados **serão** computados para fim de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

**Obs. 02.** Foram omitidos os períodos de **01/12 a 19/12/1997, 01/12 a 31/12/1998, 08/02 a 30/04/1999**, por não constar a contribuição previdenciária. Foi omitido o período de **21/01 a 01/02/2008**, por ser concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso.

\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 09/06/2022, pág. 48.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 08 de junho de 2022.

Elliton Oliveira de Souza  
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV  
Documento Original Assinado

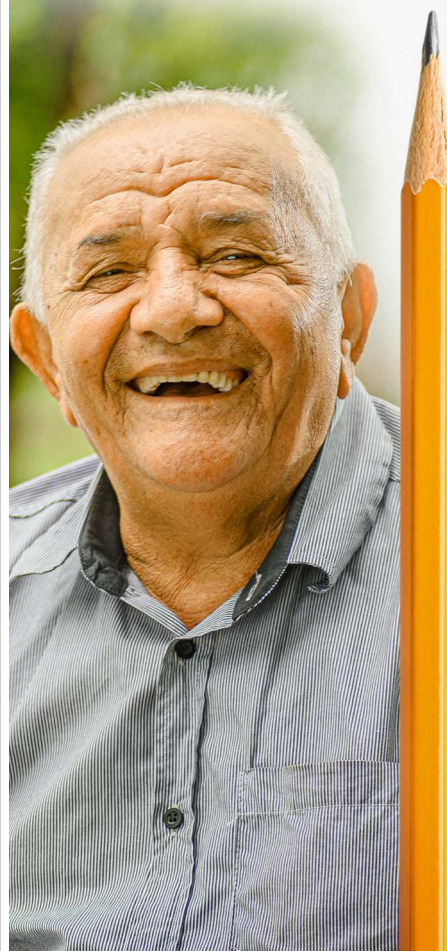
MT.GOV.BR

# MUXIRUM

## O Governo de MT mudou o jeito de fazer educação.

O Mais MT Muxirum está erradicando o analfabetismo de jovens e adultos.

Mais de 200 mil pessoas aprenderão a ler e escrever até 2025.



# É HISTÓRICO. SONHO REALIZADO.

O GOVERNO  
ASSINOU O CONTRATO  
PARA A CONSTRUÇÃO  
DA 1ª FERROVIA  
ESTADUAL.



Rondonópolis-Cuiabá

Rondonópolis-Nova Mutum-  
Lucas do Rio Verde

É O GOVERNO CUMPRINDO  
SUA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS  
DO QUE FAZ AO CIDADÃO.

PROGRAMA  
*Mais* MT



## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

SFFA7

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 018/2022/  
SAAF/SEFAZ-MT  
SEFAZ-PRO-2022/03700**

**OBJETO:** “Aquisição de 06 vagas para o curso EAD - on line ao vivo “Implantando Sistema de Informações de Custos no Setor Público”, na modalidade “on-line e ao vivo, das 07:00 às 13:00, e iniciará às no dia 27 de junho a 01 de julho e se concluirá no dia 04 de julho de 2022. Com carga horária total de 30 horas.”

**CONTRATADA:** FMMP Cursos Capacitação e Treinamento LTDA - CNPJ: 14.087.594/0001-24

**VALOR TOTAL: R\$ 10.140,00 (dez mil e cento e quarenta reais)**

**FUNDAMENTO:** artigo 74, III alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

**RATIFICO** nos termos do artigo 2º, XII do Decreto estadual 1.126/2021

SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2022/SINFRA

1 - O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **24º Convocação dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Resultado Final - Edital nº 03, publicado no Diário Oficial de 30/06/2021**, para atuarem em caráter temporário na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no município de Cuiabá.

## PERFIL 04 - ANALISTA D.E.S. - ENGENHARIA CIVIL 3 / AMPLA CONC.

NOME	INSCRIÇÃO
RAFAELA ALVES ROSA	10000018
PATRICIA CHAGAS LIMA	10000504
ANDRE FELIPE GOMES BUENO	10000200
IVAN BARROS FROTA	10000224

## PERFIL 15 - ANALISTA D.E.S. - ENGENHARIA SEG. TRABALHO / AMPLA CONC.

NOME	INSCRIÇÃO
LUIZ GUILHERME ARAUJO TEIXEIRA	10001015

2. Os candidatos convocados deverão **apresentar os documentos** exigidos no **Anexo I** deste edital, na Coordenadoria de Provimento, Aplicação e Desenvolvimento da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, localizada na Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N, Centro Político Administrativo, CEP: 78048-250, Cuiabá-MT, no período de **23/06/2022 a 12/07/2022, das 08h às 11h e das 13h às 16:30h, para início das atividades até 15/07/2022.**

3. Os candidatos convocados que não se apresentarem no prazo e local estabelecidos no item 2 deste edital, munidos de toda a documentação original para conferência e autenticação das fotocópias, serão eliminados do processo seletivo simplificado, podendo ser convocado outro candidato, obedecendo a ordem de classificação.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

a Inexigibilidade de Licitação SEFAZ-PRO-2022/03700 em conformidade com o Termo de Referência.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2022.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

(Assinado via SIGADOC)

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/SAAF/  
SEFAZ-MT  
SEFAZ-PRO-2022/03284**

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada em disponibilização de plataforma virtual para pesquisa, consulta, calendários das agendas tributárias e acessórias e orientação sobre temas: tributários, fiscais, previdenciários, trabalhistas e contábeis”

**CONTRATADA:** ECONET PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS LTDA - CNPJ 11.436.073/0001-47

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)

**FUNDAMENTO:** artigo 75, II, da Lei no 14.133/2021.

**RATIFICO** nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único da Lei Federal nº 14.133/2021 a Dispensa de Licitação SEFAZ-PRO-2022/03284 em conformidade com o Termo de Referência.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2022.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

(Assinado via SIGADOC)



## ANEXO I - EDITAL Nº 14/2022/SINFRA

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA;

SEQ.	DOCUMENTO
1	RG - Registro Geral e CPF - fotocópia e original para conferência;
2	Carteira do Respectivo Conselho de Classe da Categoria Profissional - fotocópia e original para conferência;
3	Declaração de Imposto de Renda - Ano Calendário 2020 - Exercício 2021;
4	Título eleitoral - fotocópia e original para conferência;
5	Carteira de reservista (para candidatos homens) - fotocópia e original para conferência;
6	Certificado de Escolaridade exigida para a vaga - fotocópia e original para conferência;
7	PIS ou PASEP, com DATA E ANO de emissão - fotocópia e original para conferência;
8	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Dados Cadastrais e Nº da CTPS) - fotocópia e original para conferência;
9	Comprovante de endereço atualizado - fotocópia e original para conferência;
10	Comprovante de Conta Corrente - Agência do Banco do Brasil;
11	Atestado Médico de sanidade física e mental. (Não superior a 30 dias de emissão);
12	01 foto (tamanho 3x4);
13	Currículo atualizado com todas as titulações e certificações exigidas para o cargo;
14	Certidão Negativa de nada consta expedida pelo Respectivo Conselho de Classe da Categoria Profissional;
15	Certidão de Quitação Eleitoral. (Não superior a 30 dias de emissão) <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>
16	Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau <a href="http://sec.tjmt.jus.br">http://sec.tjmt.jus.br</a>
17	Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) <a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao</a>
18	Certidão Negativa da Justiça Eleitoral <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>
19	Certidão Negativa do Banco Central do Brasil <a href="https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador">https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador</a>
20	Certidão Negativa da Justiça Militar Federal <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa">https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa</a>
21	Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça <a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a>
22	Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União <a href="https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces">https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces</a>
23	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado <a href="https://www.tce.mt.gov.br/cnd/emitePf">https://www.tce.mt.gov.br/cnd/emitePf</a>
24	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado <a href="https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948">https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948</a>

**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL n. 06/2022

**Processo n.267305/2020 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços na área de engenharia para execução da obra de construção de calçadão e espaços de convivência da Orla de Barão de Melgaço, situado na Rua Augusto Leverger, município de Barão de Melgaço/MT. **Lote:** ÚNICO. A Comissão Permanente de Licitação da SINFRA/MT, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que se realizou em 13/06/2022 às 09h00min (horário local) no prédio da Secretária de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, ter sido declarado DESERTO, **COMUNICA** aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizado no dia **25/07/2022, às 09h00min (horário local)**, na sala de Reuniões do 2º Andar, no prédio da SINFRA, localizado na Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através do canal da SINFRA no link: <https://www.youtube.com/channel/UCaDSkLVwea-9jkFp5C-M3ow>, ou pelo Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso: <http://www.transparencia.mt.gov.br/sinfra>. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br). O Edital será disponibilizado no dia 28/04/2022, à partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais".

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - MT

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Protocolo n. SINFRA-PRO-2022-02949 - RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 033/2022 - Objeto: Contratação de empresas de engenharia para execução dos serviços de restauração da rodovia MT-170, trecho: Entr. BR-364 (Mundo Novo) - Rio Juruena, dividido em 03(três) lotes, em uma extensão total de 177,29 km. Em virtude de erro material constante no despacho de homologação do processo acima referenciado datado de 15 de junho de 2022, retifica-se as informações referente ao CNPJ da empresa Construmaster Construções e Locação de Máquinas Ltda, onde passará a vigorar conforme a seguir: **Onde se lê:** Construmaster Construções e Locação de Máquinas Ltda., CNPJ n. 36.912.247/0001-16. **Leia-se:** Construmaster Construções e Locação de Máquinas Ltda., CNPJ n. 12.463.759/0001-90. Permanecem inalteradas as demais disposições. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br).

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA - MT

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 044/2022

**Processo n.SINFRA-PRO-2022/04952 - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma ponte de concreto sobre o Rio da Casca, localizada na Rodovia MT-515, em Chapada dos Guimarães/MT, com extensão de 50,00m e largura de 8,80m, totalizando uma área de 440,00m². A Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.004/2022/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28181, de 08/02/2022, página 16, comunica que diante da desistência da Construtora Bridge Ltda. CNPJ: 26.827.066/0001-43, do RDC Presencial n.044/2022, fica **CONVOCADA** a empresa Engeponte Construções Ltda. CNPJ: 05.369.365/0001-01, 2ª colocada na etapa de lances, com valor da 1ª colocada de R\$ 3.197.891,84 (três milhões cento e noventa e sete mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), para apresentar proposta adequada ao lance ofertado pela 1ª colocada e documentação de habilitação no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do Edital, contados da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá/MT, 22 de junho de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso  
SINFRA - MT

**SFSP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022/SESP**

**Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 1.743/SGAC/PGE/2022 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SESP-PRO-2022/10440 e **AUTORIZO** a contratação emergencial, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa 4 ESTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.532.917/0001-86, para prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta para atender aos reeducandos da Unidade Prisional de Primavera do Leste-MT, constando de café da manhã, almoço e jantar, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no valor global de **R\$ 2.404.800,00** (dois milhões quatrocentos e quatro mil e oitocentos reais), com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao §1º, art. 2º, do Decreto Estadual 1.126/21.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022/SESP**  
**PROCESSO: SESP-PRO-2022/13456 E SIAG Nº 0002627/2022**

A Secretária de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o **RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022/SESP**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em manutenção e limpeza de piscina com tratamento químico, fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários à prestação dos serviços, para atender a demanda das Unidades no Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Cuiabá, e Polícia Militar de Mato Grosso (2ª Companhia Independente de Polícia Militar de Comodoro) e (7º Batalhão de Polícia Militar de Rosário Oeste).

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	WAGNER DE ABREU -ME	10.539.929/0001-47	R\$ 47.400,00
02			R\$ 43.200,00

DECLARO FRACASSADO O LOTE 03 E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 90.600,00 (NOVENTA MIL E SEISCENTOS REAIS).

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativa 004/PPGE/2022 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SESP-PRO-2022/14500 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, das empresas indicadas no quadro abaixo, para fornecimento de materiais de construção e de manutenção, elétricos e hidráulicos (tubos, adaptador, argamassa, tinta, cabo elétrico, entre outros), no valor global de **R\$ 46.829,98** (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	KLTC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.817.942/0001-83	R\$ 5.508,60

02	CLEYTON DOS SANTOS SILVA 04900532118	45.648.699/0001-39	R\$ 12.643,50
03	RS+ SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI	16.823.814/0001-66	R\$ 28.677,88

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao §1º, do art. 2º, do Decreto Estadual 1.126/21.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**

Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO - PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2022 PROCESSO SIGADOC: SEDUC-PRO-2021/02745

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC-MT, mediante a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº. 436/2022/GS/SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE/MT, em 19/05/2022, torna público para conhecimento do(s) interessado(s) o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços da Licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2022/SEDUC**, cujo objeto é a **“ Reforma e ampliação da ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA, localizada no município de CUIABÁ - MT”**; que após análise e julgamento da Proposta, teve como resultado: CLASSIFICADAS as empresas 1ª) AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: CNPJ: 02.250.369/0001-88, apresentou o valor total da proposta de R\$ 6.099.089,60 (seis milhões noventa e nove mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos); 2ª) CONSTRUTORA LOCADORA DUARTE LTDA, inscrita no CNPJ: CNPJ: 08.464.930/0001-08, apresentou o valor total da proposta de R\$ 6.134.568,04 (seis milhões cento e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos); 3ª) CONSTRUTORA JL EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ: CNPJ: 04.240.872/0001-88, apresentou o valor total da proposta de R\$ 6.288.663,73 (seis milhões duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos); 4ª) G. DE ALMEIDA BRITO, inscrita no CNPJ: CNPJ: 21.944.063/0001-76, apresentou o valor total da proposta de R\$ 6.365.137,42 (seis milhões trezentos e sessenta e cinco mil cento e trinta e sete reais e dois centavos), e DESCLASSIFICADA a empresa ML ENGENHARIA LTDA - ME inscrita no CNPJ f CNPJ: 21.944.063/0001-76. Fica concedido, prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso, a contar no dia útil que seguir a data desta publicação; “caso seja apresentado recurso” igual prazo para as “contrarrrazões”. Os motivos da Classificação estão elencados na “Ata de Abertura, Análise e Resultado de Proposta de Preços” nos autos, na Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC/SEDUC/MT, no horário de expediente, e ficará disponível no menu “Licitação” da página da Secretaria de Estado de Educação na internet: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) e no Portal de Aquisições do Estado - SIAG <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>, local onde se encontra o Edital da mencionada Concorrência. Contato: (65) 3613-6365.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2022.

**Jean Carlos Rosa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**Clayton Marcelo Roteski**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
(Original assinado)

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 101/2022

**Origem:** Pregão Eletrônico SRP Nº 041/2021 Ata de Registro de Preços: nº 006/2022/Secretaria de Estado de Educação - SEDUC-PRO-2022/49066.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

**Contratada:** METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMERCIO LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa capacitada, que sob demanda, serviços comuns de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso, para atender as unidades escolares estaduais e sedes administrativas vinculadas da Secretaria de

Estado de Educação, acrescido do BDI, para a Instalações de **Pórtico nas Escolas: Escola Estadual Militar Dom Pedro II André Antônio Maggi, Escola Estadual Profª Amélia de Oliveira Silva, Escola Estadual 7 de Setembro, Escola Estadual Profª Carlos Pereira Barbosa, Escola Estadual Profª Elizabeth de Freitas Magalhães, Escola Estadual Professora Edith Pereira Barbosa, Escola Estadual Dom Wunibaldo Talleur, Escola Estadual Major Otávio Pitaluga, Escola Estadual Marechal Dutra, Escola Estadual José Moraes, Escola Estadual Pindorama, Escola Estadual Emanuel Pinheiro, Escola Estadual Joaquim Nunes Rocha, Escola Estadual José Salmen Hanze, Escola Estadual Daniel Martins Moura, Escola Estadual Maria de Lima Cadide, Escola Estadual Sebastiana Rodrigues de Souza, Escola Estadual Silvestre Gomes, Escola Estadual Lucas Pacheco de Camargo, Escola Estadual Francisca Barros de Carvalho, Escola Estadual Profª Eunice Souza dos Santos, Escola Estadual Professora Stela Maris Valeriano, Escola Estadual Odorico Leocadio da Rosa, Escola Estadual Ramiro Bernardo, Escola Estadual Profª Maria Elza Ferreira Inacio, Escola Estadual Profª Alfredo Marien, todas localizadas no Município de Rondonópolis/MT.**

**Valor:** R\$ 4.343.919,98 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

**Fonte:** 120

**Empenhos:** 14101.0001.22.023749-1

**Prazo de Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo seu início em **15/06/2022** e seu término em **14/06/2023**

**Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual MT nº 840/2017 consolidado, Resolução Normativa nº 6/2021, de 29 de junho 2021, nos preceitos de Direito Público e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e suas alterações legais posteriores.

**Fiscais do Contrato:** Rodrigo Bisse Cabral, CPF 893.404.501-91, CREA MT 45956, Matrícula: 273835 (Titular), Marcelo Moreira Campos, CPF 581.403.951-53, CREA MT 51.010, Matrícula: 107324 (Suplente) e Andressa Midori Yamauchi Bauflour, CPF: 035.759.521-16 e Matrícula: 253285 Gestora do Contrato

Cuiabá/MT, 15 junho de 2022.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 102/2022/SEDUC

**ORIGEM:** UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021/SEPLAG

**PROCESSO SIGADOC - SEDUC-PRO-2022/50995.02**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

**Contratada:** LUA SERVIÇOS EIRELLI - ME (CNPJ Nº 10.661.161/0001-80)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis pertencentes à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Valor:** R\$ 55.353,12 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

**Prazo de Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo seu início em 15/06/2022 e seu término em 14/06/2023, contando da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho/1993, Decreto Estadual nº 840/2017 consolidado, nos preceitos de Direito Público e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e suas alterações legais posteriores.

**Gestor do Contrato:** Mércia Sabino Neves dos Santos - CPF: 982.487.151-91 - Mat: 263367

**Fiscal do Contrato:** Rafael Marcos da Silva - CPF: 041.449.121-16 - Mat: 249024

**Suplente do Fiscal:** Wanessa Ferreira Neves - CPF: 003.057.291-60 - Mat: 226624

Cuiabá, 15 de junho de 2022.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
N.074/2010**

**Origem:** Dispensa de Licitação 015/2010 Processo nº: 125047/2010  
**Locatário:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.  
**Locador:** Inspetoria Madre Mazzarello. **CNPJ:**  
 17.218.504/0001-85  
**Objeto:** Aditar a Cláusula Segunda - Do Preço e Força de Pagamento, Cláusula Terceira- Do Reajuste, Cláusula Quarta- Da Vigência e Décima Segunda - Do Fundamento Legal do Contrato de Locação de imóvel para abrigar a E.E. Souza Bandeira no município de Cuiabá-MT.  
**Valor Global:** R\$ 462.176,40 (quatrocentos e sessenta e dois mil cento e setenta e seis reais e quarenta centavos), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 38.514,70 (Trinta e oito mil quinhentos e quatorze reais e setenta centavos) durante 12 (doze) meses.  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com início em 23/06/2022 e término em 22/06/2023 e eficácia legal após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.  
**Gestor do Contrato:** Ir.Claudenete Santana Nunes. CPF: 632.701.961-72 Matrícula: 63396  
**Fiscal do Contrato:** Priscila Thiery Adachi Oliveira. CPF: 005.030.951-09 Matrícula: 286978  
**Suplente de Fiscal:** Juliana Garcia Rigolin. CPF: 007.514.021-76 Matrícula: 2897579901  
**Fundamento Legal:** Art. 205 da CF/88, Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/93, Lei do Inquilinato n.º 8.245/91, Parecer Jurídico n.º 1506/SGAC/PGE/2022, Pareceres Referenciais dos Processos n.º 83258/2020/PGE/MT e n.º 83270/2020/PGE/MT, Processo PGE-PRO-2021/00916 e Portaria n.º 375/2020/GS/SEDUC/MT.

Cuiabá, 22 de junho de 2022



ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020  
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

**Origem:** ORIGEM: UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2020/SEPLAG  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2020/SEPLAG  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 457195/2020/SEDUC  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO  
**Contratada:** ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA (CNPJ Nº 36.932.853/0001-09)  
**Objeto:** O Presente Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 061/2020, com previsão na CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Agenciamento (emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes) e Fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipais, para atender aos servidores e agentes públicos dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2020/SEPLAG  
**Valor:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato para 12 (doze) meses, com início em 13/06/2022 e término em 12/06/2023, admitindo a prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, da Lei nº. 8.666 de 1993.  
**Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Federal nº. 8.078/1990.  
**Gestor do Contrato:** Adonezedeck da Mota Silva- CPF: 869.405.201-63- Mat: 131420  
**Fiscal de Contrato:** Mikaelle Larissa Neves de Oliveira Freitas - CPF: 062.212.051-40 - Mat: 297042.;  
**Suplente de Fiscal:** Walnil de Matos Barreto Filho - CPF: 208.870.781-68- Mat: 47038

Cuiabá/MT, 02 de junho de 2022.

**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
N.075/2010**

**Origem:** Dispensa de Licitação 012/2010 Processos nº: 125052/2010  
**Locatário:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.  
**Locador:** Inspetoria Madre Mazzarello **CNPJ:**  
 17.218.504/0001-85  
**Objeto:** Aditar as Cláusula Segunda - Do Preço e Força de Pagamento, Cláusula Terceira- Do Reajuste, Cláusula Quarta- Da Vigência e Décima Segunda - Do Fundamento Legal, do Contrato de Locação de imóvel para abrigar a Estadual Educandário Santo Antônio no município de Rondonópolis-MT.  
**Valor Global:** R\$ 396.151,20 (trezentos e noventa e seis mil centos e cinquenta e um reais e vinte centavos) que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 33.012,60 (trinta e três mil e doze reais e sessenta centavos) durante 12 (doze) meses.  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com início em 23/06/2022 e término em 22/06/2023 e eficácia legal após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.  
**Fiscal do Contrato:** Maria José de Oliveira, CPF: 883.967.111-00  
**Suplente de Fiscal:** Ana Cláudia Rodrigues Basili Dutra, CPF: 718.703.341-91  
**Fundamento Legal:** Constituição Federal de 1988, Lei n.º 8.666/93, Lei do Inquilinato n.º 8.245/91, Parecer Jurídico n.º 1.478/PGE/2022, Processo PGE-PRO-2021/00916, Parecer Referencial do Processo n.º 83258/2020/PGE/MT e Processo n.º 83270/2020/PGE/MT, e Portaria n.º 375/2020/GS/SEDUC/MT.

Cuiabá, 22 de junho de 2022



ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**SETASC****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2022/SETASC/MT**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA EIRELI.  
**OBJETO:** Aquisição de Condicionadores de Ar (Tipo PISO-TETO) incluindo instalação, para atender Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT. Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de método de estimulação cognitiva, para realização de oficinas em atendimento às crianças de 04 a 12 anos de idade do Programa SER Criança, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT, ficando a empresa CONTRATADA responsável pelo fornecimento dos materiais e profissionais necessários para a execução das oficinas, na modalidade presencial.  
**DO FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO n.º 550248/2021, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2022, para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022/SETASC.  
**DA VIGENCIA:** O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados a partir de 21/06/2022 a 20/06/2023.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 22.101; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.006; Projeto/Atividade (Ação): 1432; Fonte:100/196/300/396.  
**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designado, pela Contratante: **Fiscal** Josiane Lourenço da Silva - **Matricula:** 206139;  
**Suplente:** Valméria Victor Fleury - **Matricula:** 299630.  
**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de R\$ 1.130.000,00 (um milhão e centro e trinta mil reais).  
**ASSINAM:**  
**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**  
 Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC  
**CONTRATANTE**  
**BRUNA THAIS JUNGES BAZZO**  
 Representante Legal  
**CONTRATADA**



ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO - SES  
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, REFORMA E MANUTENÇÕES  
- SUPOCOMUNICADO DE REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO  
AMBIENTAL

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, inscrita no CNPJ 04.441.389/0001-61, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia e de Instalação para atividade hospitalar, referente a ampliação do Hospital Central com a implantação do Laboratório Central do Estado de Mato Grosso, localizado na Rua G, S/N, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, CEP: 78049-030.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO -SES  
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, REFORMA E MANUTENÇÕES  
- SUPO  
CONTRATO Nº 102/2022/SES-MT - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº  
007/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 004/2022/SUPO/GBSAAF/SES-MT

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA KELLUBY DE OLIVEIRA.

CONTRATADA: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - REPRESENTADO POR FRANCISCO LOTUFO NETO.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE ALTA FLORESTA."

VALOR DO CONTRATO: R\$ 112.309.115,77.

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2022.

AUTORIZO A EXECUTAR PARA A UNIDADE DEMANDANTE OS SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA A PARTIR DO DIA 27 DE ABRIL DE 2022.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, divulga o resultado do procedimento licitatório nº DETRAN-PRO-2022/06102, denominado Pregão Eletrônico nº 09/2022/DETRAN-MT, nos termos do artigo 50º do Decreto Estadual nº 840/2017.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atendimento das ações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

LOTE	CÓD SIAG	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
1 ME	1080298	CABO DE REDE, CAT6 RÍGIDO, 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, (...)	7	R\$ 1.108,80	R\$ 7.761,60	D.I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
2 ME	709014850003	CONECTOR RJ45, MACHO, 8 VIAS CATEGORIA 6, UNIDADE. (...)	1.000	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00	MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP
3 ME	1048054	PATCH CORD CAT.6 2.5 METROS AZUL, CATEGORIA 6; CLASSE: E, SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX (...)	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00	D.I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
4 ME	1090349	MÓDULO GBIC, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: SFP+, CONECTOR LC DUPLEX (...)	20	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00	MICHEL MARCELO ARANTES BEZERRA
5 ME	1057924	ABRACADEIRA DE NYLON MEDINDO 250 MM X 3,6 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	5			DESERTO
6 ME	1080929	CABO DE FORÇA ELÉTRICA TRIPOLAR, 10 AMPERES, COMPRIMENTO 1,5M. PADRÃO BRASILEIRO ABNT.	50	R\$ 17,49	R\$ 874,50	D.I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
7 ME	6135058100018	BATERIA CMOS PARA PLACA MÃE CR2032. UNIDADE.	25	R\$ 4,48	R\$ 112,00	MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP
8 ME	1079640	DISCO RIGIDO - HD SSD SATA 3.0 - ESPECIFICACOES TECNICAS: CAPACIDADES: 240GB; FORMATO: 2,5;	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
9 ME	1076319	HD EXTERNO PORTÁTIL - 02 (DOIS) TERA (TB), ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (...)	10			DESERTO
10 ME	1079145	FONTE PADRÃO-TFX; ALIMENTAÇÃO MÍNIMA 200 W; TENSÃO 110V/220V AUTOMÁTICA; (...)	25			FRACASSADO
11 ME	1049125	FILTRO DE LINHA, 3 METROS: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS(...)	50	R\$ 50,18	R\$ 2.509,00	MICHEL MARCELO ARANTES BEZERRA
12 ME	1080317	KIT DE CHAVE MULTIFUNÇÃO, BITS DE PRECISÃO CHAVE E EXTENSÃO FLEXÍVEL MÍNIMO 23 PEÇAS (...)	3	R\$ 166,89	R\$ 500,67	MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP
13 ME	1102305	MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE DE 8GB, DDR4, 3200MHZ. UNIDADE (...)	75	R\$ 287,85	R\$ 21.588,75	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
14 ME	1092835	PASTA TÉRMICA, PARA PROCESSADORES TIPO SERINGA, COR PRATA, COM AS ESPECIFICAÇÕES(...).	5			DESERTO
15 ME	1089020	PLACA DE VÍDEO 6GB. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CHIPSET GEFORCE GTX 1060 OU SIMILAR SUPERIOR, CORE CLOCK(...).	15	R\$ 3.733,00	R\$ 55.995,00	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
16 ME	1101657	PLACA MÃE, SOQUETE DE CPU LGA 1200, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS (...)	50	R\$ 795,00	R\$ 39.750,00	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
17 ME	1103325	PROCESSADOR - CORE I3 10105 OU I3 SUPERIOR, LGA 1200 - 3.7 GHZ (...)	50	R\$ 1.120,00	R\$ 56.000,00	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
18 ME	1084943	GABINETE, FONTE 230W BIVOLT - ATX, COMPATÍVEL COM PLACA MÃE ATX E MICRO ATX; (...)	50		R\$ 0,00	DESERTO

19 ME	1072470	TECLADO: TECLADO ERGONÔMICO USB, PADRÃO ABNT2, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, (...)	150	R\$ 50,98	R\$ 7.647,00	MICHEL MARCELO ARANTES BEZERRA
20 ME	1078383	MOUSE COM INTERFACE USB. RESOLUÇÃO: 1200DPI. COMPRIMENTO DO CABO(...)	150	R\$ 21,99	R\$ 3.298,50	MICHEL MARCELO ARANTES BEZERRA
21 ME	1078433	DISCO RÍGIDO SATA 3,5" COM 1TB DE CAPACIDADE. VELOCIDADE DO EIXO 7200RPM, MINIMO 16MB CACHE, (...)	30			FRACASSADO
22 ME	1051159	DOCKING STATION COMPATÍVEL PARA 2,5" E 3,5" SATA HDDS; INTERFACE EXTERNA: USB 3.0; (...)	2			FRACASSADO
23 ME	1080305	ORGANIZADOR DE CABOS ESPIRAL PRETO, BITOLA: 3/4 (25MM), DIÂMETRO DE AMARRAÇÃO(...).	10			DESERTO
24 ME	1078263	CABO VGA PARA MONITOR, NOTEBOOK, PROJETOR. CONEXÃO HD15 MACHO NAS DUAS PONTAS(...)	25			FRACASSADO
25 ME	1070173	CABO DVI-25-M DE 2.0 METROS DE COMPRIMENTO. CABO DVI-D MACHO COM PINAGEM 24+1 DVI DUAL-LINK. (...)	25			DESERTO
26 ME	1092837	LIMPA CONTATO 300ML, COMPOSIÇÃO: SOLVENTE ORGÂNICO, N-HEXANO E PROPELENTE; SPRAY, VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. UNIDADE.	5	R\$ 27,20	R\$ 136,00	MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP
TOTAL				R\$ 218.113,02		

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2022.

**ADNA ARAÚJO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira - DETRAN/MT

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022/DETRAN/MT**

O DETRAN-MT, por meio da Comissão, nomeada pela Portaria nº 616/2021/GP/DETRAN/MT de 24 de setembro de 2021, com publicação no Diário Oficial em 27 de setembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 16/2022/DETRAN/MT**.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa capacitada, que sob demanda, prestará serviços comuns de engenharia (manutenção predial preventiva e corretiva) com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI vigente, estabelecida para o Estado de Mato Grosso, para atender as unidades descentralizadas do DETRAN/MT no interior, acrescido do BDI.

**LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG:** das 08h00min do dia 23/06/2022 até às 08h00min do dia 18/07/2022 (horário local).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/07/2022 ÀS 08h30min (horário local).

**RETIRADA DO EDITAL:** <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>.

**INFORMAÇÕES:** (0\*\*65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: [licitacoes@detran.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detran.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2022.

**ADNA ARAUJO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira  
DETRAN/MT

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**AVISO DE 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022/DETRAN/MT**

O DETRAN-MT, por meio de sua Equipe de Pregão, nomeada pela Portaria nº 616/2021/GP/DETRAN/MT de 24 de setembro de 2021, com publicação no Diário Oficial em 27 de setembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados o **1º Termo de Retificação do Pregão Eletrônico nº 15/2022/DETRAN/MT**.

**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes para atendimento das ações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

**ALTERAÇÃO:** Retificar a tabela da cláusula 15.1 do Edital para correção da designação dos lotes exclusivos para ME/EPP/MEI.

**RETIRADA DO EDITAL E DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO:** <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, no Portal Transparência do DETRAN/MT em <https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>, bem como estará disponível para consulta no DETRAN-MT - Coordenadoria de Aquisições e Contratos - Av. Dr. Hélio Ribeiro, 1.000 - Centro Político e Administrativo - Cuiabá-MT, em dia e horário de expediente.

**INFORMAÇÕES:** (0\*\*65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: [licitacoes@detran.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detran.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2022.

**ADNA ARAUJO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira  
DETRAN/MT

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**AVISO DE 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022/DETRAN/MT**

O DETRAN-MT, por meio de sua Equipe de Pregão, nomeada pela **Portaria nº 616/2021/GP/DETRAN/MT** de 24 de setembro de 2021, com publicação no Diário Oficial em 27 de setembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados o **1º Termo de Retificação e Reabertura do Pregão Eletrônico nº 10/2022/DETRAN/MT**.

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos de etilômetros e rádios comunicadores, para a utilização em ações integradas de fiscalização e segurança no trânsito.

**LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG:** das 08h00min do dia 23/06/2022 até as 08h00min do dia 21/07/2022 (horário local).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/07/2022 às 08h30min (horário local).

**RETIRADA DO EDITAL E DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO:** <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, no Portal Transparência do DETRAN/MT em <https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>, bem como estará disponível para consulta no DETRAN-MT - Coordenadoria de Aquisições e Contratos - Av. Dr. Hélio Ribeiro, 1.000 - Centro Político e Administrativo - Cuiabá-MT, em dia e horário de expediente.

**INFORMAÇÕES:** (0\*\*65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: [licitacoes@detran.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detran.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2022.

**ADNA ARAUJO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira  
DETRAN/MT

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021/MTPAR

**CONTRATANTE:** MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, CNPJ 17.816.442/0001-03.

**CONTRATADA:** FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 06.537.572/0001-90.

**OBJETO:** O Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato Nº 029/2021/MTPAR, relativo à Aquisição de Óleo Diesel S-10, visando o abastecimento dos maquinários que atenderão o Parque Novo Mato Grosso (Centro Integrado Multieventos), conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 04501. Programa:

504. Projeto Atividade: 1202. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.000. Fonte: 196/396.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO ACRESCIMO DE QUANTITATIVOS:** O valor total este instrumento é de R\$ 316.875,00. O valor global do contrato passa a ser R\$ 1.584.375,00, depois de feito o acréscimo do quantitativo detalhado na cláusula 2.3 do Termo Aditivo. Ficam acrescidos ao contrato os quantitativos que correspondem ao percentual de aproximadamente 25% sobre o valor originalmente contratado para o lote único.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2022.

**PROTOCOLO Nº:** jqg4OU7NEI

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste aditivo.

**ASSINAM:** Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada PEDRO FERREIRA GRANJA JUNIOR.

A íntegra do contrato e do aditivo pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

**SE SAIU  
NO DIÁRIO,  
NÃO É FAKE,  
É NEWS.  
É OFICIAL.**

IOMAT

SEPLAG  
Secretaria  
de Estado de  
Planejamento  
e GestãoGoverno de  
**Mato  
Grosso**

mt.gov.br

# O GOVERNO DE MT FAZ A SAÚDE FUNCIONAR E CONSTRÓI HOSPITAIS.



## Reformados e entregues:

Hospital Santa Casa  
Hospital Metropolitano

## Em construção:

Hospital Júlio Müller  
Hospital Central

## Em reforma:

Hospitais Regionais de Rondonópolis,  
Sinop, Sorriso, Cáceres e Colíder.

## Novos hospitais em obras começando em 2022:

Hospitais Regionais de Juína, Araguaia,  
Tangará da Serra e Alta Floresta.

ENFERMEIRA E PACIENTE

É O GOVERNO DO ESTADO CUMPRINDO SUA OBRIGAÇÃO  
DE PRESTAR CONTAS DO QUE FAZ AO CIDADÃO.





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022/PGEMT

O Pregoeiro Oficial do Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designado para o Pregão Eletrônico nº 003/2022/PGE-MT (Processo Administrativo nº SIGADOC PGE-PRO-2022/00680) - Portaria Conjunta N.º 010/2022/SEPLAG/PGE/MT -, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de gestão de arquivos e processos visando o para o tratamento do acervo documental, conversão de documentos analógicos para o formato digital, indexação, extração e estruturação (mineração de dados) e disponibilização através de sistema informatizado, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender as necessidades de demanda da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, vem a público **informar que a abertura do Pregão Eletrônico N.º 003/2022/PGEMT foi PRORROGADO para o dia 24/06/2022 às 09h00m (horário de Cuiabá)** em razão de problemas técnicos.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias 08/06/2022 a 24/06/2022, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 08h45min (HORÁRIO DE CUIABÁ).

**ABERTURA DA PROPOSTA E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 24/06/2022 às 9:00horas - (Horário de Cuiabá), através do endereço <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** No Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, no Portal Transparência da PGE em [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br), dúvidas pelo email: [cac@pge.mt.gov.br](mailto:cac@pge.mt.gov.br) e [pregao@seplag.mt.gov.br](mailto:pregao@seplag.mt.gov.br) - tel. 0XX-65-3613-3718. O processo estará disponível na Secretaria de Estado Planejamento e Gestão - Superintendência de Aquisições Governamentais - SAG/SEPLAG, no Centro Político e Administrativo, Cuiabá-MT de segunda à sexta-feira em horário de expediente da SEPLAG (08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min - horário de Cuiabá).

Cuiabá, 22 de junho de 2022.

**MURILO NUNES DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial/PGE-MT  
(Original Assinado)

### ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 007/CPPGE/2022

*Regulamenta Parecer Normativo para celebração de termo de cooperação técnica, uma vez que observados os requisitos do presente parecer.*

**Considerando** a necessidade de orientação uniforme para os órgãos e entidades da administração pública estadual nos processos que versam sobre termos de cooperação técnica com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/1933 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n 001/2017;

**Considerando** a decisão colegiada proferida na Reunião Extraordinária do dia 10 de março de 2022 do Colégio de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, que acolheu na íntegra o voto proferido no processo nº 2792/CPPGE/2022;

**Considerando** a necessidade de orientar os titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta estaduais quanto às implicações práticas imediatas da referida decisão, conferindo segurança jurídica aos atos da administração pública.

### RESOLVE FIXAR E SUBMETER À HOMOLOGAÇÃO DO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, A SEGUINTE ORIENTAÇÃO JURÍDICO NORMATIVA:

**Art. 1º** Ficam as áreas competentes dos órgãos da Administração Direta e Indireta estaduais autorizadas a dar prosseguimento à celebração de termo de cooperação técnica, com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/1933 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n 001/2017sem submeter os autos à Procuradoria Geral do Estado - Subprocuradoria Geral de Aquisições e Contratos, desde que se ajustem ao Parecer Normativo aprovado no processo nº 2792/CPPGE/2022.

**Parágrafo único** - Verificando que a situação concreta se amolda ao Parecer Normativo mencionado no *caput*, a área competente deverá lavrar certidão a ser juntada nos autos respectivos, que será assinada pelo(s) servidor(es) do setor de licitações e contratos, como também pelo gestor/ordenador de despesas do órgão.

**Art. 2º** Em havendo peculiaridades que escapem aos contornos fixados pelo Parecer Normativo aprovado no processo nº 2792/CPPGE/2022 ou modificação das normas pertinentes deverá o processo administrativo ser submetido à Procuradoria Geral do Estado para análise individualizada da questão, estabelecendo os questionamentos específicos a serem apreciados.

**Art. 3º** Esta orientação jurídico-normativa entra em vigor na data de sua publicação, após devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, nos termos do que dispõe o art. 2º, inciso XI, da Lei Complementar 111/2002.

Cuiabá - MT, 10 de março de 2022.

(Original assinado)

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**

Procurador-Geral do Estado  
Presidente do colégio de Procuradores da  
Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

### HOMOLOGO

(Original assinado)

**MAURO MENDES FERREIRA**

Governador do Estado de Mato Grosso

# DEFENSORIA PÚBLICA

### EXTRATO DE COMPRA DIRETA N. 018/2022

**Processo nº:** 3041/2022.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratado:** INSTITUTO EUVALDO LODI.

**Objeto:** Trata-se de procedimento que tem por objetivo a aquisição de 01 (um) certificado digital A1 para atender as necessidades de integração do Sistema Solar.

**Valor Total:** R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

**Dotação Orçamentaria:** 10101.0001.03.126.036.2009.9900.339000000.100.1.1.

**Elemento Despesa:** 40.

**Fundamento:** Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, bem como Parecer Jurídico

nº 216/2022 da Assessoria Jurídica Sistêmica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 15 de junho de 2022.

(Original Assinado)

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**

**PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

**PORTARIA Nº 745/2022/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** a Defensora Pública Clarissa Maria da Costa Ochove, matrícula 100515, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 18.07.2022 a 27.07.2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 007116.

**Art. 2º CONCEDER** a Defensora Pública Clarissa Maria da Costa Ochove, matrícula 100515, usufruto de 20 (vinte) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 19.09.2022 a 08.10.2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020 e 2021/2022, conforme procedimento nº 007120.

**Art. 3º CONCEDER** a Defensora Pública Ana Lucia Gonçalves Bandeira Duarte, matrícula 100178, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 01.08.2022 a 10.08.2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 007122. Ademais a Defensora Pública Emilia Maria Bertini Bueno, irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

**Art. 4º CONCEDER** a Defensora Pública Lidiany Thabda de Oliveira Marques, matrícula 100203, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 18.07.2022 a 27.07.2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 007132. Ademais o Defensor Público Glauber da Silva, irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

**Art. 5º CONCEDER** ao Defensor Público Rafael Rodrigues Pereira Cardoso, matrícula 100343, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 06.07.2022 a 08.07.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007127.

**Art. 6º CONCEDER** ao Defensor Público Vinicius William Ishy Fuzaro, matrícula 100987, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 24.06.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007129.

**Art. 7º CONCEDER** ao Defensor Público Vinicius William Ishy Fuzaro, matrícula 100987, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 27.06.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007130.

**Art. 8º CONCEDER** ao Defensor Público Vinicius William Ishy Fuzaro, matrícula 100987, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 23.06.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007131.

**Art. 9º CONCEDER** ao Defensor Público Claudio Aparecido Souto, matrícula 100078, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 01.08.2022 e 02.08.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007134.

**Art. 10. CONCEDER** a Defensora Pública Gislaine Figueira Desto, matrícula 100194, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 30.06.2022 e 01.07.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007136.

**Art. 11. CONCEDER** a Servidora Pública Ludmila de Oliveira Sampaio, matrícula 101003594, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 15.06.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007133.

**Art. 12. CONCEDER** ao Servidor Público Paulo Renato Cardoso Paiao, matrícula 100281, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 11.07.2022 a 15.07.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007140.

**Art. 13. CONCEDER** ao Servidor Público Paulo Renato Cardoso Paiao, matrícula 100281, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 18.07.2022 a 20.07.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007141.

**Art. 14. CONCEDER** ao Servidor Público Paulo Renato Cardoso Paiao, matrícula 100281, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 21.07.2022 e 22.07.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007142.

**Art. 15. CONCEDER** a Servidora Pública Karolline Rodrigues de Oliveira, matrícula 101003441, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 21.06.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007144.

**Art. 16. CONCEDER** ao Servidor Público Bruno Vinícios de Arruda Lino, matrícula 100815, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 01.08.2022 a 05.08.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007146.

**Art. 17. CONCEDER** a Servidora Pública Juliane Clait Duarte Barbosa de Andrade, matrícula 100645, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 21.06.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007147.

**Art. 18. CONCEDER** ao Defensor Público João Paulo Carvalho Dias, matrícula 100104, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 23.06.2022 e 24.06.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007143.

**Art. 19. CONCEDER** a Defensora Pública Bethania Meneses Dias, matrícula 100199, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 29.07.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007148.

**Art. 20. CONCEDER** ao Defensor Público Eduardo Silveira Ladeia, matrícula 100517, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 29.06.2022 a 01.07.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007150.

**Art. 21. CONCEDER** ao Defensor Público Eduardo Silveira Ladeia, matrícula 100517, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 04.07.2022 e 05.07.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007151.

**Art. 22. CONCEDER** ao Defensor Público Tiago Venicius Pereira Passos, matrícula 101098, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 01.07.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007155.

**Art. 23. CONCEDER** ao Defensor Público Tiago Venicius Pereira Passos, matrícula 101098, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 04.07.2022 a 06.07.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007156.

**Art. 24. CONCEDER** a Servidora Pública Samilla Karin da Silva Menzel, matrícula 101004053, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 14.07.2022 e 15.07.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007149.

**Art. 25. CONCEDER** a Servidora Pública Samilla Karin da Silva Menzel, matrícula 101004053, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 25.07.2022 a 27.07.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007152.

**Art. 26. CONCEDER** a Servidora Pública Samilla Karin da Silva Menzel, matrícula 101004053, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 28.07.2022 e 29.07.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007153.

**Art. 27. CONCEDER** a Servidora Pública Iraíldes Rocha Araujo, matrícula 100283, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 29.06.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007154.

**Art. 28. CONCEDER** a Servidora Pública Nayla Loren Gomes Silveira, matrícula 100545, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 27.06.2022 a 01.07.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007159.

**Art. 29. CONCEDER** ao Servidor Público João Vitor Ferreira, matrícula 100788, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 04.07.2022 a 18.07.2022, referente ao período aquisitivo 2019/2021, conforme procedimento nº 8470/2022.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

## PORTARIA Nº 748/2022/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso II, da Portaria nº 156/2020/DPG e dos arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 146/2003;

**CONSIDERANDO** a necessidade em designar membro para atuar em substituição por motivo de afastamento de férias individuais;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento 8839/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme a tabela abaixo:

**Núcleo de Tapurah**

Defensoria	Atribuição	Período	Tipo de Cumulação
Defensoria Única	VARA ÚNICA E JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL.	27/06/2022 a 08/07/2022 - 12 (doze) dias.	Ausência do titular em razão de férias

**Núcleo Criminal de Rondonópolis**

Defensoria	Atribuição	Período	Tipo de Cumulação
5º Defensoria	1ª VARA CRIMINAL, 4ª VARA CRIMINAL (PROCESSOS EXECUTIVOS DE PENA DE RECUPERANDAS).	15/08/2022 a 24/08/2022 - 10 (dez) dias.	Ausência do titular em razão de férias

**Núcleo de Chapada dos Guimarães**

Defensoria	Atribuição	Período	Tipo de Cumulação

1º Defensoria	1ª E 2ª VARA - PROCESSOS AFETOS À ÁREA CÍVEL, INFÂNCIA E JUVENTUDE (ESFERA CÍVEL); JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL; JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA; DIRETORIA DO FORO; ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROPOSTURA DE INICIAIS, NA ÁREA CÍVEL	18/08/2022 a 06/09/2022 - 20 (vinte) dias.	Ausência do titular em razão de férias
---------------	---	--	--

**Núcleo da Defesa da Mulher da Capital**

Defensoria	Atribuição	Período	Tipo de Cumulação
1º Defensoria	1ª VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER (DEFESA DA MULHER).	11/07/2022 a 30/07/2022 - 20 (vinte) dias.	Ausência do titular em razão de férias

**Núcleo de Arenópolis**

Defensoria	Atribuição	Período	Tipo de Cumulação
Defensoria Única	VARA ÚNICA e J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE ARENÓPOLIS	01/08/2022 a 10/08/2022 - 10 (dez) dias.	Ausência do titular em razão de férias

**Art. 2º** A escolha do defensor seguirá os critérios estabelecidos na Portaria nº 0156/2020/DPG.

**Art. 3º** Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do edital em diário oficial, por meio do endereço eletrônico [inscricaoacumulacao@dp.mt.gov.br](mailto:inscricaoacumulacao@dp.mt.gov.br).

**Art. 4º** Os membros que já estiverem designados para atuar em acúmulo de funções, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**PODER LEGISLATIVO****AL****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****RESOLUÇÃO Nº 839, DE 2022.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra nos Municípios de General Carneiro e Tesouro.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada nos Municípios de General Carneiro e Tesouro, denominada Fazenda Santa Rosa, com área de 1.164,3734 ha (um mil, cento e sessenta e quatro hectares, trinta e sete ares e trinta quatro

centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 400166/2010:

Área Incidente no Município de General Carneiro.....  
.....141,5951 ha  
Área Incidente no Município de Tesouro.....  
.....1.022,7783 ha  
Total.....  
.....1.164,3734 ha

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a área denominada Fazenda Cristo Rei posse de Edilson Gomes dos Reis, nos marcos A11-M-1365 a A11-M-1920, e Fazenda Planalto posse de Gerson Vasques, nos marcos A11-M-1920 a A11-M-1366 (área incidente no Município de Tesouro);

II - a sul: divisa com a área denominada Fazenda Chapadão IV posse de Inácio Camilo Ruaro, nos marcos A11-M-1456, A11-M-5616 (área incidente no Município de General Carneiro), nos marcos A11-M-5616 a A11-M-1811 (área incidente no Município de Tesouro) e Fazenda Chapadão posse de Getúlio Gonçalves Viana, nos marcos A11-M-1811 a A11-M-1370 (área incidente no Município de Tesouro);

III - a leste: divisa com a área denominada Fazenda Planalto posse de Gerson Vasques, nos marcos A11-M-1366, A11-M-1367 a AWE-M-1587, Fazenda São Gabriel posse de Kazuo Iwazaki, nos marcos AWE-M-1587, A11-M-1369 a AWE-M-1588, e divisa com o Córrego Três Irmãos, nos marcos AWE-M-1588, A11-P-5352, A11-P-5353, A11-P-5354, A11-P-5355, A11-P-5356, A11-P-5357, A11-P-5358, A11-P-5359, A11-P-5360, A11-P-5361 a A11-M-1370 (área incidente no Município de Tesouro);

IV - a oeste: divisa com a área denominada Fazenda Esperança posse de Gilmar Nilson, nos marcos A11-M-1365, A11-M-1364 a A11-M-1363 (área incidente no Município de Tesouro), nos marcos

A11-M-1363, A11-M-5617, AWE-M-1595, A11-M-1362, AWE-M-1594 a A11-M-1456 (área incidente no Município de General Carneiro).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente  
Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022  
O Prefeito, VALDEMAR GAMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Licitação Nº.: 070/2022, Modalidade Nº 011/2022, Classificação: Dispensa de licitação para obras, serviços de engenharia ou materiais para obras/manutenção, Data da Adjudicação: 09/06/22, Data da Homologação: 09/06/22, Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADE PARA O TEATRO AGOSTINHO BIZINOTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT. Fornecedores e Itens declarados Vencedores: MBL COMERCIO, INSTALACAO E INDUSTRIA DE ELEVADORES E PLATAFORMAS EIRELI, CNPJ: 25.259.030/0001-48, Total Fornecedor: R\$ 36.860,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e sessenta reais).

ALTA FLORESTA, Quinta-feira, 9 de Junho de 2022

VALDEMAR GAMBÁ

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### Contrato: 095/2022

Contratada: Maa Produções Artísticas Eireli. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de Show com a dupla Humberto e Ronaldo, para o dia 23/06/2022, show com duração de 01:30 horas (Uma hora e trinta minutos), no município de Alto Araguaia - MT, para apresentação na 16ª Exposição Agropecuária de Alto Araguaia (Expoaia). Prazo: A vigência do contrato é de 71 (setenta e um) dias até a data de 31/08/2022 e o Show será realizado impreterivelmente no dia 22/06/2022, em apresentação na 16ª exposição agropecuária de Alto Araguaia (Expoaia). Valor Total: O valor total do objeto deste contrato é R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). Nesse valor está incluso: Show. O pagamento será efetuado em uma parcela. Data: 21/06/2022.

Alto Araguaia - MT, 22/06/2022.

Juliane Ribeiro Teles

Setor de Licitações

Publicar-65-99228-9990

### Contrato: 096/2022

Contratada: D&A Produções Artísticas Ltda. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de Show com o artista Diego E Arnaldo, para o dia 24/06/2022, show com duração de 01H:40 (Uma hora e 40 minutos), no município de Alto Araguaia - MT, para apresentação na 16ª Exposição Agropecuária de Alto Araguaia (Expoaia). Prazo: A vigência do contrato é de 71 (setenta e um) dias até a data de 31/08/2022 e o Show será realizado impreterivelmente no dia 22/06/2022, em apresentação na 16ª exposição agropecuária de Alto Araguaia (Expoaia). Valor Total: O valor total do objeto deste contrato é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Nesse valor está incluso: Show. O pagamento será efetuado em uma parcela. Data: 21/06/2022.

Alto Araguaia - MT, 22/06/2022.

Juliane Ribeiro Teles

Setor de Licitações

Publicar-65-99228-9990

### Contrato: 097/2022

Contratada: C&C Produções E Shows Ltda. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de Show com a dupla Cleber e Cauan, para o dia 25/06/2022, show com duração de 02:00 horas (Duas horas), no município de Alto Araguaia - MT, para apresentação na 16ª Exposição

Agropecuária de Alto Araguaia (EXPOAIA). Prazo: A vigência do contrato é de 71 (setenta e um) dias até a data de 31/08/2022 e o Show será realizado impreterivelmente no dia 22/06/2022, em apresentação na 16ª exposição agropecuária de Alto Araguaia (EXPOAIA). Valor Total: O valor total do objeto deste contrato é R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Nesse valor está incluso: Show. O pagamento será efetuado em uma parcela. Data: 21/06/2022.

Alto Araguaia - MT, 22/06/2022.

Juliane Ribeiro Teles

Setor de Licitações

Publicar-65-99228-9990

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2022 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com os locutores WALTINHO DOS SANTOS E HENRIQUE SOARES, por meio da empresa E.M DA SILVA LTDA, CNPJ: 08.618.802/0001-71 para apresentação na 16ª exposição agropecuária de Alto Araguaia (EXPOAIA), nos dias 22 a 25 de junho de 2022, onde ficou acertado o cachê de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Alto Araguaia - MT, 22 de Junho de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO

Prefeito Municipal

Publicar-65-99228-9990

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2022 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. GUSTAVO DE MELO ANICEZIO, tendo em vista a justificativa apresentada pela secretaria municipal de educação, cultura, turismo, esporte e lazer e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa, E M DA SILVA LTDA, CNPJ: 08.618.802/0001-71, com o valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Cujo objeto trata-se de Contratação de Empresa especializada na Produção completa do evento com Show Pirotécnico completo para RODEIO e Show piro musical; Contratação de palhaços animadores de arena e Equipe especializada em SALVA - VIDAS: 03 (três) homens Profissionais competentes, apoiando e dando suporte de segurança para os atletas do esporte Rodeio, sendo utilizado os 03 (três) em cada noite, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Araguaia - MT, 22 de Junho de 2022.

Publicar-65-99228-9990

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

Processo Adm: Nº 087/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E PRODUTOS DO SETOR DE TECNOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO GARÇAS-MT. Empresas vencedoras valor total: R\$3.306.457,15 (três milhões e trezentos e seis mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos): MULTIPLICAR COMPRAS E COMERCIO EIRELI (07508571000180) com os lotes: 48 e 49 no valor total de R\$242.310,00 (duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e dez reais). LEILA ALVEZ CORDEIRO LUSA (44227505000169) com os lotes: 4, 5, 6, 12, 40, 41, 42 e 51 no valor total de R\$92.555,10 (noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). IMPÉRIO

SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA (23106657000133) com o lote: 28 no valor total de R\$88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais). L.P.G. CARLOS (20757073000130) com os lotes: 8, 9, 18, 27, 30, 37, 38 e 39 no valor total de R\$63.231,50 (sessenta e três mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). ENEDINA DOS S ARAUJO LTDA (19810098000170) com o lote: 19 no valor total de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais). B DANIEL INFORMATICA (11607273000115) com os lotes: 24, 35 e 36 no valor total de R\$791.500,00 (setecentos e noventa e um mil e quinhentos reais). CONTIGO TELECOM (14065989000126) com os lotes: 11, 21 e 23 no valor total de R\$35.030,00 (trinta e cinco mil e trinta reais). L F COMERCIO E REPRESENTAÇÕES (22328534000184) com os lotes: 15 e 22 no valor total de R\$14.416,00 (quatorze mil e quatrocentos e dezesseis reais). S.M.S BERIGO-ME (14010264000130) com os lotes: 1, 2, 7, 25, 26, 29 e 33 no valor total de R\$1.477.302,35 (um milhão e quatrocentos e setenta e sete mil e trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos). CREATECH COMERCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI ME (25406063000173) com o lote: 44 no valor total de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais). LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (13201732000191) com os lotes: 10, 16, 20, 31 e 50 no valor total de R\$237.572,20 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos). VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (42580139000100) com os lotes: 46 e 47 no valor total de R\$61.650,00 (sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais). CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELLI - FILIAL (41947390000270) com os lotes: 3, 13, 17, 32 e 34 no valor total de R\$118.390,00 (cento e dezoito mil e trezentos e noventa reais). Itens fracassados: 14, 43 e 45-ALTO GARÇAS - MT, 21 de junho de 2022. MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER CONDUTORA DE PROCESSOS

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE RESULTADO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022  
Processo Adm: Nº 087/2022**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que fica REVOGADO o resultado do Pregão Eletrônico 021/2022 - Processo Licitatório 087/2022, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E PRODUTOS DO SETOR DE TECNOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO GARÇAS-MT. ALTO GARÇAS - MT, 22 de junho de 2022. MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER CONDUTORA DE PROCESSOS

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Licitação, informa que na data prevista para abertura da sessão pública, no dia 14/06/2022 às 09h00, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS E EXAMES LABORATORIAIS VETERINÁRIOS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL E VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, de acordo com o Temo de Referência e demais condições restabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo desta forma declarada DESERTA. Alto Garças - MT, 14 de junho de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer-Presidente da CPL.

## ATO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
## TEX PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Licitação, informa que na data prevista para abertura da sessão pública, no dia 19/04/2022 às 08:45h, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CARIMBOS E TROCAS DE ALMOFADAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE ALMOFADAS (REFIS) PARA REPOSIÇÃO DE ITENS DEFEITUOSOS OU DESGATADOS PELO SEU USO CONSTANTE, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, de acordo com o Temo de Referência e demais condições restabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo desta forma declarada DESERTA. Alto Garças - MT, 19 de abril de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer-Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Licitação, informa que na data prevista para abertura da sessão pública, no dia 08/03/2022 às 08:45h, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

**CONFEÇÃO DE CARIMBOS E TROCAS DE ALMOFADAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE ALMOFADAS (REFIS) PARA REPOSIÇÃO DE ITENS DEFEITUOSOS OU DESGATADOS PELO SEU USO CONSTANTE, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, de acordo com o Temo de Referência e demais condições restabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo desta forma declarada DESERTA. Alto Garças - MT, 08 de março de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer-Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Licitação, informa que na data prevista para abertura da sessão pública, no dia 19/04/2022 às 08:45h, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CARIMBOS E TROCAS DE ALMOFADAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE ALMOFADAS (REFIS) PARA REPOSIÇÃO DE ITENS DEFEITUOSOS OU DESGATADOS PELO SEU USO CONSTANTE, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, de acordo com o Temo de Referência e demais condições restabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo desta forma declarada DESERTA. Alto Garças - MT, 19 de abril de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer-Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Licitação, informa que na data prevista para abertura da sessão pública, no dia 31/05/2022 às 08:45h, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CARIMBOS E TROCAS DE ALMOFADAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE ALMOFADAS (REFIS) PARA REPOSIÇÃO DE ITENS DEFEITUOSOS OU DESGATADOS PELO SEU USO CONSTANTE, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, de acordo com o Temo de Referência e demais condições restabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo desta forma declarada DESERTA. Alto Garças - MT, 31 de maio de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer-Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Licitação, informa que na data prevista para abertura da sessão pública, no dia 26/04/2022 às 08:45h, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) E VASILHAME PARA GLP P13, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT, CONFORME AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com o Temo de Referência e demais condições restabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo desta forma declarada DESERTA. Alto Garças - MT, 26 de abril de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer-Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Licitação, informa que na data prevista para abertura da sessão pública, no dia 24/05/2022 às 08:45h, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) E VASILHAME PARA GLP P13, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT, CONFORME AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com o Temo de Referência e demais condições restabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo desta forma declarada DESERTA. Alto Garças - MT, 24 de maio de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer-Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Licitação, informa que na data prevista para abertura da sessão pública, no dia 21/06/2022 às 08:45h, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

**PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO TIPO COMERCIAL, MARMITEX SIMPLES E COMPLETA E SELF SERVICE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições restabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo desta forma declarada DESERTA. Alto Garças - MT, 21 de junho de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer-Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Licitação, informa que na data prevista para abertura da sessão pública, no dia 02/05/2022 às 08:45h, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, ENCAMINHADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE ALTO GARÇAS/MT**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições restabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo desta forma declarada DESERTA. Alto Garças - MT, 02 de maio de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer-Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Licitação, informa que na data prevista para abertura da sessão pública, no dia 17/05/2022 às 08:45h, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, ENCAMINHADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE ALTO GARÇAS/MT**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições restabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo desta forma declarada DESERTA. Alto Garças - MT, 17 de maio de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer-Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**AVISO DE ABERTURA DE EDITAL  
DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 012/2022**

OBJETO: O PRESENTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO -TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS, PESSOA FÍSICA, PARA SERVIÇOS DE ORIENTADOR SOCIAL, FACILITADORES, VISITADOR SOCIAL, SUPERVISOR, DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL - PAIF, SCFV E CRIANÇA FELIZ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I DESTE EDITAL. Entrega dos Envelopes para o Credenciamento: 05 de Julho de 2022, Às 08:00 horas, no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br). Fundamento Legal: art. 25, da Lei 8.666/93. Arenópolis-MT, 22 de Junho de 2022.

**FRANCIELE BARBOSA ARAUJO - Presidente da CPL  
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2022**  
A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.039/2022, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã-MT, Início da Sessão: Dia 05/07/2022, às 08h00min (oito), horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 22 de junho de 2022.

**Sidnei Pereira de Souza Junior.** Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h00min (Brasília) do dia 04 de julho de 2022**, pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **OBJETO DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "A". Bom Jesus do Araguaia - MT, 20 de junho de 2022. WILLEN RARYTTON DE SOUZA ROSA - Pregoeiro Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de uma Unidade Básica de Saúde Tipo IV - UBS Santos Dumont, localizada na Rua Biologia, Bairro Lobo, no município de Cáceres, com área construída de 738,90 m² e área total de intervenção de 2.651,80 m², de acordo com projeto executivo de arquitetura e complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência., adotando o regime de empreitada por preço global.

**Estimativa total do Valor: R\$3.354.670,50 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos)**, sendo R\$1.383.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil reais) provenientes de recurso de emenda, e R\$1.971.670,50 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos) de contrapartida do município, decorrente de recurso próprio. Realização: **27 de julho de 2022 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT**  
Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 - C.O.C. - Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ainda através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br> ou pelo email: [licitacao@caceres.mt.gov.br](mailto:licitacao@caceres.mt.gov.br) As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 22 de junho de 2022.

Wilton Bento Pimenta

Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Substituição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022- SRP**

O Município de Campinápolis - MT torna público que no Pregão Presencial nº 021/2022, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E FILTROS COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DE PRODUÇÃO ORIGINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA AMPLIAÇÃO DO RECURSO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. Sagraram-se vencedoras as empresas: M. C. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ 17.510.137/0003-50 - no valor de R\$ 20.927,50 (vinte mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA CNPJ 24.717.067/0001-00 - no valor de R\$ 56.292,90 (cinquenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos) e PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ 03.532.991/0001-41 - no valor de R\$ 360.598,00 (trezentos e sessenta mil quinhentos e noventa e oito reais). Campinápolis-MT, 21 de Junho de 2022.

**Daniele Lorrani Cardoso da Silva - Pregoeira  
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**AVISO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**

O Município de Campinápolis - MT por meio de sua Pregoeira, torna público que no dia 05 de Julho de 2022 às 14h 00min (Horário de Brasília) realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE COMERCIALIZAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP CONFORME DETALHAMENTO, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.** Edital completo no site [www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br). E [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 22 de Junho de 2022.

**DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA - Pregoeira Oficial  
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades das secretarias municipais, teve como vencedoras as empresas: STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, com valor total de R\$ 3.239.370,00 (três milhões e duzentos e trinta e nove mil e trezentos e setenta reais), CONNECTGOV LTDA, com valor total de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA com valor total de R\$ 135.360,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de junho de 2022.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****DISPENSA Nº.010/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **JB EVENTOS COMUNICAÇÕES, PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ Nº 06.085.304/0001-85** modalidade **DISPENSA Nº 010/2022** no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) Processo nº 1762/2022 para **SHOW ARTISTICO COM A DUPLA JONATHAN E ADAM.**

Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde - MT, 22 de junho de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Presidente da CPL

**CRENCIAMENTO Nº 002/2022****INEXIGIBILIDADE 010/2022**

**Objeto: CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATUAR COMO PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, ENCANADOR, MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA, TELHADISTA, AZULEJISTA.**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa: **ERIK CARLOS DOS SANTOS, CNPJ Nº 46.465.238/0001-93**, prestar os serviços de pintor, conforme descritos no edital, sendo Credenciamento 002/2022, processo de Inexigibilidade nº 010/2022. Campo Verde - MT, 22 de junho de 2022. Hélida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL.

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.018/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **ESQUADRILHA FOX DEMOSTRAÇÃO AEREA LTDA CNPJ nº 31.721.810/0001-60** MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022 para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW AÉREO, ACROBACIAS E VOO EM FORMAÇÃO** para o aniversário da cidade com o valor de **R\$38.000,00** (trinta e oito mil reais), Processo nº 1764/2022. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde - MT, 22 de junho de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Presidente da CPL

**AVISO DE PREGÃO Nº 082/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM) DE BANHEIROS QUÍMICOS STANDARD E PNE.** na modalidade Pregão (presencial) nº **082/2022** a se realizar no dia **05/07/2022 às 08h30, na sede** da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 22 de junho de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

**AVISO DE CRENCIAMENTO Nº 003/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o credenciamento para **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURÍDICA OU FÍSICA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

**INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRA, PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS** na modalidade Credenciamento nº 003/2022 Inexigibilidade nº 017/2022 a se realizar do dia **01/07/2022 ao dia 01/07/2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde **para pessoa física e jurídica.** Retirada de edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-2067 Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 22 de junho de 2022.

HÉLIDA B. M. P. HUBNER

Presidente da CPL

**AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna pública a **SEGUNDA CHAMADA do REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TESTES PSICOLÓGICOS**, na modalidade Pregão (presencial) nº **074/2022** a se realizar no dia **12 de Julho de 2022 às 14h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 22 de Junho de 2022.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.020/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **YOUNG ASSESSORIA MUSICAL EIRELI CNPJ nº 20.926.407/0001-51** MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA YOUNG** para o Arraiá que se realizará nos dias 24 e 25/06 com o valor de **R\$39.000,00** (trinta e nove mil), Processo nº 1763/2022. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 22 de junho de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Presidente da CPL

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 064/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 064/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) COM GRAVAÇÃO DE SPOT: a empresa **WAGNER PEREIRA DA SILVA 01417865156 - ME, CNPJ nº 23.013.559/0001-51**, sagrou-se vencedora do certame com o valor de R\$ 155.465,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Campo Verde, 22 de junho de 2022. Fabrícia R. Zago - Pregoeira.

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.019/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **RADIO E TELEVISAO MATOGROSSENSE LTDA ROO CNPJ nº 12.372.735/0002-06** MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÕES DIARIAS EM TELEVISAO PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE** com o valor de **R\$18.780,20** (dezoito mil setecentos e oitenta reais e vinte centavos), Processo nº 1765/2022. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde - MT, 22 de junho de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 668/2022**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRÁFIAS PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO.**

Credenciamento e Abertura: 07 / 07 / 2022 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas

Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 ou e-mail: [licitacao@conquistadoeste.mt.gov.br](mailto:licitacao@conquistadoeste.mt.gov.br). O Edital poderá ser obtido através do site: [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br).

Conquista D'Oeste, 22 de junho de 2022.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 635/2022

O Município de Conquista D'Oeste, através de seu pregoeiro oficial designado pela portaria 112/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Decreto Nº 10.024/2019, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, nº 05/2022, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 890776/2019 de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - anexos deste Edital, cuja abertura está designada para o dia 14 de julho de 2022, às 09:00 (nove) horas (Horário de Brasília-DF), no portal LICITANET - Licitações Online no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O edital e seus anexos poderão ser retirados através do site <http://www.licitanet.com.br> ou [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br). Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000/1000.

Conquista D'Oeste, 22 de junho de 2022.  
 Fernando Roberto de Moraes  
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE  
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 667/2022

O Município de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL NO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM DAS FLORES, cuja abertura está designada para o dia 12 de julho de 2022, às 08:00 (oito) horas, na Avenida dos Oitis, nº 1.200, centro, município de Conquista D'Oeste - MT. As visitas técnicas serão realizadas sob prévio agendamento no decorrer do período de publicação do edital. Os interessados poderão retirar o edital através do site [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br) e o projeto básico completo, poderão ser requeridos junto ao departamento licitações e engenharia em horário de expediente.

Conquista D'Oeste, 22 de junho de 2022.  
 Fernando Roberto de Moraes  
 Presidente - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
 MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que, a licitação com abertura para o dia 22/06/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº. 017/2022, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção e realização de novas redes e ramais de Dom Aquino, de forma parcelada, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos, para atender a demanda da Secretaria do DAE, foi **DECLARADA DESERTA**.  
 Dom Aquino-MT, 22 de junho de 2022.  
**WANUSA SOARES ALVES**. Pregoeira

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para instalação de sistema(s) de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (ON-GRIND) compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais junto à rede da concessionária de energia. Data: 05/07/2022. Horário: credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). Local: Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital e informações de 07:00 às 13:00, pelo site [www.domaquino.mt.gov.br](http://www.domaquino.mt.gov.br), pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou e-mail: [licitacao@domaquino.mt.gov.br](mailto:licitacao@domaquino.mt.gov.br).  
 Dom Aquino-MT, 22 de junho de 2022.  
**WANUSA SOARES ALVES**. Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022  
 REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2022

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08h00min do dia 08 de julho de 2022, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2022, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK E IMPRESSORAS, CONFORME CONVÊNIO Nº. 0669/2021/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, URBANAS, RURAIS E INDIGENAS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.feliznatal.mt.gov.br](http://www.feliznatal.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO  
 PREGOIRO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 156/2022

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
 AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA  
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 PREGÃO  
 PRESENCIAL /SRP - Nº 028/2022

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna se público o Cancelamento do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL ELÉTRICO**, conforme especificações do edital, onde seria realizado no dia **01/07/2022 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacaogauchadonorte@gmail.com](mailto:licitacaogauchadonorte@gmail.com).  
 Gaúcha do Norte, 22 de junho de 2022. Neilla F. de Souza - Pregoeira Oficial  
 (Mídia Legal (65)99263-6483)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022  
 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 029/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cestas de Gêneros Alimentícios para Serem Distribuídas à Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social e Econômica Atendidas pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	LOTES	VL.R. TOTAL
COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP, inscrita CNPJ nº 02.545.557/0001-33	01 e 02	148.559,00
LAERCIO BATISTA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.212.595/0001-28	03	110.970,00

Itaúba/MT, 22 de Junho de 2022.

**SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**  
 Pregoeiro Oficial

Publique-se



## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
CATHARINA BASSANEZI	01,13,18,19,20,21,23,24,28,29,31,32,33,45,51,52,53,54,55,56,57,58,61,96,103,110,111,113,134,136,147,148,14	R\$ 285.288,00
LOSS-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.046.764/0002-61	9,152,153,158,194,195,196,211,212,213,241,242,286,287,288,289,290,299,322,329,331,332,333,335,336,337,352,353,355,356,357,358,359,361,369,387,388,390,396,398,426,427,442,443,455,456,462,463	
COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.545.557/0001-33	06,07,09,11,12,14,44,98,109,119,121,122,127,161,169,173,174,175,176,177,190,201,214,224,239,259,303,313,314,315,316,317,345,347,363,367,370,375,377,379,381,382,383,386,393,439,445,446,447,454,459	R\$ 188.198,10
DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.223.106/0001-79	338,339,384,389,399,400	R\$ 15.924,85
DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.468.225/0001-02	39,249,354,360	R\$ 23.399,50
DMI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDADES LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.214.995/0001-87	02,05,08,10,16,17,38,100,107,123,124,125,128,129,130,131,132,133,138,139,140,141,142,143,144,145,146,150,151,154,155,157,159,162,163,168,170,171,172,178,179,180,182,183,192,193,198,199,200,202,203,205,206,208,215,216,217,218,219,220,221,222,223,227,231,232,233,234,235,236,257,260,261,262,263,265,268,291,292,293,294,295,296,297,298,302,304,305,306,307,308,309,310,311,312,318,350,351,365,420,422,423,431	R\$ 442.580,30
IVAN DIAS LINS - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.627.008/0001-57	04,15,22,37,40,60,63,80,82,83,84,85,94,99,105,108,114,115,120,126,137,160,187,204,207,209,368,397,415,416,417,421,460,461	R\$ 148.012,35
IVO TREVISOL - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.536.185/0001-70	34,35,36,41,42,43,93,97,101,116,117,118,135,186,225,226,228,229,230,237,238,245,246,247,248,250,251,253,254,255,256,258,264,266,267,269,270,271,272,273,274,275,276,277,278,279,280,281,282,283,285,320,321,323,324,325,326,327,328,334,340,348,425,432,433,434,435,436,458	R\$ 433.685,80
LA RACA CARNES PREMIUM LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.852.014/0001-43	64,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,364	R\$ 290.338,00

LAERCIO BATISTA DA SILVA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.212.595/0001-28	65,79,81,86,87,88,89,90,91,92,181,184,185,252,418,430	R\$ 153.461,50
THP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.337.202/0001-09	30,95,156,191,210,244,301,373,374,376,380,385,392,395,401,404,406,412,414,429,440	R\$ 66.453,10
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.148.070/0001-85	03,25,26,27,47,49,62,102,104,106,112,164,165,166,167,188,189,240,243,300,319,362,371,372,378,391,394,40 2,405,407,408,409,410,411,419,428,438,448,450,451,452,453,457	R\$ 287.789,40
ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.774.463/0001-24	48,284,366,403,441	R\$ 18.989,00
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.614.788/0001-80	197,330,341,342,343,344	R\$ 13.733,80

Itaúba/MT, em 22 de Junho de 2022.

**SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual subscreve, torna público que realizará **ÀS 08H00MIN DO DIA 12 DE JULHO DE 2022**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada a Praça Frei Liberato Keterrer, 311, centro em Itiquira/MT, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA, COMO DRENAGEM SUPERFICIAL E CALÇADAS - CONVENIO Nº 352/PCN/2019 (PLATAFORMA+BRASIL Nº 886313)**. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, no endereço acima mencionado, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br).

Itiquira/MT, em 22 de junho de 2022.

**ALINE CARVALHO DE FIGUEIREDO MARTINAZZO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual subscreve, torna público que realizará **ÀS 08H00MIN DO DIA 13 DE JULHO DE 2022**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada a Praça Frei Liberato Keterrer, 311, centro em Itiquira/MT, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, no endereço acima mencionado, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br).

Itiquira/MT, em 22 de junho de 2022.

**ALINE CARVALHO DE FIGUEIREDO MARTINAZZO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

### PORTARIA Nº 194/2022 DE 17 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Pavimentação Asfáltica em TSD no Município De Juscimeira/MT e dá Outras Providências. O Moisés dos Santos Prefeito Municipal pela presente portaria, **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Juscimeira/MT tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD**, conforme discriminação abaixo: EXPEDIENTE OBJETO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO APROVAÇÃO DO PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD NAS RUAS: Rua Eliane, Rua Elvira Ribeiro TR 01, Rua Elvira Ribeiro TR 02, Rua Vera TR 01, Rua Vera TR 02, Rua Vera TR 03, Rua Mirian TR 01, Rua Mirian TR 02, Rua Mirian TR 03, Rua Mirian TR 04, Rua Mirian TR 05, Rua Mirian TR 06, Rua Márcia Elvira TR 01, Rua Márcia Elvira TR 02, Rua Márcia Elvira TR 03, Rua Márcia Elvira TR 04, Rua Márcia Elvira TR 05, Rua Márcia Elvira TR 06, Rua Mazinho Tavares TR 01, Rua Mazinho Tavares TR 02, Rua Mazinho Tavares TR 03, Rua Geni TR 01, Rua Geni TR 02, Rua Geni TR 03, Rua Geni TR 04, Avenida Nair TR 01, Avenida Nair TR 02, Avenida Nair TR 03, Avenida Nair TR 04, Rua Projetada 04, Rua Projetada 05, Rua Elvira Moraes, Rua Célia, Rua Joana TR 01, Rua Joana TR 02, Rua Nilce TR 01, Rua Nilce TR 02, Rua Projetada 01 TR 01, Rua Projetada 01 TR 02, Rua Projetada 01 TR 03, Rua Sônia TR 01, Rua Sônia TR 02, Rua Sônia TR 03, Rua Sônia TR 04, Rua Projetada 03 TR 01, Rua Projetada 03 TR 02. META FÍSICA: 57.407,73.

**AXEL SALLAS LOPES - ENGENHEIRO CIVIL CREA: 1216637202**

**ELEIZEU ANTONIO DORNE NETO - ENGENHEIRO(a) CIVIL: CREA: 51057-MT**

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSCIMEIRA, 17 de junho de 2022.

**MOISÉS DOS SANTOS - PREFEITO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Luciara, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, no dia 05/07/2022, às 09:30h, para **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Notebooks para Suprir a Demanda da Secretaria de Educação de Luciara-MT**. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Lúcio Pereira Luz, 450 - Centro - Luciara/MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3528-1189 ou e-mail: licitacao@luciara.mt.gov.br

Luciara-MT, dia 21 junho de 2022.

**STEFFANY GALVÃO BARROS**  
Pregoeira Oficial do Município

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2022, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Marcelândia - MT**. Sagraram-se vencedoras as empresas: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01, vencedora de 10 itens, com o valor total de **R\$ 28.427,29**; **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.959.514/0001-53, vencedora de 11 itens, com o valor total de **R\$ 45.896,50**; **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.595.725/0001-84, vencedora de 12 itens, com o valor total de **R\$ 132.625,55**; **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.099.392/0001-35, vencedora de 05 itens, com o valor total de **R\$ 32.860,00**; **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.092.374/0001-24, vencedora de 04 itens, com o valor total de **R\$**

**48.473,00**; **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.484.336/0001-47, vencedora de 14 itens, com o valor total de **R\$ 71.447,96**; **DISMART DISTRIBUIDORA DE HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.688.692/0001-61, vencedora de 06 itens, com o valor total de **R\$ 130.504,70**; **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 35.250.918/0001-73, vencedora de 12 itens, com o valor total de **R\$ 34.242,60**; **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.043.834/0001-66, vencedora de 01 item, com o valor total de **R\$ 9.296,00**; **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.472.743/0001-49, vencedora de 14 itens, com o valor total de **R\$ 476.313,00**; **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74, vencedora de 08 itens, com o valor total de **R\$ 46.543,00**; **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.227.039/0001-16, vencedora de 04 itens, com o valor total de **R\$ 51.158,80**; **AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.178.933/0001-10, vencedora de 04 itens, com o valor total de **R\$ 15.705,40**; **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, vencedora de 07 itens, com o valor total de **R\$ 147.929,00**; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, vencedora de 39 itens, com o valor total de **R\$ 176.560,4050**; **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.418.133/0001-00, vencedora de 17 itens, com o valor total de **R\$ 207.457,00**; **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.640.617/0001-10, vencedora de 06 itens, com o valor total de **R\$ 34.260,00**; **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.065.614/0001-38, vencedora de 06 itens, com o valor total de **R\$ 39.051,80**; **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, vencedora de 06 itens, com o valor total de **R\$ 64.760,00**; **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, vencedora de 12 itens, com o valor total de **R\$ 54.963,00**; **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, vencedora de 25 itens, com o valor total de **R\$ 73.554,00**; **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.472.278/0001-64, vencedora de 09 itens, com o valor total de **R\$ 43.210,55**; **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.772.843/0001-28, vencedora de 01 item, com o valor total de **R\$ 2.032,00**; **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.457.348/0001-04, vencedora de 09 itens, com o valor total de **R\$ 22.304,78**; **CIRURGICA ALSTYN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.141.314/0001-00, vencedora de 02 itens, com o valor total de **R\$ 2.156,00**; **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.391.064/0001-99, vencedora de 02 itens, com o valor total de **R\$ 15.600,75**; **HOSPFAR INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 26.921.908/0002-02, vencedora de 02 itens, com o valor total de **R\$ 22.960,00**; **SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.921.773/0001-22, vencedora de 02 itens, com o valor total de **R\$ 3.630,00**; **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.351.642/0001-57, vencedora de 01 item, com o valor total de **R\$ 30.720,00**; **ITENS FRACASSADOS: 35 ITENS; ITENS DESERTOS: 08 ITENS; VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.064.643,0850 (dois milhões, sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e oito centavos).**

Marcelândia/MT, 22 de junho de 2022.

**Raphaella Espíndola Benício**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2022, que tem como objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de acesso à internet através de Link Dedicado, com transmissão através de fibra Óptica e rádio para atender as necessidades das Secretarias do Município de Marcelândia/MT**. Sagrou-se vencedora a empresa: **W P MOHAMAD KASSAB**, inscrita no CNPJ nº 22.665.162/0001-81, vencedora do lote 01, com o valor total de **R\$ 481.320,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte reais)**

Marcelândia/MT, 22 de junho de 2022

**Raphaella Espíndola Benício**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Art. 25, Inciso III da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da empresa AS ANDORINHAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.312.689/0001-77, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Show no parque de exposições durante a Expolândia 2022 no município de Marcelândia/MT com o Trio Parada Dura na data de 07/08/2022, perfazendo o valor total da contratação em **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**.

Marcelândia/MT, 22 de junho de 2022

**CELSON LUIZ PADOVANI**  
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n. 49/2022** -Tipo de Licitação: Menor Preço por item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPLETA CONFORME CONVÊNIO Nº 928116/2022 COM A SUDECO (SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - PLATAFORMA MAIS BRASIL). Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **07/07/2022 às 9h. (horário de Brasília)**. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Obtenção do edital pelos sites: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). INFORMAÇÕES: Telefone: (0\*\*65) 3241.1012/5152. PREGOEIRA: MARIA DOS ANJOS DE ANDRADE - Portaria 300/2022. M. D'Oeste, 23/06/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021**

A Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021, cujo Objeto visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA E APOIO AO TURISTA NO MUNICÍPIO, CONFORME CONVENIO DE REPASSE Nº 904383/2020/ MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT, cuja a sessão ocorreu no dia 22/06/2022, sagrou-se vencedora a empresa MATOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.939.124/0001-60, com valor global de R\$ 565.834,44 (quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Nobres/MT, 22 de junho de 2022.

**Hemily Natalye Alves Pereira**. Presidente Da CPL

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**##ATO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA, RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO n. Nº1868/2022.**

**##TEX A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria n 004/2022 do dia 14 de Janeiro de 2022, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a **REABERTURA** de licitação anteriormente suspensa, **RETIFICAÇÃO** do ANEXO I/especificações dos itens do Edital de **Pregão eletrônico nº 012/2022** e **NOVA DATA** para abertura das propostas, cujo objeto **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais Executivas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e ANEXO I**, ocorrerão: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 27 de junho de 2022, às 10:00 horas - (horário de Brasília - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 11 de julho de 2022, às 09h00min horas - (horário de Brasília - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11 de julho de 2022, às 09:30 horas - (horário de Brasília - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11 de julho de 2022, às 10:30 horas - (horário de Brasília - DF). O Pregão Eletrônico será

realizado no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), através da Pregoeira e Equipe de Apoio. **O EDITAL RETIFICADO** e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, sito à Avenida Coronel Botelho n458 - CEP 78.178.000, Nossa Senhora do Livramento - MT, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Cuiabá/MT), telefone: (65) 3351-1200 site: <http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br> ou pelo e-mail: [licitacao@livramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@livramento.mt.gov.br) **##DAT** Nossa Senhora do Livramento - MT., 21 de junho de 2022. **##ASS Leonildes Fátima da Silva Benevides-Pregoeira - Portaria n. 004/2022.**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA, RETIFICAÇÃO, NOVA DATA DO EDITAL DO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.1457/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria n 004/2022 do dia 14 de Janeiro de 2022, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a **REABERTURA** de licitação anteriormente suspensa, **RETIFICAÇÃO** do Edital de **Pregão eletrônico nº 08/2022** e **NOVA DATA** para abertura das propostas, conforme Parecer Jurídico nº. 265/2022 e Processo Administrativo n. 3010/2022 - C.I 261/2022/Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a presente **retificação** com alterações conforme segue, e sendo reaberto prazo da sessão de licitação cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte sanitário de pacientes em tratamento fora de domicílio, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e ANEXO I**. Em razão da reabertura e retificação do Edital e ANEXO I que se encontrava suspenso, fica designada a sessão publica conforme mencionado abaixo.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 23 de junho de 2022, às 10:00 horas - (horário de Brasília - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 08 de julho de 2022, às 09:00 horas - (horário de Brasília - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 08 de julho de 2022, às 09:30 horas - (horário de Brasília - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 08 de julho de 2022, às 10:30 horas - (horário de Brasília - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO:** O Pregão Eletrônico será realizado no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), através da Pregoeira e Equipe de Apoio. **EDITAL RETIFICADO:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br>; **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, sito à Avenida Coronel Botelho n458 - CEP 78.178.000, Nossa Senhora do Livramento - MT, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Cuiabá/MT), telefone: (65) 3351-1200 site: <http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br> ou pelo e-mail: [licitacao@livramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@livramento.mt.gov.br)

Nossa Senhora do Livramento - MT., 21 de junho de 2022.  
**Leonildes Fátima da Silva Benevides**  
Pregoeira - Portaria n. 004/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 048/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de tinta e material de pintura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Canaã do Norte-MT. Sagraram-se vencedoras as empresas: **MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COLIDER EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.559.532/0001-10 com valor total de **R\$ 31.318,00** (trinta e um mil trezentos e dezoito reais); **FLORESTA TINTAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 08.993.472.0001-09 com valor total de **R\$ 34.896,00** (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais).

Nova Canaã do Norte/MT, 22 de junho de 2022

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

**Publique-se**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 047/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de acompanhamento de convênios e contratos de repasse do município de Nova Canaã do Norte/MT, junto aos diversos ministérios, secretarias, fundações, autarquias, instituições financeiras públicas e demais órgãos públicos federais em Brasília/DF. Sagrou-se vencedora a empresa **MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.386.936/0001-53 com valor total de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais).

Nova Canaã do Norte/MT, 22 de junho de 2022

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 043/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de caminhões para atender as necessidades da secretaria municipal de obras, serviços públicos e transportes de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa: **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0006-04 com valor total de **R\$ 3.775.000,00** (três milhões setecentos e setenta e cinco mil reais).

Nova Canaã do Norte/MT, 22 de junho de 2022.

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA****RESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMADA PUBLICA 005/2022  
CREDENCIAMENTO 004/2022**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, EM ATENDIMENTO EXCLUSIVO AO PROGRAMA ESTADUAL DE CIRURGIAS ELETIVAS - MAIS MT CIRURGIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MARILÂNDIA - MT Data do recebimento dos envelopes: 20/06/2022 Empresa Vencedora: CMO- CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42.480.390/0001-94, vencedora nos itens: 2; 3; 5 e 9, no valor total de R\$ 13.894,74.

Nova Marilândia - MT, 20 de junho de 2022.

**JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO**, PREFEITO MUNICIPAL

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 041/2022

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**PAULINHO BORTOLINI**, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

I - O certame, aberto pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II - Quanto as despesas oriundas do referido processo Licitatório, constata-se que os recursos estão consignados no Orçamento para o ano de 2022.

Diante do exposto e em cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Eu **PAULINHO BORTOLINI**, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público municipal, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2022**, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do município de Nova Santa Helena/MT, cujo certame teve como vencedoras as empresas:

CEPALAB LABORATORIOS LTDA R\$ 1.750,00

CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A R\$ 85.600,00

DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAR\$ 9.740,00

HIPERDENTAL COM E REP DE PRD ODONT E MEDICO HOSP R\$ 56.416,23

L.A DALLA PORTA JUNIOR R\$ 26.386,50

LPK LTDA R\$ 2.512,00

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME R\$ 13.770,80

M.TESTA CONFECÇÃO R\$ 31.750,00

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 9.948,40

MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA R\$ 17.416,98

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 13.150,00

MMH MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES R\$ 28.400,00

NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA R\$ 29.440,00

OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA R\$ 19.575,92

PRADO MEDICAMENTOS E SERVICOS LTDA R\$ 8.116,00

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA R\$ 10.715,40

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 1.340,78

SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA R\$ 3.839,80

SINOMÉDICA COM PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA R\$ 3.548,00

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI R\$ 3.880,00

UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI R\$ 27.220,50

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 404.517,31** (Quatrocentos e Quatro Mil Quinhentos e Dezessete Reais e Trinta e Um Centavos).

Determino que se tomem as devidas providências para assinatura do contrato e/ou correspondente.

Nova Santa Helena/MT, 22 de junho de 2022.

**PAULINHO BORTOLINI**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 044/2022  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**PAULINHO BORTOLINI**, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

I - O certame, aberto pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II - Quanto as despesas oriundas do referido processo Licitatório, constata-se que os recursos estão consignados no Orçamento para o ano de 2022.

Diante do exposto e em cumprimento às Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Eu **PAULINHO BORTOLINI**, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público municipal, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2022**, o qual tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Mobiliários (itens fracassados) para Centro de Reabilitação no Município de Nova Santa Helena/MT, cujo certame teve como vencedoras as empresas:

**OLMI IORIS E CIA LTDA, CNPJ 70.429.956/0001-99**  
 VALOR: R\$ 29.718,00

**OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 22.228.679/0001-03**  
 VALOR: R\$ 1.438,00

**RJ INFORMATICA LTDA, CNPJ 43.791.740/0001-04**  
 VALOR: R\$ 4.566,54

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 35.722,54** (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Determino que se tome as devidas providências para assinatura do contrato e/ou correspondente.

Nova Santa Helena/MT, 22 de junho de 2022.

**PAULINHO BORTOLINI**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

Chamamento Público Nº 001/2022  
 INEXIGIBILIDADE 12/2022  
 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Chamamento Público nº 001/2022, visando credenciamento para a contratação de pessoa física/jurídica, para a prestação dos serviços técnicos profissionais de desenvolvimento, execução, compatibilização de projetos de engenharia, suas aprovações em órgãos competentes, e orçamento de obras em caráter eventual, realizado até o dia 09/06/2022, às 13:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Rua. Pará, nº 1.850, Bairro Jardim Santa Helena em Nova Ubiratã-MT, foram habilitadas para serem credenciadas as empresas SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA; e M LIMA ENGENHARIA LTDA. Abrindo prazo recurso de 03 dias a partir desta publicação. Nova Ubiratã - MT, 22 de junho de 2022. Francine Oliveira - Secretária de Administração.

#### EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÕES DE 300 HORAS DE 02(DOIS) MAQUINÁRIO TRATOR LS PLUS 100, Nº SÉRIE 2494030308 E TRATOR LS PLUS 100, Nº SÉRIE 2494030307. CONTRATADO: MICK E MICK LTDA VALOR: R\$ 8.114,08 DATA: 21/06/2022 BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. FRANCINE OLIVEIRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2.022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2.022 para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E FARDAMENTOS DO TIPO, TOPÓGRAFO NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 11/07/2022, no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado, pelo endereço eletrônico [licitacao@novaxavantina.mt.gov.br](mailto:licitacao@novaxavantina.mt.gov.br) e/ou site <https://www.novaxavantina.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/>

Nova Xavantina - MT, 22 de junho de 2.022.  
 Marina Angélica Marca  
 Pregoeira

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2.022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público a todos os interessados a homologação que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica do Município, que procedeu o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2.022, Processo Administrativo nº 062/2.022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO TABLOIDES EDUCACIONAIS, empresa contratada: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.096.738/0001-55, com o valor de R\$ 53.040,00 (cinquenta e três mil e quarenta reais).

Nova Xavantina - MT, 22 de junho de 2.022.  
 JOÃO MACHADO NETO  
 Prefeito Municipal.

#### HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2.022

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de sua Pregoeira Oficial, vem a público divulgar a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2.022, o qual teve por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA MUNICIPAL - VIA CARTÃO MAGNÉTICO COM SIS APLIC/LEIAUT - RASTREAMENTO VEICULAR GPRS/ SATELITAL COM DIÁRIO DE BORDO ON-LINE E IDENTIFICADOR DE CONDUTOR - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - MANUTENÇÃO EM GERAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LAVAGEM - SISTEMA DE INTERMEDIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT. Empresa habilitada e vencedora/detentora: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.179.444/0001-00, com o valor global de R\$18.941.899,99 (dezoito milhões e novecentos e quarenta e um mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Nova Xavantina - MT, 22 de junho de 2.022.  
 Marina Angélica Marca  
 Pregoeira Oficial  
 RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 PROCESSO Nº 57/2022

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, torna público resultado do Pregão Presencial nº 23/ 2022, realizado em 22/06/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E PAPELARIA PARA MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, sagrando vencedoras as empresas abaixo descritas:

EMPRESA	CNPJ	QUANT/ITENS	VALOR TOTAL
H ANDRADE JUNIO LTDA	03.110.691/0001-74	39	R\$ 93.633,95
MOSAICO DIST ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI	26.148.070/0001-85	67	R\$ 97.004,60

Os autos do Processo Licitatório encontram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. Novo São Joaquim-MT, 22 de junho de 2022.

**VALBER KENEDY BARBOZA SANDES** - Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

### ORDEM DE SERVIÇO N.031/2021

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa para execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçadas, nas ruas Mutum, Paranavai e Diamante com recursos oriundos do Contrato De Repasse n. 894483/2019/MDR/CAIXA, neste município de Planalto Da Serra - MT, conforme Projeto Básico/Memorial Descritivo, Projeto Executivo; Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, e demais normas previstas no edital e seus anexos. **CONTRATO N. 031.2021. CONTRATADA:** UNS Construções Reformas e Alvenarias Eireli. **PRAZO CONTRATUAL:** 180 (cento e oitenta) dias. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 591.596,83** (quinhentos e noventa um mil quinhentos noventa seis reais e oitenta três centavos). Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI**, a iniciar na data de 27 de junho de 2022 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Planalto da Serra e a empresa contratada. 22 de junho de 2022. **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO-PREFEITURA MUNICIPAL.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Resultado de Licitação. Pregão Presencial SRP nº 031/2022. Menor preço item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas para atender a Secretaria de Saúde. Prazo de 12 meses. Vencedora: VP Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ 26.607.093/0001-00, Barra do Garças-MT, com valor total de R\$ 455.831,00. (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta e um reais). Em 22/06/2022. Alessandro dos Santos Oliveira. Pregoeiro.

Termo de Ratificação. Dispensa nº 018/2022. Processo Licitatório 065/2022. Objeto: Locação do imóvel no município que será destinado às instalações e funcionamento Polícia Militar, autorizo a contratação direta, através da Dispensa de Licitação, visando a locação do imóvel, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais pelo período de 6 (seis) meses, totalizando o Valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Em 22/06/2022. Miguel Arcanjo de Sousa. Secretário Municipal de Administração.

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 066/2022. Pregão Presencial - SRP nº 035/2022. Objeto: Aquisição de automóvel tipo zero km para atender as necessidades das Secretarias do Município. Abertura dos envelopes em 07/07/2022, a partir das 08h. Edital: [www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br](http://www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br) Em 22/06/2022. Alessandro dos Santos Oliveira. Pregoeiro.

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 067/2022. Pregão Presencial - SRP nº 036/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Caixa d'Água, para atender as Secretarias Municipais Abertura dos envelopes: 08/07/2022, a partir das 08h. Edital: [www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br](http://www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br) Em 22/06/2022. Alessandro dos Santos Oliveira. Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRONICO Nº.21/2022 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados o resultado da licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO E SOLDA I - **TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 20/06/2022 ÀS 09:00h 00h- E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/06/2022 ÀS 09:00h 00h (horário de Brasília) DESERTA**

Valdisson dos Santos Barbosa  
Pregoeiro

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, CNPJ nº **03.238.672/0001-28**, torna público que requereu junto o SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI) para Drenagem Profunda em diversas Ruas e Avenidas do Bairro Setor Aeroporto no município de Porto Alegre do Norte/MT.

**PORTARIA Nº 171/2022**  
**20/06/2022**

**DANIEL ROSA DO LAGO**, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferido pela Lei Orgânica do Município,

### R E S O L V E :

Art. 1º. - Exonerar a Senhora **JULIANA DORNELLES ARAUJO**,

portadora da CIRG 2695463-0 SSP/MT, CPF 003.566.091.03, para o exercício do Cargo Comissionado de **ENCARREGADA ADMINISTRATIVA**, junto Departamento de Terras e Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Porto Alegre do Norte-MT, anteriormente nomeada através da Portaria nº 129/2021 de 13 de abril de 2021.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data 27/06/2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Porto Alegre do Norte - MT, 20 de junho de 2022.

PUBLIQUE - SE  
REGISTRE - SE  
CUM PRA - SE.

**DANIEL ROSA DO LAGO**

Prefeito Municipal

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022-SRP

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão eletrônico nº 016/2022 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO BORRACHARIA; Empresa: ADROALDO RAMALHO, 02440281174 inscrito no CNPJ: 29.763.971/0001-75 venceu os itens 01,02,03,04,05 ,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37 e 38 somando um total de R\$218.838,00 (Duzentos e Dezoito Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais) Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.**

Valdisson dos Santos Barbosa  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 801/2022

#### LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal 1.953/2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto nº 9.412/18 e demais legislações complementares. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA DO COMERCIO, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. Data da Abertura: 08/07/2022 Horário: 07h30min (Fuso Horário de Cuiabá - MT) Local: A TOMADA DE PREÇOS será realizada em sessão pública, no Auditório de Licitações localizada na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - situado na Rua Maringá, nº 444 - Bairro: Centro - Município de Primavera do Leste/MT. End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na aba "EMPRESA", sub-aba "Editais e Licitações". Informações: Através do Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07h00min às 13h00min. E-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br) Primavera do Leste (MT), 22 de junho de 2022.

**Adriano Conceição de Paula**, Presidente da CPL

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRENCIA PÚBLICA 04/2022

#### Processo Administrativo Licitatório nº 331/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 04/2022. Objetivando a ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA, DENOMINADOS LOTEAMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SANTA CARMEM - LIC. A sessão pública será realizada no dia 26 de julho de 2022, com abertura as 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal localizado na Av. Santos Dumont, nº 491, Centro - Santa Carmem-MT. O edital e demais documentos estarão disponíveis no site <https://www.santacarmem.mt.gov.br/Publicacoes/Editais-Publicacoes/> e

através do e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas formalmente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min através do e-mail acima citado. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem, 23 de junho de 2022

Marceli Salete Tafarel  
Presidente CPL - Portaria nº 111/2022  
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório Nº 33/2022  
Pregão Presencial N.º 28/2022

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço, com a finalidade de selecionar propostas para: **contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para licença de uso de Software plataforma híbrida, web e on-line/Off-Line - Funcionamento de Sistema de gestão de Educação, sistema em Desktop.** A abertura desta licitação ocorrerá no dia 05/07/2022 às 14:00 horas, (horário Brasília-DF), na sala de reuniões do Setor de Licitações. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala das Licitações, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas ou solicitado no e-mail licitacao@santaterezinha.mt.gov.br. Santa Terezinha-MT, 22 de junho de 2022. ADMILSON S. GOMES-Pregoeiro-Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

A Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no *caput* do artigo 25, inciso II c/c 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, para **Contratação de inscrições para 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, para participar do evento SMART CIDADES CONFERE 2022.** Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se. Sinop/MT, 22 de junho de 2022.

ROBERTO DORNER  
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022 DE 21/06/2022

**CONTRATO N.º: 076/2022. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade para duplicação da Avenida Bruno Martini (parcial) e a Via Nino Giannotte para o acesso ao Aeroporto Regional João Batista Figueiredo no município de Sinop/MT. **CONTRATADA:** NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.326.648/0001-03, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: Concorrência Pública 001/2022, cujo o valor é de **R\$ 3.868.213,91 (três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e treze reais e noventa e um centavos)** para o período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SINOP/MT, 22 DE JUNHO DE 2022.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 SRP 63/2022

A Prefeitura Municipal de Sinop torna público que a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP** e também com **COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA**, prevista para acontecer às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 06/07/2022 foi prorrogada para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 11/07/2022, em razão da retificação do extrato, que estava com a numeração errada. **OBJETO: Aquisição de Divisória Naval e PVC Instaladas, Fechaduras Tubulares, Conjunto de Portas,**

**Parede Divisória em Gesso, Forro em Gesso Acartonado Instalados, Instalação e Manutenção de Persianas. ENVIO DE PROPOSTAS:** 24/06/2022, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 11/07/2022. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 11/07/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. Sinop/MT, 22 de junho de 2022.

Edna Maciel Escobar  
Pregoeira - Portaria nº 262/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 SRP 65/2022

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP** e também para **AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: Aquisição de materiais de informática, de tecnologia e eletrônicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. ENVIO DE PROPOSTAS:** 27/06/2022, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 07/07/2022. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 07/07/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 22 de junho de 2022. **Vanusa Aparecida Serpa Pregoeira - Portaria nº 262/2022**

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2022 - SRP Nº 56/2022

O Município de Sinop comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade pregão, na forma presencial, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2022 - SRP Nº 56/2022**, Processo interno n.º 85/2022, do tipo **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA**, tendo por objeto a **Aquisição de cascalho com carregamento, sem transporte, para manutenção de estradas não pavimentadas, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**, cuja sessão estava marcada para o dia 23 de junho de 2022 às 09h00m (Horário de Brasília), encontra-se **SUSPENSO**. O edital e seus anexos serão reavaliados em função de ajustes em seu Edital e Termo de Referência, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações.

Sinop, 22 de junho de 2022.

ROBERTO DORNER  
Prefeito Municipal

DIPENSA DE LICITAÇÃO 016/2022  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022 DE 22/06/2022  
**CONTRATO N.º: 078/2022. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta convencional de resíduos urbanos, domésticos e comerciais com características domiciliares no município de Sinop/MT. **CONTRATADA:** MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.126.468/0001-27. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: **DIPENSA DE LICITAÇÃO 016/2022**, cujo o valor é de **R\$ 4.102.250,00 (quatro milhões, cento e dois mil, duzentos e cinquenta reais)** para o período de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SINOP/MT, 22 DE JUNHO DE 2022.

DIPENSA DE LICITAÇÃO 015/2022  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022 DE 22/06/2022

**CONTRATO N.º: 077/2022. OBJETO:** Locação de imóvel situado na rua das Pitangueiras, nº 1.107, quadra 50, Lote 03, Setor Comercial, no municipal de Sinop/MT, objeto da matrícula nº 5.344 do Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício de comarca de Sinop/MT, para Estacionamento do Prédio da Tributação, Vigilância Sanitária e Prodeurbs. **CONTRATADA:** ADMINISTRADORA DE BENS KMA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.755.999/0001-93. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: **DIPENSA DE LICITAÇÃO 015/2022**, cujo o valor é de **R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais)** para o período de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SINOP/MT, 22 DE JUNHO DE 2022.



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. **OBJETO: Aquisições de Veículos Automotores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano. ENVIO DE PROPOSTAS:** 24/06/2022 a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 07/07/2022. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 07/07/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 22 de junho de 2022. **Edna Maciel Escobar. Pregoeira - Portaria nº 262/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022**

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL, abaixo subscrita, torna público para conhecimento dos interessados que, em decorrência do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 040/2022, a empresa TOTTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.669.585/0001-62, sediada à Rua Pedro Nunes Barroso, nº 98-E, Bairro Vila Nova, na cidade de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, foi habilitada e selecionada para apresentar à Caixa Econômica Federal documentação para credenciamento, bem como um projeto de construção de 32 unidades (casas) habitacionais, em conformidade com o Programa Casa Verde e Amarela.

União do Sul/MT, 22 de junho de 2022.

**MARCILENI MAAS** - Presidente da CPL. Visto:

**CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ** - Prefeito Municipal.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022  
(EXTRATO)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria nº 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais e embasada no disposto no caput do art. 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, CONVOCA interessados para participarem do Credenciamento de pessoas jurídicas para futura celebração de contrato de prestação de serviços temporários e sem exclusividade, de Oficiais de Manutenção; Motoristas (veículos); Operadores de Trator de Pneus (trator agrícola de Pneus); Operadores de Máquinas (Pá Carregadeira e Retroescavadeira) e Operadores de Máquinas Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora, de conformidade com o Edital de Credenciamento de Serviços sob Nº 001/2022, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação de Nº 005/2022, para atender necessidades das Secretarias Municipais de Obras Viação Urbanismo e Saneamento e de Agricultura e Meio Ambiente, de conformidade com a descrição detalhada no Item 1 do Edital de Credenciamento. Data de Expedição do Edital: 22 de Junho de 2022. Data/horário de início do recebimento dos Credenciamentos: A partir do dia 24 de Junho de 2022, em horário de expediente, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no endereço indicado abaixo. Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul/MT, sito à Av. Curitiba, 94 - Centro - União do Sul/MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima, ou pelo fone: 0xx 66 3540-1283 / (66) 992923797, ou Email: licitacao.uniao@hotmail.com, ou sítio eletrônico: www.uniaodosul.mt.gov.br. União do Sul/MT, 22 de junho de 2022.

**MARCILENI MAAS** - Presidente da CPL. **CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ** - Prefeito Municipal.

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preço 12/2022, com objetivo "REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA USADO, PARA

ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT". Teve como "VENCEDOR", as empresas BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 17.274.687/0001-56, vencedor do item no valor global de R\$ 319.000,00. Vale de São Domingos - MT, 22 de Junho de 2022. **EDINALDO FERREIRA DE SANTANA** pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022

O Município de Vera - MT, torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES LIGADAS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1000-2022/ SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E O MUNICÍPIO DE VERA - MT**, tipo "menor preço por ITEM", conforme Termo de Referência. Realização: por meio do site www.blcompras.org.br Data de início para o recebimento das propostas: das 14h00min do dia 27/06/2022 até às 08h00min do dia 06/07/2022 (horário de Brasília - DF). Data e horário de início da sessão: Dia 06/07/2022 as 09h00min. (horário de Brasília - DF). O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Vera, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, no endereço eletrônico www.vera.mt.gov.br; ou através do site www.blcompras.org.br Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 3583-3100 ou via e-mail: licitacaovera@gmail.com

Vera - MT, 22 de junho de 2022.

**PABLO JÚNIOR GONÇALES - PREGOEIRO - Portaria nº 003/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

RESULTADO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022  
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 943477

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº 061/2022, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de areia e brita, sob demanda, com finalidade de atender a diversas obras de construções, reformas e manutenções das secretarias municipais de Vila Rica-MT, onde foram declaradas vencedoras as empresas: EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS VALOR TOTAL (R\$) BIRK MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME (18.082.532/0001-80) R\$ 1.122.640,00 CASA DO PINTOR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI (13.519.978/0001-06) R\$ 2.999.997,00CLEIDIANE ZAPPANI DE MELO ME (37.578.661/0001-09) R\$ 175.690,00 Vila Rica - MT, 22 de Junho de 2022. **CRISTINA MAGALHÃES CASTRO** Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de aquisição de areia e brita, sob demanda, com finalidade de atender a diversas obras de construções, reformas e manutenções das secretarias municipais de Vila Rica-MT.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim. DATA: Vila Rica/MT, 22 de junho de 2022. ASSINANTES / VALOR: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. BIRK MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME (18.082.532/0001-80) R\$ 1.122.640,00- Contratada.

CASA DO PINTOR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI (13.519.978/0001-06) R\$ 2.999.997,00- Contratada. CLEIDIANE ZAPPANI DE MELO ME (37.578.661/0001-09) R\$ 175.690,00- Contratada.

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 003/2022. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE. CONTRATADA: CLAUDINEY DA SILVA INFORMÁTICA-ME, CNPJ 23.682.357/0001-00. OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente (materiais de informática e outros), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasnorte-MT, mediante demanda para o exercício

2022. VALOR GLOBAL: R\$ 33.039,90 (Trinta e três mil, trinta e nove reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01. Câmara Municipal de Brasnorte. Unidade: 01.001. Câmara Municipal de Brasnorte. Função: 01. Legislativa. Sub-função: 031. Ação Legislativa. Programa: 0028. Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal. Atividade: 2.001. Manutenção da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 21/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2022.

**Gilmar Celso Gonçalves - Presidente**

## TERCEIROS

### PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA

A empresa ARMAZENS MASUTTI LTDA ME, CNPJ 04.832.322/0001-58, localizada na **Fazenda Saudades, Linha Masutti, s/n, Campos de Júlio - MT**. Solicita a **TRANSFERÊNCIA DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA** instalada na Chácara Realeza II, localizada as margens da Rodovia BR 364, km 1188, zona rural do município de Campos de Júlio, estado de Mato Grosso. Coordenadas Geográficas: 13°42'09,21" de Latitude Sul e 59°15'41,49" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, com Titularidade da Outorga de Direito de uso de Água Subterrânea emitida pela Portaria nº 121/2019, processo SAD nº 69283/2013, com volume anual outorgado de 21.900,00(m³/h) para finalidade de uso doméstico, da empresa **AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, localizada na Rodovia BR 364, Km 1040, S/N, Setor Industrial, município de Campos de Júlio - MT, inscrita no CNPJ Nº **77.294.254/0051-53**.

Centrimagem Radiologia LTDA, CNPJ nº 02.418.297/0001-35, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, do seu Empreendimento, localizada no município de Mirassol D'Oeste/MT, para a atividade de Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.

**A Empresa J. A. DASILVA - CARVOARIA**, CNPJ sob nº 32.754.176/0001-25, que desenvolve atividade de produção de carvão vegetal - Floresta nativa e plantada, torna público que requer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, a renovação da Licença de Operação - LO nº 320129/2019, localizado na Estrada Rural, Lote nº 30, bairro Vila Rural, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000. (**OLIVEIRA PROJETOS RURAIS, AMBIENTAIS e FLORESTAIS**. Fone: 66 3521-5855)

JJ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., CNPJ nº 19.813.315/0001-86, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS de um POÇO TUBULAR PROFUNDO, coordenadas geográficas do ponto de captação com DATUM SIRGAS 2000 latitude 15°39'6.55" S e longitude 56°03'25.67" O, localizada no município de CUIABÁ/MT, para USO DOMÉSTICO.

Festa Junina. Torna público que requereu a secretária municipal de meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável do município de várzea grande SEMMADERS/VG, a licença especial para o fechamento da rua para festa junina onde terá danças e comidas típicas. situada na Rua Chama Mussa, quadra 39, Bairro São Simão, Várzea Grande que será realizado no dia 09/07/2022 das 19:00 as 02:00. Orgazadora Izabella Regina dos Santos. CPF: 042.484.941-08.

Osny Alvarenga, CPF 327.922.557.49, proprietário da Fazenda Alegria e Fazenda Beleza, localizadas a Rodovia BR 080, km 176, Estradas das Perdidas, Zona Rural, de São Jose do Xingu, CEP 78.663.000. Torna público que requereu a SEMA a outorga de agua de 06 (seis poço tubulares). Sendo: Fazenda Alegria- PT 01- 10°34'51.50"S /52°29'50.40"O, PT 02- Confinamento 10°34'50.08"S/52°29'50.90"O, PT 03- confinamento 10°34'52.36"S/52°29'54.25"O, PT 05- Sede 10°36'03.34"S/52°33'33.67"O, PT 06- Curral 10°35'55.47"S/52°33'42.25"O. Fazenda Beleza- PT 04- Cantina 10°35'12.86"S/52°29'42.95"O.

#### Requerimento da licença especial

2 Arraiá da Mini Mercearia Nil torna público que requereu a secretaria municipal de várzea grande SEMMADERS/VG, A licença especial para a festa julina situada no endereço rua principado Mônaco Dia 09/07

J. J. COMERCIO DE INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 09.592.892/0001-31, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, localizada na Avenida Doutor Meirelles, nº 2101, bairro Tijucal, Cuiabá-MT, CEP 78.088-010.

**PCH SAMAMBAIA ENERGÉTICA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ 46.207.521/0001-15, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA-MT a alteração de titularidade da PCH SAMAMBAIA localizada no Rio das Mortes, nos municípios de Novo São Joaquim e General Carneiro - MT, referente aos processos de Autorização de Fauna Pesqueira - Protocolo 4770/2022 e Autorização de Fauna Silvestre - Protocolo 4768/2021, passando da empresa MALIBU NÃO TECIDOS LTDA., inscrita no CNPJ 38.174.180/0001-09, para a empresa PCH SAMAMBAIA ENERGÉTICA SPE LTDA., inscrita no CNPJ 46.207.521/0001-15.

**SINDICATO RURAL DE CUIABÁ, CNPJ nº 03.488.343/0001-35**, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - **SMADESS** a Licença Ambiental - Modalidade: **Adequação de Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Operação, para o parque de exposições Senador Jonas Pinheiro**, localizado na avenida Manoel José de Arruda, bairro Porto, zona urbana do município de Cuiabá/MT.

**VALOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 15.064.116/0001-61**, torna público que requereu junto a SEMA-MT, o pedido de **LAS - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, do canteiro de obras** para as obras de implantação e pavimentação da rodovia MT-448 (Divisa Novo São Joaquim/Santo Antônio do Leste), IC nº 016/2022/00/00-SINFRA, na Fazenda Umuarama, localizado na zona rural do município de Santo Antônio do Leste/MT.

**VALOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 15.064.116/0001-61**, torna público que requereu junto a SEMA-MT, o pedido de **LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA - LOP, da jazida de cascalho da Fazenda Umuarama (Jazida 05 de projeto)**, para as obras de implantação e pavimentação da rodovia MT-448 (Divisa Novo São Joaquim/Santo Antônio do Leste), IC nº 016/2022/00/00-SINFRA, localizado na zona rural do município de Santo Antônio do Leste/MT.

### CONVOCAÇÃO OFICIAL

Ao Sr.(a) **EVERTON JOSÉ VALADARES**  
CTPS nº 0430698 Série nº 7124  
Endereço: Rua Cáceres, 3, quadra 08, Novo Mato Grosso, Várzea Grande-MT - CEP 78048-292  
**Ref.: COMPARECIMENTO À EMPRESA**

Prezado Senhor (a),  
**VIDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE RAÇÃO ANIMAL LTDA**, CNPJ 31.178.921/0001-72, com o objetivo precípulo de garantir direitos e prevenir responsabilidades vem, expor o que segue:  
Consta que desde o dia 05/05/2022 o senhor não comparece á empresa para execução de suas atividades laborais. Não consta qualquer aviso ou retorno aos nossos telefones, havendo flagrante descumprimento do contrato de trabalho firmado com vossa senhoria em 07/032022, caracterizando falta grave.  
Diante dos fatos acima, serve a presente para **CONVOCÁ-LO** que retome

suas atividades laborais no prazo de 05 dias ou justifique sua ausência, a contar da data de publicação desta sob pena de caracterização do **ABANDONO DE EMPREGO**, dando origem à rescisão do seu contrato de trabalho por **JUSTA CAUSA**, em consonância com o que disciplina o artigo 482, alínea "I", da CLT.

Cordialmente.

#### VIDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE RAÇÃO ANIMAL LTDA

**ECORESIDUOS LTDA, CNPJ 13.298.916/0001-11**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a Alteração de Razão Social de Grossi & Souza Grossi Ltda, CNPJ 13.298.916/0001-11 para Ecoresíduos Ltda, CNPJ 13.298.916/0001-11 e a Renovação de Licença de Operação para a atividade de Serviços de Coleta e Transporte de Efluentes de Fossas Sépticas (Limpa Fossa) e Banheiros Químicos, instalado na Rua Alcioneide Galvan Speranza, 1543, Setor Residencial Granville II, Município de Rondonópolis/MT.

EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.  
CNPJ/ME nº 18.494.537/0001-10

#### ATO LICENÇA

A Empresa de Energia São Manoel/EESM, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Licença de Operação 1404/2017, com validade até 14/06/2032, referente ao empreendimento Usina Hidrelétrica São Manoel, localizada na divisa dos municípios de Paranaíta/MT e Jacareacanga/PA.

Lourival Teixeira dos Santos  
Diretor

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT, inscrita no CNPJ sob nº 37.465.556/0001-63, localizada na Avenida Mato Grosso, 51, Centro, torna público que requereu junto a SEMA - MT (Secretaria Estadual de Meio Ambiente), a LICENÇA PRÉVIA (L.P) e LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I), para a atividade de Duplicação da Travessia Urbana (Rodovia MT-208 / Perímetro Urbano) no Município de Nova Monte Verde - MT.

#### LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **GRANPIERE TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ nº **31.767.420/0001-21**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação Ambiental Simplificada (RLAS) para a regularização da atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos, localizada na Avenida João Marmo Ferst, nº 184 W, Quadra 015, Lote 17, Sala 01, Bairro Loteamento Industrial V, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

#### LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **BOA ESPERANCA AGROPECUARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob nº: 01.722.958/0009-06, está requerendo junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR/PG, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a regularização das atividades de Armazém Gerais, localizado na Rodovia MT 222, KM 84, Zona Rural, no município de Porto dos Gaúchos/MT.

#### LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **BOA ESPERANCA AGROPECUARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob nº: 01.722.958/0009-06, está requerendo junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR/PG, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a regularização das atividades de Pátio de Descontaminação, localizado na Rodovia MT 222, KM 84, Zona Rural, no município de Porto dos Gaúchos/MT.

#### LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **BOA ESPERANCA AGROPECUARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob nº: 01.722.958/0009-06, está requerendo junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR/PG, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a regularização das atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros, localizado na Rodovia MT 222, KM 84, Zona Rural, no município de Porto dos Gaúchos/MT.

#### LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **BOA ESPERANCA AGROPECUARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob nº: 01.722.958/0009-06, está requerendo junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR/PG, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a regularização das atividades de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na Rodovia MT 222, KM 84, Zona Rural, no município de Porto dos Gaúchos/MT.

#### Licença de Operação

O Sistema Rondon de Comunicação LTDA, portador do CNPJ 01.046.390/0001-01, torna público que requereu a Secretária Municipal do Meio Ambiente do Município de Rondonópolis a solicitação de Licença de Operação para torre da estação de Radiodifusão em Frequência Modulada e Radiodifusão de sons e imagens, localizada na Avenida Ítiro Correa da Costa, lote 1 e 2, quadra B, Jardim Belo Horizonte, Município de Rondonópolis/MT.

O presidente DA ASSOCIAÇÃO ONG GLOBAL SOL NASCENTE - GSN No uso de atribuição como lhe confere do estatuto social, convoca os Associados em condições de votar on-line e/ou comparecer às 19:30 hs do dia 25/06/2022, no endereço de sua rede social na Av. A, Qda 14, casa 24, Bairro Nova Esperança 3, no município de Cuiabá/MT, para votação da abertura das novas filiais de Tangara da Serra/MT e Miracatu/SP com eleição e posse da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Deliberativo para pleitos de 2022 a 2026, com a alteração do Estatuto Social. 1º) abertura das filiais de Tangara da Serra/MT e Miracatu/SP; 2º) eleição, reposição e posse da nova da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Deliberativo para pleito de 2022 a 2026; 3º) Alteração do Estatuto Social; 4º) implantação do Título de Capitalização Água de Ouro (5º) Irrigação e perfuração poço artesiano (6º) Implantação de Energia solar e regimento nova formação do CNPJ de pessoa física e jurídica, entre outros assuntos de interesse social

Cuiabá em 14 de junho de 2022

José Maria Adão  
Presidente

**ECO NUTRI INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA-EPP (CNPJ 17.733.942/0001-81)**, Rodovia dos Imigrantes, Km 08, Box 26, Capão Grande, CEP 78.132-400 Várzea Grande - MT, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável a **Renovação da Licença de Operação** para a atividade de Fabricação de adubos e Fertilizantes, no Município de Várzea Grande -MT.

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste CNPJ nº **03.755.477/0001-75**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para substituição de pontes de madeira por obras de artes correntes (aduelas) nos seguintes trechos:

- Ponto 01 - Estrada Rural no Rio Coité - 15°42'31.50"S/58°10'6.75"O.**
- Ponto 02 - Rua Domingos Frioza - 15°40'52.56"S/58°5'7.04"O.**
- Ponto 03 - Rua Dorville Bassi Correa - 15°40'49.53"S/58°5'6.59"O.**
- Ponto 04 - Rua Sen. Henrique de La Roque - 15°41'0.98"S/58° 5'53.17"O**
- Ponto 05 - Rua Mariano Rodrigues de Paiva - 15°41'2.92"S/58°5'35.91"O.**
- Ponto 06 - Estrada Rural no Rio Bugre - 15°29'38.81"S/ 58°2'39.63"O.**
- Ponto 07 - Rua Quatorze de Maio - 15°40'44.44"S/ 58°5'2.06"O.**
- Ponto 08 - Rua São Paulo - 15°40'46.58"S/ 58°5'5.13"O.**
- Ponto 09 - Estrada Rural - Sonho Azul 1 - 15°46'49.65"S/ 58°8'20.92"O.**
- Ponto 10 - Estrada Rural - Sonho Azul 2 - 15°45'14.60"S/ 58°7'54.75"O.**

**PANTANAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ Nº 18.713.766/0001-89, anteriormente cadastrado como Camacho e Oliveira Ltda, torna público que requereu à SEMA/MT a alteração da razão social e reemissão da LO para a atividade de comércio varejista de combustíveis situ na Rodovia MT 040 n 100- Zona Rural, Distrito de Mimoso, Santo Antônio do Leverger-MT,

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE**, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 36,2 ha, âmbito da Agropecuária CarolMila Matrícula-22127, Matrícula-1787 e Tich Agropecuária Matrícula-26784, zona rural, município de Colíder /MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE**, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 7,45 ha, âmbito do Sítio Pé Quente, zona rural, município de Terra Nova do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

#### BRITAPPOINT MINERAÇÃO EIRELI

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI de ampliação, para extração e beneficiamento de ouro, no local denominado de Sítio Ressaca dos Cocais, Zona Rural, Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso.

**DURLICOUROS IND E COM DE COUROS, EXP E IMPORTAÇÃO LTDA** - CNPJ: 00.105.229/0006-03, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a renovação de outorga de lançamento/diluição de efluentes, para atividade de Curtimento e outras preparações de couro, localizado na Rod BR 364 KM 382 S/N, Zona Rural, no município de Cuiabá/MT.

A CAIBIENSE GRAN VITA LTDA, com CNPJ: 75.817.163/0007-56, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a alteração de Razão Social do vosso empreendimento para: "Caibiense Gran Vita Ltda; CNPJ 75.817.163/0001-60 e a renovação da Licença de Operação para atividade de "Armazéns gerais (Emissão de Warrants)", instalado na Rua Cruz e Souza 325, Jardim Rui Barbosa, no município de Rondonópolis/MT.

**ROVILIO MASCARELLO, CPF nº 134.542.009-97**, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS para a Fazenda Lote 28, localizada no município de Colniza - MT).

**WAGNER EDSON DO NASCIMENTO JUNIOR- FAZENDA SAYCAN** inscrito no CPF: 011.725.201-86 torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Outorga", sob as coordenadas (Sargas2000): 13°10'46"S 55°16'36"O, no município de Nova Ubitatã-MT

**SERGIO SURDI**, inscrito no CPF: 294.795.259-68, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Alteração de Outorga", sob as coordenadas (Sargas2000): 13°30'59,0"S 54°50'07,9"O, no município de Nova Ubitatã-MT

**DEISE TASSIANA MARCHIORO PRATES- FAZENDA TASSIANA** inscrito no CPF: 018.646.191-71 torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Outorga", sob as coordenadas (Sargas2000): 12°03'50,46"S 55°33'17,33"O, no município de Sinop-MT

**C.I.M.T AGROPECUÁRIA LTDA- FAZENDA SANTA RITA** inscrito no CNPJ: 20.425.784/0002-98 torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Cadastro de captação de uso insignificante", sob as coordenadas (Sargas2000): 12°37'33,57"S 55°03'54,65"O, no município de Feliz Natal-MT

**LESTE TRANSPORTES LTDA.**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - MT., a Licença Ambiental Simplificada - LAS do empreendimento para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado à Avenida Porto Seguro, s/n.º - Sala 03 - Pq. Industrial Fabricio Vetorasso - Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**COBIANCHI & PEREIRA LTDA.**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - MT., a Licença Ambiental Simplificada - LAS do empreendimento para a atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), localizado à Avenida Lídio Magalhães, n.º 522 - Jardim Primavera II - Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**ROBERTO LUIZ CHIOQUETTA**, inscrito sob o CPF Nº 518.879.599-04, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Outorga de direito de uso de água subterrânea. O uso da água será para fins de irrigação de área acima de 30ha. Os poços tubulares foram construídos na Fazenda Santa Amélia, município de Campo Novo do Parecis/MT. Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000 dos poços de captação e respectivas vazões: **RC 01** - Lat. 13°48'56,68"S e Long. 57°35'17,31"O, **VAZÃO:** 240 m³/h; **RC 02** - Lat. 13°48'57,50"S e Long. 57°35'23,57"O, **VAZÃO:** 220 m³/h; **RC 03** - Lat. 13°48'50,11"S e Long. 57°35'19,25"O, **VAZÃO:** 225 m³/h, **RC 04** - Lat. 13°48'51,94"S e Long. 57°35'12,95"O, **VAZÃO:** 240 m³/h.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONVITE 001/2022/CRECIMT

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 19ª REGIÃO**, Autarquia Federal, com sede localizada na Avenida André Maggi, nº 877 - Cuiabá/MT - CEP 78049-080, inscrita no CNPJ sob o nº 14.921.282/0001-74, neste ato representado por sua Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 006/2022 e nº 55/2022, de 13 de janeiro de 2022 e 27 de maio de 2022, respectivamente, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação, na modalidade CONVITE, para a **aquisição de materiais de informática e telefonia** visando atender as necessidades deste conselho.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** A partir das 14h00 do dia 01/07/2022.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** SALA DA PRESIDÊNCIA. Endereço: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - Centro Político Administrativo, Avenida André Maggi, nº 877 | CEP: 78049-080 | Cuiabá - MT.

**RETIRADA DO CONVITE:** O Convite completo será disponibilizado aos interessados, mediante solicitação, pelos e-mail(s) assejur1@crecimt.gov.br, assejur4@crecimt.gov.br e poderá também ser, por meio do portal da transparência do CRECI/MT - link: <http://www.studiosi.com.br/portaltransparencia/corretorimovel/mt/> e na sede do Conselho Regional de Corretores de Imóveis.

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: assejur1@crecimt.gov.br, assejur4@crecimt.gov.br e telefone (65) 3313-4800.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.

**Karla Letycia Santana de Moraes**

*Coordenadora da comissão de licitação - CRECI/MT 19ª Região*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU - MT

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 020/2022** Tornam público, com referência ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 020/2021, com abertura de recebimento das propostas prevista para o dia 23 de junho de 2022, às 08:h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - PICK-UP, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU - MT. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no sítio: <https://www.torixoreu.mt.gov.br/>, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: [licitacaotxu2021@gmail.com](mailto:licitacaotxu2021@gmail.com) Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021 das 07:00 as 13:00 (horário de Brasília/DF). Torixoréu - MT, 08 de junho de 2022. GILVA MENDONÇA DE CARVALHO Pregoira

Cooperativa de Extração Mineral de Nossa Senhora do Livramento - COOPERLIVRA, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Alteração da Razão Social - Mudança de Titularidade de um empreendimento localizado na Fazenda Aguassu, município de Nossa Senhora do Livramento (MT).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - CNPJ: 24.772.246/0001-40, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso a liberação das Licenças Prévia - LP e de Instalação - LI para a atividade de "Obras de urbanização de orlas fluviais ou lacustre" para o Licenciamento Ambiental da obra de revitalização da orla do Lago Ernani José Machado, localizado na Avenida Tocantins, no município de Lucas do Rio Verde/MT. Coordenadas Geográficas: Lat.: 13°03'51,20"S / Long.: 55°54'49,20"W.

**CARLOS DIOGO MOTTA GARCIA**, CPF: 201.792.869-00, torna público que requereu junto a Secretária de Estado de Meio Ambiente- SEMA, outorga para captação de água subterrânea, em um poço localizado na Fazenda 13, Zona Rural do município de Nova Maringá-MT.

**CARLOS DIOGO MOTTA GARCIA**, CPF: 201.792.869-00, torna público que requereu junto a Secretária de Estado de Meio Ambiente- SEMA, outorga para captação de água subterrânea, em um poço localizado na Fazenda irmãos Garcia, Zona Rural do município de Campo Novo do Parecis-MT.

**ALEXANDRE GARCIA**, CPF: 265.772.608-93, torna público que requereu junto a Secretária de Estado de Meio Ambiente- SEMA, outorga para captação de água subterrânea, em um poço localizado na Fazenda Monte Sião, Zona Rural do município de Nova Marilândia-MT.

**Ofício n.º 041/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA-MT - SSERP, entidade sindical de primeiro grau, com CNPJ nº 24.734.204/0001-14, devidamente registrado no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais/CNES nº 921.013.341.98935-4, localizado na Rua Celso Rosa de Lima, nº 473, bairro Centro, Tangará da Serra - Mato Grosso, neste ato representado por seu presidente devidamente eleito Sr. **WILLIANS FERNANDO FONSECA REIS**, vem, com fundamento no art. 30 do estatuto, CONVOCAR todos os servidores públicos lotados nesse município, para Assembleia Geral Extraordinária descrita no art. 40, § 1º "a", a ser realizada no dia 01 de julho de 2022 (sexta-feira), na Rua 50, esquina com a Rua 13, S/N, Jardim Europa, Tangará da Serra/MT, sendo as 18:30 horas a primeira convocação, e, caso não haja número suficiente para abertura dos trabalhos, será feita a 2ª convocação às 19:00 horas com no mínimo 1/3 do associados quites com a tesouraria, devendo haver o concorde de 2/3 dos presentes.

Tal assembleia se torna necessária em função do cumprimento das disposições contidas no Estatuto da entidade para discussão da seguinte pauta:

- a) - Analisar e deliberar acerca da melhoria e reforma do estatuto.

Para cumprimento do art. 40, § 3º, informamos que atualmente o sindicato possui 751 filiados.

Tangará da Serra, 21 de junho de 2022.

**WILLIANS FERNANDO FONSECA REIS**  
Presidente

**SINDICATO RURAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA- EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, o Presidente do Sindicato Rural de Porto Alegre do Norte/MT no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Art. 22º, Parágrafo I do Estatuto Social, convoca todos os associados que estiver em gozo de seus direitos Sindicais, a participar da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 08/07/2022, nas dependências do Sindicato Rural de Porto Alegre do Norte/MT, sito Rua São Pedro nº 300, CEP 78 655-00, Porto Alegre do Norte/MT para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1- Autorização de cessão por 30 anos para o Senar por meio de Comodato o terreno Imóvel Urbano situado nesta comarca de Porto Alegre do Norte/MT, correspondente Avenida Goiás quadra 38, do loteamento Cidade de Porto Alegre do Norte/MT CEP: 78.655-000, de propriedade do Sindicato Rural de Porto Alegre do Norte/MT, para construção do Núcleo Avançado de Capacitação - NAC;

2- Outros assuntos de interesse da classe.

A Assembleia considerar-se-á instalada em 1º (primeira) convocação às 18h30min (dezoito e trinta minutos) com a presença da metade mais um dos associados e às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) em 2ª (segunda) e última convocação com qualquer número de associados.

Porto Alegre do Norte - MT, 22 de Junho de 2022.

Marcio Anildo Molinet  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

**REGISTRO DE PREÇO  
TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE**

**SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 07 (sete) de julho de 2022**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico [bilcompras.com](http://bilcompras.com), onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: [controladoria@sanearmt.com.br](mailto:controladoria@sanearmt.com.br), para a execução do seguinte objeto:

**"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES DA ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, COM RECURSO PRÓPRIO."**

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: [controladoria@sanearmt.com.br](mailto:controladoria@sanearmt.com.br) / [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br).

Rondonópolis-MT 22 de junho de 2022.

Mariley Barros Soares

Pregoeira

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 22/0027**

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 0179/2019, 0191/2020 e pela Portaria Sesc 0338/2020, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento menor preço por Item, para os **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE CAÇAMBAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSES, II, II A e II B) PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC/AR/MT EM CUIABÁ E RONDONÓPOLIS**, de acordo com a Resolução SESC 1.252/12-CN, de 01 de Agosto de 2012 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 05/07/2022 às 09h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "LICITANET" página [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930. **ALEXANDRE AZAMBUJA BERTOLDO- PREGOEIRO. CARLOS ALBERTO TONDATI RISSATO - DIRETOR REGIONAL DO SESC/AR/MT.**

**SINDICATO RURAL DE DOM AQUINO/MT  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, o Presidente do Sindicato Rural de Dom Aquino - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Art. 22º, Parágrafo I do Estatuto Social, convoca todos os associados que estiver em gozo de seus direitos Sindicais, a participar da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 04/07/2022, nas dependências do Sindicato Rural de Dom Aquino - MT, sito Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 25, centro, com o CEP 78.830-000, município de Dom Aquino - MT, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1- Autorização de cessão por 30 (trinta) anos para o Senar por meio de COMODATO o terreno Imóvel Urbano situado nesta comarca de Dom Aquino - MT, correspondente Rua Getúlio Vargas, nº 25, centro, constante no lote 24, na cidade de Dom Aquino - MT, de propriedade do Sindicato Rural de Dom Aquino - MT, para reforma da instrutura do prédio do Sindicato Rural e obtenção do KIT do Núcleo Avançado de Capacitação - NAC;

2- Outros assuntos de interesse da classe.

A Assembleia considerar-se-á instalada em 1º (primeira) convocação às 18h30min (dezoito e trinta minutos) com a presença da metade mais um dos associados e às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) em 2ª (segunda) e última convocação com qualquer número de associados.

Dom Aquino - MT, 22 de junho de 2022.

Wildon Cardoso de Souza  
Presidente

**FORTALEZA INDUSTRIA DE PORTAS LTDA, CNPJ 13.655.941/0001-05**, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para atividade de SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS, BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS, VENEZIANAS E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES IND. E COMERCIAIS, no município de JUÍNA - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**FORTGRAIN INDUSTRIA EIRELI (CNPJ: 04.461.884/0001-32)**, ENDEREÇO: RODOVIA MT 100, KM 59, BAIRRO ZONA RURAL, ALTO TAQUARI -MT, CEP: 78.785-000, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DE MUNDIAL AGRO INDUSTRIA LTDA-EIRELI PARA FORTGRAIN INDUSTRIA EIRELI.

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**AUTO POSTO PINDORAMA LTDA. (CNPJ: 37.433.372/0001-11)**  
 ENDEREÇO: AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT D INDUSTRIAL),  
 Nº 6550, BAIRRO: MAPIM, MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE-MT,  
 CEP:78.142-360, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO  
 AMBIENTE SEMA-MT, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE  
 OPERAÇÃO PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA  
 VEÍCULOS AUTOMÓTORES.

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**Filadelfo dos Reis Dias**, CPF: 047.942.901-44, torna público que requereu a **SEMA/MT**, o pedido de LP e LI de Ampliação do processo SEMA-MT nº 183647/2020 incluindo o processo ANM nº 866.194/2022 para extração e beneficiamento de Ouro localizado na Rodovia BR-070, S/N, Zona Rural, Santo Antonio do Leveger-MT

**Jayme Vicente Valadares ME**, CNPJ 03.328.459/0001-07, represente do titular requerente do processo **SEMA/MT** nº 61970/2006 com os processos da Agencia Nacional de Mineração ANM 800.369/1977. Declara oficialmente que atualiza os dados do processo de licenciamento para a Morro Dourado LTDA, inscrito no CNPJ: 03.328.459/0001-07, de forma Irreversível e Irretratável

**José Ruiz Gonçalves** CPF 227.274.429-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental- Modalidade: Licença de Operação, para o empreendimento "Residencial Gerônima", para a atividade de Construções de Imóveis Próprios, na Rua 02, Quadra 01, Lotes 14 e 15- Coophamil-Cuiabá-MT

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA BIOEXAME LTDA**, CNPJ 11.682.745/0001-02, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de laboratórios clínicos, sito a Av Porto Alegre, nº 3024, Centro no município de Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

A Empresa ZANON COMERCIO DE CEREALIS EIRELI, cnpj nº 38.314.158/0001-09, localizada na rua dos perais, sem número, bairro Cotrel, Guarantã do Norte-MT, torna público que requereu da SEMA-MT as licenças prévia, de instalação e de operação, com fins de regularização da atividade de armazenamento de grãos.

**LAVORO AGROCOMERCIAL S.A.**, CNPJ nº 06.116.723/0036-67, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - Coordenadoria de Meio Ambiente de Campo Novo do Parecis a Alteração de Razão Social da Licença Ambiental de Operação - LO Nº 00501, para atividade "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo", localizada na Av. Rotary Internacional, Nº 1136 NE, Setor 1B, Quadra 4, Lote 9, Bairro Alvorada, no município de Campo Novo do Parecis - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**LAVORO AGROCOMERCIAL S.A.**, CNPJ nº 06.116.723/0050-15, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, para atividade "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo", localizada na Av. Ayrton Senna, Nº 754, Sala 2, Bairro São José, no município de Pontes e Lacerda - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**K J COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI**, CNPJ 16.822.854/0001-93, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a LAS (Licença Ambiental Simplificada - LAS) para o desenvolvimento de atividades de Serraria com Desdobramento de Madeira, localizada em SANTA CARMEM - MT. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. SANTA CARMEM - MT, 20/06/2022.

**K J COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI**, CNPJ 16.822.854/0001-93, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a LAS (Licença Ambiental Simplificada - LAS) para o desenvolvimento de atividades de Serraria com Desdobramento de Madeira, localizada em SANTA CARMEM - MT. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. SANTA CARMEM - MT, 20/06/2022.

**TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL SA**, CNPJ: 94.813.102/0060-20 torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para atividade de Armazenamento de grãos, situado na Rod. MT 225, KM 01, Zona Rural, Vera - MT. (**GUARA CONSULTORIA - 66.9.8111.5993**)

**ANDRASKI E FONTANA CNPJ.:** 13.578.780/0001-01 - Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SAMA, o Pedido de Licença Prévia e de Instalação, para Atividade de 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, localizado na Rua Rudi Sausen Quadra 14 A Lote 02 Loteamento Industrial Leonel Bedin, em Sorriso MT.. (Gabrieli Ehrenbrienk Marchioro - Eng. Agrícola e Ambiental 066 9 96121699)

**VITALE AGROFLORESTAL LTDA.**, CNPJ: 03.591.540/0007-70, localizada ROD MT 220, nº SN - KM 45 - Bairro Zona Rural, CEP: 78.578-000, Ipiranga do Norte-MT Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC) PARA PICADOR MÓVEL FLORESTAL, LOCALIZADO NA FAZENDA CAPIVARA, ZONA RURAL, SN, IPIRANGA DO NORTE-MT para atividade de COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS (PICADOR MÓVEL FLORESTAL). Não EIA/RIMA..

**ENEBRA BRASIL ENERGIA LTDA** inscrita sob CNPJ 34.836.645/0003-42 e Inscrição Estadual No. 13.836.755-8 localizada RODM SRT 11 LINHA PONTE VELHA SENTIDO BOA ESPERANÇA DO NORTE, SN, KM25 CEP: 78.453-000, Bairro ZONA RURAL, município de SANTA RITA DO TRIVELATO -MT. Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC), PARA PICADOR MÓVEL FLORESTAL, LOCALIZADO NA FAZENDA BOM SUCESSO, ZONA RURAL, SN SANTA RITA DO TRIVELATO -MT, para atividade de COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS (PICADOR MÓVEL FLORESTAL). Não EIA/RIMA..

**NORTECAL MINERADORA LTDA.**, com CNPJ: **20.083.452/0001-91** torna público que requereu a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) relacionado aos processos ANM nº **866.329/2022, 866.330/2022, 866.331/2022 e 866.332/2022**, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA/MT, para Extração e Beneficiamento de Rocha "CALCÁRIO" para corretivo de solo e brita em áreas somada num total de 20,00 hectares, localizado em zona rural na Fazenda São José no município de Paranatinga/MT, com localização do empreendimento sob° coordenada geográfico SIRGAS 2000 (Lat:-14°34'34,01"S / Long:-54°19'43,91"W).

**ISSO É ROTINA PRA VOCÊ.**

**ÁGUA PARADA, PRA DENGUE, TAMBÉM.**

**CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA PRA GENTE. MAS POR QUE COMBATER A DENGUE AINDA NÃO?**

- Vire garrafas de cabeça para baixo
- Elimine água em vasos de flores
- Limpe e tampe bem a caixa d'água
- Mantenha calhas secas e limpas
- Troque sempre a água do seu pet
- Mantenha piscinas limpas

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.

**A DENGUE MATA.**  
MUDAR SUA ROTINA E CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.

Governo de Mato Grosso

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico n. 33/2022**  
**CIA 0036760-33.2021.8.11.0000**

A Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela **Portaria nº 277/2022-PRES**, publicada no DJE-MT nº. 11199, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **Pregão Eletrônico n. 33/2022 - CIA 0036760-33.2021.8.11.0000**, no dia **8 de julho de 2022**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **Objeto:** "Registro de preço visando aquisição de appliances de comutação de dados / switches e seus respectivos licenciamentos, servidores de configuração, equipamentos complementares de comunicação de dados, além do serviço de instalação, configuração, suporte técnico e garantia da fabricante de todos os itens adquiridos, para atender o PJMT".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao)

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [etelvino.neto@tjmt.jus.br](mailto:etelvino.neto@tjmt.jus.br)

Cuiabá, 22 de junho de 2022.

**Fernando Davoli Batista**  
Gerente de Licitação

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**EXTRATO**  
**Contrato n. 59/2022 - CIA n. 0022681-15.2022.8.11.0000**

**OBJETO:** "Contratação Emergencial de empresa especializada em serviços de transportes de materiais, móveis, utensílios, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, entre outros, incluso veículo (com carroceria baú com no mínimo 30m³ (trinta metros cúbicos), combustível, motorista, mão de obra (carga e descarga), seguro da carga e, outros julgáveis necessários para a realização dos serviços; sob a forma de viagens para realização da Mudança ao Novo Fórum da Comarca de Várzea Grande".

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADO:** TRIUNFO TRANSPORTE LTDA

**CNPJ:** 03.409.040/0001-80

**DA VIGÊNCIA:** "O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 24, Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/1993".

**DO PREÇO:** "O valor global da contratação é de R\$106.000,00 (cento e seis mil reais)".

Cuiabá, 22 de junho de 2022.

**Ivone Regina Marca**  
Diretora do Departamento Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**EXTRATO**  
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2018 - CIA 0070929-51.2018.8.11.0000**

**OBJETO:** "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 2.1 da Cláusula Segunda (Vigência) e incluir a Cláusula Vigésima- DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS-LEI N. 13.709/2018, do contrato originalmente firmado entre as partes".

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 03.535606/0001-10 - 01.872.837/0001-93

**CONTRATADO:** AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI-EPP

**CNPJ:** 01.978.473/0001-20

**DA VIGÊNCIA:** "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, no item 2.1, prorrogando o período de vigência por mais 12 (doze) meses, de 06/08/2022 a 05/08/2023".

Cuiabá, 22 de junho de 2022.

**Ivone Regina Marca**  
Diretora do Departamento Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 054/2022**  
**CIA 0027583-11.2022.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preços ofertado pela empresa vencedora do Item **1 ao 5** do **Pregão Eletrônico n. 19/2022 - CIA 0710754-08.2022.8.11.0001**.

**EMPRESA.: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.**

**CNPJ.: 00.950.386/0001-00.**

**OBJETO.:** Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos telefônicos com tecnologia IP, adequados para atender as demandas existentes nas unidades judiciais e administrativas do Fórum da Capital do Estado de Mato Grosso, conforme condições definidas neste Termo de Referência e exigências contidas nos seus anexos.

**ITEM 1 - Aparelho TELEFONE IP sem fio**

**ITEM 2 - Aparelho ESTAÇÃO BASE IP sem fio**

**ITEM 3 - Fone Headset para telefone Conector USB**

**ITEM 4 - Licença Perpétua de ramal IP para telefones de terceiros**

**ITEM 5 - Serviço de Instalação e programação**

**Vigência: 20/06/2022 a 19/06/2023.**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 22 de junho de 2022.

**IVONE REGINA MARCA**  
Diretora do Departamento Administrativo

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 20/2022**  
**CIA 0023104-72.2022.8.11.0000**

**Partes:** Tribunal de Justiça e a Empresa STCP Engenharia de Projetos Ltda. **CNPJ** 81.188.542/0001-31.

**Decisão:** "(...). À vista do exposto, caracterizada a situação emergencial de que trata o artigo 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (ATJL), autorizo a contratação da empresa SCTP Engenharia de Projetos Ltda., a fim de executar o serviço de apoio técnico, compreendendo atividades técnicas nas áreas de engenharia e arquitetura incluindo desenvolvimento de projetos, fiscalização de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de 01 (um) ano ou até que se conclua a nova contratação dos serviços, por meio do adequado procedimento licitatório. (...) Publique-se (...). Cumpra-se. Cuiabá, 21 de junho de 2022. Assinado Digitalmente Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS - Presidente do Tribunal de Justiça"

**Valor total:** R\$ 6.321.817,32 (seis milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).

**Elemento de Despesa:** 4490-37.

Cuiabá, 22 de junho de 2022

**Ivone Regina Marca**  
Diretora do Departamento Administrativo

## EDITAIS

**XINGU ARMAZÉM GERAL LTDA**  
**CNPJ:** 43.942.045/0001-98 - NIRE: 51201893691  
**TARIFA REMUNERATÓRIA**

Xingu Armazém Geral Ltda, estabelecida na Rod MT430 KM 75 à direita, Fazenda Pomar III, Zona Rural - Confresa - MT - CEP: 78652-000, com CNPJ número 43.942.045/0001-98, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE número 51201893691 em 20/10/2021, com inscrição estadual número 13.902.962-1, representada pelos sócios administradores: Carlos Eduardo Antonioli, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, natural de São Paulo - SP, nascido em 30/03/1964, com Cédula de Identidade número 14.475454-X, expedida por SSP-SP, CPF número 022.133.198-04, residente à Rua 18, lote 18, quadra 10, Setor Kolina Park, Confresa - MT - CEP:78.652-000, Vania Toledo de Moraes Antonioli, brasileira, empresária, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Goiânia - GO, nascido em 17/09/1961,

com Cédula de Identidade número 1057208, 2ª via, expedida por SSP-GO, CPF número 266.871.351-04, residente à Rua 18, lote 18, quadra 10, Setor Kolina Park, Confresa - MT - CEP:78.652-000, e José Henrique de Araújo, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Trindade - GO, nascido em 27/11/1947, com Cédula de Identidade número 123342, 2ª via, expedida por SSP-GO, e CPF número 035.683.421-20, residente à Rua Autazes, 18, quadra 19, C-2, Residencial Amazonas, Iranduba - AM, CEP: 69.415-000. Pessoa física: Tarifa de R\$ 3,00/saco até a data do dia 30/04. Após esta data, será cobrada uma tarifa de R\$0,20 centavos por quinzena extra de armazenagem. Os valores já incluem secagem e armazenagem dos grãos. Pessoa jurídica: Tarifa de R\$ 3,50/saco até a data do dia 30/04. Após esta data, será cobrada uma tarifa de R\$0,30 centavos por quinzena extra de armazenagem. Os valores já incluem secagem e armazenagem dos grãos.

Confresa - MT, 05 de Maio de 2022.

Xingu Armazém Geral Ltda  
Carlos Eduardo Antonioli  
Vania Toledo de Moraes Antonioli  
José Henrique de Araújo

#### XINGU ARMAZÉM GERAL LTDA

CNPJ: 43.942.045/0001-98 - NIRE: 51201893691

#### REGULAMENTO INTERNO

Xingu Armazém Geral Ltda, estabelecida na Rod MT430 KM 75 à direita, Fazenda Pomar III, Zona Rural - Confresa - MT - CEP: 78652-000, com CNPJ número 43.942.045/0001-98, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE número 51201893691 em 20/10/2021, com inscrição estadual número 13.902.962-1, representada pelos sócios administradores: Carlos Eduardo Antonioli, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, natural de São Paulo - SP, nascido em 30/03/1964, com Cédula de Identidade número 14.475454-X, expedida por SSP-SP, CPF número 022.133.198-04, residente à Rua 18, lote 18, quadra 10, Setor Kolina Park, Confresa - MT - CEP:78.652-000, Vania Toledo de Moraes Antonioli, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Goiânia - GO, nascido em 17/09/1961, com Cédula de Identidade número 1057208, 2ª via, expedida por SSP-GO, CPF número 266.871.351-04, residente à Rua 18, lote 18, quadra 10, Setor Kolina Park, Confresa - MT - CEP:78.652-000, e José Henrique de Araújo, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Trindade - GO, nascido em 27/11/1947, com Cédula de Identidade número 123342, 2ª via, expedida por SSP-GO, e CPF número 035.683.421-20, residente à Rua Autazes, 18, quadra 19, C-2, Residencial Amazonas, Iranduba - AM, CEP: 69.415-000. Por este instrumento estabelece as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias: Artigo I - Serão recebidas em depósito, mercadorias nacionais e estrangeiras já nacionalizadas, nos armazéns executando serviços conexos, tais como: armazenamento e outros similares, praticando quaisquer atos pertinentes a seus fins como armazenadora, guardando e conservando as aludidas mercadorias. Parágrafo Único: - Serviços acessórios serão executados desde que possíveis, e não contrários às disposições legais. Artigo II - A Juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: a) quando não houver espaço suficiente para armazenamento; b) quando se tratar de mercadoria de fácil deterioração; c) se o acondicionamento for precário, impossibilitando a sua conservação; d) se as mercadorias vierem a prejudicar outras já armazenadas ou prejudicar também as instalações; e e) se não vier acompanhada de documentação fiscal exigida pela legislação em vigor. Artigo III - Cessa a responsabilidade pelas mercadorias em depósito em caso de: a) quebra de peso ou avarias por vícios ainda que ocultos; b) por alterações de qualidade provenientes da natureza do acondicionamento dos mesmos ou por decorrência da variação atmosférica ou de caso fortuito ou força maior; e c) insolvência da Companhia seguradora. Artigo IV - Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou preposto dirigida a empresa que emitirá o documento especial, denominado Recibo de Depósito, contendo quantidade, especificação classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo V - As indenizações a quem couber de direito, prescreverão em seis meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ser entregues, e serão calculados pelo preço das mercadorias em igual estado e/ou reposição a critério da empresa no lugar e no dia em que deveriam ser entregues, tomando por base as cotações da Bolsa de Mercadorias de Mato Grosso ou entidades similares, conforme o tipo de mercadoria. Artigo VI - Inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento do prazo de depósito e se adotará o procedimento previsto no artigo 10 e seus parágrafos do Decreto 1.102 de 21/11/1903. Condições Gerais: Os seguros, emissões de warrants, serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102 de 21/11/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações bem como horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão observados pelo uso, costume e praxe comercial.

Confresa - MT, 05 de Maio de 2022.

Xingu Armazém Geral Ltda  
Carlos Eduardo Antonioli  
Vania Toledo de Moraes Antonioli  
José Henrique de Araújo

#### DECLARAÇÕES

(conf. Inciso I do artigo 1º da IN DREI nº 72/2019)

Nome Empresarial: Xingu Armazém Geral Ltda; CNPJ: 43.942.045/0001-98; NIRE: 51201893691.

Domicílio: Rod MT430 KM 75 à direita, Fazenda Pomar III, Zona Rural - Confresa - MT - CEP: 78652-000.

Valor do Capital: R\$ 100.000,00 (cem mil Reais).

Título do Estabelecimento: Xingu Armazém Geral

Capacidade: A edificação possui um galpão de 2.135,11m² de área construída com capacidade de armazenamento de aproximadamente 26.400.000 toneladas. Um escritório administrativo com área construída de 144,76m².

Mercadorias: Soja em grãos a granel originária de produção própria de terceiros. Milho em grãos a granel originária de produção própria de terceiros.

Operações e Serviços: 1. Pesagem: pesagem do veículo de carga do grão. 2. Classificação: retirada de amostragem de forma uniforme para classificação da carga perante umidade, impureza, avariado e esverdeado. 3. Limpeza: limpeza da carga, deixando apenas grãos para armazenagem. 4. Secagem: redução e uniformização da umidade de todos os grãos armazenados. 5. Armazenagem: armazenagem dos grãos pelo período selecionado pelo produtor. 6. Expedição: expedição dos grãos para retorno da remessa. - Cobrança é única e considerada como apenas Armazenagem de grãos pois todas as operações efetuadas acima estão inclusas no preço de armazenagem.

Segurança: O acesso à área do armazém e demais setores administrativos é monitorado 24h por uma equipe de segurança. Toda a área ocupada pelo armazém conta com sinalização vertical e horizontal. A área é protegida por sistemas de para-raios, devidamente aterrados. Todas as áreas contam com extintores de incêndio e hidrantes. Relação dos equipamentos: Câmera Bullet Intelbrás Full HD; Nome técnico: VIP 1230 B G3 CÂMERA IP BULLET INTELBRAS; NS: X04J4005550BC; Câmera IP; Resolução 2 megapixels (1080p); Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af); IR de 30m; ROI (Região de Interesse); Índice de proteção IP67; Especificações Técnicas: Sensor de imagem 1/2.8" 2 megapixels CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Iluminação mínima 0,01 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído >56 dB Controle de ganho Automático/ Manual Balanço do branco Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo BLC/ HLC/ DWDR (60dB) Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Gravador de vídeo com inteligência artificial da série 3000; DVR full HD 16 canais com possibilidade de 24 saídas; MHDX 3016-C SÉRIE 3000 - GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MULTI-HD; NS: E32J2712834YI

Os novos gravadores digitais Intelbras Multi HD® são compatíveis com os protocolos HDCVI, AHD¹, HDTVI², IP e analógico. Desenvolvidos com a qualidade da marca líder no segmento de segurança eletrônica da América Latina, os gravadores digitais de vídeo são a solução que faltava para tornar seu projeto de CFTV ainda mais completo. Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD-M/H + HDTVI 2.0 + Analógica + IP; Gravação de todos os canais em 1080p ou 720p; Saídas de vídeo VGA, HDMI » Inteligência de vídeo - Linha virtual, Cerca virtual e Objeto abandonado/retirado; Detecção de face; Compatível com o Multi-Box®; Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif; Suporta 1 HD SATA de até 10 TB; Edição de áudio e vídeo; Modo NVR - Transforma todos os canais BNC em IP; Função BNC + IP - Adiciona câmeras IP ao DVR; Compressão de vídeo em H.264+ (codec inteligente); IPv6; 1 ano de garantia;

Fonte selada Intelbras capacidade de alimentar 23 câmeras; EF 1205 CONVERTOR AUT AC/DC 12,8V 5ª; NS: WVJ3813317P2; A EF 1205+ é uma fonte multissaiada projetada para dispositivos 12 V com consumo de até 5 A. Ela possui proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão, e filtro contra ruídos e interferências na imagem. Construída em plástico, possui saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte e entrada através de plugue de tomada, com engate para fixação em parede. Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências Alimenta até 20 câmeras HD\*; Multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fitas LED, som automotivo, entre outras aplicações 12V. Tensão de saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vcc para compensar perda de cabeamento e distâncias maiores; Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente; Saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte. Cabo U/UTP LAN para redes de dados categoria CAT.5e O cabo U/UTP LAN para redes de dados categoria CAT.5e, é ideal para instalação e aplicação em redes IP Home & Office. Os cabos possuem como seu condutor interno puro cobre, garantindo a transmissão de dados mantendo a integridade do sinal, sendo assim a categoria CAT.5e também garante velocidade superior as categorias mais antigas. Homologado pela ANATEL.8 vias de cobre 24 AWG; Frequência de operação: até 100 MHz; Impedância 100 Ohms; Classificação frente à chama CMX 70°C; Condutores sólidos de cobre; Capa isolante em PVC; Sem blindagem; Uso interno. Discos rígidos WD Purple™ Discos rígidos para uso exclusivo em CFTV até 64 câmeras; Os HDs WD Purple™ foram desenvolvidos especialmente para uso em equipamentos de segurança eletrônica. Mais robustos, seguros e confiáveis, possuem a garantia de qualidade Intelbras. Sua tecnologia exclusiva é compatível com as principais marcas de CFTV.



Disco rígido especial para segurança eletrônica; Operação 24 horas por dia 7 dias por semana; Estabilidade na gravação de dados; Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada; Baixo consumo de energia e nível de ruído; Compatível com as principais marcas de CFTV; 3 anos de garantia; 6 TB; Speed Dome Hikvision DS-2DE5232IW-AE 2MP; 5 polegadas 2 MP 32X com tecnologia DarkFighter IR Network Speed Dome; Imagens de alta qualidade com resolução de 2 MP; Excelente desempenho em baixa luminosidade por meio da tecnologia powered-by-DarkFighter; Imagem clara contra forte iluminação de fundo devido à tecnologia WDR de 120 dB; A capacidade de panorâmica e inclinação permite que a câmera monitore zonas de interesse; O zoom óptico de 32x permite uma visão mais próxima de assuntos em áreas extensas; Alcance de até 150m IR garante segurança à noite; Resistente à água e poeira (IP66).

Descrição minuciosa dos equipamentos:

Modelo: 72; Qtd De Aneis: 21; Sacas De Arroz (50 Kg): 95.155; Sacas De Soja (60 Kg): 99.120; Volume (M3): 7.929,61; Tipo De Documento De Vendas: Zcot; Linha: Plano; Silo Para Arroz: Não; Espalhador De Graos: Gravitacional; Capac. Do Espalhador: 120 - 200 Ton/H; Aeracao: Sim; Produto A Ser Aerado: Milho; Ampliacao Para Aeracao: 23; Umidade Do Produto: 17,0; Telhado: Sim; Protecao No Telhado: Não; Frequencia: 60 Hz; Diametro Da Tampa Central: Diametro 320; Diametro Da Canalizacao: Diametro 320; Corrimao Adicional: Não; Finalidade Do Produto: Comercial; Qtd De Ventiladores: 2; Cobertura De Aeracao: Canal Maior; Descarga Lateral: Nag; Tipo De Registro De Descarga: Tonel Aacionamento Manivela; Espessura Da Laje De Concreto: Laje De 97 A 109cm; Porta Primeiro Anel: Sim; Termometria: Sim; Tipo De Termometria: Digital Portatil; Rosca Varredora: Não; Escada De Acesso Ao Telhado: Caracol; Escada De Acesso Porta Lateral: Caracol; Listar Ap010 Passarela: Sim; Modelo De Passarela: Aberta Normal; Meia Passarela: Nag; Argolas Ancoragem (Npt027): Sim; Monovia Para Trole: Não; Motor/Ventilador: Primeira Linha; Previsao Balaka De Fluxo: Não; Acabamento Itens De Seguraka: Galvanizado; Tipo De Configuracao: Especial; Idioma Do Manual: Portugues; Aacionamento Aeracao: 13,00; Vazao Especific (M3/Min.M3 Grad): 0,15; Potencia Ventilador: 50,0 Cv; Produtos De Tecnologia: Term Dig Portatil; Te: 15; Tc: 86008; Nao Incluso Na Cota00: Observacoes Adicionais: - Incluso Reforc0 Para Gm; Kmat: Silo 2020; Quantidade De Carretas: 15,7.

Modelo Do Silo: 72; Peso Especifico: 0,75 T/M3; Modelo: Rv 250 - 100 Th; Capacidade (T/H): 100,00; Tipo De Documento De Vendas: Zcot Funil Central: Não; Rv Para Arroz: Não; Tensao Do Quadro De Comando: 380 V; Frequencia: 60 Hz; Tipo De Configuracao: Padrao Idioma Do Manual: Portugues Potencia Do Trator (Cv): 0,5 Potencia Rv: 25,00 Cv; Qtd De Tratores: 2; Produtos De Tecnologia: Rv - Painel Kmat: Rv 2019; Quantidade De Carretas: 0,4; Modelo: 110 M3; Tipo Da Estrutura: Metalica Tipo Do Funil: 35 Graus; Previsao De Balanca Rodoviaria: Sim - Vao Livre 5 Metros; Corpo Com Divisor Ia: Nao Plataformas E Escada: Inclineda Corrimao Adicional: Não; Apoio Para Canalizacao: Sim Respiros: Sim; Diametro Da Entrada: D320 Registro De Saida: Q340; Modelo Do Registro: Manual Tensao Sistema Pneumatico: 24vcc; Acabamento Itens De Seguraka: Galvanizado; Tipo De Configuracao: Padrao Idioma Do Manual: Portugues Enviar Para Quarentena: Enviar Para Quarentena; Altura (M): 10,28; Comprimento (M): 8,4; Largura (M): 4,2; Produtos De Tecnologia: Nenhum Kmat: Tm 2019; Quantidade De Carretas: 1,0

Linha: Fechada; Tipo De Limpeza: Pre-Limpeza; Modelo: Scs 240; Produto: Soja (0,75t/M3); Impureza Na Entrada: 3,0 %; Umidade De Entrada: 18,0; Capacidade Pre-Limpeza (Ton/H): 240,0 Impureza Na Saida: 1,50; Tipo De Documento De Vendas: Zcot; Tensao Do Quadro De Comando: 380 V Trifasica; Frequencia: 60 Hz; Tipo De Base: Base Alvenaria; Lado Da Banca De Ensaque: Direito Incluir Peneiras: Sim; Incluir Plataformas: Sim; Quantidade E Dist Corrimao: 2 Un - 500mm Quadro De Comando: Sim; Separador De Impurezas: Não; Tipo Da Saida: Com Filtro De Mangas Aut. Canalizacao: Sim; Tinta Para Acabamento: Sim; Acabamento Itens De Seguraka: Galvanizado; Motor/Ventilador: Primeira Linha Tipo De Configuracao: Padrao; Manuais De Operacao E Man.: Portugues Cano D400 X 1000 (Maq Saida): 2 Pec; Cano D400 X 1500 (MaqSa[Da]: 2 Pec Cano D400 X 2000 (Maq Saida): 2 Pec Curva D400 45 Gr (Mao Saida): 1 Pec Curva D400 90 Gr (Maq Saida): 3 Pec Tubo Insp. D400x970 (Maq Sai): 1 Pec Reg Borboleta D400x400 Maqsa: 1 Pec Peneira P/ Milho - Limpeza: Nao Peneira Milho - Pre-Limpeza: Sim Peneira Iv Soja- Limpeza: Não; Peneira Id/ Soja- Pre-Limpeza: Sim Peneira P/ Trigo - Limpeza: Nao Peneira P/ Trigo - Pre-Limpeza: Nao Altura (M): 10,05; Largura (M): 4,27; Comprimento (M): 5,89; Pressao Min Ar Comprimido(Bar): 6 A 8 Consumo Ar Comprimido (M3/H): 45; Fomecimento Compressor: Por Conta Do Cliente; Kmat: MI 2019; Quantidade De Carretas: 2,7.

Modelo: 30; Qtd De Aneis: 15; Sacas De Arroz (50 Kg): 12.472 Sacas De Soja (60 Kg): 12.992 Volume (M3): 1.039,36; Tipo De Documento De Vendas: Zcot; Linha: Elevado; Espalhador De Graos: Nenhum Aeracao: Sim; Produto A Ser Aerado: Milho Ampliacao Para Aeracao: 0 Umidade Do Produto: 18,0 Tipo De Funil: Normal 45' Tipo De Estrutura: Metalica; Coluna E Anel Do Funil (Acab): Galvanizado; Cano Flexivel: Na(); Tipo De Registro Do Funil: Q340 Acion. Do Registro: Manivela Telhado: Sim; Protecao No Telhado: Na() Frequencia: 60 Hz; Diametro Da Tampa Central: Diametro 320; Diametro Da Canalizacao: Diametro 320; Corrimao Adicional: Nao Finalidade Do Produto: Comercial; Qtd De Ventiladores: 1; Escada De Acesso Ao Telhado: Caracol; Escada De Acesso Porta Lateral: Caracol; Listar Ap010 Passarela: Sim; Modelo De Passarela: Aberta Normal; Meia Passarela:

Na()); Argolas Ancoragem (Npt027): Sim Monovia Para Trole: Nao Motor/Ventilador: Primeira Linha; Previsao Balaka De Fluxo: Não; Acabamento Itens De Seguraka: Galvanizado; Tipo De Configuracao: Padrao Idioma Do Manual: Portugues Aacionamento Aeracao: 4,00; Vazao Especific (Vp/Min.M' Grad): 0,19; Qtd De Respiros: 21 Un; Chapas Por Anel: 10 Un; Qtd De Montantes: 20 Un Potencia Ventilador: 25,0 Cv Espessura 0,95 Mm (Aneis): 6 Espessura 1,25 Mm (Aneis): 7 Espessura 1,55 Mm (Aneis): 2 Tipo De Funil: 45 Graus (Padrao); Codigo Base Aeracao: 9143676141 Capacidade (T) Soja: 780 Capacidade (T) Arroz: 624; Altura Total (M): 22,09; Diametro (M): 9,09; Kmat: Silo 2020; Quantidade De Carretas: 1,5 Modelo: 30; Qtd De Aneis: 15; Sacas De Arroz (50 Kg): 12.472 Sacas De Soja (60 Kg): 12.992 Volume (M3): 1.039,36; Tipo De Documento De Vendas: Zcot; Linha: Elevado; Espalhador De Graos: Nenhum Aeracao: Sim; Produto A Ser Aerado: Milho Ampliacao Para Aeracao: 0 Umidade Do Produto: 18,0 Tipo De Funil: Normal 45' Tipo De Estrutura: Metalica; Coluna E Anel Do Funil (Acab): Galvanizado; Cano Flexivel: Não; Tipo De Registro Do Funil: Q340 Acion. Do Registro: Manivela Telhado: Sim; Protecao No Telhado: Nao Frequencia: 60 Hz; Diametro Da Tampa Central: Diametro 320; Diametro Da Canalizacao: Diametro 320; Corrimao Adicional: Nao Finalidade Do Produto: Comercial; Qtd De Ventiladores: 1; Escada De Acesso Ao Telhado: Caracol; Escada De Acesso Porta Lateral: Caracol; Listar Ap010 Passarela: Sim; Modelo De Passarela: Aberta Normal; Meia Passarela: Não; Argolas Ancoragem (Npt027): Sim Monovia Para Trole: Nao Motor/Ventilador: Primeira Linha; Previsao Balaka De Fluxo: Não; Acabamento Itens De Seguraka: Galvanizado; Tipo De Configuracao: Padrao Idioma Do Manual: Portugues Aacionamento Aeracao: 4,00; Vazao Especific (Vp/Min.M' Grad): 0,19; Qtd De Respiros: 21 Un; Chapas Por Anel: 10 Un; Qtd De Montantes: 20 Un Potencia Ventilador: 25,0 Cv Espessura 0,95 Mm (Aneis): 6 Espessura 1,25 Mm (Aneis): 7 Espessura 1,55 Mm (Aneis): 2 Tipo De Funil: 45 Graus (Padrao); Codigo Base Aeracao: 9143676141 Capacidade (T) Soja: 780 Capacidade (T) Arroz: 624; Altura Total (M): 22,09; Diametro (M): 9,09; Kmat: Silo 2020; Quantidade De Carretas: 1,5

Linha Do Secador: Secadores Kw Ads 2010 Modelo: Kw Ads 150; Fluxo Do Ar De Secagem: Dupla Recirculacao; Torre De Secagem: Coluna; Produto A Ser Utilizado: Soja (0,75 T/M3) Temperatura De Secagem (°C): 110 °C Umidade De Entrada Do Produto: 18,0 Umidade De Saida Do Produto: 13,0 % Temperatura Ambiente (°C): 20 °C Umidade Relativa Ambiente (%): 60 Capacidade Real Secagem (T/H): 150,0 Caloria Real (Kcal/H): 7.590.000; Serie Do Secador: Serie Grande Porte Tipo De Documento De Vendas: Zcot Escadas/Plataformas De Acesso: Escadas/Plataformas; Comp Letas; Sistema Trava Quedas: Com Sistema De Trava Quedas; Tubos Adicionais Na Plataforma: Nao Produtos De Tecnologia: Sc - Painel Tipo Da Descarga: Mecanica; Funil De Descarga Revestido: Funil Com Revestimento; Saida P/ Funil De Descarga: Registro D240mm Prolongamento Para 0 Difusor: Sem Prolongamento Do Difusor Sistema Captacao De Particulas: Ciclonado Destino De Particulas: Ensaque Em Ciclone Painel De Controle: Gerenciador De Secagem Controle De Nivel (Sensores): Nivel Min E Max; Kit Controle Da Temperatura: Nenhum Adicional De Controle Tinta Para Acabamento: Com Tinta Acabamento; Tensao Nom Obra (Qc-Trifasico): 380 V Frequencia: 60 Hz; Acabamento De Seguraka: Galvanizado Motoredutor Sew: Sim; Motor/Ventilador: Primeira Linha Tipo De Configuracao: Padrao Idioma Do Manual: Portugues; Eficien. Retencao De Particula: 37 Mg/ Nrn3; Gerador De Calor (Kcal): Gerador De Calor Nao Incluso Acabamento Do Secador: Galvanizado; Capacidade Nominal Sec (T/H): 150,0 To Caloria Nominal (Kcal/H): 7.590.000 Fornalha Recomendada: 8.000.000; Codigo Da Forno Alvenaria: 9139956518 Codigo Base Civil - Secador: 9138288945 Potencia Da Descarga (Cv): 1,5; Potencia Dos Ventiladores: 4 X 30,0cv Vazao De Ar Do Secador (M3/H): 326.000 M3/H Dimensoes Do Sc (Mm): 23.164 X 9.820 X 10.895 Sistema Captacao De Particula: Ciclonado Capacidade Estatica (M3): 192; Capacidade Estatica (T): 144; Altura (M): 27,70; Largura (M): 7,68; Comprimento (M): 10,89; Kit Controle Da Temperatura: Nenhum Adicional De Controle Kmat: Sc Ads 2019; Te: 10; Configuracao Especial; Quantidade De Carretas: 6,0.

Revestimento Externo: Em Alvenaria; Alimentacao: Manual; Linha: Forno Soja/Milho/Trigo; Modelo: 8.000.000 Kcal/H; Materials Fornecidos: Refratarios E Ferragens Prolongamento Da Chamine: 6,0; Tinta Para Acabamento: Com Tinta Acabamento Tipo De Configuracao: Padrao; Idioma: Portugues; Dimensoes Da Forno (Mm): 558 X 1216,5 X 408 Codigo Da Forno: 9139956518 - 2011; Altura (M): 4,22; Largura (M): 5,19; Comprimento (M): 11,17; Produtos De Tecnologia: Nenhum; Kmat: Fn Ads 2019; Quantidade De Carretas: 2,6 Produto: Grad Comercial Peso Especifico: 0,75 T/M3 Capacidade (T/H): 200,00; Modelo: Ea-3; Modelo Da Cacamba: Normal Qtd De Cacambas P/ Metro: 7,50 Velocidade Da Correia (M/S): 2,95 Altura: 27 M; Altura Maxima: 47,67; Altura Da Ampliacao: 0,00 M Elevador No Pow: Sim; Profundidade Do Pow: 9,00 M Incluir Escada No Elev: Nao Diametro Da Canalizacao: Diametro 320; Caixa De Entrada: Com Caixa De Entrada; Frequencia: 60 Hz; Janela De Alivio De Pressao: Sim Tipo Da Cacamba: Plastica; Tipo Da Correia: Anti-Chamas E Anti-Estatica; Tipo Do Pe: Duas Bicas; Lado Do Aacionamento: Direito Tipo De Aacionamento: Eixo Oco Entrada: Padrao; Plataforma Superior: Sim Plataforma De Acesso: Sim Plataforma De Manutencao: Sim Plataforma Intermediaria: Nao Escadas: Não; Escada De Uso Exclusivo: Mercado Externo; Produtos De Tecnologia: Nenhum Plataforma De Ligacao: Nao Interlig. Platf Superior 3 Ea: Nao Corrimao Adicional: Não; Acabamento Itens De Seguraka: Galvanizado; Incluir

Sensor: Não; Motoredutor Sew: Sim; Tipo De Configuracao: Padrao Idioma Do Manual: Portugues Potencia Calculada: 29,08 Potencia Instalada: 30,000 Difereka Altura Poco: 18,00 Rotacao (Rpm): 88; Largura Da Correia (Pol): 12 Qtd Calha Com Janela: 1 Qtd Calhas De 1 Metro: 1,00 Qtd Calhas De 2 Metros: 2,00 Qtd Pe Reforcado: 1; Qtd Calhas De Entrada Ref: 1 Qtd Calhas De 1 Metro Ref: 2,00 Qtd Calhas De 2 Metro Ref: 3 Qtd Plataf De Acesso: 1; Qtd De Calha Explosao: 3 Qtd Escada Acesso 4m: 1; Qtd Plataf Intermediaria 4m: 1 Qtd Plataf Intermediaria 6m: 1 Qtd Plataf Acesso Escada: 1 Escada P0c0 9m: 1; Altura Maxima: 48 M; Qtd Total De Calhas: 15; Kmat: Ea 2020; Te: 10; Configuracao Especial; Quantidade De Carretas: 0,5.

Produto: Grad Comercial Peso Especifico: 0,75 T/M3 Capacidade (T/H): 200,00 Modelo: Ea-3; Modelo Da Cacamba: Normal; Qtd De Cacambas P/ Metro: 7,50; Velocidade Da Correia (M/S): 2,95; Altura: 47 M; Altura Maxima: 47,67 Altura Da Ampliacao: 0,00 M Elevador No Pow: Sim; Profundidade Do Pow: 9,00 M; Incluir Escada No Pow: Não; ; Diametro Da Canalizacao: Diametro 320; Caixa De Entrada: Com Caixa De Entrada; Frequencia: 60 Hz; Janela De Alivio De Pressao: Sim; Tipo Da Cacamba: Plastica; Tipo Da Correia: Anti-Chamas E Anti-Estatica; Tipo Do Pe: Duas Bicas; Lado Do Acionamento: Direito; Tipo De Acionamento: Eixo Oco; Entrada: Padrao; Plataforma Superior: Sim Plataforma De Acesso: Sim Plataforma De Manutencao: Sim; Plataforma Intermediaria: Nag; Escadas: Não; Escada De Uso Exclusivo: Mercado Externo; Produtos De Tecnologia: Nenhum; Plataforma De Ligacao: Nao Interlig. Plataf Superior 3 Ea: Sim; Corrimao Adicional: Não; Acabamento Itens De Seguraca: Galvanizado; Incluir Sensor: Nao Motoredutor Sew: Sim; Tipo De Configuracao: Padrao; Idioma Do Manual: Portugues; Potencia Calculada: 47,51 Potencia Instalada: 50,0000 Difereka Altura Poco: 38,00 Rotacao (Rpm): 88; Largura Da Correia (Pol): 12 Qtd Calha Com Janela: 1 Qtd Calhas De 1 Metro: 1,00 Qtd Calhas De 2 Metros: 2,00 Qtd Pe Reforcado: 1; Qtd Calhas De Entrada Ref: 1 Qtd Calhas De 1 Metro Ref: 2,00; Qtd Calhas De 2 Metro Ref: 10; Qtd Plataf De Acesso: 1 Qtd De Calha Explosao: 6 Qtd Escada Acesso 6m: 1 Qtd Plataf Intermediaria 4m: 1; Qtd Plataf Intermediaria 6m: 4; Qtd Plataf Acesso Escada: 1 Escada P0c0 9m: 1; Altura Maxima: 48 M Qtd Total De Calhas: 25 Kmat: Ea 2020; Te: 10; Configuracao Especial Quantidade De Carretas: 1,0 Modelo: Tcra 315; Produto: Soja; Peso Especifico: 0,75 T/M3; Inclinacao: 0 Grau; Modelo Do Corpo: Corpo Padrao Tipo De Corpo: Simples; Reversivel: Nag; Comprimento: 12,00 M; Comprimento Ampliacao: 0,00 M Frequencia: 60 Hz; Idioma Do Manual: Portugues Capacidade (T/H): 200,00; Lado Acionamento: Direito; Tipo De Fixacao: Fixacao Passarela Acionamento: Acionamento Padrao Qtd De Entradas: 1,00 Un; Modelo De Entrada: Diametro 320 Qtd Registro Intemediario: 3,00 Un Funil De Saida Registro Intern: Diametro 320; Modelo Do Registro: Manual Kit Cacamba: Com Kit Cacamba Funil De Saida Da Cabeca: Diametro 320; Kit Uhmw: Sim; Corpo Com Visor Em Acrilico: Com Visor; Produtos De Tecnologia: Nenhum Motoredutor Sew: Sim; Tipo De Configuracao: Padrao Modelo Do Visor: Visor Padrao Incluir Sensor: Não; Potencia (Cv): 7,5; Quant. Modulos Simples 2m Tcra: 2 Quant. Modulos Simples 3m Tcra: 2 Compr. Corrente 2 Mts: 0,00 M Compr. Corrente 6 Mts: 4,00 M; Tipo De Documento De Vendas: Zcot Tipo De Documento De Vendas: Zcot Velocidade (M/S): 0,72; Rotacao (Rpm): 36; Passo Corrente (Mm): 160; Altura Produto (Mm): 343 Largura Calha (Mm): 315; Altura Caixa (Mm): 545; Compr. Total Das Correntes: 4,00 M Kmat: Tc 2019; Quantidade De Carretas: 0,2; Xingu Armazém Geral Ltda; Carlos Eduardo Antonioli; Vania Toledo de Moraes Antonioli; José Henrique de Araújo

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL (Com prazo de 15 dias)** - Mariana Konkel Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc, **FAZ SABER** a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia sob nº 100.092 de 25/04/2022, o requerimento por meio do qual os Requerentes **JANETE CANDIDA DA SILVA**, filha de João Candido da Silva e de Sirley Rodrigues Nogueira da Silva, nascida em 27/09/1981, natural de Rondonópolis/MT, operadora de Caixa, inscrita no CPF sob n. 011.918.221-17, portadora da CNH Carteira Nacional de Habilitação n. 04432754843 emitida em 28/11/2017 pelo Detran/MT, onde consta o número da cédula de identidade RG n. 13324764 expedida pela SSP/MT, e **VILMAR MAIBERG REGO**, filho de José Rego e de Delfina Maiberg Rego, nascido em 19/09/1977, natural de Cascavel/PR, mecânico, inscrito no CPF sob n. 842.658.501-97, portador da cédula de identidade RG n. 1121433-3 expedida pela SJ/MT, ambos brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens em data de 20/05/2019, Certidão de Casamento registrada sob n. da Matrícula 064402 01 55 2019 3 00004 121 0000839 34, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso, anexo ao 2º Ofício, com Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada nas Notas do 2º Ofício de Jaciara/MT, no Livro n. 92 - A, à fl. 032, em data de 01/02/2018, e registrada sob n. 10.651, no livro n. 3-D, às fls. 237, em data de 31/05/2019, junto à Serventia do Registro de Imóveis da Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso, residentes e domiciliados à Rua Tabajara, n. 1.059, Bairro Santo Antônio, Jaciara/MT, endereço eletrônico: vilmarmaibergregio195@gmail.com, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano denominado **LOTE SOB N. 15 (QUINZE), DA QUADRA N. 216 (DUZENTOS E DEZEISEIS)**, da planta do loteamento urbano da

cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,50 metros de frente para a Rua Tapuias, 12,50 metros aos fundos para o lote n. 16, 30,00 metros pelo lado direito para a Rua Irajá, e 30,00 metros pelo lado esquerdo para o Lote nº 14, perfazendo uma área de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), **matrícula 16.209 do Livro 2-AAF** deste Registro de Imóveis, de propriedade de **COLONIZADORA INDUSTRIAL PASTORIL E AGRICOLA CIPA LTDA., inscrita no CNPJ n. 03.467.834/0001-08, com sede no Município de Jaciara/MT (em domicílio incerto ou não sabido)**. A documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73 foi arquivada nesta Serventia, da qual se encontra disponível para consulta, sendo processada na espécie extraordinária, da qual os requerentes alegam que detêm a posse há mais de 15 anos em face de sucessão possessória. **Ficam intimada a COLONIZADORA INDUSTRIAL PASTORIL E AGRICOLA CIPA LTDA., inscrita no CNPJ n. 03.467.834/0001-08, E/OU SEUS SUCESSORES** em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, sito à Rua Moema, número 1.431, Centro, CEP 78.820-000, Jaciara/MT, durante o horário de expediente das 9h às 17h, com as razões de sua discordância em **15 (QUINZE) DIAS** corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não impugnado, **presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes**, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Jaciara/MT, 06/06/2022. Mariana Konkel Barbosa - Oficial Registradora do Cartório do Primeiro Ofício de Jaciara/MT.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 1ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ EDITAL DE CITAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA PROCESSO n. 1020113-90.2016.8.11.0041; Valor da causa: R\$ 42.058,96; ESPÉCIE: [Contratos Bancários]; TIPO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159); POLO ATIVO: Nome: BANCO BRADESCO S.A. Endereço: BANCO BRADESCO S.A., s/n, NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: FRANCISLEI ALMEIDA DA SILVA & CIA LTDA - ME- CNPJ: 05.996.932/0001-50 FRANCISLEI ALMEIDA DA SILVA - CPF: 012.842.711-61 FINALIDADE: CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. RESUMO DA INICIAL: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor acima descrito. DECISÃO: "ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ DECISÃO Numero do Processo: 1020113-90.2016.8.11.0041 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO SA EXECUTADO: FRANCISLEI ALMEIDA DA SILVA & CIA LTDA - ME, FRANCISLEI ALMEIDA DA SILVA Vistos etc.. Citem-se as executadas, expedindo-se o mandado de citação e penhora, para pagar o débito em 03 (três) dias, sob pena de não o fazendo deve o senhor Oficial de Justiça, munido da segunda via do mandado, proceder de imediato a penhora de tantos bens quanto bastem para a garantia do juízo e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos, na forma prevista no artigo 829 do CPC/2015. Conste no mandado a possibilidade de as executadas reconhecerem a dívida e, mediante o depósito de 30% do valor do débito, mais custas judiciais e honorários advocatícios, poder parcelar o saldo remanescente em até 06 prestações mensais e consecutivas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, conforme dispõe o artigo 916 do CPC/2015. Fixo os honorários advocatícios em 10% do valor da causa, observando que, no caso de pronto pagamento, nos termos do artigo 827 do mesmo código, estes serão reduzidos pela metade. Defiro as benesses do art. 212, § 2º, do CPC, e intimo o autor para depositar diligência no prazo de 15 (quinze) dias acostando aos autos o comprovante de depósito digitalizado ou se preferir, fornecer os meios necessários para o cumprimento do mandado. Cumpra-se, servindo como mandado a cópia desta decisão, devidamente assinada pelo Gestor do Juízo, nos termos da sugestão "b" constante no item 2.6.1 do Processo de Inspeção n. 0007510- 45.2010.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça. Citem-se. Cumpra-se. Paulo de Toledo Ribeiro Junior Juiz de Direito". Advertência: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. É, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, CAIO SAMUEL DO NASCIMENTO OLÍMPIO, digitei. CUIABÁ, 3 de junho de 2022. Deivison Figueiredo Pintel Gestor Judiciário Autorizado pelo artigo 1.205 da CNGC - FORO JUDICIAL - PJMT**

# O GOVERNO DE MATO GROSSO RETOMA AS CIRURGIAS ELETIVAS

## 77 MIL

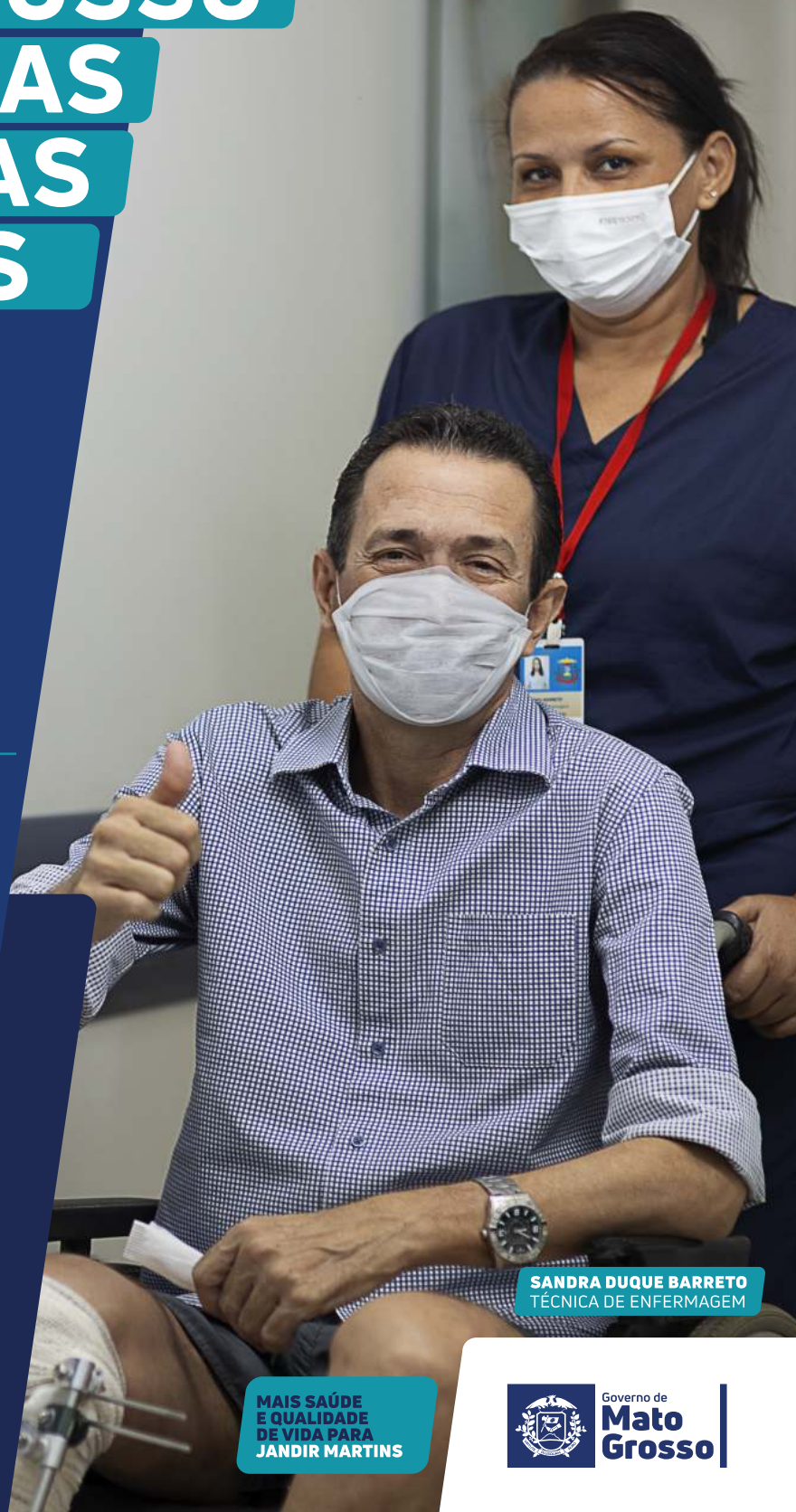
### PROCEDIMENTOS REALIZADOS:

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ULTRASSOM COM DOPPLER, CIRURGIAS DIGESTIVAS ENTRE OUTROS.

## 110 MIL

### PROCEDIMENTOS JÁ AUTORIZADOS

## R\$ 105 MILHÕES INVESTIDOS



SANDRA DUQUE BARRETO  
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

MAIS SAÚDE  
E QUALIDADE  
DE VIDA PARA  
JANDIR MARTINS



Governo de  
**Mato Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".